



----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2005** -----

----- **ACTA NÚMERO CATORZE / DOIS MIL E CINCO** -----

----- Aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e cinco, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência da Senhora Presidente Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor José Eduardo Leitão Pires Costa, e Vereadores Luís Filipe Martins Pires, José Ferreira de Matos, Doutora Ana Isabel Beça Dias da Costa, Emanuel Silva Martins, Doutor Rui Manuel Marques de Sousa Soeiro, Doutor Arnaldo António Pereira e Doutor Jorge Barreto Xavier. -----

----- Faltou a Senhora Vereadora Doutora Maria Manuela de Almeida Costa Augusto, tendo a Câmara considerado justificada a respectiva falta. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às catorze horas e dez minutos, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

2 - DESPACHOS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos pelos Senhores Presidente e Vereadores no uso de competências delegadas, nomeadamente dos Senhores Vice-Presidente e Vereadores José Ferreira de Matos, Ana Isabel Beça, Rui Soeiro, Arnaldo Pereira: -----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente Doutor José Eduardo Costa no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e seis, de dois mil e cinco, de três de Maio e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- Despacho de doze de Maio de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado na informação cento e oitenta e cinco, de dois mil e cinco, PROQUAL, autorizando o pagamento do segundo auto de medição de trabalhos, referente à empreitada “Cento e setenta, de dois mil e quatro, DIM/PROQUAL - Arranjos Exteriores da Piscina de Outurela/Portela”, ao consórcio Rosado & Frazão/Alvenobra, no montante de seis mil quinhentos e trinta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento). -----

----- Despachos de treze de Maio de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e quatro, de dois mil e cinco, PROQUAL, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e sessenta e dois, de dois mil e cinco, DIM/PROQUAL - Desvio e Instalação de Tubagem de Gás - Viaduto da Outurela/Portela e Arruamentos Adjacentes”, por ajuste directo, à empresa Lisboagás, Sociedade Anónima, pelo montante de trinta e seis mil duzentos e seis euros, mais IVA (dezanove por cento) e com o prazo de execução de duas semanas; -----

----- Despacho exarado no processo “Oitenta e três, de dois mil e cinco, DIM/PROQUAL - Construção dos Balneários da Sociedade Recreativa da Outurela”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e vinte e um mil novecentos e oitenta e cinco euros e dez cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de sessenta dias; -----

----- Despacho exarado no processo “Duzentos e sete, de dois mil e cinco, DIM/PROQUAL - Trabalhos Complementares de Arranjos Exteriores, Redes e Construção Civil no Edifício Multiusos, na Outurela”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por preço global, à empresa Alberto Martins de Mesquita & Filhos, Sociedade Anónima, pelo montante de cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias.-----

----- Despacho de vinte e quatro de Maio de dois mil e cinco:-----

----- Despacho exarado no processo “Trezentos e vinte e um, de dois mil e cinco,



DIM/PROQUAL - Arranjos Exteriores na Envolvente da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, na Outurela”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de cento e vinte e três mil duzentos e seis euros e trinta e três centimos, e com o prazo de execução de um mês.” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador Doutor José Eduardo Costa, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e três, de dois mil e três, de vinte e sete de Março e que respeitam a autorizações de realização de despesas com adjudicações de empreitadas, bens e/ou serviços: -----

----- Despacho de dois mil e quatro, mas com aquisição efectiva em dois mil e cinco:-----

----- Despacho exarado na informação mil e oitenta e nove, de dois mil e quatro, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Mil e oitenta e nove, de dois mil e quatro, DAE - Life dois mil e cinco - Projecto “OliproDiesel - Reuse of Frying Oils to Produce Biodiesel - Adjudicação da Fase Um de Design de contentor de OAU”, por ajuste directo, à empresa “Grandesign”, pelo montante de quatro mil e quinhentos euros, mais IVA (dezanove por cento).- -----

----- Despacho de Fevereiro de dois mil e cinco:-----

----- Despacho exarado na informação cem, de dois mil e cinco, DEV, autorizando a adjudicação do procedimento “Cem, de dois mil e cinco, DEV - Pedido para abertura de procedimento para aquisição de sulipas por ajuste directo com exclusividade”, por ajuste directo, à empresa “Citrus Paisagísmo”, pelo montante de quarenta e dois mil euros, mais IVA (dezanove por cento). -----

----- Despacho de Maio de dois mil e cinco:-----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e oitenta e três, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e trinta e seis, de dois mil e cinco, DAE - Aquisição de imagem gráfica para Semana do Ambiente”, por ajuste directo, à empresa “Mood Design Studio”, pelo montante de quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e sete centimos, mais IVA (dezanove por cento).” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador José Ferreira de Matos, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e seis, de dois mil e dois, de trinta e um de Janeiro: -----

----- Despacho de catorze de Abril de dois mil e cinco: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de três mil duzentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos, ao empreiteiro MECI-Montagens Eléctricas Civis e Industriais, Sociedade Anónima, referente ao embutimento de cabos na Rua Cândido dos Reis, no Centro Histórico de Oeiras. Informação número noventa e nove, de dois mil e cinco, DPE/CH. -----

----- Despacho de vinte de Abril de dois mil e cinco: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e dois euros e trinta cêntimos, à empresa Palma Artes Gráficas, Limitada, referente à impressão de quinhentos cartazes em formato A Quatro, para o Dia da Mãe. Informação número cento e sessenta e cinco, dois mil e cinco, ST.- -----

----- Despacho de vinte e um de Abril de dois mil e cinco: -----

----- Autorizado o pagamento no valor de quatrocentos e quatro euros e sessenta cêntimos, ao “Jornal de Oeiras” e seiscentos e quarenta e dois euros e sessenta cêntimos, ao “Jornal da Região”, referente à publicação de anúncios de imprensa a informar que abriram as inscrições para a Mostra Gastronómica Sabores de Oeiras. Autorizado também o pagamento no valor de oitocentos e nove euros e vinte cêntimos, ao “Jornal de Região”, seiscentos e quarenta e dois euros e sessenta cêntimos, ao “Jornal de Oeiras”, seiscentos e oito euros e nove cêntimos, ao jornal “Correio da Manhã”, oitocentos e treze euros e noventa e seis cêntimos, ao jornal “Diário de Notícias” e mil cento e vinte e oito euros e oitenta e quatro cêntimos, à Revista Actual/Jornal Expresso, referentes à divulgação da Mostra Gastronómica Sabores de Oeiras. O valor total autorizado de toda a informação é de cinco mil quarenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos. Informação número cento e cinquenta, dois mil e cinco, ST. -----

----- Despachos de dois de Maio de dois mil e cinco: -----



----- Autorizado o pagamento no valor total de mil novecentos e sessenta e três euros e cinquenta cêntimos, à Fábrica de Azulejaria e Faiança do Marquês, Limitada, referente ao fabrico de trezentos pratos decorativos em cerâmica, decorados com o brasão da C.M.O.. Informação número cento e cinquenta e nove, de dois mil e cinco, ST.-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e três euros e sessenta cêntimos, à empresa UC Publicidade e Artes Gráficas, Limitada, referente à redecoração, montagem e desmontagem de duas lonas publicitárias, no âmbito da Feira do Fumeiro de Vinhais dois mil e cinco. Informação número cento e cinquenta e cinco, de dois mil e cinco, ST.

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e noventa euros e oitenta e sete cêntimos, à empresa Alentexpo - Organização e Montagem de Exposições, Limitada, referente ao aluguer de uma tenda destinada à tribuna de honra, no âmbito da realização da Festa do Cavalo dois mil e cinco. Informação número cento e sessenta, de dois mil e cinco, ST.-----

----- Despacho de cinco de Maio de dois mil e cinco: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de vinte e três mil novecentos e vinte e quatro euros e noventa e cinco cêntimos, à empresa Castros, Sociedade Anónima, referente à aquisição serviços de iluminação decorativa para as feiras das festas do Concelho dois mil e cinco. Informação número sessenta e cinco, de dois mil e cinco, SAE. -----

----- Despacho de seis de Maio de dois mil e cinco: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de sete mil euros, à Estação Agronómica Nacional, referente à aquisição de quinhentas garrafas de trezentos e setenta e cinco centilitros de vinho com rótulo “Conde de Oeiras”, uma vez que a C.M.O. pretende oferecer as mesmas por ocasião das Festas do Concelho dois mil e cinco. Informação número cento e oitenta e seis, de dois mil e cinco, ST.-----

----- Despachos de dezassete de Maio de dois mil e cinco: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e setenta e um euros e oitenta e três cêntimos, à empresa Kaiser Mais Kraft, Sociedade Anónima, referente à aquisição de uma

vitrina brilhante com quatro rodas de design para o Posto de Turismo de Oeiras. Informação número duzentos e quatro, de dois mil e cinco, ST. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil novecentos e sessenta e três euros e cinquenta cêntimos, à empresa gabinete Técnico - Miguel Espadeiro, referente à instalação de sistema de som no espaço da Feira, no âmbito da realização das Festas do Concelho dois mil e cinco. Informação número duzentos e onze, de dois mil e cinco, ST.-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quinhentos e trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos, a Filipe Pombo e Elsa Santos - Fotografia Editorial, referente à compra de duas fotografias de comida, no âmbito da Mostra Gastronómica Sabores de Oeiras dois mil e cinco. Informação número duzentos, de dois mil e cinco, ST. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e cinquenta e seis euros, à Estação Agronómica Nacional, referente à aquisição de dezasseis garrafas de vinho de Carcavelos para serem oferecidas aos dez premiados da Mostra Gastronómica Sabores de Oeiras dois mil e cinco (quatro garrafas ao primeiro classificado, três ao segundo classificado, duas ao terceiro classificado e sete aos sete restantes classificados). Informação número duzentos e cinco, de dois mil e cinco, ST.-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e trinta e três euros e noventa e cinco cêntimos, à empresa EIKON, referente à impressão de rótulo e contra-rótulo para vinho de Carcavelos “Conde de Oeiras”. Informação número duzentos e nove, de dois mil e cinco, ST.

----- Autorizado o pagamento no valor total de trezentos e oitenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos, à empresa Município, Sociedade Anónima, referente à aquisição de mapa (Carta Temática) para colocação na brochura da Mostra Gastronómica Sabores de Oeiras dois mil e cinco. Informação número duzentos e oito, de dois mil e cinco, ST.-----

----- Despachos de dezanove de Maio de dois mil e cinco:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de vinte e nove mil quatrocentos e quarenta euros e sessenta cêntimos, à empresa Alentexpo, referente à locação de stand's para a feira das



Festas do Concelho dois mil e cinco. Informação número setenta, de dois mil e cinco, SAE. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trinta e um mil quinhentos e trinta e cinco euros, à Casa do Marquês, referente à aquisição de serviços para realização de um espectáculo de fogo de artifício na zona ribeirinha de Algés, no âmbito das Festas do Concelho dois mil e cinco.

Informação número sessenta e sete, de dois mil e cinco, SAE. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cinco mil novecentos e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos, à firma Lusifor, referente ao fornecimento e montagem de equipamentos diversos, no âmbito da Recuperação, Revitalização e Dinamização da Baixa Comercial de Algés. Informação número cento e vinte e seis, de dois mil e cinco, DPE-CH. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cinco mil duzentos e trinta e quatro euros e onze cêntimos, à firma Lusifor, referente à factura número quatro mil oitocentos e vinte (Instalação do Espaço Jovem de Algés). Informação número cento e dezassete, de dois mil e cinco, DPE. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil cento e doze euros e setenta e nove cêntimos, à firma Siltrat, referente a um acréscimo na empreitada do edifício número nove do Largo da Boavista, em Oeiras, uma vez que no desenvolvimento dos trabalhos planeados, verificaram-se mais algumas partes da fachada degradadas. Informação número cento e vinte e cinco, de dois mil e cinco, DPE-CH. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de doze mil cento e quarenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos, à firma Mateus Vicente & Seabra Nascimento, Limitada, referente ao fornecimento de quatro bancos a instalar na Rua Comandante Cordeiro Castanheira e seis costas para reforço, no equipamento já instalado no Largo Cinco de Outubro, no Centro Histórico de Oeiras. Informação número cento e trinta e quatro, de dois mil e cinco, DPE-CH. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de novecentos e cinquenta e dois euros, à empresa Gabinete Técnico - Miguel Espadeiro, referente a animação/locução no espaço da feira, no âmbito das Festas do Concelho dois mil e cinco. Informação número duzentos e doze, de dois

mil e cinco, ST. -----

----- Despacho de vinte de Maio de dois mil e cinco: -----

----- Autorizado o pagamento no valor estimado de cento e oitenta e dois euros e sete cêntimos, ao senhor Luís Manuel Lourenço dos Santos (concessionário das bancas número dezassete, dezoito e dezanove - sector peixe - M.M. Paço de Arcos), referente à reparação da balança. Informação número trezentos e noventa e seis, de dois mil e cinco, DAPFS. -----

----- Despacho de vinte e três de Maio de dois mil e cinco: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de três mil trezentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos, à empresa Mão Livre, Design e Publicidade, referente à adaptação da Imagem Gráfica da Mostra Gastronómica Sabores de Oeiras dois mil e cinco. Informação número duzentos e catorze, de dois mil e cinco, ST. -----

----- Despacho de vinte e quatro de Maio de dois mil e cinco: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de catorze mil noventa e dois euros e vinte e dois cêntimos, à empresa Mão Livre, Oficina de Design, Limitada, referente à elaboração de brochura de dezasseis páginas com capa e urnas a trezentas gramas para quarenta e três estabelecimentos inscritos, no âmbito da Mostra Gastronómica Sabores de Oeiras. Informação número duzentos e treze, de dois mil e cinco, ST.” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Doutora Ana Isabel Beça no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e seis, de dois mil e dois, de trinta e um de Janeiro: -----

----- Despachos de onze de Maio de dois mil e cinco: -----

----- Autorizado o pagamento, no valor total de mil e quinhentos euros, à actriz Sara de Castro Sousa, referente aos serviços a prestar no workshop de teatro a realizar no Centro Comunitário do Alto da Loba, destinado a trabalhar as técnicas de representação, a criatividade, a auto-estima e a coesão de grupo. Informação número vinte e um, de dois mil e cinco - CCAL (DAS). -----



----- Autorizado o pagamento, no valor total de quatrocentos e dezasseis euros e cinquenta cêntimos, à empresa Tramina - Produções Artísticas, Limitada, referente à animação profissional com modelador de balões, por um período de três horas, na comemoração do Dia Mundial da Criança. Informação número cento e trinta e três, de dois mil e cinco, Acção Social. -----

----- Despacho de doze de Maio de dois mil e cinco:-----

----- Autorizado o pagamento, no valor total de quatro mil euros, ao CESIS - Centro de Estudos para a Intervenção Social, como parte dos trabalhos de assessoria externa referente ao Plano de Desenvolvimento Social. Informação número cento e quarenta e oito, de dois mil e cinco, Acção Social.-----

----- Despacho de treze de Maio de dois mil e cinco:-----

----- Autorizado o pagamento, no valor total de dois mil novecentos e três euros e sessenta cêntimos, à empresa Iturri Portugal - Indústria e Segurança, Sociedade Anónima, referente à concepção dos equipamentos da brigada do Projecto “Seniores em Movimento”, a repartir da seguinte forma:-----

----- Dois mil duzentos e um euros e cinquenta cêntimos, relativos a quinhentas t-shirts vermelhas com logótipos; -----

----- Setecentos e dois euros e dez cêntimos, relativos a duzentos panamás brancos com logótipos. Informação número cento e quarenta e um, de dois mil e cinco, Acção Social. -----

----- Despacho de dezoito de Maio de dois mil e cinco:-----

----- Autorizado o pagamento, no valor total de mil oitocentos e dois euros e oitenta e cinco cêntimos, referente à aquisição e estampagem de trezentas t-shirts e seis bandeiras no âmbito da organização, pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Oeiras, do Fórum “Dar Voz às Crianças”, a repartir da seguinte forma:-----

----- Oitocentos e oitenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos, relativos a trezentas t-shirts com logótipo; -----

----- Novecentos e dezassete euros e quarenta e nove cêntimos, relativos a seis bandeiras

com logótipo. Informação número cento e quarenta e quatro, de dois mil e cinco, Acção Social. -

----- Despachos de vinte e três de Maio de dois mil e cinco:-----

----- Autorizado o pagamento, no valor total de seis mil e quatrocentos euros, a duas Corporações de Bombeiros, referente ao transporte de utentes abrangidos pelo Serviço de Transporte Adaptado, no período que decorreu até à entrega da viatura que veio substituir a anterior, a repartir da seguinte forma: -----

----- Três mil e duzentos euros, relativos ao serviço prestado pela Associação dos Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense;-----

----- Três mil e duzentos euros, relativos ao serviço prestado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos. Informação número setenta, de dois mil e cinco, Saúde. -----

----- Autorizado o pagamento, no valor total de setecentos euros, a José António Ornelas Correia, responsável pelo Projecto Trompa Mágica, referente à realização de um concerto adicional para bebés, em local do Concelho a definir. Informação número cento e quarenta e três, de dois mil e cinco, Acção Social.” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador Doutor Rui Soeiro, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e seis, de dois mil e cinco, de três de Maio, e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- Despacho de cinco de Maio de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado no processo “Trezentos e trinta e três, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Execução de Rega Betuminosa no Picadeiro de Oeiras”, autorizando a aprovação do processo de concurso, da referida empreitada, cujo preço base é de trinta e quatro mil e dez euros, e com o prazo de execução de quinze dias. -----

----- Despacho de onze de Maio de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado no processo “Trezentos e quarenta e quatro, de dois mil e cinco,



DIM/DCAD - Beneficiações no Interior do Edifício Destinado a Sala de Música no Palácio dos Aciprestes, em Linda-a-Velha”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de oitenta e um mil cento e sessenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos, e com o prazo de execução de trinta dias. -----

-----Despachos de treze de Maio de dois mil e cinco: -----

-----Despacho exarado no processo “Cento e quarenta e seis, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Reordenamento do Entroncamento da Rua da Fraternidade Operária com a Avenida do Forte, em Carnaxide”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa Guedol, Sociedade Anónima, pelo montante de sessenta e seis mil oitenta e oito euros e quarenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de noventa dias; -----

-----Despacho exarado no processo “Duzentos e cinquenta e sete, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Melhoramentos no Estádio Nacional no âmbito do OPEN do Estoril”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à firma Viesa, Limitada, pelo montante de setenta e oito mil quatrocentos e setenta euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quinze dias;-----

-----Despacho exarado no processo “Quatrocentos e sessenta e nove, de dois mil e cinco, DIM/DEP - Projecto das Novas Instalações da Junta de Freguesia de Caxias”, autorizando a adjudicação da referida prestação de serviços, à firma Arquitrónica, Limitada, pelo montante de cinquenta e seis mil euros, mais IVA (dezanove por cento) e com o prazo de quarenta e cinco dias para Estudo Prévio, sessenta dias para a entrega do Projecto Base e quarenta e cinco dias para o Projecto de Execução; -----

-----Despachos de dezassete de Maio de dois mil e cinco: -----

-----Despacho exarado no processo “Cento e setenta e dois, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Pintura Interior da EB Um de Outurela/Portela”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à firma CJG, Limitada, pelo montante de quarenta e seis

mil novecentos e treze euros e sessenta e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de sessenta dias. -----

----- Despacho exarado no processo “Quatrocentos e setenta e nove, de dois mil e quatro, DIM/DEP - Projecto Escola Fixa de Trânsito”, autorizando a adjudicação da referida prestação de serviços, à firma A. As. Arquitectos Associados, Limitada, pelo montante de sessenta e oito mil novecentos e um euros, mais IVA (dezanove por cento) e com os prazos de execução de quarenta e cinco dias para a entrega do estudo prévio, sessenta dias para a entrega do projecto base e quarenta e cinco dias para a entrega do projecto de execução.-----

----- Despachos de dezanove de Maio de dois mil e cinco:-----

----- Despacho exarado no processo “Oitenta e cinco, de dois mil e cinco, DIM/DOM - Ligação da Estrada Nacional Duzentos e Quarenta e Nove-Três, à Rotunda da Avenida Senhor Jesus dos Navegantes, em Paço de Arcos”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e vinte e dois mil quatrocentos e doze euros e quarenta e um cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de dois meses;-----

----- Despacho exarado no processo “Cento e dezasseis, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Pintura Interior da EB Um Número Dois de Paço de Arcos”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à firma CJG, Limitada, pelo montante de vinte e quatro mil oitocentos e vinte euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de sessenta dias; -----

----- Despacho exarado no processo “Duzentos e um, de dois mil e cinco, DIM/DOM - Reparação de Passeios em Oeiras de Ligação ao Concelho de Cascais”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa Guedol, Sociedade Anónima, pelo montante de sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de dois meses;-----

----- Despacho exarado no processo “Quinhentos e quarenta e quatro, de dois mil e



quatro, DIM/DCAD - Reabilitação das Fachadas e Nova Cobertura nos Edifícios do Alçado Norte da Quinta dos Sete Castelos, em Oeiras”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à firma Projeconsult, Limitada, pelo montante de quarenta e três mil novecentos e quarenta e nove euros e oitenta e um cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias. -----

-----Despachos de vinte de Maio de dois mil e cinco: -----

-----Despacho exarado no processo “Trezentos e dezasseis, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Manutenção de Pavimentos Rodoviários nas Freguesias de Algés, Cruz Quebrada e Linda-a-Velha”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de cento e dezassete mil duzentos e setenta e seis euros, e com o prazo de execução de cento e oitenta dias; -----

-----Despacho exarado no processo “Trezentos e vinte, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Remodelação da Instalação Eléctrica na EB Um de Linda-a-Velha Número Um”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos, e com o prazo de execução de sessenta dias. -----

-----Despachos de vinte e quatro de Maio de dois mil e cinco: -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e setenta e um, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição de trabalhos, referente à empreitada “Duzentos e noventa e dois, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Parque Infantil do Alto da Cruz Quebrada - Reparação da Rede de Abastecimento de Água”, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada, no montante de mil cento e cinquenta euros, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado no processo “Trezentos e vinte e três, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Rua Cândido dos Reis e Rua das Alcássimas, em Oeiras - Infra-Estruturas para Telecomunicações e Electricidade”, autorizando a aprovação do processo de concurso da

referida empreitada, cujo preço base é de sessenta e dois mil cento e setenta e oito euros e noventa cêntimos, e com o prazo de execução de sessenta dias;-----

----- Despacho exarado no processo “Trezentos e quarenta e seis, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Sistema de AVAC para o rés-do-chão do Edifício dos Serviços Técnicos, em Paço de Arcos”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de cento e vinte mil euros, e com o prazo de execução de trinta dias; -----

----- Despacho exarado no processo “Trezentos e cinquenta e nove, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Manutenção de Pavimentos Rodoviários nas Freguesias de Oeiras, Caxias, Paço de Arcos e Porto Salvo”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de cento e dezassete mil duzentos e setenta e seis euros, e com o prazo de execução de cento e oitenta dias.-----

----- Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Director de Obras e Ambiente, Engenheiro Luiz de Melo, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e três, de dois mil e três, de vinte e sete de Março e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos:

----- Despacho de doze de Maio de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e setenta e nove, de dois mil e cinco, DOM, autorizando a adjudicação da empreitada “Trezentos e vinte e cinco, de dois mil e cinco, DIM/DOM - Reparação da Rotunda da Rua José Diogo da Silva, em Oeiras”, por ajuste directo, à firma Viesa, Limitada, pelo montante de vinte e dois mil e cinquenta e cinco euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quinze dias.-----

----- Despachos de treze de Maio de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e oitenta e um, de dois mil e cinco, DOM, autorizando a adjudicação do procedimento duzentos e noventa e quatro, de dois mil e cinco, DIM/DOM - Aquisição de Serviços de Coordenação de Segurança e Saúde para a Fase de Obra da Empreitada “Construção da EB Um e Jardim-de-Infância na Urbanização Praxis, em



Queijas”, à empresa SQE, Sociedade Anónima, pelo montante de sete mil novecentos e cinquenta euros, mais IVA (dezanove por cento) e com o prazo de execução de doze meses;-----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e trinta e dois, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “Trezentos e cinquenta e seis, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Reparação de Pavimento Betuminoso em Diversos Locais das Freguesias de Porto Salvo e Paço de Arcos”, por ajuste directo, à firma José Ribeiro Alves, Limitada, pelo montante de vinte e dois mil trezentos e cinquenta euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias. -----

-----Despacho de vinte e três de Maio de dois mil e cinco: -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e trinta e seis, de dois mil e cinco, PROQUAL, autorizando a adjudicação da empreitada “Duzentos e seis, de dois mil e cinco, DIM/PROQUAL - Trabalhos de Alteamento de Muros incluindo Pinturas”, por ajuste directo, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, pelo montante de oito mil setecentos e noventa e oito euros e cinquenta e sete céntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de uma semana. -----

-----Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Director de Departamento de Infra-Estruturas Municipais, Engenheiro Manuel dos Santos Pinto, no âmbito do despacho de delegação de competências número cinco, de dois mil e três, de um de Abril e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos:-----

-----Despacho de nove de Maio de dois mil e cinco:-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e cinquenta e quatro, de dois mil e cinco, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e cinquenta, de dois mil e cinco, DIM/DEP - Projecto de Integração Paisagística do Mercado de Caxias”, por ajuste directo, à firma Paulo Pedrosa, Limitada, pelo montante de mil euros, mais IVA (dezanove por cento) e com o prazo de execução de sete dias. -----

----- Despacho de onze de Maio de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos, de dois mil e cinco, PROQUAL, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e oitenta e dois, de dois mil e cinco, DIM/PROQUAL - Ensaios de Solo para a Execução do Viaduto da Outurela/Portela e Arruamentos Exteriores”, por ajuste directo, ao LEMO, pelo montante de dois mil setecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta céntimos, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e oitenta e três, de dois mil e cinco, DEP, autorizando o pagamento de factura, referente à prestação de serviços “Trezentos e dezoito, de dois mil e três, DIM/DEP - Estudo Prévio do Reordenamento das Ruas Maria Telles Mendes, João Lopes Martins e Joaquim Quirino, na Tapada do Mocho, em Paço de Arcos”, à firma Gera, Limitada, no montante de treze mil e duzentos euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e oitenta e cinco, de dois mil e cinco, DEP, autorizando o pagamento de factura, referente à prestação de serviços “Sete, de dois mil e cinco, DIM/DEP - Projecto de Arranjos Exteriores de Continuação da Alameda Pedonal Vieira da Silva, em Oeiras”, à Arquitecta Paisagista Ana Azinheiro, no montante de mil quatrocentos e e quarenta euros, mais IVA (dezanove por cento). -----

----- Despachos de doze de Maio de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e vinte e três, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “Trezentos e cinquenta e sete, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Fornecimento e Assentamento de Pavimento no Polivalente da EB Um Número Dois de Oeiras”, por ajuste directo, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada, pelo montante de quatro mil novecentos e sessenta e quatro euros e oitenta céntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de duas semanas;-----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e trinta e oito, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Duzentos e oitenta e cinco, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Fornecimento de Extintores para a Comissão de Protecção de Menores e



Pavilhão Comunitário de Oeiras”, por ajuste directo, à empresa VAP, Sociedade Anónima, pelo montante de setecentos e cinquenta e sete euros e trinta e três cêntimos, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e trinta e nove, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “Trezentos e cinquenta e oito, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - EB Um Número Três de Oeiras - Obras de Segurança”, por ajuste directo, à firma CJG, Limitada, pelo montante de três mil e trezentos euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de duas semanas; -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e sessenta e quatro, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “Cento e quarenta e um, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Aplicação de Armaduras e Tomadas no Novo Gabinete dos Serviços Técnicos”, por ajuste directo, à firma Saninstel, Limitada, pelo montante de quatro mil quinhentos e vinte e cinco euros e trinta e oito cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quinze dias; -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e sessenta e sete, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e dez, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Reparação do Sistema de Detecção de Incêndios, Intrusão e Rede Eléctrica da Sala de Exposições do Palácio Ribamar”, por ajuste directo, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, pelo montante de três mil quatrocentos e dezasseis euros e dez cêntimos, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e oitenta e dois, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “Duzentos e noventa e nove, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Armário para Rede de Rega na Praceta de Maputo”, por ajuste directo, à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima, pelo montante de dois mil cento e oitenta e dois euros e quatro cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quinze dias; -----

----- Despacho de dezasseis de Maio de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e setenta e seis, de dois mil e cinco, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Duzentos e noventa e três, de dois mil e cinco, DIM/DEP - Elaboração do Plano de Segurança e Saúde para os Arranjos Exteriores nas Pracetas e Espaços Livres da Solátia - Rua Fernão Lopes, em Carnaxide”, à firma Safe ponto com, Limitada, pelo montante de trezentos e vinte euros, mais IVA (dezanove por cento) e com o prazo de entrega de cinco dias. -----

----- Despacho de dezanove de Maio de dois mil e cinco:-----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e cinco, de dois mil e cinco, DOM, autorizando o pagamento de factura referente à nona prestação “Cento e noventa e sete, de dois mil e três, DIM/DOM - Locação de um Sanitário Auto-lavável para Pessoas com Mobilidade Condicionada, para o Parque dos Poetas, em Oeiras”, à empresa SDPS, Sociedade Anónima, no montante de mil setecentos e trinta e seis euros e trinta e quatro céntimos, mais IVA (dezanove por cento). -----

----- Despachos de vinte de Maio de dois mil e cinco:-----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e onze, de dois mil e cinco, DOM, autorizando o pagamento de factura, referente à prestação de serviços “Quatrocentos e trinta e dois, de dois mil e quatro, DIM/DOM - Coordenação de Segurança e Saúde para a Empreitada de Construção do Centro de Saúde de Oeiras - Extensão de Paço de Arcos”, à empresa GPA, Sociedade Anónima, no montante de oitocentos euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e doze, de dois mil e cinco, DOM, autorizando o pagamento de factura, referente à prestação de serviços “Duzentos e noventa e três, de dois mil e quatro, DIM/DOM - Fiscalização da Empreitada de Concepção e Construção do Porto de Abrigo de Oeiras”, à empresa GPA, Sociedade Anónima, no montante de oito mil setecentos e trinta euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e treze, de dois mil e cinco, DOM, autorizando o pagamento de factura, referente à prestação de serviços “Trezentos e noventa e



cinco, de dois mil e cinco, DIM/DOM - Manutenção de Espaços Verdes nas Pracetas Gonçalves Crespo, Gomes Leal e Gil Vicente e em Troços das Ruas Vinte e Cinco de Abril e Manuel Teixeira Gomes, em Carnaxide”, à empresa Rosado & Frazão, Sociedade Anónima, no montante de seiscentos euros, mais IVA (dezanove por cento).-----

-----Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Chefe de Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, Engenheira Teresa Dias, no âmbito do despacho de delegação de competências número dez, de dois mil e quatro, de vinte e oito de Setembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos:-----

-----Despacho de dez de Maio de dois mil e cinco: -----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e vinte e seis, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e oito, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Feira “Oeiras na Onda” - Aluguer de Gerador para a Praia de Santo Amaro”, por ajuste directo, à firma Neoenergia, Limitada, pelo montante de oitocentos e doze euros e quarenta e cinco cêntimos, mais IVA (dezanove por cento). -----

-----Despachos de treze de Maio de dois mil e cinco: -----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e vinte e nove, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e sessenta e oito, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Festa da Poesia - Aluguer de Som para a Animação Infantil do dia quinze de Maio”, por ajuste directo, à firma Audiomeios, Limitada, pelo montante de trezentos e vinte e cinco euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e quarenta e três, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e sessenta e nove, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Campeonato de Skate (Down Hill) - Aluguer de Som para o dia catorze de Maio”, por ajuste directo, à firma Audiomeios, Limitada, pelo montante de oitocentos e cinquenta euros, mais IVA (dezanove por cento).-----

----- Despachos de dezoito de Maio de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e sete, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e seis, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Intervenções em Diversos Estabelecimentos - Alarmes”, por ajuste directo, à empresa Vigilarme, Sociedade Anónima, pelo montante de quatrocentos e setenta e seis euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e oito, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e trinta e dois, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Revisão dos Equipamentos de Combate a Incêndios em Diversos Estabelecimentos”, por ajuste directo, à empresa VAP, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e noventa e dois euros e cinco cêntimos, mais IVA (dezanove por cento).” -----

----- “Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Arnaldo Pereira, ao abrigo da delegação de competências:-----

----- Data (de Maio de dois mil e cinco) / Assunto / Valor (euros) / Observações: -----

----- Treze / Anúncio de meia página - Mexa-se na Marginal / quatrocentos e dezasseis euros e cinquenta cêntimos / Requisição interna-----

----- Treze / Cronómetros e transporte - programa de promoção do Andebol / cinquenta e quatro euros e dezanove cêntimos / Requisição interna-----

----- Dezoito / Expomodelismo - Jantar do grupo de trabalho / sessenta e oito euros e oitenta cêntimos / Informação número cento e dezoito, de dois mil e cinco, Divisão do Desporto;

----- Dezoito / Pagamento dos bilhetes para a Final da Taça de Portugal / mil e quinhentos euros / Informação número cento e dezanove, de dois mil e cinco, Divisão do Desporto; -----

----- Dezoito / Colocação de vinte sapatas de cimento e estrados de madeira na tenda da “Oeiras na Onda” / três mil oitocentos e oito euros / Requisição interna; -----

----- Dezoito / Alcatifa Industrial / mil novecentos e setenta e cinco euros e quarenta cêntimos / Requisição interna;-----



-----Dezoito / Taças e medalhas / quatrocentos e dezasseis euros e cinquenta e cinco cêntimos / Requisição interna; -----

-----Dezoito / Tela Impressa - Festa do Desporto com Espírito Desportivo / duzentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos / Requisição interna; -----

-----Dezoito / T-shirt's - Torneio Municipal de Futebol de Sete / trezentos e trinta e dois euros e sessenta e um cêntimos / Requisição interna; -----

-----Dezoito / Produção de um spot de promoção, incluindo edição de vídeo e áudio duas cassetes de emissão para RTP, SIC e um DVD para grande ecrã - Corrida da Tolerância / oitocentos e três euros e vinte e cinco cêntimos / Requisição interna; -----

-----Dezoito / Pneus com câmara de ar para cadeira de rodas - GDR “ A Joanita” / duzentos e oitenta euros e trinta e cinco cêntimos / Requisição interna; -----

-----Dezoito / Troféus e medalhas - Décimo sexto AndeOeiras / dois mil quatrocentos e dezanove euros e sessenta e sete cêntimos / Requisição interna; -----

-----Dezoito / Taças - Segundo Encontro Nacional de Polícias / oitenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos / Requisição interna; -----

-----Dezoito / Camisolas, calções e meias - Torneio Intermunicipal de Futebol Sete / quinhentos e dois euros e sessenta e seis cêntimos / Requisição interna; -----

-----Dezoito / Lanches - Torneio de Futebol Sete / trezentos e dezassete euros e quarenta e um cêntimos / Requisição interna; -----

-----Dezoito / Certificados A Quatro - Segundo Encontro Nacional de Polícias / cento e noventa euros e quarenta cêntimos / Requisição interna; -----

-----Dezoito / Autocarros (dois) - Festa do Desporto com Espírito Desportivo / duzentos e sessenta e seis euros / Requisição interna; -----

-----Vinte e três / Beberete para duzentas pessoas - Torneio Inter-Regiões em Hóquei Patins da ADO / mil seiscentos e noventa euros / Requisição interna; -----

-----Vinte e três / Autocolantes em vinil, com impressão a quatro cores - Pista de

Canoagem do Complexo Desportivo do Jamor / quinhentos e setenta e um euros e vinte cêntimos

/ Requisição interna; -----

----- Vinte e três / Porta Documentos - Seminário Internacional de Exercício e Saúde /

dois mil cento e doze euros e vinte e cinco cêntimos / Requisição interna; -----

----- Vinte e três / Águas - Mexa-se na Marginal / ... / Requisição interna.” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Director Municipal de Obras e Ambiente, Engenheiro Luiz Manuel Bastos Reis Melo, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e três, de dois mil e três, de vinte e sete de Março e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- Despacho de Março de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e setenta e sete, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e oitenta e dois, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Aquisição de BioEnzimex DCH Plus”, por ajuste directo, à firma Servilusa, pelo montante de nove mil setecentos e cinquenta euros, mais IVA (dezanove por cento).-----

----- Despacho de Abril de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e setenta, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Duzentos e dezasseis, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Consulta prévia a três concorrentes para fornecimento contínuo até vinte e quatro mil e novecentos euros, de materiais consumíveis para DSU”, por ajuste directo, à firma Vifersa, pelo montante de vinte e quatro mil e novecentos euros, mais IVA (dezanove por cento).” -----

----- “Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Directora do Departamento de Ambiente e Equipamento, Doutora Zalinda Campilho, no âmbito do despacho de delegação de competências número cinco, de dois mil e três, de um de Abril e que respeitam as autorizações de realização de despesas com adjudicações de bens e/ou serviços: -----



-----Despachos de dois mil e quatro, mas com aquisição efectiva em dois mil e cinco: -----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e cinquenta e quatro, de dois mil e quatro, DEV, autorizando a adjudicação do procedimento “Oitocentos e cinquenta e quatro, de dois mil e quatro, DEV - Pedido de abertura de procedimento para aquisição de bebedouros”, por ajuste directo, à empresa Veco Juncal, pelo montante de mil seiscentos e noventa e oito euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

-----Despacho exarado na informação mil duzentos e quatro, de dois mil e quatro, DAPFS, autorizando a adjudicação do procedimento “Mil duzentos e quatro, de dois mil e quatro, DAPFS - Reparação de laços de contenção”, por ajuste directo, à empresa J.G. Moedas Herdeiros, Limitada, pelo montante de seiscentos euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

-----Despacho exarado na informação mil duzentos e vinte e um, de dois mil e quatro, DAPFS, autorizando a adjudicação do procedimento “Mil duzentos e vinte e um, de dois mil e quatro, DAPFS - Festas alusivas a São Martinho junto das portas principais dos Mercados e Largo Cinco de Outubro, em Oeiras”, por ajuste directo, à empresa Raquel Sofia Sanches Bonito, pelo montante de seiscentos euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

-----Despacho exarado na informação mil duzentos e vinte e dois, de dois mil e quatro, DAPFS, autorizando a adjudicação do procedimento “Mil duzentos e vinte e dois, de dois mil e quatro, DAPFS - Festas alusivas a São Martinho junto das portas principais dos Mercados e Largo Cinco de Outubro, em Oeiras”, por ajuste directo, à empresa João’s, Limitada, pelo montante de seiscentos euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

-----Despacho exarado na informação mil duzentos e vinte e três, de dois mil e quatro, DAPFS, autorizando a adjudicação do procedimento “Mil duzentos e vinte e três, de dois mil e quatro, DAPFS - Festas alusivas a São Martinho junto das portas principais dos Mercados e Largo Cinco de Outubro, em Oeiras”, por ajuste directo, à empresa Manuel dos Santos Ramos, pelo montante de mil quinhentos e setenta e cinco euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

-----Despacho exarado na informação cento e noventa e dois, de dois mil e cinco, DAE-

GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Oitocentos e quatro, de dois mil e quatro, DAE-GGAA - Cemitério de Oeiras - Arranjo de Sepulturas dos Bombeiros de Paço de Arcos”, por ajuste directo, à empresa Francisco Soares dos Reis e Herdeiros, pelo montante de setecentos e quarenta e oito euros e vinte cêntimos, mais IVA (dezanove por cento).-----

----- Despachos de Janeiro de dois mil e cinco:-----

----- Despacho exarado na informação dezasseis, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Um, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Ajuste Directo para aquisição de armários para o DAE”, por ajuste directo, à empresa Reluma, pelo montante de trezentos e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado na informação setenta e quatro, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Cinco, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Ajuste Directo para aquisição de produtos químicos - DVM”, por ajuste directo, à empresa Hiperquímica, pelo montante de quatro mil novecentos e oitenta euros e setenta e dois cêntimos, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação setenta e dois, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatro, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Ajuste Directo para aquisição de produtos químicos - DSU”, por ajuste directo, à empresa Hiperquímica, pelo montante de quatro mil duzentos e cinquenta euros e oitenta e dois cêntimos, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação setenta e três, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Dois, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Ajuste Directo para aquisição de produtos químicos - DAPFS”, por ajuste directo, à empresa Hiperquímica, pelo montante de quatro mil novecentos e trinta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação setenta e cinco, de dois mil e cinco, DAE-GGAA,



autorizando a adjudicação do procedimento “Trinta e dois, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Ajuste Directo para aquisição de produtos químicos - Lavagem de contentores”, por ajuste directo, à empresa Hiperquímica, pelo montante de quatro mil trezentos e oito euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

-----Despacho exarado na informação setenta e seis, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Mil trezentos e trinta e oito, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Ajuste directo para aluguer de duas casas de banho para o parque do Palácio dos Marqueses de Pombal”, por ajuste directo, à empresa Alugsan, pelo montante de dois mil oitocentos e vinte euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

-----Despacho exarado na informação noventa e seis, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Vinte e dois, de dois mil e cinco, DAE - Material de Atelier - Jovens em Movimento”, por ajuste directo, à empresa Abrakadabra, pelo montante de duzentos e trinta e nove euros e quarenta cêntimos, mais IVA (dezanove por cento);-----

-----Despacho exarado na informação quarenta e oito, de dois mil e cinco, DAPFS, autorizando a adjudicação do procedimento “Quarenta e oito, de dois mil e cinco, DAPFS - Colocação de estrados de apoio nos frigoríficos de peixe e fruta, do Mercado de Porto Salvo”, por ajuste directo, à empresa José Moreira, Limitada, pelo montante de dois mil oitocentos e vinte euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

-----Despacho exarado na informação vinte e oito, de dois mil e cinco, DEV, autorizando a adjudicação do procedimento “Vinte e oito, de dois mil e cinco, DEV - Aquisição de peças para bombas de rega”, por ajuste directo, à empresa J. Freitas & Fernandes, Limitada, pelo montante de quatrocentos euros, mais IVA (dezanove por cento).-----

-----Despachos de Fevereiro de dois mil e cinco: -----

-----Despacho exarado na informação cento e catorze, de dois mil e cinco, DEV, autorizando a adjudicação do procedimento “Um, de dois mil e cinco, DAE - Programa de Educação Ambiental dois mil e quatro/dois mil e cinco - Comemoração da Floresta e da Água:

Realização de placas de identificação de árvores”, por ajuste directo, à empresa Lasindustria, pelo montante de mil setecentos e quarenta e nove euros e trinta e oito cêntimos, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado na informação cento e sete, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e seis, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Ajuste directo para aquisição de tapete relva, no regime de fornecimento continuo”, por ajuste directo, à empresa Tecnirelva, pelo montante de quatro mil e oitocentos euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado na informação noventa e nove, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Quarenta e dois, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Aquisição de Decis”, por ajuste directo, à empresa Carlos A. Balona, Limitada, pelo montante de dois mil trezentos e treze euros e sessenta cêntimos, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado na informação cento e vinte e sete, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Vinte e um, de dois mil e cinco, DAE - Aquisição de Tela de Projecção para apoio às acções do PEA e apresentações do DAE”, por ajuste directo, à empresa Vieira & Gomes, Limitada, pelo montante de cem euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado na informação cento e vinte e quatro, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Nove, de dois mil e cinco, DAE - Pedidos de orçamento para eventual aquisição de placas de prolipropileno”, por ajuste directo, à empresa Vifersa, pelo montante de oitocentos e cinquenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado na informação cento e vinte e três, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Vinte e dois, de dois mil e cinco, DAE - Material de Atelier - Jovens em Movimento”, por ajuste directo, à empresa Fragoso e Higino, pelo montante de trezentos e cinquenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos, mais IVA



(dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação noventa e oito, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Catorze, de dois mil e cinco, DAE - Aquisição de suportes para sacos azuis”, por ajuste directo, à empresa Fragoso e Higino, pelo montante de cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação noventa e sete, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Vinte e dois, de dois mil e cinco, DAE - Material de Atelier - Jovens em Movimento”, por ajuste directo, à empresa Manutan, pelo montante de setenta euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação noventa e cinco, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Vinte e dois, de dois mil e cinco, DAE - Material de Atelier - Jovens em Movimento”, por ajuste directo, à empresa MSM, pelo montante de seiscentos e dezoito euros e trinta e cinco cêntimos, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação cento e trinta e três, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e dois, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Aquisição de botas de borracha tipo pescador, com peitilho”, por ajuste directo, à empresa ET, pelo montante de duzentos e trinta e quatro euros, mais IVA (dezanove por cento); -

----- Despacho exarado na informação cento e trinta e nove, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e um, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Aquisição de Senhas para Balneários de Paço de Arcos”, por ajuste directo, à empresa Grafisol, pelo montante de setenta e cinco euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação cento e trinta e oito, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Sessenta e seis, de dois mil e cinco, DAPFS - Aquisição de Ponteiras tipo pistola”, por ajuste directo, à empresa Fragoso & Higino, pelo montante de quarenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação cento e setenta e quatro, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Cinquenta e cinco, de dois mil e cinco, DAE - Aquisição de porta-chaves com kit’s de ferramentas”, por ajuste directo, à empresa Promotus, pelo montante de mil cento e oitenta euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação cento e oitenta e três, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Oitenta e quatro, de dois mil e cinco, DAE - Aquisição de canetas para acetatos”, por ajuste directo, à empresa MSM, pelo montante de quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado na informação cento e oitenta e quatro, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e oitenta e quatro, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Aquisição de tinteiros para impressoras HP Deskjet cinco mil seiscentos e cinquenta e dois”, por ajuste directo, à empresa MSM, pelo montante de quinhentos e setenta e um euros e vinte cêntimos, mais IVA (dezanove por cento).-----

----- Despachos de Março de dois mil e cinco:-----

----- Despacho exarado na informação cento e dezoito, de dois mil e cinco, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e dezoito, de dois mil e cinco, DAE - Aquisição de Eco-Cinzeiros”, por ajuste directo, à empresa Junta de Turismo da Costa do Estoril, pelo montante de quatro mil e duzentos euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação cento e vinte e sete, de dois mil e cinco, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e vinte sete, de dois mil e cinco, DAE - Programa de Educação Ambiental dois mil e quatro/dois mil e cinco - Aquisição de material didáctico”, por ajuste directo, à empresa Edições Nova Gaia, pelo montante de cento e sessenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado na informação cento e vinte e sete, de dois mil e cinco, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e vinte e sete, de dois mil e cinco, DAE - Programa de Educação Ambiental dois mil e quatro/dois mil e cinco - Aquisição de material



didáctico”, por ajuste directo, à empresa Gradiva Publicações, pelo montante de cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação cento e vinte e sete, de dois mil e cinco, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e vinte e sete, de dois mil e cinco, DAE - Programa de Educação Ambiental dois mil e quatro/dois mil e cinco - Aquisição de material didáctico”, por ajuste directo, à empresa Editorial Verbo, pelo montante de cento e cinquenta e três euros e noventa e três cêntimos, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado na informação cento e vinte e sete, de dois mil e cinco, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e vinte e sete, de dois mil e cinco, DAE - Programa de Educação Ambiental dois mil e quatro/dois mil e cinco - Aquisição de material didáctico”, por ajuste directo, à empresa O Contador de Histórias, pelo montante de oitenta euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado na informação cento e vinte e sete, de dois mil e cinco, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e vinte e sete, de dois mil e cinco, DAE - Programa de Educação Ambiental dois mil e quatro/dois mil e cinco - Aquisição de material didáctico”, por ajuste directo, à empresa Didáctica Editora, pelo montante de setenta e cinco euros e sessenta cêntimos, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado na informação cento e vinte e sete, de dois mil e cinco, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e vinte e sete, de dois mil e cinco, DAE - Programa de Educação Ambiental dois mil e quatro/dois mil e cinco - Aquisição de material didáctico”, por ajuste directo, à empresa Sinais de Fogo, pelo montante de sessenta euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e um, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Sessenta e seis, de dois mil e cinco, DAPFS - Aquisição de ponteiras tipo pistola”, por ajuste directo, à empresa Fragoso & Higino, Limitada, pelo montante de quatrocentos e trinta euros e sessenta e cinco cêntimos, mais IVA (dezanove

por cento); -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e três, de dois mil e cinco, DEV, autorizando a adjudicação do procedimento “Duzentos e três, de dois mil e cinco, DAE - Sinalética do Parque Infantil e área canina do Bairro da Medrosa - Adjudicação e aprovação dos elementos apresentados”, por ajuste directo, à empresa Mood Design Studio, pelo montante de quatro mil e sessenta e cinco euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e dezassete, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Trinta e um, de dois mil e cinco, DSU - Aquisição de baldes pretos para a Limpeza Urbana”, por ajuste directo, à empresa Sopinal, pelo montante de dois mil e cem euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado na informação duzentos e dezoito, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e três, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Ajuste directo para aquisição de máquinas de pequeno porte para oficina/reparação contentores Vila Fria - DSU”, por ajuste directo, à empresa Vifersa, pelo montante de dois mil e vinte euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado na informação duzentos e trinta e dois, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatro, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Ajuste directo para aquisição produtos químicos”, por ajuste directo, à empresa Hiperquímica, pelo montante de quatro mil duzentos e oitenta euros e oitenta e dois cêntimos, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado na informação duzentos e trinta e três, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e cinquenta e sete, de dois mil e cinco, DEV - Aquisição de alimentação para aves”, por ajuste directo, à empresa Carlos A. Balona, Herdeiros, pelo montante de quatro mil euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado na informação duzentos e trinta e cinco, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Noventa e quatro, de dois mil e



cinco, DAE - Aquisição de luvas - Projecto Jovens em Movimento Programa de Verão”, por ajuste directo, à empresa ET, pelo montante de oitocentos e dezasseis euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e quarenta e sete, de dois mil e cinco, DEV, autorizando a adjudicação do procedimento “Duzentos e quarenta e sete, de dois mil e cinco, DEV - Proposta para elaboração do estudo preliminar de requalificação da Quinta dos Aciprestes”, por ajuste directo, à empresa NPK, Arquitectos Paisagistas Associados, pelo montante de quatro mil novecentos e sessenta euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado na informação duzentos e quarenta e sete, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Duzentos e dezanove, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Aquisição de cadeados universais - DEV”, por ajuste directo, à empresa Vifersa, pelo montante de quatro mil novecentos e trinta euros, mais IVA (dezanove por cento); -

----- Despacho exarado na informação duzentos e quarenta e oito, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Cem, de dois mil e cinco, DSU - Aquisição de chaves universais”, por ajuste directo, à empresa Casatul, pelo montante de cinquenta euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado na informação duzentos e quarenta e oito, de dois mil e cinco, DEV, autorizando a adjudicação do procedimento “Duzentos e quarenta e oito, de dois mil e cinco, DEV - Proposta para elaboração do projecto de execução de acesso pedonal para ligação entre a plataforma inferior e superior da Quinta dos Aciprestes”, por ajuste directo, à empresa NPK, Arquitectos Paisagistas Associados, pelo montante de mil novecentos e cinquenta e cinco euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado na informação duzentos e cinquenta e nove, de dois mil e cinco, DEV, autorizando a adjudicação do procedimento “Duzentos e cinquenta e nove, de dois mil e cinco, DEV - Proposta para elaboração da placa de inauguração requalificação urbana do Bairro da Medrosa e Rotunda Ferrarias D’El Rei”, por ajuste directo, à empresa Unilaser, pelo montante

de mil cento e dezoito euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e setenta e seis, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e trinta e um, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Aquisição de diverso material de limpeza e ferragens, no regime de fornecimento contínuo”, por ajuste directo, à empresa Fragoso & Higino, Limitada, pelo montante de quatro mil e oitocentos euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado na informação duzentos e setenta e nove, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Duzentos e trinta e quatro, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Aquisição de sacos para moloks de três mil litros - DSU”, por ajuste directo, à empresa Sopsa, pelo montante de dois mil cento e vinte e oito euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado na informação duzentos e oitenta e cinco, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e cinquenta e seis, de dois mil e cinco, DEV - Aquisição de tijolo de trinta por vinte por sete, trinta por vinte por onze e sacos de cimento”, por ajuste directo, à empresa Horácio Boaventura Silva Rodrigues, pelo montante de dois mil seiscentos e cinco euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e oitenta e seis, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e dezassete, de dois mil e cinco, DAE - Material de Atelier - Jovens em Movimento”, por ajuste directo, à empresa MSM, pelo montante de vinte e oito euros e noventa e cinco céntimos, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado na informação duzentos e oitenta e sete, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Duzentos e trinta e um, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Desmontar estrutura metálica na S.H.L. de Caxias - DSU”, por ajuste directo, à empresa Victor Manuel da Rocha Pereira Monteiro, pelo montante de seiscentos euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e oitenta e oito, de dois mil e cinco,



DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e oitenta e um, de dois mil e cinco, DEV - Aquisição de fio para tutoragem”, por ajuste directo, à empresa Carlos A. Balona Herdeiros, pelo montante de dois mil euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e oitenta e nove, de dois mil e cinco, DAPFS, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e dois, de dois mil e cinco, DAPFS - Ajuste directo para cremação de animais”, por ajuste directo, à empresa Câmara Municipal de Lisboa, pelo montante de quatro mil e novecentos euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e noventa e dois, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Duzentos e quarenta e seis, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Aquisição de capacetes com viseira e auricular”, por ajuste directo, à empresa Vifersa, pelo montante de dois mil e cinquenta e quatro euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

-----Despacho exarado na informação trezentos e oito, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Duzentos e setenta e cinco, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Aquisição de produtos químicos - DSU”, por ajuste directo, à empresa Hiperquímica, pelo montante de quatro mil setecentos e trinta e oito euros e oitenta cêntimos, mais IVA (dezanove por cento);-----

-----Despacho exarado na informação trezentos e nove, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Noventa e nove, de dois mil e cinco, DSU - Equipamento para a Brigada das Ribeiras”, por ajuste directo, à empresa Melfa, pelo montante de três mil oitocentos e vinte e dois euros e trinta e cinco cêntimos, mais IVA (dezanove por cento). -----

-----Despachos de Abril de dois mil e cinco:-----

-----Despacho exarado na informação cento e cinquenta e três, de dois mil e cinco, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e cinquenta e três, de dois mil e cinco, DAE - Antecipação da época balnear Praia da Torre e Santo Amaro de Oeiras”, por ajuste directo, à

empresa Instituto do Ambiente, pelo montante de mil quinhentos e vinte euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado na informação trezentos e dezoito, de dois mil e cinco, DAPFS, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e trinta e três, de dois mil e cinco, DAPFS - Aquisição de ração para o Canil Municipal”, por ajuste directo, à empresa Manuel Rodrigues & Filhos, Limitada, pelo montante de mil e duzentos euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado na informação trezentos e trinta e três, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Mil cento e quarenta e nove, de dois mil e quatro, DAE - Aquisição de calculadoras solares para oferecer nas acções de sensibilização sobre energias alternativas”, por ajuste directo, à empresa Promotus, pelo montante de mil quinhentos e quarenta euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e trinta e sete, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Duzentos e noventa e sete, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Aquisição de sacos para limpeza urbana - DSU”, por ajuste directo, à empresa SPEF, pelo montante de quatro mil e quatrocentos euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado na informação trezentos e sessenta e quatro, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e cinquenta e seis, de dois mil e cinco, DAE - Aquisição de Kit's de manicure”, por ajuste directo, à empresa Promotus, pelo montante de mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado na informação trezentos e setenta e dois, de dois mil e cinco, DEV, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e cinquenta e cinco, de dois mil e cinco, DH - Construção de espaços verdes e consolidação de taludes na área envolvente à rotunda sul da Avenida dos Cavaleiros”, por ajuste directo, à empresa Ana Amaro, pelo montante de mil e cinquenta euros, mais IVA (dezanove por cento).-----

----- Despachos de Maio de dois mil e cinco: -----



-----Despacho exarado na informação cento e setenta, de dois mil e cinco, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e setenta, de dois mil e cinco, DAE - Realização de candidatura ao Projecto ECO Vinte e Um”, por ajuste directo, à empresa Associação Bandeira Azul da Europa, pelo montante de mil e duzentos euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

-----Despacho exarado na informação cento e setenta e dois, de dois mil e cinco, DSU, autorizando a adjudicação do procedimento “Mil e vinte e nove, de dois mil e quatro, DSU - Informação número um milhão cento e noventa e nove mil oitocentos e quatro - Bairro São Marçal - Rua António Navarro, número nove - Outurela”, por ajuste directo, à empresa BioImago, pelo montante de mil duzentos e onze euros e vinte céntimos, mais IVA (dezanove por cento); -----

-----Despacho exarado na informação cento e setenta e seis, de dois mil e cinco, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e setenta e seis, de dois mil e cinco, DAE - Aquisição de brindes para a semana da energia”, por ajuste directo, à empresa Promotus, pelo montante de quatro mil novecentos e quarenta e cinco euros e quarenta céntimos, mais IVA (dezanove por cento); -----

-----Despacho exarado na informação cento e noventa, de dois mil e cinco, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e noventa, de dois mil e cinco, DAE - Semana da Energia em Oeiras dois mil e cinco e Feira de Oeiras - Ajuste directo para transcrição do Spot publicitário em formato Beta Cam digital, a partir do formato Mini DV”, por ajuste directo, à empresa Duvideo, pelo montante de cento e vinte e cinco euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

-----Despacho exarado na informação cento e noventa e um, de dois mil e cinco, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e noventa e um, de dois mil e cinco, DAE - Semana da Energia em Oeiras dois mil e cinco - Ajuste directo para concepção do Spot publicitário”, por ajuste directo, à empresa Inês Pardal, pelo montante de setecentos euros, mais

IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado na informação cento e noventa e quatro, de dois mil e cinco, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e noventa e quatro, de dois mil e cinco, DAE - Semana da Energia em Oeiras dois mil e cinco e Feira de Oeiras - Ajuste directo para concepção do fato do Turbinas, a mascote para a energia”, por ajuste directo, à empresa Maria de Lurdes da Silva Santos, pelo montante de duzentos e sete euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e três, de dois mil e cinco, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e quarenta, de dois mil e cinco, DAE - Aquisição de brindes para eventos ambientais promovidos pelo DAE”, por ajuste directo, à empresa Expobrinde, pelo montante de mil quatrocentos e quarenta euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e três, de dois mil e cinco, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e quarenta, de dois mil e cinco, DAE - Aquisição de brindes para eventos ambientais promovidos pelo DAE”, por ajuste directo, à empresa Promotus, pelo montante de dois mil setecentos e trinta e cinco euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado na informação trezentos e oitenta e sete, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e quarenta e nove, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Aquisição de discos tacógrafos”, por ajuste directo, à empresa Vifersa, pelo montante de quatrocentos e quarenta e cinco euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado na informação trezentos e oitenta e oito, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e vinte, de dois mil e cinco, DSU - Aquisição de martelo demolidor”, por ajuste directo, à empresa Melfa, pelo montante de seiscentos e vinte e oito euros e vinte e quatro cêntimos, mais IVA (dezanove por cento);-----



-----Despacho exarado na informação quatrocentos e quatro, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e sessenta e nove, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Ajuste directo para aluguer de duas casas de banho para o parque do Palácio dos Marqueses de Pombal”, por ajuste directo, à empresa Alugsan, pelo montante de dois mil e quatrocentos euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e cinco, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e cinquenta e oito, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Aquisição de sacos para limpezas diversas - DSU”, por ajuste directo, à empresa SPEF, pelo montante de quinhentos e cinquenta euros, mais IVA (dezanove por cento);

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e trinta, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e cinquenta e sete, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Aquisição de luvas para varredura - DSU”, por ajuste directo, à empresa ET, pelo montante de mil cento e oitenta e três euros e sessenta e oito cêntimos, mais IVA (dezanove por cento); -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e trinta e seis, de dois mil e cinco, DAPFS, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e oitenta e quatro, de dois mil e cinco, DAPFS - Aquisição de ração para o programa de biocontrolo de roedores”, por ajuste directo, à empresa Nestlé Portugal, Sociedade Anónima, pelo montante de mil e quinhentos euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e quarenta e seis, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Setenta e dois, de dois mil e cinco, DAE - Aquisição de material de limpeza”, por ajuste directo, à empresa Vifersa, pelo montante de quatro mil quatrocentos e sessenta euros e cinquenta e cinco cêntimos, mais IVA (dezanove por cento); -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e cinquenta e sete, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e setenta e seis, de

dois mil e cinco, DAE-GGAA - Ajuste directo para aquisição de uma bomba submersível, para lavagem de ilhas ecológicas e molocks e um gerador”, por ajuste directo, à empresa Vifersa, pelo montante de quatro mil e quinhentos euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e oitenta e quatro, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e oitenta e cinco, de dois mil e cinco, DAE - Exposição de Projectos do DAE na Feira de Oeiras de três a dezanove de Junho de dois mil e cinco”, por ajuste directo, à empresa Mood Design Studio, pelo montante de mil duzentos e oitenta euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e noventa e três, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e quarenta e dois, de dois mil e cinco, DAE - Programa de Educação Ambiental dois mil e quatro/dois mil e cinco”, por ajuste directo, à empresa Anabela Fernandes de Sousa, pelo montante de trezentos e cinquenta euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e noventa e cinco, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e trinta e um, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Rolos de papel para plotter HP DesignJet mil e cinquenta-c”, por ajuste directo, à empresa MSM, pelo montante de oitocentos e trinta e sete euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e noventa e seis, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e trinta e três, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Tinteiros para plotter HP DesignJet mil e cinquenta-c”, por ajuste directo, à empresa MSM, pelo montante de mil seiscentos e setenta euros e quarenta cêntimos, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e dois, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e quarenta e sete, de dois mil e cinco, DEV - Aquisição de rolos de manta geotextil”, por ajuste directo, à empresa Carlos A.



Balona Herdeiros, Limitada, pelo montante de três mil seiscentos e setenta e cinco euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e três, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e vinte e nove, de dois mil e cinco, DAE - Aquisição de diverso material de apoio às Brigadas”, por ajuste directo, à empresa Vifersa, pelo montante de dois mil quinhentos e oitenta euros e cinquenta e oito cêntimos, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e catorze, de dois mil e cinco, DAE-GGA, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e noventa e sete, de dois mil e cinco, DAE - Concepção de protótipo para estrutura de exposição e pedido de imagens - Exposições”, pelo montante de quatro mil novecentos e oitenta euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e dezasseis, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e sessenta e seis, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Ajuste directo para aquisição de material descartável para a DAPFS - Fiscalização sanitária”, por ajuste directo, à empresa LusoQuímica, pelo montante de sessenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e dezoito, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Duzentos e dois, de dois mil e cinco, DAE - Aquisição por ajuste directo, de “Pára-Sol”, para vidros de carros com a imagem da Semana do Ambiente”, por ajuste directo, à empresa Multi-Opção - Comércio de Publicidade Objecto, pelo montante de quatro mil oitocentos e setenta e cinco euros, mais IVA (dezanove por cento).”-----

3 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:-----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de quatro milhões seiscentos e quarenta e um mil duzentos e vinte e nove euros e sessenta e dois cêntimos, tendo a Senhora Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação

num saldo real de quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e quarenta e seis euros e quatro cêntimos. -----

4 - PAGAMENTOS: -----

----- Pagamentos autorizados anteriormente:-----

----- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de três milhões seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três euros e três cêntimos.-----

5 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

----- A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios: -----

----- Número cento e trinta e sete, remetendo cópia da deliberação sobre: “Aprovação do Documento de Prestação de Contas de dois mil e quatro da Câmara Municipal de Oeiras”: -----

----- “A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e setenta e dois barra zero cinco, a que se refere a deliberação número oitenta e oito da reunião da Câmara Municipal, realizada em treze do corrente do mês e deliberou por unanimidade, com trinta e dois votos a favor sendo vinte do Partido Social Democrata, seis do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático/Partido Popular e um do Bloco de Esquerda, aprovar o documento de prestação de Contas da Câmara Municipal de Oeiras do ano dois mil e quatro, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

----- Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da Acta.” -----

----- Número cento e cinquenta, remetendo cópia da deliberação sobre: “Aprovação do Relatório de dois mil e quatro da Câmara Municipal de Oeiras”: -----

----- “A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e setenta e dois barra zero cinco, a que se refere a deliberação número oitenta e oito



da reunião da Câmara Municipal, realizada em treze do mês findo e deliberou por maioria, com vinte e um votos a favor, sendo vinte do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social/Partido Popular, quatro abstenções do Partido Socialista e cinco votos contra sendo quatro da Coligação Democrática Unitária e uma do Bloco de Esquerda, aprovar o Relatório de dois mil e quatro da Câmara Municipal de Oeiras, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da Acta.” -----

-----Número cento e cinquenta e um, remetendo cópia da deliberação sobre: “Aplicação do Resultado Líquido do Exercício referente aos anos de dois mil e três e dois mil e quatro”: -----

-----“A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e setenta e três barra zero cinco, a que se refere a deliberação número oitenta e nove da reunião da Câmara Municipal, realizada em treze do mês findo e deliberou por unanimidade, com vinte e oito votos a favor, sendo dezassete do Partido Social Democrata, cinco do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social/Partido Popular, e um do Bloco de Esquerda, aprovar a Aplicação do Resultado Líquido do Exercício referente aos anos de dois mil e três e dois mil e quatro da Câmara Municipal de Oeiras, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da Acta.” -----

-----Número cento e setenta, remetendo cópia da deliberação sobre: “Alteração do Regulamento sobre Toponímia do Concelho de Oeiras”: -----

-----“A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil duzentos e noventa e um barra zero quatro, a que se refere a deliberação número quarenta e três da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e dois de Setembro de dois mil e quatro e deliberou por maioria, com trinta votos a favor sendo vinte e um do Partido Social Democrata, oito do Partido Socialista, um do Centro Democrático/Partido Popular e cinco votos contra sendo

quatro da Coligação Democrática Unitária e um do Bloco de Esquerda, aprovar a alteração do Regulamento sobre Toponímia do Concelho de Oeiras, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município, bem como no artigo décimo segundo-A onde se lê “em casos devidamente justificados” deverá passar a ler-se “em casos excepcionais”. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da Acta.”-----

----- Número cento e setenta e um, remetendo cópia da deliberação sobre: “Regulamento de Exploração e de Utilização do Porto de Recreio de Oeiras”: -----

----- “A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e oitenta e um barra zero cinco, a que se refere a deliberação número onze da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e sete do mês findo e deliberou por maioria, com vinte e nove votos a favor, sendo dezassete do Partido Social Democrata, sete do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social/Partido Popular, e uma abstenção do Bloco de Esquerda, aprovar o Regulamento de Exploração e de Utilização do Porto de Recreio de Oeiras, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da Acta.”-----

6 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR DR. JOSÉ ANTÓNIO TAVARES DA CRUZ: -----

----- A Câmara, sob proposta do Senhor Vereador Arnaldo Pereira, deliberou por unanimidade dos presentes, exarar um voto de pesar pelo falecimento do ex-Vereador Doutor José António Tavares da Cruz, voto este que deverá ser transmitido à família. -----

----- De seguida, sugeriu que, oportunamente, se discuta a possibilidade, de atribuir à título póstumo, a medalha de Ouro do Município, situação com que a **Senhora Presidente** concordou, visto já ter pensado nessa atribuição, bem como ao Senhor António Vieira e ao Senhor Jorge Vicente. -----

7 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----



-----A Senhora Presidente declarou aberto o período para intervenção do público, tendo usado da palavra os seguintes municípios: -----

-----**Primeiro** - **Maria da Rosa**, residente na Avenida Conselheiro Ferreira Lobo, número cinquenta, em Laveiras, que veio novamente à reunião expor um problema, interrompendo a **Senhora Presidente** para dizer que, ontem de manhã, esteve a falar na situação da munícipe porque, tanto ela, como o senhor em questão, não conseguem conciliar as agendas para marcarem uma reunião e, neste momento, o que tem combinado é, na próxima semana, reunir-se com o proprietário do terreno ao lado, exactamente para ver do caso da munícipe, ao que **esta** agradeceu e, continuando, disse ter a sua casa invadida por ratos, pelo que pede à Câmara se era possível mandar a sua casa o delegado de saúde, volvendo a **Senhora Presidente** que a munícipe pode falar com ele e perguntou se, depois da Câmara ter lá feito a limpeza, continua tudo na mesma, respondendo a **munícipe** que sim, volvendo a **Senhora Presidente** que, como é do conhecimento da mesma, quando mandou fazer a limpeza em propriedade privada, o proprietário instaurou um processo contra a Câmara. Agora, o que vai tentar fazer é falar com o proprietário para resolver esta questão de uma vez por todas, entrando, depois, em contacto com a munícipe.-----

-----**Segundo** - **Aires Inácio das Neves**, residente na Rua Ilha do Pico, número onze, em Queijas, que começou a sua intervenção por dizer que esteve numa reunião de Câmara em Março, por causa de um senhor que construiu uma garagem em frente à sua porta principal e que a Senhora Presidente disse ir lá mandar a autoridade mas, até à data, que seja do seu conhecimento, não apareceu ninguém. -----

-----No uso da palavra, a **Senhora Presidente** disse lembrar-se do caso do munícipe e o seu adjunto, Doutor Carlos Pereira, falou com o Doutor Rui Duque, que é o responsável pela Polícia Municipal, para que esta lá fosse ver o que se passa. -----

-----Intervindo, o **Senhor Vice-Presidente** pediu os contactos ao munícipe e disse que, para a semana, a Polícia Municipal iria lá ver esta situação.-----

----- **Terceiro - Carlos Carrilho Pereira**, residente no Casal da Choca, Bairro Aguiões, Vale Rasteio, que iniciou a sua intervenção dizendo ter um pequeno loteamento no Casal da Choca, em relação ao qual já entregou o projecto com o processo número setecentos e nove, de dois mil, vindo pedir ajuda à Senhora Presidente para que o mesmo seja aprovado de modo a que possa construir uma moradia e chamar a sua filha para junto de si pois, devido à sua idade, precisa da sua ajuda. -----

----- Intervindo, a **Senhora Presidente** perguntou se o munícipe não se importava de aguardar, pois vai chamar o Senhor Arquitecto Baptista Fernandes para falar consigo, ao que **este** respondeu afirmativamente. -----

----- **Quarto - Aurélio Rodrigues Figueiredo**, residente na Rua Dom Sancho Primeiro, lote catorze, em Porto Salvo, começou por dizer que foi construído um parque infantil no Casal da Choca e, a partir daí, nunca mais teve arranjo nenhum e já se encontra muito danificado, volvendo a **Senhora Presidente** que a Câmara anda “numa roda-viva” a requalificar parques infantis, tendo, já este ano, recuperado seis, quase de novo e, o ano passado, acabou de arranjar um, no centro de Oeiras, e no dia seguinte estava tudo partido, mas vai ver o que se passa. -----

----- Continuando, o **munícipe** disse já ter pedido, se possível, para se arranjar o passeio ao lado da Avenida Lobo Soares de Albergaria, ao que o **Senhor Vereador Rui Soeiro** disse ainda não ser possível porque é preciso definir como é que vão ficar as ruas na zona. -----

----- Seguidamente, o **munícipe** perguntou a respeito das passadeiras que já tinha, também, pedido para a Rua Augusta, Avenida Lobo Soares de Albergaria e Avenida Arantes de Oliveira, respondendo a **Senhora Presidente** que o Senhor Vereador responsável por esse pelouro vai ver essa situação com o Senhor Vereador Luís Pires e com a Junta de Freguesia e, se for possível, será logo tratada. -----

----- Continuando a sua intervenção, o **munícipe** disse que no Lago do Comércio, havia quatro pilares, para os carros não estacionarem em cima dos passeios, que foram partidos, e que agora representam um perigo, pois alguém se pode magoar, volvendo o **Senhor Vereador Rui**



Soeiro que vai ver o que se passa para resolver essa situação. -----

----- Por último, o **munícipe** disse que, ao cimo da Rua do Comércio, na Rua Sete de Junho, antes de chegar à escola, os carros estacionam, abusivamente, impedindo os autocarros de passar, já tendo feito queixa à GNR, perguntando a **Senhora Presidente** se é em zona em que é proibido estacionar, volvendo o **munícipe** que não sabe, ao que a **Senhora Presidente** disse que a Câmara vai ver qual é a situação dessa rua, se tem ou não sinais, etc., para ver o que se pode fazer em relação à situação descrita pelo município. -----

----- **Quinto - Maria do Rosário Neto**, residente na Avenida dos Cavaleiros, número vinte e oito, segundo A, na Portela de Carnaxide, que disse ter vindo à reunião para expor um problema que tem em relação ao seu agregado familiar. No dia vinte e quatro de Outubro de dois mil e quatro, foram entregues as últimas habitações na Portela de Carnaxide, expôs o seu problema à Senhora Presidente, que a encaminhou para o Senhor Vereador Rui Soeiro, tratando-se o mesmo de um desdobramento que pediu para a sua filha que, na altura, se encontrava grávida de oito meses, tendo agora a sua neta seis meses e nada foi resolvido. Disse que a sua filha tem o mesmo direito que todos os agregados ciganos tiveram no seu bairro. Encontra-se num fogo de tipologia três, onde vive em precárias condições com os seus filhos, dizendo ter direito a um fogo de tipologia quatro mas, nunca lho deram. É o terceiro realojamento que lhe fazem e nunca foi para uma casa nova; as anteriores casas estavam velhas e em más condições e esta, na qual se encontra a viver há cinco anos, tem os armários todos podres, as portas e as ombreiras a cair, baratas, etc..-----

----- Intervindo, a **Senhora Presidente** disse que, quando o levantamento foi feito, a munícipe tinha direito a um T Três e não a um T Quatro e foi isso que a Câmara lhe proporcionou. Em relação às condições da sua casa, disse ir falar com o Senhor Vereador Rui Soeiro para se fazer uma reparação.-----

----- Continuando, a **munícipe** pediu, então, para que a Senhora Presidente a ajudasse em relação ao desdobramento pois tem conhecimento de quatro casos de pessoas que, não lhes tendo

sido dado, arrombaram as casas e ocuparam-nas e, se não lhe for dado o que pretende, é o que também fará. -----

----- No uso da palavra, a **Senhora Presidente** disse que se a munícipe tem conhecimento desses casos tem que os referenciar. -----

----- Assim, a **munícipe** disse que um deles é no Pateo dos Cavaleiros, pois conhece a pessoa em questão mas, em relação aos outros casos, não tem a certeza porque lhe foi dito.-----

----- **Sexto - Maria Helena de Almeida**, residente na Rua Vinte e Cinco de Abril, número seis B, na Ribeira da Lage, que iniciou a sua intervenção perguntando se havia possibilidade de a Senhora Presidente ver uma fotografia que trouxe da casa de banho de sua casa, pois é assim que se encontra o resto. Disse estar a pagar trezentos euros de renda, não tendo condições para fazer obras, visto que a senhoria também não tem. Continuando, disse ter um filho com três anos que já teve duas infecções respiratórias, uma delas bastante grave, derivado à humidade que tem em sua casa. Pede, então, ajuda à Câmara para a realojar numa casa camarária com a maior brevidade, uma vez que já se inscreveu no Observatório, pois tem receio de passar mais um Inverno na casa actual.-----

----- Intervindo, a **Senhora Presidente** disse que, depois da inscrição, tem de se analisar, em conjunto, todas as situações e estabelecer-se, de acordo com os critérios, a atribuição de casas. No entanto, a Câmara pode ir à casa da munícipe ver a situação e notificar o proprietário dando-lhe conta do que se está a passar e dizendo-lhe que é preciso fazer obras, se for esse o caso.-----

----- **Sétimo - Maria do Carmo Cardoso da Silva Reis**, residente na Rua Joaquim Matias, número setenta e um, rés-do-chão C, na Ribeira da Lage, que começou a sua intervenção por dizer estar a ter muitos problemas por morar num rés-do-chão, pois partem-lhe os vidros, fazem barulho até às três, quatro da manhã, drogam-se à sua porta, mandam-lhe cinza de cigarro, latas, garrafas, etc., para dentro da sua casa, já lhe tendo queimado os cortinados e já não sabe o que fazer. Há já quatro anos que anda a pedir para ser realojada mas dizem-lhe sempre que tem



que aguardar. -----

----- Intervindo, a **Senhora Presidente** disse que o que tem que se fazer, é mudar a situação e perguntou à munícipe se tem falado com a GNR, ao que a **esta** respondeu que não porque eles dizem que se forem fazer queixa batem, ou matam essa pessoa, tendo, por isso medo, até porque tem filhos, volvendo a **Senhora Presidente** que então, para não ser a munícipe a fazer a queixa, a Câmara vai ver com a GNR e com a Polícia Municipal, de uma forma conjugada, se se consegue que esse “ponto de encontro” deixe de o ser. -----

----- Continuando, a **munícipe** perguntou se com três filhos tem direito a uma tipologia superior à sua que é um T Dois, respondendo a **Senhora Presidente** negativamente. -----

----- **Oitavo - João Livramento de Brito**, residente na Rua Doutor Vítor Sá Machado, número oito, primeiro D, na Portela de Carnaxide, que iniciou a sua intervenção dizendo já não querer mais morar ali, e perguntou se a Senhora Presidente o podia mudar e arranjar-lhe um emprego, pois é reformado mas o dinheiro não chega para as suas despesas. -----

----- Intervindo, a **Senhora Presidente** disse que, neste momento, não há hipóteses de o mudar mas, se algum dia houver, pensa-se na troca. Continuando, disse que a Câmara tem um programa que não sabe se, neste momento, ainda consegue acolher essa situação que é os “Seniores em Movimento” que são alguns senhores, já mais idosos, que se constituem em brigadas e que, depois, vão andando na rua sinalizando situações, e pode ser que seja possível integrar o munícipe nalguma dessas equipas. -----

----- **Nono - Augusta da Veiga Gonçalves**, residente na Quinta do Jardim, Casa Letra I, em Caxias, que começou por dizer estar inscrita e já ter feito um pedido para uma habitação desde dois mil e dois, pois teve que mudar de casa porque não tinha condições para pagar a renda, uma vez que vive com o seu filho de três anos e com a sua mãe. Onde está, actualmente, a renda é mais barata mas a casa não tem condições e o senhorio não quer fazer obras. Por este motivo, vem pedir ajuda à Câmara porque, desde que se mudou para esta casa, o seu filho tem problemas respiratórios devido à humidade, estando a ser acompanhado no Hospital de São

Francisco Xavier.

----- No uso da palavra, a **Senhora Presidente** disse ir ver como é que a munícipe estava posicionada no Observatório e o que se passa com a sua habitação, entrando, depois, em contacto consigo.-----

----- **Décimo - Cidália Rodrigues Grilo**, residente na Praceta de Nampula, número cinco, cave esquerda, na Figueirinha, que iniciou a sua intervenção dizendo que dois dos sumidouros da sua praceta estão entupidos porque, num, despejaram uma lata de tinta e o outro está cheio de alcatrão e de óleo, só havendo mais um. Acontece que, quando chove, a água entra na casa das pessoas para as caves, perguntando a **Senhora Presidente** se quando os sumidouros estavam desentupidos a situação era igual, ao que a **munícipe** respondeu negativamente.-----

----- Continuando, disse que já tinham falado algumas vezes com a Engenheira Regina que disse que talvez fosse o colector onde vão desaguar os sumidouros que não tenha capacidade para escoar a água e falaram, também, com as pessoas que limpam as sarjetas e estas disseram-lhes que lá tinha que ir uma outra equipa técnica da Câmara para as limpar.-----

----- Uma outra questão que gostaria de frisar é o facto de haver poucos varredores de rua, pois as pracetas estão sempre imundas de lixo e passam-se meses que não aparecem lá, volvendo o **Senhor Vice-Presidente** que iria falar com o chefe da Divisão de Serviços Urbanos, o Doutor Paulo Agostinho, e com a Engenheira Regina para irem, amanhã, ter com a munícipe para verem essa situação.-----

----- Prosseguindo, a **munícipe** disse ter feito com os outros moradores um abaixo-assinado de sete, ou oito folhas, relativo aos choupos, que entregou na Câmara e falou com o Senhor Engenheiro João Lourenço que lhe disse não estar previsto nem podar, nem substituir as árvores mas, o facto é que não conseguem viver com todo aquele “algodão”.-----

----- Intervindo, o **Senhor Vice-Presidente** disse ter conhecimento desse abaixo-assinado; o que a Câmara está a fazer é, desde os prédios até à Avenida Oeiras do Piauí, a retirar os cactos para fazer jardins. Seguidamente, disse que as árvores que estão em perigo são as



árvores do outro lado e não os choupos. Efectivamente, na Primavera, os choupos lançam aquele “algodão” e o despacho que fez foi para, no Outono, gradualmente, se ir substituindo os choupos.---

-----Por último, a **munícipe** perguntou se a Câmara poderia encurtar o passeio da sua praceta, pois é muito largo e as crianças usam-no para jogar à bola, batendo com a bola nas janelas e fazendo muito barulho, ao que a **Senhora Presidente** disse que o passeio ia ser reajustado por causa da construção do jardim.-----

-----**Décimo primeiro - Maria do Rosário Martins Alves**, residente na Avenida Engenheiro Bonneville Franco, número vinte e dois, sétimo A, em Paço de Arcos, que iniciou a sua intervenção dizendo ter em mãos uma fotocópia de uma carta que enviou à Câmara, em Agosto do ano passado e, até hoje, não obteve resposta.-----

-----No uso da palavra, a **Senhora Presidente** passou a ler a fotocópia que a **munícipe** trouxe, a qual dizia vir dar conhecimento do estado em que se encontra o piso (em terra batida) do troço da Rua António Patrício Gouveia.-----

-----Intervindo, o **Senhor Vice-Presidente** disse ter estado na zona em questão, porque lhe foi dito e, na altura, falou com o responsável das obras por haver dúvidas sobre a propriedade do terreno que tinha umas casas clandestinas que foram deitadas abaixo, e falou, também, com o anterior Senhor Vice-Presidente para ver se se arranjava uma solução provisória, uma vez que é necessária uma intervenção de fundo porque é tudo em terra batida.-----

-----**Décimo segundo - José Manuel Marques Chioto**, residente na Rua Bernardo Lima, número dezoito, segundo direito, Lisboa, que começou por dizer que vinha, mais uma vez, a uma reunião de Câmara para tentar resolver o seu problema pois, há medida que o tempo passa, pior para si, uma vez que vão saindo novas leis, atrasando-o na resolução do seu problema.-----

-----Disse já ter entregue todos os documentos pedidos e que lhe dariam a licença de construção em Fevereiro mas, até agora, não lhe foi dito mais nada.-----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vereador Rui Soeiro** perguntou quando é que tinha

entregue as especialidades, ao que o **munícipe** respondeu que no dia dois do mês em curso, inquirindo o **Senhor Vereador Rui Soeiro** que, então, como é que queria que lhe tivessem passado a licença, interrompendo o **munícipe** para dizer que lhe foi dito que lha dariam em Fevereiro para poder finalizar a casa. Pede então, uma vez que já está tudo entregue, para que a licença seja passada, volvendo o **Senhor Vereador Rui Soeiro** que se já entregou tudo terá que esperar para ser analisado e dar-lhe-ão a resposta a seguir. -----

----- **Décimo terceiro - José Baptista da Costa**, residente na Rua de Florença, número cento e trinta e seis, na Pedreira Italiana, que veio, novamente, a uma reunião de Câmara para expor o problema do estacionamento abusivo no Largo de Itália, que é o único espaço que os moradores dispõem para organizarem os seus “bailaricos” e conviverem, e também pelo facto de terem vandalizado os assentos e nunca mais os terem restituído.-----

----- Seguidamente, disse que, na Rua Portela, existe um edifício que foi licenciado para ter dois pisos para cima e um para baixo, o qual esteve embargado durante algum tempo, estando já construído mas, como construíram mais um piso, os moradores sentem-se incomodados com essa situação. Pergunta, então, se o podem informar sobre esse assunto e se está tudo legal. -----

----- Intervindo, o **Senhor Vice-Presidente** disse que se está feito é porque, em princípio, está licenciado, mas terá que averiguar o que se passa e depois informará o **munícipe**.-----

----- Em relação à primeira questão colocada pelo **munícipe**, disse que, daqui a quinze dias, irá lá com o **Senhor Vereador Rui Soeiro** ver o que se passa.-----

----- **Décimo quarto - Maria Clotilde de Almeida Diniz de Carvalho Moreira**, residente na Rua Conde de Rio Maior, número catorze, sexto esquerdo, em Algés, que iniciou a sua intervenção dando conta que as palmeiras da Marginal, no Jardim de Paço de Arcos, estão muito secas, podendo o vento atirar alguma das palmas para cima dos carros.-----

----- Continuando, disse que gostava de saber se as duas palmeiras transplantadas do terreno em Algés, junto à Quinta de Santo António, que foram para o Parque Urbano, estão mortas, ou o aspecto das palmas secas é assim mesmo, ao que o **Senhor Vice-Presidente** disse



que não são essas palmeiras, mas sim as do urbanizador que, realmente, estão mortas, e que as que estavam na Quinta de Santo António foram para vários sítios.-----

-----Prosseguindo, a **munícipe** disse terem andado a fazer uns arranjos na Praça Dom Manuel onde colocaram uns vasos enormes; o problema é que no passeio do autocarro cinquenta, que tem sempre muitas pessoas, como os vasos são muito grandes e estão em cima da paragem, as pessoas não se conseguem movimentar; também, junto da paragem do vinte e três, os vasos não estão muito bem colocados e no largo das camionetas estão postos no lado onde as pessoas entram para a mesma e, portanto, tornam-se empecilhos, bastando, para resolver estas duas últimas situações, desviar os vasos.-----

-----Ainda relativamente a esses vasos, viu, no dia dezoito, os Bombeiros de Linda-a-Pastora com um autotanque a regá-los ao meio-dia, com um calor enorme, não sendo costume regar plantas com calor, pois podem morrer. -----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** disse que, tecnicamente, a **munícipe** tem razão, mas há coisas que são exequíveis e outras não: os jardineiros entram às oito horas e saem às quinze horas e trinta minutos e os carros dos bombeiros estão alugados naquele período de tempo e é nesse período que têm que fazer o serviço porque, senão, depois não há possibilidade de pôr a regar das x às x, interromper e regar das y às y, interrompendo a **munícipe** para dizer que, então, morrem bêbedas de calor, devido à quantidade de água, dizendo, também, que os vasos estão a servir de caixote do lixo.-----

-----Continuando, disse que no Largo Comandante Augusto Madureira, em Algés, a relva, do lado da ribeira, por volta das oito horas, está fresquíssima, devendo ter rega automática durante a madrugada, o que está certíssimo mas, as hortenses que estão junto à entrada do banco estão muito secas e ninguém lá põe uma pinga de água. De modo a resolver esta situação, sugeriu que a Câmara podia falar com os senhores da terceira idade, que talvez não se importassem de as regar, pondo esses senhores “em movimento”; também o canteiro das flores amarelas, junto ao número quatro, além do muito lixo que tem, precisava de água. -----

----- Prosseguindo, disse que no Largo Maria Leonor existe, entre uns prédios, um escorrega para crianças e um ajardinado com palmeiras muito bonitas mas, ao sábado, de manhã, a água é tanta que parece um lago com palmeiras.-----

----- Seguidamente, referiu que seis árvores que estão junto à Metalúrgica de Algés, na praça de touros, enquanto que todas as outras árvores já têm rebentos e folhas, aquelas não têm nada, podendo-se tratar de alguma anomalia, pelo que acha conveniente ver o que se passa com elas.-----

----- No uso da palavra, a **Senhora Presidente** agradeceu a atenção da munícipe e disse que podem parecer pequeninas coisas mas não são. Disse estar sempre a falar da munícipe, em vários sítios, e não diz mal pois admira-a bastante, exactamente porque acha importantíssimo que as pessoas sinalizem ao Executivo estas situações e, portanto, nunca se devem sentir por isso, antes pelo contrário, devem ficar bastante satisfeitos porque há alguém que os ajude, voltando a **munícipe** que as coisas grandes o Executivo sabe fazer e como, pessoalmente, não as sabe fazer, faz as pequenas, interrompendo a **Senhora Presidente** para dizer que não é assim, pois todos precisam de pessoas que ajudem e com estas sinalizações está a ajudar a Câmara e, portanto, acha muito importante a participação da munícipe, dizendo-lhe para nunca se cansar de sinalizar todas as situações que puder ao Executivo.-----

----- **Décimo quinto - Fernando Jorge de Carvalho Lopes**, residente na Rua dos Cedros, número cinquenta e seis, Alto do Lagoal, em Caxias, que iniciou a sua intervenção dizendo terem estado, há já dois meses, numa reunião de Câmara em representação dos moradores do Alto do Lagoal. Entretanto, elaboraram um documento e o seu objectivo, hoje, é entregá-lo pessoalmente à Senhora Presidente, também de uma forma formal e, por isso, pediu às senhoras que estão a secretariar a reunião que lhe dessem uma cópia autenticada da entrega apenas para poder, de uma forma mais formal, transmitir às pessoas o que fez, documento esse que é do seguinte teor:-----

----- “Proposta de moradores cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove de vinte e



três de Setembro de dois mil e quatro-----

-----Informação quinze, de dois mil e cinco, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística da CMO -----

-----Carta dos moradores de vinte e um de Março de dois mil e cinco à CMO-----

-----Assunto: Um Projecto de Qualificação e Revitalização da Urbanização do Alto do Lagoal e Comunidades Envoltoras -----

-----Na sequência de contactos anteriores, vem agora, o grupo de moradores/Comissão Instaladora da Associação de Moradores recordar as afirmações feitas e explicitadas no segundo documento em referência, relativamente ao processo desenvolvido a partir de um estudo urbanístico promovido pela CMO. -----

-----Para além da expectativa, que ainda mantemos, relativamente a uma solução consensual e negociada para o problema da edificação iniciada (alvará de loteamento dez, de dois mil e três), não nos limitámos a aguardar que esta solução ocorresse.-----

-----Assim, dando continuidade à proposta de vinte e três de Setembro de dois mil e três, anexamos o documento em assunto dos moradores do Alto do Lagoal, municípios de Oeiras, conscientes que este pode ser um passo decisivo, no desenvolvimento de uma experiência partilhada e participada num processo de planeamento e projecto urbano. -----

-----Certos do interesse que este assunto pode manifestar, aproveitamos para referir que ainda aguardamos uma resposta da CMO à nossa carta de vinte e um de Março de dois mil e cinco, solicitando a constituição de uma equipa de trabalho pluridisciplinar orientado para a elaboração de um plano de ordenamento dos espaços envolventes do Alto do Lagoal.-----

-----Nesta data iremos entregar ao Senhor Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística um documento idêntico.-----

-----O Grupo de Moradores/Comissão Instaladora.”-----

----- “Viver a Utopia-----

----- Um Projecto de Qualificação e Revitalização da Urbanização-----

----- do Alto do Lagoal e Comunidades Envolventes -----

----- No curto espaço de meio século - sobretudo nos últimos trinta anos - toda a região ribeirinha que se estende de Lisboa ao Cabo Raso conheceu profundas transformações, muitas delas com impactos extremamente negativos em termos paisagísticos e ambientais que se traduziram com violência em graduais, mas sucessivas, perdas de qualidade de vida dos cidadãos. -----

----- A desmesura de uma área urbana que se estendeu demasiado longe e demasiado depressa (mancha que, aliás, continua a crescer apesar dos evidentes sinais de degradação), mais do que uma simples ameaça para o futuro, constitui já hoje um obstáculo muito sério a uma recuperação mínima do que foram bons níveis de sustentabilidade do ecossistema em que se encontra inserido. Cascais e o seu termo aí estão como exemplo do que nunca deveria ter sido permitido em termos de gestão responsável deste território ímpar em muitos aspectos. -----

----- Se exceptuarmos certas zonas, como, por exemplo, Algés e toda a área que se estende para norte, pode dizer-se que, comparativamente, o concelho de Oeiras ainda mantém algum equilíbrio mas a sua malha urbana, a ajuizar pela planta de ordenamento do Concelho, tende inequivocamente a alargar-se ainda mais, reduzindo substancialmente as zonas verdes e os espaços rurais ou semi-rurais subsistentes. -----

----- Se é certo que, ainda assim, o Município terá a intenção de preservar algo desses espaços naturais e implantar algumas zonas verdes (incluindo corredores que intersectam o tecido urbanístico), mostra a experiência que os PDM nem sempre acabam por ser respeitados e os episódios recentes da tentativa de implantação de uma Cidade Judiciária (ainda não definitivamente ultrapassada) e da construção de um condomínio fechado em pleno interior do bairro aberto que é o Alto do Lagoal (cujo impacto se pretende venha a ser atenuado), aí estão para demonstrar que diversos factores podem intervir, uns internos, outros externos, pondo em causa responsabilidades autárquicas e legítimos interesses dos cidadãos residentes. -----

----- É neste contexto que um grupo de moradores da Urbanização do Alto do Lagoal e a



Cooperativa CHELAG se propuseram continuar a intervir junto da Câmara Municipal de Oeiras e da Junta de Freguesia de Caxias submetendo um conjunto de ideias enquanto primeiro passo de um contributo destinado a alicerçar uma estratégia de qualificação e revitalização da urbanização do Alto do Lagoal e aglomerados urbanos envolventes. -----

----- Objectivos -----

----- Como cidadãos responsáveis que apreciam viver no concelho de Oeiras, e aí desejam permanecer, não nos move outra ideia que não seja a de prestar um contributo interessado mas sério para que se defenda a todo o custo padrões elevados de qualidade, padrões que requerem:--

----- um equilíbrio ecologicamente sustentável no uso dos espaços naturais e -----

----- uma harmonização de interesses que evite desnecessários danos ao ambiente natural e à saúde e bem-estar dos cidadãos, em favor não apenas dos que hoje vivem e trabalham no concelho mas também das futuras gerações. -----

----- Conceitos -----

----- Por definição, alguma coisa é sustentável quando, por si ou por nossa intervenção, é susceptível de ser mantida, defendida; logo, será insustentável toda a prática que não é possível tolerar ou suportar, uma prática que leve ao desgaste excessivo dos recursos naturais ou lhes provoque danos irreversíveis. -----

----- Por essa razão e quando se trate, sobretudo, de recursos naturais renováveis (onde cada espécie, comunidade ou ecossistema tem limites de tolerância próprios, ou seja, cuja capacidade de auto-regeneração não é ilimitada, ao contrário do que muitas vezes, irreflectidamente, se pensa) há que evitar práticas lesivas da integridade ecológica (onde as diferentes componentes, vivas ou não, se encontram em equilíbrio, num dado momento). -----

----- Esta ideia de sustentabilidade não envolve, apenas, o ambiente natural em que estamos inseridos e de que dependemos; ela está intimamente relacionada com a ideia de qualidade de vida de uma comunidade, uma qualidade que é determinada pela saúde (ou condição) dos sistemas sociais, económicos e ambientais de que depende cada comunidade

humana. Ora isto implica que o conceito de desenvolvimento não deva ser encarado, necessariamente, como um sinónimo de crescimento (esse é, aliás, o desafio dos nossos dias e, no futuro, cada vez mais), havendo que repensar em bases mais sólidas o que pode (e deve) ser a evolução das diferentes comunidades do concelho nos anos que se avizinhama, de modo a assegurar o progresso das condições de vida locais sem que isso destrua a qualidade ambiental, a qualidade de vida. -----

----- Por outras palavras, trata-se de acentuar um propósito responsável no sentido de se ir ao encontro de soluções que vão ao encontro da raiz dos problemas, sejam eles potenciais ou já uma realidade, assegurando que a sociedade e a sua economia podem evoluir sem destruição da qualidade do meio, tanto o ambiental como o social. -----

----- Significa também isso a necessidade (mais do que simples conveniência) de se estabelecerem critérios de avaliação objectiva que permitam medir, não no curto prazo mas em espaços de tempo mais dilatados, os impactos das medidas ou decisões tomadas em cada momento; por outras palavras, há que saber pensar no futuro, ponderando sempre as diferentes possibilidades à luz do melhor conhecimento disponível, quando no presente nos vemos confrontados com a necessidade de tomar uma decisão. -----

----- Visão -----

----- O desenvolvimento sustentável de uma região (neste caso, um concelho) não depende exclusivamente de se ser favorável ao estímulo da prosperidade económica mas antes da capacidade de harmonizar, em bases sólidas e duradouras, a equidade social e a qualidade do ambiente. -----

----- Neste sentido, e de entre as iniciativas que mais impacto podem vir a ter na definição de um melhor ambiente e do consequente maior bem-estar tanto de residentes como de visitantes, haverá que ter em atenção: -----

----- - a preservação dos espaços naturais a par de uma política activa de implantação e/ou recuperação de espaços verdes, parques e jardins comunitários, de conservação/plantação de



árvore nos arruamentos e de estímulo ao ajardinamento de terrenos privados, ----- a criação de pólos de utilidade pública (por exemplo, no domínio social) mas também de cultura, lazer e até de comércio, que funcionem como atractores tanto para as populações locais como para visitantes, reforçando-se desse modo o património de bens e serviços do concelho e a sua capacidade de polarização sustentável de interesses.-----

----- Grandes Princípios de Orientação -----

----- São, essencialmente, quatro os grandes princípios de orientação que norteiam este documento: -----

----- Contribuir para o desenvolvimento de políticas de desenvolvimento integrado sustentáveis no largo prazo indutoras de melhor qualidade de vida e bem-estar. -----

----- Promover o desenvolvimento de comunidades atraentes e distintas com um forte sentido de identidade. -----

----- Privilegiar o enquadramento das diferentes comunidades por zonas verdes, ao mesmo tempo que preservando os espaços abertos, as áreas ambientais que se revelem mais críticas e a beleza da paisagem natural. -----

----- Alargar as políticas de multiuso compatível, tendo por base os conceitos de rede e de pólos que desempenhem o papel de atractores (mas também de influência) relativamente às comunidades que se situem na sua vizinhança e aos visitantes do concelho. -----

----- O Território e as Comunidades Envolvidas -----

----- Se, por efeito do acaso, aconteceu ter sido a urbanização do Alto do Lagoal quem desenvolveu, junto da Câmara de Oeiras, um conjunto de iniciativas (e este é um passo mais nessa direcção), a verdade é que a própria natureza dos problemas reforça a perspectiva que se tem tido, ou seja, os benefícios que venham a ser obtidos com a resolução desses problemas acabarão não só por contribuir para a qualificação e revitalização de uma área residencial mais vasta como, também, por ir ao encontro de outras necessidades. -----

----- Resulta isto de se considerar que a urbanização do Alto do Lagoal e as que se situam

na sua mais imediata vizinhança devem ser vistas como componentes de um todo, formando, no seu conjunto, uma rede de comunidades, uma rede que, aliás, tende a alargar-se muito rapidamente para norte.-----

----- Inserida nessa rede de comunidades encontra-se um vale relativamente extenso que se estende, de sul para norte, desde a Terrugem (inclusive) até às colinas situadas mais a norte junto à antiga estrada para Porto Salvo, zona alta que se prolonga (do outro lado da estrada) até às pedreiras. Acresce, mas agora na encosta do Alto do Lagoal virada para o Tejo, um outro espaço natural que tem as suas virtualidades. -----

----- Este conjunto de espaços, bastante atraente, representa uma das poucas áreas naturais onde ainda subsiste alguma fauna selvagem, incluindo até perdizes e um ou outro casal de aves de rapina (por exemplo, na falésia de Laveiras). -----

----- O Que Pode Fazer a Diferença de Qualidade num Espaço Públco-----

----- Um bom espaço público / Um mau espaço público-----

----- Tem boa gestão e manutenção / Má gestão e manutenção-----

----- Fazem a diferença, constituindo um elemento de ruptura no ambiente urbano. São espaços verdes / Propício a comportamentos anti-sociais e ao crime. Falta de espaços verdes-----

----- Imprime um sentido de comunidade. São inclusivos, aproximando as pessoas. Estimula o uso e o bom uso. Prima pela higiene e limpeza / Afasta as pessoas e as comunidades. São exclusivos. Não estimula as boas práticas. Tende para o vandalismo e a transformação em vazadouro de lixos -----

----- É um polarizador de atenções e interesses que contribuem para o desenvolvimento da urbe / Não é atrator. Não constitui um elemento de equilíbrio e estabilização social-----

----- O traçado é agradável, apostando-se na harmonização dos diferentes usos / Mal concebido, não dispõe de facilidades ou elas são deficientes, incluindo na prestação de serviços -----

----- Proporciona tranquilidade e estimula a descontração, contribuindo para o bem-estar e saúde mental / Fragilidade ou mesmo inexistência de segurança -----



----- É ideal para o recreio e exercício ao ar livre / Não se mostra adequado à frequência de crianças e jovens -----

----- Estimula o contacto com a natureza e contribui para uma maior e melhor consciência cívica / Não dispõe de espaços naturais ou eles não têm expressão -----

----- É um local acessível, estimulador do encontro e da socialização / Tende a incentivar a exclusão -----

----- Apostava na beleza e no equilíbrio. Estimula o gosto por uma boa conservação / Menospreza o belo e o equilíbrio. Não incentiva o gosto pela conservação -----

----- É uma área boa para as crianças e jovens, mas também para os mais idosos. Contribui para a aproximação das pessoas e das comunidades locais / Desadequado para as gerações mais vulneráveis. Não contribui para a aproximação ou é simplesmente um local de indiferença

----- Questões Concretas -----

----- São vários os aspectos a considerar mas, em termos gerais, atendendo-nos ao essencial e se perder de vista que uns e outros se inserem em domínios que mutuamente se influenciam, concentremo-nos nos seguintes: -----

----- Domínio do ordenamento de espaços e usos -----

----- Promover o desenvolvimento do vale e da encosta virada ao Tejo (espaço não edificado) no sentido de um espaço aberto destinado ao lazer, à cultura e a actividades de natureza pedagógica, tendo em especial atenção a população mais jovem e a terceira idade. Assim sendo, dever-se-ão prever como possíveis soluções a harmonizar: -----

----- - Arvoredo (espécies endémicas), espaços ajardinados (jardim mediterrânico na base da flora rústica e aromáticas; jardim japonês) e espelhos de água,-----

----- - Preservação de áreas naturais com circuitos pedonais,-----

----- - Horto e jardim pedagógicos,-----

----- - Horto comunitário,-----

----- - Centro cívico multiuso (nele se incluindo soluções diversificadas, como sejam, por exemplo: um núcleo de biblioteca associado a ludoteca e a mediateca, um pequeno auditório coberto e uma área comercial), -----

----- - Pequeno teatro mediterrânico (espectáculos e festival de música ao ar livre), -----

----- - Espaços de recreio para crianças.-----

----- Domínio do lazer e desporto-----

----- - Completando o previsto anteriormente, considerar a disponibilidade de espaços destinados a actividades lúdicas e à prática de desporto, como sejam: -----

----- - Pavilhão polidesportivo, -----

----- - Minigolfe,-----

----- - Ténis,-----

----- - Aeromodelismo. -----

----- Domínio dos transportes -----

----- - Como se tem vindo a alertar, a cobertura da zona é bastante deficiente, com horários que não são compatíveis com as necessidades de muitos moradores e de quem trabalha nestas comunidades. -----

----- Daí a necessidade de: -----

----- - Melhorar a cobertura (em termos de frequência/hora e de alargamento dos horários) e a diversidade da oferta (carreiras), -----

----- - Apostar em autocarros mais pequenos (os que existem são demasiado grandes para o número de passageiros a determinadas horas e para a estreiteza das ruas) e com menores custos de operacionalidade, -----

----- - Promover vias alternativas para escoamento do tráfego de modo a aliviar o peso excessivo nas horas de ponta,-----

----- - Considerar o estabelecimento de zonas de parqueamento em áreas estratégicas de modo a evitar o congestionamento dos arruamentos existentes. -----



----- Domínio social -----

----- Considerar, entre outros: -----

----- - Unidade de vizinhança (nas áreas da saúde e apoio social) e/ou, em alternativa, unidades móveis para apoio domiciliário nestes domínios, -----

----- - Creche, -----

----- - Centro de Dia e Residência para os mais idosos. -----

----- Domínio cívico -----

----- Sem perder de vista a população residente, em geral, perspectivar soluções que reforcem ou estimulem: -----

----- - Sensibilidade das populações (residentes ou não), -----

----- - Activismo cívico, -----

----- - Voluntariado. -----

----- Instrumentos -----

----- Ainda que a prática democrática tenha contribuído para uma maior aproximação entre os órgãos autárquicos e as populações, há que reconhecer a existência de insuficiências tanto de um lado como de outro. -----

----- Algumas das hipóteses a considerar com o objectivo de reforçar essa aproximação e imprimir uma maior transparência e possibilidade de previsão poderiam ser: -----

----- O estabelecimento de parcerias entre a Autarquia e as diferentes comunidades através de representantes seus: Cooperativas, Associações, Comissões ou Grupos de Moradores, ONG's (defesa do consumidor, protecção da natureza, direitos cívicos). Na base de acordos de parceria reforçar-se-ia a possibilidade de mais rápida e consensualmente se promover a adopção das soluções mais sustentáveis no largo prazo. (A este propósito, notar-se-á que, a vinte e um de Março de dois mil e cinco, um grupo de moradores do Alto do Lagoal teve o ensejo de, por carta, solicitar à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Oeiras a constituição de um grupo de trabalho multidisciplinar, de modo a que se avançasse nos seguintes domínios: -----

----- - elaboração de um Plano/Projecto de ordenamento das diversas componentes (do Projecto de Requalificação), -----

----- - definição do âmbito, do tempo, da cooperação de outras entidades (moradores, freguesia, colectividades, cooperativas) e do espaço de intervenção, -----

----- - levantamento das necessidades, através de análise técnica e inquérito aos moradores, -----

----- - apreciação e eventual implementação de propostas de organizações já instaladas, --

----- - elaboração documental e gráfica do Plano, -----

----- - apresentação pública do Plano, -----

----- - constituição de um Gabinete de Acompanhamento e Ligação às Partes envolvidas.)

----- - O aperfeiçoamento de mecanismos estimuladores da governança, potenciando a audição das diferentes perspectivas com que se pode encarar um determinado problema concreto. --

----- Alto do Lagoal - Caxias, catorze de Maio de dois mil e cinco.” -----

----- De seguida, a **Senhora Presidente** perguntou se, sobre a outra situação, o assunto estava resolvido, ao que o **munícipe** respondeu que ainda não estava; acabou, talvez de uma forma apressada porque não era atempado, de falar com o Senhor Arquitecto Baptista Fernandes, que vai falar consigo a seguir e que, em tempo oportuno, falará com a Senhora Presidente, porque também lhe vão entregar uma cópia do documento que trouxe; sabe que ainda não está concluído o processo mas, certamente o Senhor Arquitecto Baptista Fernandes a informará de mais alguma coisa sobre o assunto mas, não é isso que o traz à reunião hoje. -----

----- Continuando, disse querer aproveitar para solicitar à Senhora Presidente que os receba, oportunamente, mas pretendiam conjugar essa oportunidade com a presença do Senhor Arquitecto Baptista Fernandes porque, durante estes dois meses, no pressuposto de que tudo o resto se irá resolver a contento e de forma consensual, o grupo de trabalho que criaram, dos moradores do Alto do Lagoal em Caxias, elaborou um documento que consideram muito



importante e que estão convencidos que a Senhora Presidente lhe vai prestar a máxima atenção e queriam entregar esse documento de forma pessoal e formal, sendo só esse o assunto que os trouxe a esta reunião.-----

-----No uso da palavra, a **Senhora Presidente** perguntou se, hoje, quando acabarem de falar com o Senhor Arquitecto Baptista Fernandes, podiam, ir ter consigo para marcarem a reunião.-----

-----**Décimo sexto - Miguel Ângelo Duarte Peixoto dos Santos**, residente na Rua do Sol, número seis, segundo esquerdo, Vila Fria, em Porto Salvo, que começou por dizer que o assunto que o traz à reunião já começou há oito anos a esta parte, ou seja, em noventa e sete, noventa e oito, e tem a ver com um restaurante que abriu, ilegalmente, num prédio, em cujo título constitutivo não estava previsto haver restauração, em Vila Fria, na Rua do Sol, número seis A, interrompendo o **Senhor Vice-Presidente** dizendo ter recebido, há pouco tempo, uma exposição que o município fez, perguntando se não era o caso em que o restaurante fechou e abriu novamente, ao que o **município** respondeu afirmativamente mas fechou segundo uma determinação da Câmara Municipal, cujo documento tem consigo e que diz só que poderia ser deferida a licença de utilização mediante uma declaração do condomínio, coisa que nunca existirá porque os condóminos não querem lá um restaurante. Esteve fechado cinco, ou seis anos e, há dois meses, abriu. Chamaram a Polícia Municipal e a informação que tiveram, não oficial porque ninguém lhes respondeu às várias cartas (cinco ou seis) que foram enviadas, foi uma resposta, verbal que foi dada a uma condómina, no sentido de que existia uma licença de utilização emitida. Portanto, há qualquer coisa que não está certa, interrompendo a **Senhora Presidente** para dizer que, realmente, há qualquer coisa que não joga, como se costuma dizer, porque se o Executivo disse e se a deliberação foi no sentido de que só abriria na condição dos moradores aprovarem e não havendo essa aprovação, tem que se averiguar como é que a licença foi emitida, volvendo o **município** que, por outro lado, a Polícia Municipal não respondendo, deixa-lhes um processo melindroso. -----

----- Prosseguindo, disse que a loja da Câmara, num desses lotes, que se encontra devoluta porque a Câmara nunca a utilizou, interrompendo a **Senhora Presidente** para perguntar ao Senhor Vereador Emanuel Martins de que loja se trata, porque não tem conhecimento, e se está registada em nome da Câmara, volvendo o **munícipe** que tem que estar porque na Certidão Predial de todo o lote, uma das coisas que lá está é exactamente uma loja que ficou para a Câmara, que tem tido um interesse importante porque é a única loja que está desocupada desde que o empreendimento foi construído, que são cinco lotes iguais, e ali é possível ver algumas coisas como, por exemplo, o restaurante que existe fez uma chaminé mas a loja, na origem, não tem porque não era para restaurante, tendo sido, portanto, uma obra feita sem a autorização da Câmara e sem a autorização do condomínio; disse pensar que chaminé ligue à tubagem das chaminés da prumada, o que faz com que a escada tenha um cheiro nauseabundo porque não tem forma de sucção dos fumos. Continuando, disse que enquanto esta questão não se resolve, o estabelecimento está aberto até à uma, duas da manhã, e não é um restaurante mas sim uma tasca, que fazem muito barulho na rua e ainda não se irritou porque o seu filho ainda não acordou com esses barulhos e, portanto, os incómodos são muito grandes.-----

----- Seguidamente, levantou a seguinte questão: o seu prédio é composto por duas fracções autónomas, o número seis e o número seis A, ou seja, o mesmo prédio, o número seis tem acesso às escadas para os andares e o número seis A, que é uma fracção autónoma com uma porta de rua. Acontece que o funcionário da TV Cabo, para fazer a ligação, teve que ter acesso ao número seis porque é lá que estão os quadros, o que para si não tem lógica nenhuma visto que, sendo uma fracção autónoma, deve estar preparada, em termos de construção para ter as aptidões que forem necessárias. Não sabe se o erro foi do construtor, interrompendo o **Senhor Vice-Presidente** para dizer que a TV Cabo pode ser ligada a uma prumada geral do prédio e ele é condómino porque se tiverem que fazer obras no edifício, também tem que participar nas mesmas, volvendo o **munícipe** que nas obras sim mas não tem que ter acesso à zona residencial porque não tem acesso à loja dele, volvendo o **Senhor Vice-Presidente** que para a prumada



pode ter, ou seja, para as infra-estruturas gerais do prédio pode ter, volvendo o **munícipe** que, então, também vai ter que ter acesso à loja dele porque é onde estão as caixas de visita da prumada do lado direito do prédio e, como administrador, tem que ter acesso às chaves da loja porque, por acaso, a prumada dele ainda não teve que ser desentupida mas as suas já, ou seja, se existe uma zona comum dentro de uma zona que é residencial e o indivíduo da loja não tem nada que ver com essa zona, excepto o facto de lá ter, na sua óptica erradamente, o geral da TV Cabo e o geral da electricidade, interrompendo o **Senhor Vereador Luís Pires** para dizer que isso é que está mal porque devia estar nas partes comuns, volvendo o **munícipe** que a prumada devia estar na parte comum, porque, de outra maneira, o indivíduo tem que ter acesso à outra parte e não comprehende porque ele é do número seis A e não do número seis. Está a falar de confiança pois, tem uma porta de rua e outra de casa e, quando sai, de manhã para ir trabalhar, há quatro pessoas que têm a chave daquela porta que são as que vivem lá e para alguém de fora ter, tem que ter confiança nessa pessoa e não tem confiança na pessoa que está no restaurante para ter a chave.-----

-----Intervindo, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que nas partes comuns do edifício, o senhor do restaurante, como condómino, tem direito ao acesso, independentemente deste ser directo, ou não, a questão é que há outro equipamento que, naturalmente, devia estar em lugar de acesso comum e não está, está em propriedade privada com equipamento comum o que quer dizer que o dono da propriedade privada se obriga a ter disponível o equipamento comum para que todos possam fazer dele uso quando tiverem necessidade e é isto que está em causa.-----

-----No uso da palavra, a **Senhora Presidente** disse que, relativamente a este assunto e aos outros que o **munícipe** trouxe, o Senhor Vice-Presidente tem o processo com ele e vai ver esta situação da licença de utilização e, depois, entra em contacto com o **munícipe**.-----

-----**Décimo sétimo - Mário Jorge Cruz Vinhais**, residente na Rua António Macedo, número um, segundo direito, no Bairro do Pombal, que iniciou a sua intervenção dizendo ser

funcionário dos Serviços Municipalizados de Oeiras e o motivo que o traz à reunião é o facto de ter muitas pulgas na sua casa, e como tem uma neta com dezanove meses que está constantemente picada e tem tido febres altas, tem ido com ela ao Hospital de São Francisco Xavier e ao Hospital da Estefânia, interrompendo a **Senhora Presidente** para perguntar ao munícipe se a sua casa já tinha sido desinfestada, ao que **este** respondeu que sim e já por várias vezes mas o seu prédio tem muitos animais que fazem necessidades e que ninguém limpa, voltando a **Senhora Presidente** que, para a semana que vem, o munícipe deverá ir ao Departamento de Habitação falar com o Senhor Vereador Rui Soeiro.-----

----- **Décimo oitavo - Alberto Boaventura de Jesus Aparício**, residente na Rua Mário das Neves, número dezoito, rés-do-chão, em Porto Salvo, que disse vir, mais uma vez à reunião, por causa da urbanização, cuja situação está, diariamente, a agravar-se, aparecendo, agora, carraças e ratos, com os perigos que são do conhecimento de todos. Esta situação já se arrasta há cinco anos, tendo-lhe sido prometido no pretérito mês que, dentro de dois meses, seria arranjado mas não foi feito, literalmente, nada e a situação é cada vez mais degradante. Os moradores pedem, então, à Senhora Presidente, pela ocasião dos festejos de Porto Salvo, se tiver disponibilidade, para lá ir ver com os seus próprios olhos como a situação se encontra.-----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** disse lá ter estado esta semana com o Senhor Presidente da Junta e com a Polícia Municipal, e que as demolições das varandas e das escadas de acesso estavam programadas para sexta-feira mas, como deu “ponte” aos funcionários, não vão ser feitas na sexta-feira mas sim na segunda-feira, de manhã, agradecendo que não divulgasse porque notificaram as pessoas por carta dando um prazo para o fazerem e como não o fizeram, a Câmara vai fazê-lo, coercivamente, na segunda-feira e, durante a próxima semana, começam os trabalhos de ajardinamento.-----

----- Continuando, disse ao munícipe que, da mesma maneira que é sensível com o Executivo e o pressiona, devia, também, pressionar alguns dos seus vizinhos porque um deles tem o quintal cheio de excrementos de cão o que provoca um cheiro nauseabundo, não se



admirando que as carraças venham daí. -----

----- No uso da palavra, o **município** disse que o Senhor Vice-Presidente tem toda a razão mas não pode ir aos vizinhos obrigá-los a limpar; dá o exemplo e os seus cães, quando vão à rua, leva um saco e apanha as fezes, não fazendo mais que a sua obrigação, só é pena que as outras pessoas não façam o mesmo e não lhes sejam aplicadas coimas elevadas, interrompendo a **Senhora Presidente** para dizer que, ainda ontem, esteve a aplicar coimas por esse motivo. -----

8 - ESTUDO DE CONSERVAÇÃO, RENOVAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO EDIFICADO NO BAIRRO - CHEO CACILHAS DE OEIRAS: -----

----- Acerca deste assunto foi apresentada uma exposição pelos Senhores Arquitectos Antónia Lima, Baptista Fernandes, Almeida Torres e Filipa de Barros, que decorreu da seguinte forma: -----

----- Deu início à exposição o **Senhor Arquitecto Baptista Fernandes** que começou por dizer que a DEU é uma Divisão dependente do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, e que tem como missão desenvolver a sua actividade principal, na área do apoio a urbanizações de obras particulares e a todos os projectos de licenciamento que decorrem pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística que não se enquadram no regime de autorização, o que leva a que tudo o que não seja da DLAA, ou de outro serviço do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, é canalizado para a DEU, gozando esta, não só de má reputação por esse fenómeno, como tem muitas pequenas coisas, eventualmente, não tão importantes como as pessoas julgam.-----

----- Observou que, esta apresentação se insere, sobretudo, numa visão que entende como estratégica para a DEU, porque se apesar disso, é uma Divisão pouco conhecida, é aquela que recolhe para o futuro maior potencial estratégico, isto porque o concelho de Oeiras é um concelho algo urbanizado e o planeamento tradicional que as Câmaras têm, tem tendência a diminuir as grandes intervenções, passando mais para as pequenas intervenções; portanto, ela tem um campo de dinamização nesta área, que é o chamado micro-planeamento, uma vez que as

áreas que estão nos núcleos de formação histórica, estão cometidas à DIPE, logo a DEU está com o residual que também não é da competência do Departamento de Projectos Especiais, mas tem competências ao nível do planeamento, nas áreas de génese ilegal, e, por conseguinte, o território sobrante e, sobretudo, o urbanizado antigo, é aquele que a DEU, neste momento, trabalha.---

----- Referiu que, uma amostra das potencialidades que a DEU pode vir a ter, tem a ver sobretudo com esta apresentação. Não é a apresentação de um grande trabalho, no sentido da mediatização que se pode dar a uma proposta de deliberação que se traz a uma reunião de Câmara, mas sobretudo, pelos papéis difíceis que a DEU tem, e que sente necessidade, se tiver tempo de fazer coisas, como aquelas que vão ser apresentadas. -----

----- Acrescentou, ainda, que o trabalho que vai ser apresentado diz respeito a um dos lotes da urbanização de Cacilhas - CHEO que tem génese de cooperativa, embora hoje já não tenha essa designação, porque não tem administração, mas os fenómenos que estão associados a esta urbanização são iguais a todas aquelas que têm ainda uma administração de génese de cooperativa. O trabalho que vai ser apresentado diz respeito a um lote desta cooperativa e quando a Câmara entender adequado, ir-se-á estendê-lo a toda a urbanização de Cacilhas, e outras do concelho.-----

----- Usou, de seguida, da palavra o **Senhor Arquitecto Almeida Torres**, que referiu ser no âmbito da DEU e atentos os princípios que se devem regular, as requalificações das áreas urbanas consolidadas. A DEU tem vindo a debater-se com problemáticas, não só, aquelas que são apresentadas pelos municípios e que dizem respeito à reconversão de algumas unidades habitacionais em áreas que, pelas suas características, e por construções que foram surgindo ao longo dos tempos, umas licenciadas pela Câmara, outras não, com a problemática de requalificar certas e determinadas unidades de quarteirão em zonas mais degradadas de alguns aglomerados populacionais, têm vindo a confrontar-se com situações, muitas delas, já executadas ao longo de anos, que poderão vir a desqualificar esses próprios aglomerados urbanos. -----



----- Esclareceu ainda que, relativamente a este Bairro e não só por iniciativa própria, como também derivado a pedidos de várias intervenções solicitadas à DEU por diversos municíipes e também, pelo facto destas construções terem tido uma génesis de Cooperativa em que as áreas eram as mínimas em termos habitacionais, ao longo do tempo foram sofrendo uma transformação de adaptabilidade das novas necessidades funcionais dos espaços, crescendo por diversas vezes de uma forma coordenada e outras desregradamente. -----

----- Assim sendo, esclareceu que o primeiro trabalho que lhe pareceu importante fazer, foi efectuar um levantamento geral da situação existente em todo o Bairro, de modo que se ficasse a conhecer todas as patologias tipificadoras da forma de intervenção em cada uma delas. Daí que, a Arquitecta Filipa Barros, da sua Divisão, elaborasse o levantamento de todo o Bairro, onde deu para se aperceber das dificuldades que poderiam surgir, na requalificação destes mesmos bairros, controlando, por um lado, a massificação e o ponto de construção que pode ser feito, ou até o limite a que se poderia chegar em termos de construção, sem menosprezar a requalificação dos mesmos, num contexto geral do aglomerado em questão. -----

----- Acrescentou, ainda, que no seguimento desse levantamento, foi feito um estudo de abordagem de requalificação desses bairros, que a Arquitecta Filipa Barros irá desenvolver entretanto. Foi encarado de uma forma muito sucinta, um critério de construção evolutiva, permitindo que a haver situações já edificadas, outras poderão vir a sê-lo numa segunda e terceira fase, admitindo uma solução final, que no seu critério e no seu conjunto, não desconfigurem a situação do Bairro inicial, mas que lhe possam criar uma mais-valia de requalificação, e, ao mesmo tempo, de legalização de toda a problemática do Bairro em questão.

----- Prosseguindo esta apresentação, usou da palavra a **Arquitecta Filipa Barros**, da Divisão de Edificações Urbanas, que apresentou o trabalho que se segue em Powerpoint, observando que foi, para si, um prazer fazê-lo, dado que se pode considerar mais útil no seu dia-a-dia. -----

----- Referiu que este trabalho surge de um cenário problemático que se verificou na

Cooperativa CHEO, que se situa perto do Centro Comercial Oeiras Parque, que tem uma grande importância dado que foi um projecto elaborado pelo Arquitecto João Paciência, tendo características muitas próprias. -----

----- Observou que, quando efectuou o levantamento em dois mil e dois, verificou que o Bairro se apresentava bastante descaracterizado, o que, quanto a si, era de lamentar, uma vez que se poderia manter toda aquela qualidade, embora a Cooperativa fosse executada talvez a custos económicos, tinha qualidade arquitectónica e portanto, verificou que se podia constituir elementos reguladores, de forma a que esse cenário descaracterizador e pobre que a Cooperativa começava por apresentar, poder-se-ia, através da metodologia que vai ser apresentada, vir a requalificar e a renovar o edificado. -----

----- De seguida apresentou o lote vinte e seis, em Powerpoint, descrevendo o seguinte: --

----- “Estudo de Conservação, Renovação e Requalificação do Edificado - Lote Vinte e Seis -----

----- O Bairro de Cacilhas nasceu de um protocolo entre a Cooperativa CHEO e a C.M.O. celebrado no princípio dos anos oitenta. -----

----- A solução urbanística, desenvolveu-se a partir de um conceito de construção económica, destinada a famílias jovens pouco numerosas. -----

----- A dimensão das parcelas traduziram-se em áreas construtivas satisfazendo as exigências mínimas de habitabilidade. -----

----- As novas exigências de vivência do quotidiano e o aumento dos agregados familiares, originaram a necessidade de ampliação das habitações. -----

----- A C.M.O. tem vindo a confrontar-se com este novo cenário urbanístico. -----

----- As novas exigências de vivência do quotidiano e o aumento dos agregados familiares, originaram a necessidade de ampliação das habitações. -----

----- A C.M.O. tem vindo a confrontar-se com este novo cenário urbanístico. -----

----- A D.E.U. atenta à requalificação do património construído, encetou Programas /



Projectos Tipo com o objectivo de valorizar, o edificado existente e o espaço público envolvente.

-----Em dois mil e dois, como abordagem da realidade existente, efectuou-se um Levantamento Fotográfico, a fim de permitir o desenvolvimento sustentado de estudos requalificadores do bairro em questão. -----

-----Estes Estudos definem novas regras, abrangendo situações existentes e futuras intervenções. -----

-----Para o lote vinte e seis, elaborou-se uma proposta de requalificação, definindo soluções a adoptar, face aos condicionamentos pré-existentes. -----

-----Para o Alçado Principal obtivemos três soluções:-----

-----Solução A - Construção de um telheiro na zona de entrada da moradia e sobre a varanda, conforme solução já edificada nas moradias das parcelas duzentos e um e duzentos e dois.-----

-----Solução B - Encerramento da varanda conforme solução já edificada nas moradias das parcelas cento e noventa e nove, duzentos e três e duzentos e quatro.-----

-----Solução C - Evolução limite do conjunto edificado, compreendendo o prolongamento da varanda, constituindo um novo compartimento de seis vírgula cinquenta e sete metros de área útil, conforme solução já edificada na moradia da parcela cento e noventa e sete. -

-----Para o Alçado Tardoz obtivemos duas soluções:-----

-----As soluções anteriormente referidas poderão ser adoptadas em conjunto ou individualmente.-----

-----Solução D - Ampliação da sala de estar, à semelhança de soluções já adoptadas pela maioria das moradias da Cooperativa. -----

-----Solução E - Construção de um alpendre com uma pequena arrecadação, conforme solução já edificada na parcela duzentos e três. -----

-----Condições Gerais: -----

-----Solução F - Portadas Exteriores são admitidas desde que garantam a solução

tipológica adoptada na parcela cento e noventa e sete, devendo apontar para a cor já adoptada no bairro, o verde ou branco.-----

----- O mesmo se aplica aos gradeamentos de segurança dos vãos de janela, desde que garantam a solução adoptada na parcela cento e noventa e sete e cento e noventa e oito.-----

----- Os muros, portões e gradeamentos confinantes com o arruamento, deverão manter, preferencialmente, as características físicas e cromáticas originais.-----

----- Numa perspectiva de solução evolutiva prevê-se o crescimento dos portões e gradeamentos, até à altura do frontão.-----

----- A Introdução de um Portão de Homem no muro tardoz confinante com a via pública, poderá ser aceite desde que mantidas as características da solução edificada na parcela duzentos e três, em especial no que diz respeito ao ritmo de implementação.-----

----- A edificação de Churrasqueiras, poderá vir a ser equacionada pela Divisão de Edificações Urbanas desde que a solução se apresente devidamente dissimulada na fachada e garantindo o disposto no artigo centésimo décimo terceiro do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, passando assim, posteriormente, a constituir-se como um modelo a adoptar nas parcelas do lote vinte e seis.-----

----- Salienta-se contudo, que o muro tardoz da parcela duzentos e três, deve ser requalificado à imagem da tipologia adoptada nos restantes gradeamentos dos muros principais".

----- Após esta apresentação, usou da palavra o **Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier**, dizendo que percebeu que as alterações verificadas, vão no sentido de melhorar a qualidade daqueles agregados, porque, de facto, as unidades são muito pequenas. Perguntou se foram articuladas com o atelier do Arquitecto João Paciência, isto ao nível da assinatura e da autoria, ao que a **Arquitecta Filipa de Barros** retorquiu, que já houve uma situação em que, inicialmente, foi solicitada autorização ao Arquitecto João Paciência que, na altura, disse que não haveria qualquer problema em fazer estas alterações, dado que se afastava um pouco desta Cooperativa em algumas situações, aliás numa das cartas que ele enviou legava o papel à



Câmara para poder acompanhar estas evoluções do edificado.-----

-----Ainda a propósito deste assunto usou da palavra o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** inquirindo se este estudo é para um quarteirão, ao que a **Arquitecta Filipa Barros** respondeu que é apenas para o lote vinte e seis, volvendo o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira**, que se presume que seja o ponto de partida para a generalidade do Bairro. -----

-----Observou que, também foi dito que a Cooperativa já não tem Direcção, ou seja, já não tem interlocutor e este estudo, e esta preocupação da requalificação do existente, deve, de facto, nortear a intervenção da Câmara Municipal. Mas, sem prejuízo de isto ser acautelado em sede de estudos e planeamento deste tipo, a questão decisiva é o acompanhamento da fiscalização e, em bairros de cooperativas a própria Direcção e a responsabilização que se fizer pode ser extremamente eficaz desse ponto de vista, ao que o **Arquitecto Baptista Fernandes** deu o exemplo da Cooperativa CHEUNI, em que as patologias são semelhantes e já conseguiu articular com a Direcção da Cooperativa, o desenvolvimento de um estudo que desonera um pouco o papel da Câmara, passando apenas a coordenação para a Câmara e eles fazem esse trabalho, ou seja, eles vão agora evidenciar os aspectos porque também têm a possibilidade de contactar arquitectos para o fazer e, para além disso, conhecem antes da Câmara a vontade dos cooperantes, volvendo o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** que, independentemente das medidas que a Câmara adoptar, até mesmo ao nível da fiscalização, se não se instalar uma cultura que evite que cada cooperante faça obras como entender, pode-se estar novamente perante uma situação desqualificada. -----

-----Acrescentou, ainda, que gostaria de saber se estas soluções, à falta do interlocutor, foram, minimamente, acompanhadas, ou dialogadas, pelos interessados, ao que o **Arquitecto Baptista Fernandes** respondeu afirmativamente, tanto mais, que a Arquitecta Filipa Barros tem acompanhado os processos evolutivos, na zona desta cooperativa; logo, sabe perfeitamente o que os moradores pretendem, ou seja, querem avançar um pouco para fazerem um quarto, querem mais um recorte de terreno, para ficarem com mais área, etc., portanto, este tipo de interlocução

entre a Câmara e os próprios cooperantes, nunca passou para um documento com carácter mais pesado, mais normativo, logo, o que neste momento se está a fazer é um trabalho de equipa, pensado e que irá ser apresentado à Câmara como instrumento regulador, se a Câmara o entender como vantajoso, o tempo o dirá se é ou não, então aí passa-se a ter um padrão. -----

----- A este propósito interveio o **Arquitecto Almeida Torres**, referindo que para outros lotes inseridos no mesmo bairro, também com várias parcelas, há outras necessidades que já foram analisadas, nomeadamente a subida de mais um piso nos sítios de gaveto e que por critérios de desqualificação não foi autorizado. Evidentemente que o que o Arquitecto Baptista Fernandes acabou de dizer, é que este tipo de intervenção poderá servir de regulamento e poder-se-á estender a outros lotes do mesmo Bairro, embora cada um tenha as suas características específicas. -----

----- Há, no entanto, lotes que terão outras carências e para cada um deles terá que ser feito um trabalho específico; aliás, já está estabelecido quais são, para outros lotes, as quantificações máximas e mínimas que são admissíveis, para não desqualificar a unidade de quarteirão. -----

----- Usou, de seguida, da palavra o **Senhor Vereador Rui Soeiro**, que começou por felicitar a equipa pelo trabalho que apresentou. -----

----- Referiu que a estrutura da Câmara é composta por duas grandes áreas, isto é, a área de prestação de serviços, onde está incluída a habitação, a recolha de lixo, que pode ser prestado pelos serviços ou por outsourcing. Depois há o núcleo da Câmara, por onde passa o planeamento e as obras particulares, e, nesta área parece-lhe fundamental que o papel da DEU seja, cada vez mais, o de dar os parâmetros de intervenção em determinados bairros, em determinados prédios, de forma a permitir que a intervenção e a requalificação que há, já em determinados bairros, tenha uma imagem coerente. Por outro lado, tem de haver, também, uma preocupação porque um serviço como este onde passa grande parte dos pedidos de intervenção dos particulares, é o sector fundamental para vender a imagem da Câmara porque, se há capacidade de resposta e se a



qualidade apercebida pelos utentes é boa, a imagem da Câmara será boa, se a Câmara não tiver capacidade de resposta e não for capaz de efectuar intervenções deste tipo, o que acontece é que com o tempo a imagem da Câmara e dos serviços ir-se-á degradar. -----

----- Ainda a propósito deste assunto interveio o **Senhor Vereador Emanuel Martins**, dizendo que está perante um belíssimo trabalho e um esforço muito bem conseguido, sendo muito agradável ver esta preocupação ao nível do planeamento e ordenamento urbanístico, mas sublinha a necessidade imperiosa de entendimento. Converteza que se sentiram frustrados, todos aqueles que se envolveram a sério neste projecto, que só fará sentido se tiver um efeito muito mais vasto. Há no concelho de Oeiras, infelizmente, soluções que arquitectonicamente, no seu início, tinham razão de ser dado o seu enquadramento do ponto de vista paisagístico, e que o tempo e a vontade dos homens alterou de forma não irremediável. -----

----- Disse haver um outro aspecto que não se trata, exactamente, de edificações de carácter público, mas sim privado, e, havendo esta apetência de corrigir o que está mal, interroga-se até que ponto é que Câmara tem condições objectivas para o poder fazer, porque em bom rigor, há outros bairros que requerem tanto ou mais cuidado do que este, mas tem de se começar por algum lado; portanto, se a Câmara enveredar por este caminho, isto vai ter alguns estudos financeiros que necessariamente terão que o preceder e algumas regras e regulamentos que, neste caso, julga que foram possíveis estabelecer. -----

----- No seu entender, o que de facto, é importante é corrigir o que merece ser corrigido, porque não se pode, constantemente, estar a deitar abaixo para levantar de novo e como, supostamente, não há condições para se fazer mais terra, porque só há este planeta, entende que é importante que a Câmara tome esta decisão, embora não possa deixar de ressaltar um aspecto que lhe parece, extremamente, delicado e que prejudica este normal funcionamento, ou seja, este tipo de situações têm necessariamente que ter uma orientação, princípios e direcções claros e inequívocos e se se corrigiu, um pouco esta linha, nos últimos anos, a verdade é que do ponto de vista urbanístico foi um hábito, durante muitos anos, andar-se aos zig-zagues, gostando que tudo

isto fosse já uma amostra de que tudo passou e que todos estão dispostos a seguir em frente neste sentido.-----

----- Interveio de seguida o **Senhor Vereador Luís Pires**, referindo que aquando desta apresentação se lhe levantaram algumas dúvidas, nomeadamente, quanto à forma como vai ser normalizada a estética dos edifícios, se é a Câmara que vai dizer “agora vão ser todos os fogos assim, em termos de altura”, por exemplo, ou se é a Câmara que vai definir a estética que deve presidir nos edifícios desta cooperativa. -----

----- Disse haver uma outra dúvida, que consiste no seguinte: se os proprietários não quiserem proceder às obras, fica-se com um trabalho que levou há volta de três anos a fazer, que está muito bonito, bem apresentado, que foi apreciado, mas que fica sem eficácia, a não ser que as obras que aparecem no trabalho já a vermelho e amarelo tenham sido, previamente, negociadas e haja um compromisso devidamente coligido em protocolo com os proprietários, em que eles se obrigam a fazer as obras, e ainda qual o tempo que têm para proceder a estas alterações. -----

----- Acrescentou, ainda, que também comunga da opinião expressa pelo Senhor Vereador Emanuel Martins, relativamente a esta cooperativa que pode estar num estado que necessita de ser embelezada, mas no concelho existem situações muito mais críticas do que esta, não sabendo se esta é uma questão que cabe a este ou outro departamento. -----

----- Salientou, ainda, um outro aspecto, que não tem muito a ver com este que acabou de abordar, mas como lhe toca directamente tem que o assinalar, ou seja, aprecia imenso esta preocupação de estética, mas faz-lhe confusão como é que a mesma Câmara que está preocupada com estes edifícios que já têm todos uma certa uniformidade, que apresentem todos uma certa imagem que embeleze o concelho, permitiu que fosse construído um loteamento em que puseram as traseiras a dar para a Avenida e as frentes a dar para um muro de betão, não consegue compreender isto, parece que não se está na mesma Câmara, ou a Câmara mudou de opinião e, se mudou de opinião fica satisfeitíssimo, agora se não mudou de opinião, andou-se muito mal



nos últimos anos e tem que se ver se se começa a andar melhor. -----

----- Observou, que se está a referir à Avenidas das Túlipas, em Miraflores, em que foi feito um loteamento com as traseiras dos edifícios e os mamarrachos de garagens a dar para uma, pomposamente chamada Avenida, enquanto as frentes dos prédios que são bonitas, com varandas airoas dão para um muro que quase parece o “muro da vergonha”, pelo que pergunta onde está a estética?. Espera, no entanto, que a preocupação que, neste momento, está a ser evidenciada, norteie, no futuro, a apreciação técnica e que esta seja suficientemente crítica, para que haja preocupações em termos estéticos. -----

----- Colocou, ainda, uma outra questão, que se prende com o facto de saber se há consciência, se existem condições para depois de tudo estar feito poder dizer-se: agora, isto vai ficar assim; já que há vinte ou vinte e cinco anos que é a idade do bairro, não deveria haver fiscalização, porque se ela existisse, estas situações não poderiam acontecer; portanto, só espera que depois deste trabalho se tenham criado as condições internas para que a Câmara possa ser exigente, quanto ao cumprimento daquilo que ela própria estabelece. -----

----- De seguida, usou da palavra a **Senhora Vereadora Ana Isabel Beça**, que começou por felicitar toda a equipa que participou neste trabalho, que tem todo o interesse, uma vez que o concelho de Oeiras tem sido um exemplo, nomeadamente em termos urbanísticos, salvo raras excepções, de modo que seria bom que o mesmo continuasse a ser visto dessa forma. -----

----- Levantou uma outra questão, que se prende com a percepção que o Executivo Camarário, em termos de planeamento e gestão urbanística, gostaria de ver no Município nos próximos anos. Na sua opinião, em termos estratégicos, dever-se-ia projectar no futuro como se pensaria o concelho de Oeiras, dentro desta questão urbanística e, mais, dever-se-ia ter capacidade para antecipar certas situações, visto que este fenómeno de alteração ocorre em vários bairros. O Município tem a actividade de regulação e, por isso, poder-se-á evitar actuar a montante, mas sim a jusante, pelo que sugeriu que se tentasse ter uma visão do Município, definir zonas críticas de intervenção, precisamente no sentido de se fazerem intervenções

parciais, mas tem que se ter uma visão do todo, ou seja, ver o que se passa em zonas críticas do concelho. Disse não ter esta visão do todo, dado que não tem nenhum pelouro ligado a esta área, pelo que não sabe o que é que se passa no concelho, não sabe para onde é que se está a caminhar, não sabe que alterações é que estão a decorrer em termos urbanísticos, em zonas mais antigas do concelho, não se estando aqui a referir a zonas históricas, mas, sim, a bairros que tenham vinte ou vinte e cinco anos.-----

----- Frisou ainda, que se deveria ter a capacidade de antecipar estas situações, em vez de se estar a remediar o que já está adulterado e evitar que as pessoas procedam a este tipo de alterações porque, depois, vai-se gastar muito mais energia com tudo isto.-----

----- Colocadas todas estas questões usou da palavra o **Senhor Arquitecto Baptista Fernandes**, que referiu terem sido abordadas questões diversas, nomeadamente relativas à estética, competência, etc., as quais levariam muito tempo a ser respondidas e a Câmara não tem e, na sua opinião, nem deve ter nenhuma comissão de estética, dado que os arquitectos são profissionais, tal como são os médicos e, assim sendo, têm legitimidade para aprovar projectos; logo, a Câmara deve-se resumir à sua intervenção de verificação de pressupostos gerais e não de questões específicas sobre a qualidade arquitectónica.-----

----- Relativamente às questões de actuação de instrumentos desta natureza, o que se está a passar é que a grande maioria das pessoas são desprovidas de cultura arquitectónica, e aquilo que lhes parece ser um pequeno avanço de vinte centímetros de uma parede, vêm-no no espaço da sua casa e não num conjunto de moradias em banda. Logo, o que a Câmara está a definir é um conjunto de critérios que permita um controlo dessas edificações, ou seja, nas que já existem e que são clandestinas, a Câmara deve dizer “assim não faz, mas faz desta maneira”, os que ainda não actuaram poderão fazê-lo a todo o momento, sendo óbvio que isso não é uma intervenção que se vai assumir de um dia para o outro como um objecto final. O que se está a fazer é definir um conjunto de regras que antecipe a vontade das pessoas, porque isto são fenómenos evolutivos e o que a Câmara está a fazer é trabalhar um pouco por reacção, mas o ideal seria fazê-lo por



anticipaçāo, ou seja, assegurar que estes fenómenos, todos eles extensíveis a bairros do género, se vão passar a prazo, daí tentar-se, já, definir mecanismos extensivos relativamente ao que a Câmara poderá aceitar como possível de encaixar numa teoria de habitação evolutiva.-----

-----Acrescentou, ainda, que situações desta natureza não se passam em edifícios de escritório, porque aí há outra visão dos problemas, isto passa-se sobretudo na casa das pessoas, ou porque gostam de morar naquele sítio e até se for o caso porque nasceu mais um filho têm que comprar outra casa, mas como não têm condições para tal, então aumentam a casa fazendo mais um quarto. -----

-----Acerca desta questão interveio o **Senhor Vereador Luís Pires**, dizendo que, tal como acabou de ouvir, se vivesse num bairro desses à medida que a família crescesse, poderia acrescentar a casa, mas não vivendo lá seria mais complicado, ou seja, não haveria a perspectiva de flexibilidade para acompanhar o crescimento familiar, volvendo o **Senhor Arquitecto Baptista Fernandes**, que moradias em banda com logradouro atrás e à frente, têm potencialidades que edifícios de habitação colectiva não têm, porque não se pode invadir o espaço público para ampliar uma casa, visto que isso alterava imediatamente a estética do edifício. Agora, dado que se está a falar de moradias que têm partes privadas à frente e atrás e que todas vivem de um avanço ou de um recuo, porque é essa a estética daqueles conjuntos e isto sucede a toda a hora, o que não acontece na habitação colectiva.-----

-----Novamente no uso da palavra o **Senhor Vereador Luís Pires**, observou que comprehende e concorda com o ponto de vista do Arquitecto Baptista Fernandes, agora tem é que haver o mesmo espírito para todos os munícipes, porque não está certo ser-se rígido em relação a uns e ser-se flexível em relação a outros, ou melhor, apoiantes de soluções, ou seja, há uns que, por qualquer razão não puderam ir viver para um bairro de uma cooperativa, e são discriminados, mas os que tiveram a sorte de ir têm um apoio da sua Autarquia diferente dos outros e, é nesta perspectiva que se tem de rever os critérios de actuação, ao que o **Senhor Arquitecto Baptista Fernandes** perguntou se o Senhor Vereador recomenda que não se faça

nada ou que se faça tudo, retorquindo o **Senhor Vereador Luís Pires** que recomenda que haja igualdade de critérios para os diversos problemas que surjam, de modo a que todos sejam tratados com sensibilidade. -----

----- Usou, de seguida, da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins**, que reportando-se à informação atrás apresentada, nomeadamente no que diz respeito ao que se pretende e ao que se anseia é que se definam elementos reguladores e o que lhe parece é que esse é que deve de ser o princípio orientador e tem alguma dúvida se ficam nas mãos, neste caso, dos técnicos presentes elementos reguladores que vão para além desta micro intervenção. -----

----- Entende que tem que haver normas reguladoras e orientadoras, que tendo em conta a diversidade das situações, sejam elementos orientadores de um processo que deve de ser evolutivo e gradual e é nesta perspectiva que se coloca e se se colocar nesta perspectiva ao ler a informação, não vê tanto como gostaria de ver. -----

----- Considera que, esta é uma micro-intervenção que reflecte uma perspectiva, um pensamento no qual se revê, isto é, não estar de acordo com tudo isto era negar-se a si próprio, acredita, no entanto, que esta perspectiva tenha um alcance mais lato e alargado, e que permita que de uma micro-intervenção se perspective uma intervenção correctiva alargada a todo o concelho, conforme as circunstâncias o permitam. -----

----- Novamente no uso da palavra, o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** inquiriu porque é que se optou por este Bairro e por esta intervenção, sendo óbvio, que se tem que começar por algum lado, mas tem que haver uma razão. -----

----- Uma outra questão, diz respeito a uma tarefa de requalificação urbana permanente que deve ser vista a jusante, implicando outro tipo de instrumentos, de acompanhamento, fiscalização, envolvimento, senão nada disto terá consequências. -----

----- Em relação a determinadas zonas do concelho, nomeadamente núcleos históricos, ou núcleos de formação histórica, o PDM estabelece que os núcleos de formação histórica, onde esses problemas se colocam com grande acuidade, enquanto que a intervenção concreta está a



cargo do Departamento de Projectos Especiais, compete ainda à Divisão de Edificações Urbanas a aprovação de projectos de arquitectura. -----

----- Referiu, ainda, que à semelhança do que foi feito para Paço de Arcos, ter-se-ia que aprovar um plano de pormenor que estabelece todos os parâmetros, que definem o que é que contribui para a requalificação de um núcleo e o que é da responsabilidade de cada um. Ora, o arquitecto por mais que respeite a liberdade de cada um, certamente também a Câmara terá capacidade para dizer, por exemplo, que num determinado aglomerado não pode colocar caixilhos de alumínio, ou pintar da cor que pretende, isto é, há aqui também um património comum que, de algum modo limita a liberdade estética. -----

----- Voltou a cingir-se aos núcleos antigos, dizendo que foi aprovado o plano de pormenor de Paço de Arcos que também estabelece um quadro geral de intervenção e requalificação de núcleo antigo. O de Oeiras estava praticamente, concluído há vários anos, mas nunca foi apresentado, gostando de saber o que é que se passa em relação aos outros núcleos e isto porque esta Câmara Municipal tem considerado que a requalificação dos núcleos urbanos antigos, onde estes problemas se colocam com mais agudeza, o que o preocupa, e, de facto, não tem tido até agora tradução em termos, quer de apreciação de planos por parte da Câmara, quer de intervenção. -----

----- Interveio, de seguida, o **Senhor Arquitecto Baptista Fernandes**, dizendo que houve duas ou três intervenções neste lote, que deram origem a um impasse em termos administrativos, ou seja, nem a Câmara dizia o que queria, nem ele conseguia vir, apenas, de uma forma descriptiva. Na altura elaborou um despacho interno, onde recomendava que fosse feito esse estudo, que deu origem a este trabalho que foi apresentado. -----

----- A terminar esta apresentação usou da palavra a **Senhora Presidente**, felicitando toda a equipa que nela colaborou. -----

----- Em relação ao levantamento que foi feito neste bairro, mais propriamente no lote vinte e seis, ele demorou algum tempo porque, os factos têm que ser pensados, trabalhados, etc.,

daí ele ter tido o seu início em dois mil e dois e ser apresentado em dois mil e cinco. Este trabalho teve o seu início no lote vinte e seis, mas irá avançando para outras zonas que necessitem de requalificação e, mesmo aqueles que o não necessitem; ter-se-á que fazer surgir algum instrumento que previna situações em que, normalmente, se cai quando, no fundo, se distrai um pouco. -----

----- Acrescentou, ainda, que é sempre necessário ver as características do universo em que se está a trabalhar e, comparando com outras realidades que há pouco foram abordadas, inclusivamente, pelo Senhor Vereador Luís Pires, em relação à Avenida das Túlipas, realidades essas que considera serem diferentes, visto que há casos que têm que ser vistos com determinado bom senso. Também é certo, que as exigências do passado eram completamente diferentes das actuais, quer em termos de legislação, quer em termos até da forma como se vê, hoje, estas situações. -----

----- Em relação ao Bairro da CHEO, disse ter tido oportunidade de acompanhar e de visitar uma casa, na qual os seus proprietários pretendiam fazer algumas alterações e se a Câmara tivesse dado o seu aval, ficaria um horror, de modo que a Câmara tem a tal função do aspecto regular e normativo. -----

----- Quanto à questão levantada pelo Senhor Vereador Arnaldo Pereira, relativamente à zona da Nova Oeiras, disse considerar que o trabalho que tem sido desenvolvido pelo G.A.L.N.O.V. e pela sua equipa, tem criado nas pessoas uma predisposição para fazerem as coisas de acordo com o que está previsto, portanto o papel da Câmara não é um proibir por proibir, mas um permitir, dentro de determinados parâmetros, que realizem o que pretendem. ---

----- Focou, ainda, um outro aspecto que, no fundo, é sempre um ponto fraco das câmaras municipais e que diz respeito à fiscalização, porque não há possibilidade de acompanhar todos estes processos e, muitas vezes, tem-se conhecimento através de reacções, denúncia e, outras, também porque se detecta. É certo que a Câmara tem vindo a fazer um esforço no sentido de, em termos da fiscalização, ser mais actuante, mas não há dúvida que está muito aquém das



necessidades; no fundo, isto é um problema nacional, se se emitirem documentos tenham eles as características de regulamento ou de normas, acaba por se disciplinar de alguma forma, de modo a que não façam o que não devem e se fizerem acabam por perceber que consequências é que podem ter as suas acções.-----

-----Relativamente à questão de se poder ter a fotografia ou o relatório do que se passa no concelho, é evidente que assim todo o Executivo tem conhecimento daquilo que se passa em termos urbanísticos; aliás, ela existe ao nível do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.-----

-----Quanto aos Planos de Pormenor esclareceu que, tanto no Relatório de Actividades, como nas GOP, está tudo contemplado, nomeadamente, o que foi feito em matéria de instrumentos de planeamento para as diversas áreas, tal como está no que diz respeito às AUGI's, tanto ao nível do ponto de situação em termos de execução, como da programação dos trabalhos.--

-----Para terminar, referiu que em relação à requalificação urbanística, a própria DEU se sente motivada e acha, extremamente, importante que assim seja, portanto salientou que se está no bom caminho, embora, também tenha a noção que há situações que se prendem com uma reestruturação urgente de toda a Câmara. -----

-----Julga também que este trabalho tem que ser continuado, muito acompanhado, com muita proximidade e informação, com vista a que todas as pessoas se revejam em todo este processo e que prestem também a sua colaboração. -----

9 - PROPOSTA Nº. 799/05 - S.P.-18/04, INF. 434-DPGU/DP/05 - PD Nº. 799/04, RESPEITANTE À ALTERAÇÃO AO PLANO INTEGRADO DA ÁREA DO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (PIAPCT):-----

-----I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Serve a presente proposta para clarificar as dúvidas que surgiram no âmbito da primeira reunião realizada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa

e Vale do Tejo (CCDR-LVT) em seis de Abril de dois mil e cinco, concernente à alteração ao Plano Integrado da Área do Parque de Ciência Tecnologia, (PIAPCT). -----

----- Mediante a informação número quatrocentos e trinta e quatro, de dois mil e cinco, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, foi analisado tecnicamente o assunto considerando-se que o enquadramento legal que cabe ao Plano de Urbanização em causa, respeita a alteração e não a revisão, nos termos da alínea a) do número dois do artigo nonagésimo terceiro do Decreto-Lei número trezentos e dez, de dois mil e três, de dez de Dezembro, pelo que se torna necessário corrigir o conteúdo da proposta de deliberação número setecentos e noventa e nove, de dois mil e quatro, nomeadamente no seu quinto parágrafo. -----

----- Face ao que antecede e em conformidade com o disposto na alínea a) do número dois do artigo nonagésimo terceiro do Decreto-Lei número trezentos e oitenta, de noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei número trezentos e dez, de dois mil e três, de dez de Dezembro, observando o conteúdo do número um do artigo nonagésimo sexto do mesmo diploma legal, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Determinar a alteração do PIAPCT, com base nos termos de Referência indicados no Relatório Preliminar elaborado pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que integra a explicação do contexto da oportunidade da alteração deste instrumento de planeamento, nos termos preconizados na informação técnica quatrocentos e trinta e quatro, de dois mil e cinco, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, que a seguir se transcreve: -----

----- “Um - A presente informação surge no âmbito da primeira reunião preparatória realizada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), em seis de Abril de dois mil e cinco, concernente à alteração ao Plano Integrado da Área do Parque de Ciência e Tecnologia (PIAPCT). -----

----- Os interlocutores da CMO foram informados pelos técnicos daquela Comissão



responsáveis pelo acompanhamento da alteração ao Plano, que o conteúdo da proposta de deliberação número setecentos e noventa e nove, de dois mil e quatro, suscitou algumas dúvidas de interpretação que carecem de esclarecimento. -----

----- Dois - Reportando-nos ao que antecede a proposta de deliberação número setecentos e noventa e nove, de dois mil e quatro, refira-se que face à proposta de alteração ao Plano de Urbanização designado de PIAPCT elaborou-se um documento sob forma de “Relatório Preliminar e termos de Referência”, acompanhado da informação técnica número quinhentos e dezasseis, de dois mil e quatro, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, com despacho exarado pela Excelentíssima Senhora Presidente em vinte e sete de Maio de dois mil e quatro de: “Elabore-se proposta de deliberação”. -----

----- Deste modo e dando seguimento ao despacho supra mencionado, foi elaborada a proposta de deliberação número setecentos e noventa e nove, de dois mil e quatro, aprovada por unanimidade em reunião de Câmara de nove de Junho de dois mil e quatro, determinando a revisão do plano em referência. -----

----- Três - Ora para clarificar as dúvidas que surgiram, importa referir que o enquadramento legal que cabe ao Plano de Urbanização em causa respeita a alteração e não a revisão, nos termos da alínea a) do número dois do artigo nonagésimo terceiro do Decreto-Lei número trezentos e dez, de dois mil e três, de dez de Dezembro, pelo que se torna necessário corrigir o conteúdo da proposta de deliberação número setecentos e noventa e nove, de dois mil e quatro, nomeadamente no seu quinto parágrafo. -----

----- Quatro - Com base no acima descrito, importa referir que a supressão desta questão, de pormenor, é condição essencial à prossecução do processo inerente à alteração do PIAPCT, que se deseja breve.” -----

----- II - No uso da palavra o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** disse que, tal como vem explicado na proposta, em tempos, a Câmara aprovou uma revisão e não querendo ser presunçoso, lembra-se que, na altura, chamou a atenção para o facto de lhe parecer mais

adequado ser alteração e não revisão. -----

----- Como se manteve essa figura de revisão ela não foi aceite pela tutela, que preconiza que passe para alteração, inquirindo se se está a converter, formalmente, a revisão para alteração, respondendo o **Senhor Arquitecto Baptista Fernandes** que tem que dar uma pequena explicação. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** perguntou por que motivo não foi aceite a sugestão que fez na altura, já que, agora, retroactivamente ela vai ter que ser acolhida, explicando o **Senhor Arquitecto Baptista Fernandes** que a situação não foi exactamente essa na medida em que, a proposta falava em alteração e em revisão, em pontos diferentes, e isso tem uma explicação.-----

----- Continuando, disse que, se os Senhores Vereadores olharem para a letra da lei, ficam com as mesmas dúvidas com que ele ficou, independentemente de serem arquitectos ou não, porque, aparentemente, uma revisão corresponde também, na figura da lei, ao conteúdo a modificar numa alteração.-----

----- Quando marcou as reuniões de acompanhamento com a CCDR-LVT, eles demoraram seis a oito meses, pensando que é importante dizer isto, porque as iniciativas da Câmara têm, depois, um reflexo perante a Administração Central, visto levarem entre seis a oito meses a marcar reuniões quando se querem discutir planos, acrescentando que o primeiro ponto da discussão foi, exactamente, sobre de que figura se tratava, se era uma alteração, ou uma revisão. Os próprios técnicos da CCDR-LVT reconheceram a sua incapacidade de dizerem quando é que era uma alteração, ou quando é que era uma revisão mas, unanimemente, reconheceram que aquela era uma alteração. Como a Câmara anda a reboque da Administração Central teve oportunidade de falar com a Senhora Presidente sobre o assunto e das duas, uma: ou se questionava esta atitude e “se comprava uma guerra vã”, porque se calhar, estaria outra vez o assunto à espera entre seis a oito meses para ter uma resposta, ou então “adoçava-se” aquilo que eles queriam, concluindo que é nesse âmbito que a proposta foi agendada, ou seja, para o



Executivo decidir o que foi imposto.-----

-----O **Senhor Vereador Luís Pires** inquiriu em que consiste essa alteração, explicando o **Senhor Arquitecto Baptista Fernandes** que os termos de referência explicitam o contexto de oportunidade e os termos em que essa revisão podia ocorrer. Ela ainda não tem um conteúdo técnico, mas tem os conceitos gerais da intervenção.-----

-----Continuando, disse que o Senhor Vereador Luís Pires se deve recordar de uma conversa que houve, numa reunião anterior, sobre as unidades hoteleiras e turísticas previstas no Parque de Ciência e Tecnologia, sendo essa uma das razões da alteração. A outra tem a ver com o espaço reservado para o Complexo do Golfe do Pimenta & Rendeiro, que foi determinado “à posteriori” com uma geometria diferente daquela que estava pensada, ou seja, vão ficar uns espaços vazios ou sem opção de desenho, além de outra questão que tinha a ver com geometria, na medida em que os parâmetros gerais mantêm-se; há uma reconversão de usos e uma adequação em termos de cenários que, entretanto, foram sendo concretizados, visto aquele ser um grande plano e, por isso, é normal que isso tenha acontecido, concluindo que ainda não se concretizou nenhuma opção parametrizada ao nível do desenho, porque se está a trabalhar nesse sentido.-----

-----O **Senhor Vereador Luís Pires** perguntou com que irão ser preenchidos os espaços que ficaram desaproveitados, sugerindo a **Senhora Presidente** ao Senhor Arquitecto Baptista Fernandes que mostrasse o plano ao Senhor Vereador Luís Pires, o que **ele** passou a fazer, sem contudo ter ficado gravado, visto estarem os dois afastados do microfone.-----

-----Continuando o Senhor Arquitecto Baptista Fernandes explicou que agora se está a dimensionar com mais rigor, o que é que é o turismo em termos de área, o que é que é habitação (áreas e volumes) e o que é serviços (áreas e volumes).-----

-----O **Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier** inquiriu se o hotel se mantém e se sai o apartotel, atalhando o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** que isso já foi aprovado, por unanimidade, e na altura foram dadas as devidas explicações. Agora só se está a aprovar a

mudança de revisão para alteração. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**10 - PROPOSTA Nº. 800/05 - REQTº.S 6181, 5581, 157 E 227/05 APENSOS AO PROCº. 7589/96
(14º. VOL.) - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO - ALVARÁ Nº. 1/99, EM
QUEIJAS:**-----

----- Intervindo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** inquiriu se esta proposta pode ser adiada, respondendo a **Senhora Presidente** que não vê nenhum inconveniente em que a proposta seja adiada. -----

----- No entanto, o **Senhor Arquitecto Baptista Fernandes** disse que, independentemente da proposta ser adiada, gostaria de dar uma pequena explicação que talvez ajude na compreensão do assunto. -----

----- Assim, explicou que esta alteração ao alvará incide no conjunto de lotes de moradias, que têm a particularidade de terem um índice de implementação em metade do índice de construção, isto é, são moradias de dois pisos em que se imagina que o índice de implantação é de dezoito por cento e a construção é de trinta e seis por cento. -----

----- Aqui está-se a pedir à Câmara que considere dentro da mesma área de construção, ou seja, com o índice de zero vírgula trinta e dois, estabelecer um critério de implementação superior. Isto quer dizer que o segundo piso será inferior em área em relação ao primeiro piso, observando a **Senhora Presidente** que prefere mais em altura, porque assim deixa mais espaço. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Arquitecto Baptista Fernandes** esclareceu que são moradias isoladas e que esta alteração é sem prejuízo dos afastamentos mínimos, já que elas têm folgas de afastamentos. -----

----- O **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** questionou quanto aumenta a área de implantação, em metros quadrados, atalhando o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que as alterações não são só essas. Há mais alterações, nomeadamente de uso. -----

----- Assim, chamou a atenção para o ponto cinco ponto um da informação, na terceira



página, que em relação ao lote nove, menciona as seguintes alíneas: -----

----- “a) “no seguimento da rectificação efectuada ao alvará foi introduzida uma cave para estacionamento, tendo sido transformado o anterior espaço de garagem em escritório;” -----

----- b) “conforme os parâmetros estabelecidos para o local, parece-nos que o proposto contraria os mesmos, tanto no que respeita à área de implantação máxima permitida de cento e dez metros quadrados, como no que se refere à área de construção máxima de duzentos e vinte metros quadrados, a que corresponde um índice de construção de zero vírgula trinta e dois;” -----

----- c) “o afastamento lateral se encontra inferior ao estabelecido, com quatro vírgula cinquenta e quatro metros ao limite Noroeste do lote, situação que já se encontrava anteriormente aprovada por se verificar uma discrepância para a planta de implantação apresentada, a qual indica cinco metros de afastamento;”,” de modo que gostaria de obter uma informação sobre o assunto.-----

----- Quanto ao afastamento o **Senhor Arquitecto Baptista Fernandes** lembrou que isso já se encontrava, anteriormente, aprovado, por isso é que se está a rectificar, atalhando o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que então o que é que significa a alteração, se é colocar legalmente dentro dos lotes, pedindo o **Senhor Arquitecto Baptista Fernandes** desculpa por ter referido que todos os afastamentos se cumpriam; foi uma incorrecção, como calculam, não propositada. --

----- O lote que o Senhor Vereador Emanuel Martins está a falar tinha quatro vírgula cinquenta e quatro e era uma situação pontual, porque a moradia em vez de ter a fachada paralela ao limite do lote, tem um vértice apontado para o limite do lote e isso determina que, pontualmente, tenha um afastamento inferior aos cinco metros que seriam os recomendados, observando o **Senhor Vereador Ferreira de Matos** que já lá estão outras na mesma posição. ---

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** perguntou o que se passa com os parâmetros estabelecidos, referidos na alínea c), porque não percebe muito bem, atalhando o **Senhor Arquitecto Baptista Fernandes** que terá zero vírgula dezasseis de implantação, volvendo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que vai passar a zero vírgula

trinta e seis e é isso que não percebe muito bem. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Arquitecto Baptista Fernandes** explicou que no projecto da moradia, quando se refere o escritório, não é um escritório de serviço ao público, é um escritório doméstico, acrescentando que na sequência de uma proposta de licenciamento feita pelo promotor, em vez de ter a garagem lateral ao edifício, pô-la na cave e no lugar da garagem pôs o escritório e isso determinou a violação da implantação, ou seja, aquele critério dos cento e dez de implantação e duzentos e vinte de construção, foi alterado por força da implantação do uso, havia uma garagem acoplada lateralmente que passará a escritório doméstico, apesar de manter a área bruta de construção, inquirindo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** se uma alteração de uso mudou de modo a corresponder a um índice de construção de zero vírgula trinta e dois?-----

----- O **Senhor Arquitecto Baptista Fernandes** disse que ele irá manter a área bruta de construção, afecta o espaço anteriormente destinado a garagem, a escritório, daí, que a opção de implantação seja proposta a sua ampliação. -----

----- O **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** inquiriu se as moradias previam garagem, respondendo afirmativamente o **Senhor Arquitecto Baptista Fernandes** acrescentando que a garagem era um anexo e no caso em questão a garagem ficará em cave.-----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** disse que há moradias em que o estacionamento nem sequer é em garagem, mas, prevê-se dentro do lote um lugar para estacionar e, neste caso, a área de implantação, inviabilizaria isso, de modo que gostaria de saber qual é o interesse das pessoas em aumentar a área de implantação, reduzindo o logradouro, explicando o **Senhor Arquitecto Baptista Fernandes** que podem ser opções de projecto, interrompendo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** para referir que o que vai expor será a continuidade da ideia que estava a expor antes de ser interrompido pelo Senhor Vereador Arnaldo Pereira e o Senhor Arquitecto poderia explicar tudo junto. -----

----- Assim, referiu que entre o lote nove e o lote dez, num caso e outro, está a ser



considerado, cumprindo os parâmetros urbanísticos que constam do alvará, os trinta metros de garagem, tanto para o caso da implantação, como para o caso da construção; no entanto, mais abaixo diz que: "... o ajustamento das áreas de implantação e de construção, ao nível dos três lotes (oito, nove e dez) que integram uma solução constante do projecto de arquitectura, similar ...", o que pressupõe que o que está lá atrás também estava protegido por esse pressuposto. -----

-----No uso da palavra o **Senhor Arquitecto Baptista Fernandes** disse que, sem prejuízo de uma explicação mais detalhada com os projectos das moradias, diria que se está a falar de moradias já concretizadas no ISLEM e por isso essa moradia do lote dez cumpre as disposições do alvará, isto é, tem cento e dez de implantação, duzentos e vinte de construção e a garagem anexa trinta metros quadrados, que é o que diz o regulamento. -----

-----Não houve reconversão da garagem em escritório adicional, o que, aliás, não podia acontecer, visto já ter a área de construção toda esgotada. -----

-----O que se está a reconhecer, neste caso, é que a alteração ao alvará, por recomendação dos serviços, não deve ser só ao lote em apreço, estendeu-se a todos, acrescentado que a informação diz que já existe um projecto que cumpre as disposições anteriores ao alvará; apenas regista o facto que permite um aumento de implantação, mas já esgotou a implantação e a construção, portanto, esse lote não vai beneficiar da tolerância que a Câmara aprovar para o lote nove. -----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Luís Pires** perguntou se quando a Câmara permite que o afastamento lateral não seja o que a lei obriga, como é que se procede depois, em relação a uma situação nova que se apresente nas mesmas condições. -----

-----O **Senhor Arquitecto Baptista Fernandes** referiu que o Senhor Vereador fala no afastamento legal, que em fachadas principais são cinco metros, mas há que pensar nos critérios de loteamento, que são critérios de conforto, na medida em que ninguém é obrigado a deixar a fachada da moradia a cinco metros, quando a lei o obriga a ter três metros, se for lateral, retorquindo o **Senhor Vereador Luís Pires** que não há problema nenhum se for a mais, ou seja,

se a lei disser três e puserem a cinco. Continuando, o **Senhor Arquitecto Baptista Fernandes** disse que há um exercício de avaliação, como já se viu as fachadas não são paralelas ao limite do lote, atalhando o **Senhor Vereador Luís Pires** que vai resumir objectivamente a pergunta e, então, imaginou que aparece um projecto com quatro vírgula cinquenta e quatro e quatro vírgula cinquenta e que o promotor do projecto, ou o proprietário do lote quer fazer a sua casa e dá-lhe jeito que seja assim, mas para a Câmara não é uma questão de jeito, interrompendo o **Senhor Arquitecto Baptista Fernandes** para dizer que nesse caso a Câmara tem que indeferir, questionando o **Senhor Vereador Luís Pires** como é que se indefere essa situação, se se está a legalizar esta, ou seja, assim, a Câmara fica com dois pesos e duas medidas, observando o **Senhor Arquitecto Baptista Fernandes** que é certo. -----

----- Prosseguindo, lembrou que no início da sua intervenção sobre o estudo apresentado para a CHEO, falou no Regime de Autorização e no Regime de Licenciamento, acrescentando que neste tipo de alterações, onde se fala em reduzir pontualmente uma fachada, ela pode ser uma situação detectada em obra, acrescentando que não sabe as circunstâncias que determinou que os serviços avaliassem como favorável, porque ela estava aprovada. Pensa que os serviços deviam ter entendido duas situações: ou os serviços recusavam e o promotor tinha que demolir a moradia, interrompendo o **Senhor Vereador Luís Pires** para perguntar se não é a Câmara que fiscaliza a construção, respondendo o **Senhor Arquitecto Baptista Fernandes** que não tem um fiscal por obra, volvendo o **Senhor Vereador Luís Pires** que só se está a falar em quarenta quilómetros quadrados, então em Sintra deve ser um “pandemónio”, atalhando o **Senhor Arquitecto Baptista Fernandes** que não consegue verificar se uma moradia está a quatro vírgula cinquenta e quatro ou se está a cinco metros, se não levar uma régua na mão para medir.

----- De novo no uso da palavra, o **Senhor Vereador Luís Pires** lembrou que a Câmara teve uma inspecção que detectou várias deficiências de mais um metro para a frente ou mais um metro para o lado, mas, sempre mais construção e a grande argumentação da CMO foi que já não se podia prejudicar as pessoas que tinham, entretanto, comprado os apartamentos. -----



----- Está quase a deixar de ser autarca, por isso já não lhe faz muita diferença, mas, pelo menos, nos poucos meses que lhe restam, gostaria de dar o seu contributo para que essa má imagem dos autarcas deixe de existir.-----

----- Se a Câmara tem dois pesos e duas medidas, está a pôr a jeito para que as pessoas tenham má ideia sobre os autarcas, porque a uns permite-se que não se cumpra a lei, mas, depois, vão indeferir aos outros porque não cumprem a lei e, isso não pode ser, porque a culpa morre sempre solteira, na medida em que não se abrem inquéritos a nada e legaliza-se o que não está bem, acrescentando que não poderá votar favoravelmente esta proposta, se não se tomar como princípio que, de futuro, situações como esta têm igual tratamento, porque não pode participar numa deliberação que, à partida, irá estabelecer que há dois pesos e duas medidas para apreciar situações idênticas dentro do mesmo concelho. -----

----- **O Senhor Arquitecto Baptista Fernandes** disse que se iria reservar para a verificação exaustiva do contexto da aprovação dessa situação, se bem que não se esteja a falar de área de construção a mais. Está-se a falar de uma violação pontual de um afastamento, interrompendo o **Senhor Vereador Luís Pires** para dizer que se o Senhor Arquitecto lhe disser que, no futuro, violações idênticas que aparecerem nesta Câmara, têm a aprovação como esta teve, para si, tudo bem, atalhando o **Senhor Arquitecto Baptista Fernandes** que não pode garantir uma coisa dessas. -----

----- No uso da palavra a **Senhora Presidente** lembrou que esta situação do afastamento é pontual e é apenas numa parte.-----

----- Intervindo o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** recordou que o Senhor Arquitecto já deu uma série de informações, ficou de fazer um exame mais pormenorizado e exaustivo para tentar responder numa próxima reunião, a uma série de questões, de modo que sugeriu que o assunto fique adiado. -----

----- A **Senhora Presidente** disse que, independentemente do assunto ficar adiado para ser esclarecido noutra reunião, gostaria de lembrar que esta é uma situação onde há zonas em

que é, perfeitamente, respeitado o distanciamento mas, no ponto em que está mais próximo, é um ponto de toque de confluência e por isso não respeita, atalhando o **Senhor Vereador Luís Pires** que respeitaria se se fizesse menos área de construção, volvendo a **Senhora Presidente** que é certo, mas desconhece se isso em termos de equilíbrio do conjunto, prejudicaria ou não. -----

----- O **Senhor Vereador Emanuel Martins** reportando-se aos lotes atrás referidos, perguntou se percebeu que o afastamento de quatro vírgula cinquenta e quatro se vai manter porque se trata do bico, ou seja, o propósito é a Câmara autorizar que fique com menos quarenta e seis centímetros, respondendo a **Senhora Presidente** que percebeu bem. -----

----- O **Senhor Vereador Emanuel Martins** reportando-se aos lotes vinte e sete e vinte e oito, lembrou que o Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, refere que: "... As alterações à licença de loteamento que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até três por cento desde que não impliquem aumento do número de fogos ...", pensa que aí deverá ser a própria Câmara a deliberar, mas, no caso concreto, há aumento de um fogo.-----

----- Se num caso aumenta o espaço de estacionamento, ou seja, há uma cave que vai ter um uso de estacionamento, no outro caso há mais um fogo, o que contraria a legislação para a Câmara poder aprovar "per se". -----

----- A **Senhora Presidente** disse que levantou essa mesma questão e da explicação que lhe deram percebeu que não infringe a lei.-----

----- O **Senhor Arquitecto Baptista Fernandes** explicou que se chegou a um consenso depois de terem todos lido a lei, mas como não a possui, neste momento, quando der a explicação trará a legislação que suportou esta informação. -----

----- Esta proposta, por decisão da **Senhora Presidente**, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião. -----

11 - PROPOSTA Nº. 764/05 - ESTUDO DE CONSERVAÇÃO, RENOVAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO EDIFICADO:-----



----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Através da informação um, de dois mil e cinco, da Divisão de Estruturação Urbana, de cinco de Maio (e do parecer anexo do Senhor Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística), a Divisão de Estruturação Urbana apresenta um estudo urbanístico, relativo aos fenómenos evolutivos do presente conjunto edificado, no Bairro da Cooperativa de Habitação Económica de Oeiras - CHEO, em Cacilhas de Oeiras - (lote vinte e seis). -----

----- Face ao teor da informação supramencionada, e respectivas conclusões, bem como ainda do parecer anexo à mesma, emitido em cinco de Maio, pelo Senhor Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, proponho à Câmara que delibere:-----

----- Aprovar o “Estudo de Conservação, Renovação e Requalificação do Edifício no Bairro da Cooperativa de Habitação Económica de Oeiras - CHEO, em Cacilhas de Oeiras - lote vinte e seis”;-----

----- Aprovar ainda que esta acção seja acompanhada de audição pública, com a necessária divulgação através da Junta de Freguesia de Oeiras, principalmente dirigida aos residentes do Bairro da CHEO.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

12 - PROPOSTA N°. 783/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LINDA-A-PASTORA, NA QUALIDADE DE SECRETARIADO DOS CORPOS DE BOMBEIROS DO CONCELHO DE OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de doze mil setecentos e oito euros, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Linda-a-Pastora, na qualidade de Secretariado dos Corpos de Bombeiros do Concelho de Oeiras, no âmbito da comemoração do evento Maio, Mês do Bombeiro Dois Mil e Cinco.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

13 - PROPOSTA N°. 784/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL

DE N^a. SR^a. DE PORTO SALVO: -----

----- I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Um - Introdução-----

----- A promoção do sucesso escolar e o aumento das competências pessoais e sociais das crianças que frequentam o ATL do Centro Social Paroquial de Nossa Senhora de Porto Salvo, no Bairro dos Navegadores, são objectivos fundamentais da Instituição, que a CMO tem vindo a apoiar.-----

----- Sendo o insucesso escolar a expressão de uma dupla exclusão, social no plano da cidadania e, cultural no plano escolar do ensino, as dinâmicas e aprendizagens sócio-educativas vivenciadas no ATL são parte fundamental do processo de inclusão em que se está a investir; com esse processo pretende-se propiciar uma maior igualdade de oportunidades e outros percursos cívicos. -----

----- Dois - Proposta -----

----- Face ao que antecede, propõe-se: -----

----- Dois.um - A atribuição de um subsídio ao Centro Social Paroquial de Nossa Senhora de Porto Salvo, no montante de quatro mil duzentos e cinquenta euros, para suporte ao funcionamento do ATL. -----

----- Dois.dois - Comunicação à Instituição. -----

----- Dois.três - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

14 - PROPOSTA Nº. 785/05 - REGULAMENTO DO PLANO DE ORDENAMENTO E RECONVERSÃO DE LECEIA SUL:-----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que se iria abster nesta proposta. -----

----- Intervindo o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** disse que analisou a proposta não tem dúvidas, mas gostaria de fazer uma declaração, na medida em que irá votar favoravelmente a



proposta, por considerar que é importante aprovar o Plano de Ordenamento e Reversão de Áreas Urbanas de Génesis Ilegal - AUGIS. -----

----- Prosseguindo, referiu que a grande contestação foi levantada por onze famílias que residem por cima das grutas e em terrenos do Município. -----

----- As onze famílias alegam que teria havido um compromisso verbal da parte da Câmara, no sentido da regularização da sua situação. -----

----- Tanto quanto sabe esses compromissos não estão documentados, visto terem sido verbais, de qualquer forma, no âmbito da Reversão de Leceia Sul ... mudança de cassete ... uma zona verde equipada, por outro lado, também é fundamental a própria proteção das grutas, quer do ponto de vista da população de Leceia, por estar perto do povoado neolítico de Leceia, quer sob o ponto de vista ambiental, patrimonial e até turístico, é uma mais valia importante e tanto quanto sabe, algumas habitações drenam os esgotos directamente para as grutas, que é, de todo, inconveniente. -----

----- Também lhe foi referido que há o compromisso do realojamento das famílias residentes em cima das grutas, na zona de expansão de Leceia, situação que gostaria que fosse hoje reafirmada, por condicionar a votação favorável da proposta. -----

----- Sabe que há situações em que o realojamento na mesma localidade é completamente impossível, mas sempre que possível deverá acontecer uma vez que as pessoas criaram raízes e laços afectivos na localidade onde residem desde mil novecentos e setenta e quatro, portanto, há trinta anos, é importante que, havendo condições como as há, que o realojamento dessas famílias seja feito em Leceia. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** referiu que tinha dito no início que se abstinha, pelo facto de não haver nada, até agora, que defina que a situação das famílias estivesse resolvida, tanto mais pelo facto de se estar perante um conjunto único, o qual requer que seja tratado rapidamente. -----

----- Prosseguindo, lembrou que sendo a proposta um elemento regulador, que refere um

relatório e o próprio regulamento em si, em face do que foi o objecto do concurso e, nem um, nem outro instrumento acompanham a proposta, razão por que se vai abster na votação da proposta.-----

----- Por essa razão e, não só, ou seja, também porque esta proposta não está, suficientemente, bem instruída, nem bem acompanhada documentalmente, de forma a permitir-lhe um juizo cabal, completo e inequívoco; por outro lado, porque há questões que são liminares desde o princípio e não estão salvaguardadas, como é o caso do realojamento, devendo as pessoas ficar, preferencialmente, no sítio de onde são retiradas.-----

----- Intervindo o **Senhor Vereador Rui Soeiro** explicou que a política futura da Câmara deverá ser no sentido das soluções das AUGIS passarem por soluções no próprio local, tanto mais que, neste momento, o território está praticamente estabilizado e a Câmara não tem muitos mais terrenos, fora desses aglomerados e faz todo o sentido que as soluções sejam encontradas dentro do local, sempre que seja possível; haverá, contudo, zonas que a carga é tal que o território não comporta uma carga daquele tipo.-----

----- Da reunião que houve foi-lhes dito que a Câmara iria pedir um estudo ao LEMO sobre a consistência daquele solo, que está por baixo das habitações para ver da hipótese de se manter algumas casas, porque, por norma, a Autarquia não vai demolir as casas e deixar as pessoas na rua, como é evidente, trata de realojar as pessoas e, se for viável manter algumas das casas, principalmente, aquelas mais proximas da rua, mantê-las-á.-----

----- Neste caso em concreto, a Câmara tem alguns terrenos de expansão urbana e faz todo o sentido que se procure realojar estas famílias no próprio local.-----

----- O **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** inquiriu se o Senhor Vereador Rui Soeiro dá essa garantia, respondendo **este Senhor Vereador** que não pode dar garantias de uma atitude, futura da Câmara, embora, pessoalmente, pense que será isso que vai acontecer, volvendo o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** que isso pode ficar incluído na proposta.-----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse ser essa a



questão de fundo, porque se está a cinco meses de eleições e desconhece se este processo demora cinco ou seis meses, ou até mais, mas, se houver vontade política por parte deste Executivo em estabelecer a solução acabada de referir pelo Senhor Vereador Rui Soeiro, ela pode ficar plasmada na proposta; no entanto, não só não vem plasmada nenhuma garantia nesse sentido, como a proposta é omissa naquilo que é mais importante, porque se não tem acesso ao relatório, não faz sentido que esta proposta esteja agendada sem o respectivo relatório a acompanhar. -----

-----No uso da palavra a **Senhora Presidente** disse que esta proposta não tem que ser votada hoje, poderá ser adiada. -----

-----O **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** disse que como se preocupou, pediu para ver o processo e esses instrumentos estão todos no processo, atalhando o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que tem que ficar, preferencialmente, o local do realojamento, observando o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** que aí não é preferencialmente, aí, é obrigatoriamente, porque há condições. -----

-----O **Senhor Vereador Rui Soeiro** disse que não pode ser em cima daquelas grutas, porque por questões de segurança não faz sentido, atalhando o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** que se o estudo pedido ao LEMO provar que por razões de segurança, impõe a demolição daqueles edifícios, eles têm que ser demolidos; para si, isso parece-lhe indiscutível e nesse aspecto está, perfeitamente, de acordo com o Senhor Vereador Rui Soeiro quando diz que se for possível manter uma ou outra habitação, muito bem, mas se o estudo disser que por razões de segurança ou outras se impuser a demolição, devem ser demolidas. -----

-----A **Senhora Presidente** disse que, efectivamente, não há nada escrito sobre essa matéria; todavia passou a ler estratos de uma carta que diz: “em mil novecentos e setenta e quatro, numa reunião com a Sociedade Educativa e Recreativa Unidos de Leceia, onde estiveram presentes elementos das Forças Armadas, ficou deliberado que podíamos construir as nossas casas no local que agora a CMO chama de zona verde, mas que na época em que a reunião aconteceu não tinha esse nome. -----

----- Nessa reunião a CMO formou um Gabinete de Apoio à Auto-Construção para a referida zona. -----

----- Em mil novecentos e noventa e oito, o Senhor Presidente Isaltino Morais, mais a sua Vereação, juntamente com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Barcarena, Senhor Victor Alves, visitaram a referida zona e foi-nos dito pelo Presidente Isaltino Morais que a Câmara ia mandar legalizar as referidas construções e que nós habitantes pagaríamos apenas um preço simbólico pelas infra-estruturas. -----

----- Pedimos a compreensão de Vossa Excelência para com a nossa situação, adoramos viver aqui” -----

----- Intervindo o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** disse que se preocupou com essa proposta, até porque conhece a posição dos moradores e tem memória dessa visita em mil novecentos e noventa e oito, tanto mais que ele próprio participou nessa visita e apesar de não estar documentado, o que foi dito aos moradores pelo Departamento de Projectos Especiais, é que se iria tentar manter e legalizar as casas que fosse possível, mas sempre condicionado a um estudo que se teria que fazer, porque a questão da segurança já se põe há muito tempo.-----

----- A única questão que coloca tem a ver com o facto de haver zonas que considera que se deve usar o terreno “preferencial” porque não se pode garantir que seja possível e viável o realojamento no mesmo local; todavia, há zonas onde isso é possível e como em Leceia há uma zona de expansão urbana, é possível fazer-se o realojamento nesse local, razão pela qual não vê motivo para que isso não possa ficar expresso na proposta.-----

----- O **Senhor Vereador Rui Soeiro** lembrou serem coisas distintas:-----

----- Uma coisa é um instrumento de gestão urbanística, outra coisa é o realojamento das famílias em determinado local, como são coisas distintas não deve ficar num instrumento de gestão urbanística.-----

----- Intervindo a **Senhora Presidente** deu razão ao Senhor Vereador Rui Soeiro quando este diz que como instrumento e como regulamento não se deve misturar com realojamento;



todavia essa garantia pode ficar plasmada ou na proposta ou na própria acta onde a proposta é transcrita, no regulamento é que não. -----

----- **O Senhor Vereador Arnaldo Pereira** sugeriu que na proposta se coloque: -----

----- Ponto um - Aprovar o regulamento. -----

----- Ponto dois - Assumir o compromisso de realojar as pessoas, com o que a **Senhora Presidente** concordou. -----

----- Esta proposta, por decisão da Senhora Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião. -----

15 - PROPOSTA Nº. 786/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO C.E.M - CENTRO EM MOVIMENTO: -----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A Câmara Municipal de Oeiras promoveu no ano de dois mil e quatro, a primeira edição da Festa da Poesia, evento que contemplou uma série de actividades que se desenrolaram disseminadas por todo o concelho e que foram dirigidas aos mais diversos tipos de públicos. Este projecto que tem por missão específica a formação de públicos e a potenciação do complexo do Parque dos Poetas, terá em dois mil e cinco, a sua segunda edição. Prevendo-se que este ano tenha uma duração de dez dias, decorrerá entre o dia treze e o dia vinte e dois de Maio, contemplando uma série de iniciativas, entre as quais acções dirigidas às escolas básicas e secundárias do concelho, actividades ao ar livre, animações nas bibliotecas, exposições, um seminário, sessões com autores, espectáculos, diversos, tertúlias, entre tantas outras.-----

----- No âmbito da programação está prevista a realização do lançamento de um livro da revista Bíblia, projecto da responsabilidade do C.E.M. - Centro em Movimento, que conta com a participação de mais de quarenta autores portugueses e com o apoio do Instituto das Artes. -----

----- Neste sentido propõe-se a atribuição do subsídio no valor de mil euros, ao Centro em Movimento.” -----

----- II - **O Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que a forma como a proposta está orientada quase que o levou a dar os parabéns ao Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier, porque com mil euros, tinha realizado um conjunto de actividades durante dez dias, que tiveram um efeito exponencial no Concelho e a animação que induziu sob o ponto de vista cultural, tinha sido de louvar; todavia, leu com melhor atenção e verificou que afinal estes mil euros são apenas para financiar um livro que se vai produzir. -----

----- Com isto não está a dizer que está contra uma coisa ou outra, está a favor, na mesma, que se faça o livro mas, como ao princípio achou tão interessante e importante o que se realizou nesses dez dias de poesia, que gostaria de ser informado do custo global desses dez dias de poesia. -----

----- **O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier** agradeceu a simpatia da referência à Festa da Poesia. -----

----- Quanto ao valor global, neste momento, não o pode dar, mas poderá dar uma ordem de grandeza, visto a Festa da Poesia ser feita por vários itens. -----

----- Primeiro define-se um conjunto de objectivos de modo a criar um mecanismo que leve a componente poesia ao Concelho no seu todo e aos vários patamares e, para isso, envolveram um conjunto de organizações do Concelho que trabalharam de graça. -----

----- De modo que, em relação àquilo que a Autarquia gastou em termos financeiros, nomeadamente, projectos, viagens, catálogos, etc., rondou os dezassete mil contos, podendo posteriormente, fazer chegar aos Senhores Vereadores a quantia exacta. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto----- .

16 - PROPOSTA Nº. 787/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE LINDA-A-VELHA PARA APOIO À EDIÇÃO DA MONOGRAFIA - LINDA-A-VELHA - APONTAMENTOS E MEMÓRIAS DO PASSADO DE JOAQUIM FERNANDES: -----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



-----“A Junta de Freguesia de Linda-a-Velha encontra-se a preparar a edição: Linda-a-Velha - Apontamentos e Memórias do Passado, da autoria de Joaquim Fernandes, que será publicada no presente ano. -----

-----Trata-se de um breve apontamento de memórias do autor, alusivas ao lugar de Linda-a-Velha, onde se denota preocupação em registar detalhes e curiosidades relativos ao desenvolvimento desta localidade durante o Século Vinte. -----

-----Pelo exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio para apoio à edição da mencionada monografia, no valor de cinco mil euros, à Junta de Freguesia de Linda-a-Velha.”---

-----II - **O Senhor Vereador Emanuel Martins** disse reconhecer o mérito e o interesse que as Freguesias devem ter ao produzir o seu próprio espólio cultural, realizando para isso uma série de iniciativas; todavia, pensa que é tempo da Câmara tomar posição sobre algumas atitudes de grandeza, porque há que haver alguma ponderação e calma, visto que os tempos são para apertar os cintos e o País “de tanga” o que ganhou em três anos foi ficar a nu, por isso aconselha a não se gastar o dinheiro com esta facilidade, tanto mais que na proposta anterior deu os parabéns ao Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier por só ter gasto mil euros, mas, foi tudo estragado com esta proposta de cinco mil euros, explicando o **Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier** que no primeiro caso a Câmara não está a pagar integralmente o custo da iniciativa, e, no segundo caso, não se está a pagar integralmente, mas está-se a pagar quase o custo integral da obra. -----

-----Prosseguindo, informou que em termos editoriais a Câmara recebe muitas propostas a vários níveis, desde municípios, não municípios, empresas, etc., e, isso, apesar de tudo, tem permitido criar algumas dinâmicas, sendo certo que não se pode responder a tudo, por isso, pensa que se devem criar algumas linhas editoriais, ou seja, livros sobre património, ambiente, desenvolvimento urbano, etc., no fundo criar umas dinâmicas que sejam as colecções da CMO.---

-----Algumas edições fazem algum sentido, mas não directamente para a Autarquia, como é o caso em apreço. Um freguês de Linda-a-Velha que há longos anos, trabalha sobre

aquela freguesia, apresentou uma proposta e como considerou não haver em termos monográficos trabalhos nem intensivos, nem extensivos sobre Linda-a-Velha, este trabalho tem a sua utilidade e o seu interesse.-----

----- O **Senhor Vereador Emanuel Martins** perguntou se há “timing”, retorquindo a **Senhora Presidente** que aqui não há “timing”, porque todos os anos se têm editado imensas coisas destas.-----

----- O **Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier** explicou que esta proposta está há imenso tempo no Sector de Acção Cultural, precisamente para se estudar a melhor forma de a enquadrar na Junta, visto aquela Autarquia, também, ter manifestado interesse, acrescentando que foi entendido que seria mais adequado ser uma publicação apoiada pela Câmara e feita pela Junta de Freguesia.-----

----- O valor da proposta inicial era muito mais alargado, de modo que o preço foi revisto e o valor que foi atribuído tem a ver com o que corresponde a fazer uma publicação com essas características e com essa dimensão.-----

----- De novo no uso da palavra **Senhor Vereador Emanuel Martins** lembrou que a seguir está agendada outra proposta do Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier, o que vem complicar mais a racionalidade da proposta em discussão.-----

----- Das duas, uma, ou foi fortuito o bom resultado económico da negociação anterior, ou então nesta proposta foi um mãos largas para com a Junta de Freguesia que, por norma, apesar de todo o respeito que tem pelo seu Presidente, habituou a Câmara a um acto saudável de gastar bem, mas gastar, independentemente, de haver momentos em que se pode gastar bem e haver momentos que se tem que poupar melhor e o Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier foi tão bem sucedido e tão diligente naquilo que conseguiu realizar na proposta anterior e aquilo que se irá ver na proposta que vem a seguir que é uma atribuição de mil e novecentos euros para uma manifestação cultural de teatro que se estendeu pelo País com o nome de Oeiras, depois, vem, uma proposta, para alimentar uma megalomania de um Presidente de Freguesia, que se habitua,



anos a fio, a este tipo de procedimento, tendo havido, noutras alturas, procedimentos que foram reiterados, por isso, pensa que o Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier tem que ter, da sua parte mais cuidado, independentemente, de onde são oriundos os presidentes de junta. -----

----- O **Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier** disse ter percebido as alusões proferidas pelo Senhor Vereador Emanuel Martins, mas, esclareceu que não se orienta por esse tipo de atitudes, para além do facto de nem todos os livros custarem a mesma coisa e tem de se fazer a avaliação do que se tem em presença em cada momento. -----

----- No caso concreto, fez questão de analisar o mercado e pedir novas propostas, o que levou a baixar o preço. -----

----- A **Senhora Presidente** considerou estarem todos, perfeitamente, elucidados depois da análise criteriosa que o Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier fez, que levou a que o preço baixasse em relação ao apresentado inicialmente pela Junta, o que quer dizer que está demonstrado o cuidado e o esforço que aquele Senhor Vereador teve na análise que fez, porque a outra proposta era de oito mil euros, passou para cinco mil o que significa que baixou três mil euros, o que é significativo. -----

----- O **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** sugeriu a criação de um grupo de trabalho que pudesse assessorar a Senhora Presidente, quando aparecem trabalhos que muitas vezes não têm dignidade ou mérito científico para serem apoiados, apesar de, ao nível local, existirem estudiosos que fazem os seus trabalhos, mas esses trabalhos, quer do ponto de vista do conteúdo, quer do ponto de vista do método, são trabalhos que envergonham a Autarquia que muitas vezes aparece associada a dar apoio a esses trabalhos, devendo haver um certo cuidado quando se apoia este tipo de iniciativas. De resto, o Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier nem sabia o nome do autor da monografia, por isso também não deve saber se ela tem mérito ou não, pensando ser essa a questão de fundo. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Luís Pires** sugeriu que o adjunto do Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier fizesse uma análise para ver se a Câmara não se envergonha dos

apoios que dá. -----

----- Por outro lado, gostaria de enaltecer o espírito crítico de boa gestão do Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier, mas, por outro lado, deve-se censurar e alertar as Juntas de Freguesia que se está num momento difícil e não se pode gastar da forma em que elas se propõem gastar, devendo reconhecer, posteriormente, que estavam a gastar mal, como é o caso em apreço. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

17 - PROPOSTA Nº. 788/05 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO CULTURAL DE OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No âmbito do apoio prestado pela Câmara Municipal de Oeiras aos Agentes Culturais do Concelho, que desenvolvem actividade regular, são habitualmente atribuídas comparticipações financeiras para apoio a necessidades pontuais. -----

----- Considerando os pedidos e a disponibilidade financeira existente, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Centro Cultural de Oeiras, no valor de mil e novecentos euros, para apoiar as actividades desenvolvidas. -----

----- O valor total da presente proposta é de mil e novecentos euros.” -----

----- II - O **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que, olhando para a proposta, nota que é invulgar acontecer o Executivo saber que está a dar um subsídio e ver como é que ele é gasto, porque nesta proposta a Câmara dá mil e novecentos euros mas percebe porquê e, neste caso, até dá gosto aprovar, concluindo que dá os seus encómios ao Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier, porque vale a pena gastar dinheiro assim, já que o dinheiro não é caro quando é bem gasto. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



18 - PROPOSTA N.º 789/05 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO EM NA RUA JOAQUIM MATIAS, N.º 50, 1º. ESQº, RIBEIRA DA LAGE, AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVESTRE: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da informação número mil duzentos e trinta e dois, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação e despacho exarado à mesma, propõe-se: -----

----- Um - Atribuição do fogo T Dois, sito na Rua Joaquim Matias, número cinquenta, primeiro esquerdo, no Bairro Ribeira da Lage, ao agregado familiar de Maria de Fátima dos Santos Silvestre; -----

----- Dois - A fixação de uma renda mensal no valor de vinte e dois euros e quarenta e sete cêntimos, com entrada em vigor no dia um de Junho de dois mil e cinco.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

19 - PROPOSTA N.º 790/05 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA FERREIRA LAPA, 2, 1º. DTº., NO PATEO DOS CAVALEIROS I, AO AGREGADO FAMILIAR DE ANABELA MACHADO HENRIQUES: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a informação número mil cento e quarenta e oito, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, de quatro de Maio e despachos nela exarados e tendo em conta a necessidade de reajustamento de tipologia para fogo T Dois, deste agregado familiar, já residente no parque habitacional da Autarquia, propõe-se: -----

----- A atribuição do fogo de tipologia T Dois, ao agregado familiar de Anabela Machado Henriques, sito na Rua Ferreira Lapa, dois, primeiro direito, o qual se encontrava a ocupar um fogo na Avenida dos Cavaleiros, vinte, terceiro B. Deve ser mantido o valor da renda de trinta e um euros e cinco cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

20 - PROPOSTA N.º 791/05 - ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO ECONÓMICA A JOÃO

LIVRAMENTO BRITO POR RENÚNCIA AO ARRENDAMENTO: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a informação número novecentos e quarenta e três, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, de doze de Abril e despachos nela exarados, propõe-se: --

----- A atribuição de uma compensação económica no valor de três mil oitocentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos, correspondente a dez por cento do valor financiável de um fogo de tipologia T Zero, conforme Portaria setenta-A, de dois mil e quatro, a João Livramento Brito, com o número de contribuinte cento e oitenta milhões seiscentos e quarenta e oito mil e cinquenta e cinco.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

21 - PROPOSTA N.º 792/05 - INTEGRAÇÃO DE JOSÉ JULIANA DA LUZ NO AGREGADO DO PAI ANTÃO VICTOR LUZ, NO FOGO SITO NA AV^a. DOS CAVALEIROS, 23-B: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a informação número novecentos e trinta e sete, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, de doze de Abril e despachos nela exarados, propõe-se: -----

----- A integração de José Juliana da Luz, no agregado do seu pai Antão Victor Luz, actualmente a residir num fogo de tipologia T Dois, na Avenida dos Cavaleiros, vinte e três-B.” -

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

22 - PROPOSTA N.º 793/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A IDOSOS E DEFICIENTES DO CONCELHO DE OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da informação número mil duzentos e vinte e um, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, e despacho superior nela exarado, propõe-se o pagamento mensal de mil seiscentos e oito euros e setenta e um cêntimos, correspondente a doze prestações,

à Associação de Assistência a Idosos e Deficientes do Concelho de Oeiras. -----

----- Refira-se que de acordo com o pagamento mensal estabelecido, o subsídio anual a



atribuir à Associação de Assistência a Idosos e Deficientes do Concelho de Oeiras corresponde a dezanove mil trezentos e quatro euros e quarenta e oito cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

23 - PROPOSTA N.º 794/05 - REVISÃO DO CÁLCULO DE RENDA APOIADA AO AGREGADO FAMILIAR DO SR. MÁRIO JORGE DA CRUZ VINHAIS, MORADOR NA RUA ANTÓNIO MACEDO, 1, 2º. DTº., BAIRRO DO POMBAL:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Senhor Mário Jorge da Cruz Vinhais, residente no Bairro do Pombal, na Rua António Macedo, um, segundo direito, é arrendatário desta Edilidade, desde um de Agosto de mil novecentos e noventa e um.-----

----- O seu agregado familiar é constituído pelos seguintes elementos:-----

----- Nome - Idade - Grau de parentesco - Tipo de permanência - Situação sócio-profissional: -----

----- Mário Jorge da Cruz Vinhais - quarenta e quatro - Representante da Família - Normal - Auxiliar Administrativo -----

----- Maria das Dores Costa Sousa - quarenta e quatro - Esposa - Normal - Doméstica -----

----- Bruno Miguel Sousa Vinhais - dezoito - Filho - Normal - Estudante -----

----- Vânia Patrícia Sousa Vinhais - dezassete - Filha - Normal - ... -----

----- Ricardo Jorge Sousa Vinhais - dezasseis - Filho - Normal - ... -----

----- Irís Carolina Vinhais Carvalho - um - Neta - Co-habitação - ... -----

----- A única fonte de rendimento deste agregado é o representante de família que é Auxiliar Administrativo dos S.M.A.S. de Oeiras e Amadora e que possui um vencimento base no valor de quinhentos e dezoito euros e vinte e cinco cêntimos.-----

----- Por ordem do tribunal, o seu vencimento sofre um desconto judicial no valor de cento e cinquenta e cinco euros e dezassete cêntimos, o qual teve início a um de Janeiro de dois mil e três e terminará a trinta e um de Dezembro de dois mil e sete. -----

----- É de referir que o Senhor Mário Vinhais sofre de abuso de dependência alcoólica crónica, já tendo sido sujeito a diversos tratamentos médicos para desintoxicação. A sua esposa, a Senhora Dona Maria das Dores, sofre de depressão grave assim como de outros problemas do foro físico que não lhe permitem exercer uma actividade profissional. A filha Vânia, com dezassete anos de idade, tem uma filha com um ano de idade e, nem trabalha nem estuda. Está a ser acompanhada pelo Instituto de Reinserção Social encontrando-se a aguardar a frequência num curso de formação profissional. O Bruno tem dezoito anos e encontra-se a frequentar um curso promovido pelo Centro de Emprego de Cascais. O filho Ricardo não trabalha nem estuda.

----- É de referir que, não obstante o desajustamento do agregado, em termos de limpeza e organização da habitação, esta família não apresenta dificuldades, segundo o observado no decorrer das visitas domiciliárias efectuadas pelas técnicas de gestão social do Bairro. No que concerne ao cumprimento do dever do pagamento atempado da renda, o agregado familiar também se caracteriza por ser um agregado cumpridor, vindo sempre dar conhecimento à equipa de gestão quando não é viável o seu pagamento no prazo estabelecido. Contudo, dados aos sucessivos internamentos do Representante de Família e ao facto do mesmo ser a única fonte de rendimento, as despesas mensais são superiores aos rendimentos. -----

----- Nesta conformidade e na sequência da informação número oitocentos e quinze, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, datada de vinte e nove de Março e dos respectivos despachos a ela exarados, propõe-se:-----

----- - A contabilização do desconto judicial no valor de cento e cinquenta e cinco euros e dezassete cêntimos, até ao seu término a trinta e um de Dezembro de dois mil e sete, no cálculo da renda apoiada do agregado familiar do Senhor Mário Jorge da Cruz Vinhais.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

24 - PROPOSTA Nº. 795/05 - Pº. 41-DIM/DCAD/04 - ARRANJOS DE CALÇADAS E ESPAÇOS VERDES NA RUA MARCELA PIRES E COMANDANTE LUÍS F. ARAÚJO, EM PAÇO DE ARCOS - LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - RECTIFICAÇÃO DA



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 449, DA REUNIÃO DE 23/03/05: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em reunião de Câmara realizada em vinte e três de Março de dois mil e cinco, deliberação número quatrocentos e quarenta e nove, foi deliberado aprovar o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada em epígrafe. -----

----- Porém, por lapso, foi indicado na proposta o valor de adjudicação de sessenta e um mil novecentos e quarenta e quatro euros e trinta e três cêntimos, quando deveria ter sido indicado o valor de cinquenta e oito mil novecentos e noventa e quatro euros e sessenta cêntimos. --

----- Em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação da rectificação do valor de adjudicação no montante de cinquenta e oito mil novecentos e noventa e quatro euros e sessenta cêntimos.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

25 - PROPOSTA Nº. 796/05 - Pº. 86-DIM/DOM/04 - RDL 1/04 - REPARAÇÃO DE ARRUAEMENTOS NA FREGUESIA DE CARNAXIDE - 4º. E ÚLTIMO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por despacho proferido em vinte e oito de Maio de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, pela importância de quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um euros e trinta cêntimos, com o prazo de execução de três meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o quarto e último auto de medição de trabalhos, no montante global de seis mil seiscentos e três euros e cinquenta e cinco cêntimos, o qual corresponde a trabalhos a mais de natureza prevista. -----

----- Segundo a informação número duzentos e noventa e três, de dois mil e cinco, da

Divisão de Obras Municipais, o facto de o empreiteiro ser pago por aquilo que efectivamente executou é uma das características da empreitada por série de preços. Assim vale para “trabalhos a menos” ou adicionais. No caso em apreciação, os trabalhos ora propostos para aprovação tratam-se de mais quantidades de certas espécies contratuais e que são necessárias para a cabal conclusão da obra.-----

----- Ainda segundo a mesma informação a percentagem de trabalhos a mais do presente é de catorze vírgula setenta e um por cento, a percentagem de trabalhos a menos é de zero vírgula trinta e três por cento.-----

----- Mais se informa que os trabalhos foram executados em boas condições pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- O sancionamento dos trabalhos a mais no valor de seis mil seiscentos e três euros e cinquenta e cinco céntimos, mais IVA; -----

----- A aprovação dos trabalhos a menos no valor de cento e cinquenta euros; -----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de seis mil novecentos e trinta e três euros e setenta e três céntimos, o qual inclui a importância de trezentos e trinta euros e dezoito céntimos, taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

26 - PROPOSTA Nº. 797/05 - Pº. 39-SAE/04 - CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, POR DIVISÃO EM LOTES, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE DECISÃO QUE VEM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO HIERÁRQUICO FACULTATIVO INTERPOSTO PELO CONCORRENTE TRIQUÍMICA: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - No âmbito do Concurso Público identificado em epígrafe, promovido pelo Departamento de Ambiente e Equipamento, foi intentado recurso hierárquico facultativo pela



concorrente Triquímica da deliberação do júri que negou provimento à reclamação anteriormente apresentada e que procede à graduação das propostas em função dos critérios de valoração fixados;

Dois - De forma a garantir total isenção, transparência e imparcialidade, princípios que sempre pautaram o comportamento desta Autarquia, entendeu-se submeter as amostras de produtos químicos seladas, enviadas por todos os concorrentes, a uma contra análise em laboratório acreditado, independente e idóneo externo à Câmara Municipal;

Três - Paralelamente foram notificados todos os concorrentes admitidos a concurso, da suspensão da decisão de adjudicação;

Quatro - Após recepção dos resultados da contra análise das amostras submetidas ao INETI e apreciação dos mesmos por técnicos do Departamento de Ambiente e Equipamento procedeu esse Departamento, em conjunto com o Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, à elaboração da proposta de decisão do recurso hierárquico facultativo interposto pelo concorrente Triquímica;

Cinco - Assim, através da informação número setecentos e trinta e um, de dois mil e cinco, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, vem este Gabinete concluir que deverá ser negado provimento ao recurso hierárquico interposto pelo concorrente Triquímica, nos termos e fundamentos da mesma, mantendo-se a proposta de adjudicação apresentada em relatório final do júri com base na grelha classificativa;

Seis - Cabendo ao Órgão Executivo Municipal a apreciação e decisão do presente recurso hierárquico facultativo, à luz do artigo centésimo octogésimo sexto do Decreto-Lei cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, propõe-se a aprovação da proposta de decisão constante da informação número setecentos e trinta e um, de dois mil e cinco, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar:

A proposta de decisão vertida na informação número setecentos e trinta e um, de dois

mil e cinco, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, que a seguir se transcreve, que vem negar provimento ao recurso hierárquico facultativo interposto pelo concorrente Triquímica.” ---

----- “No âmbito do concurso público identificado em epígrafe, promovido pelo Departamento de Ambiente e Equipamento, foi intentado recurso hierárquico facultativo pela concorrente Triquímica da deliberação do júri que negou provimento à reclamação anteriormente apresentada e que procede à graduação das propostas em função dos critérios de valoração fixados. ---

----- Na petição de recurso apresentada e que aqui se junta para os devidos efeitos, a concorrente Triquímica contesta, em síntese: -----

----- a) A inclusão da norma ISO na ponderação do preço da proposta, quando tal avaliação deveria constar no quadro das características técnicas; -----

----- b) O método utilizado para análise dos produtos e determinação dos componentes activos (Refractómetro de BRIX). -----

----- Vejamos, pois, se assiste razão à ora Recorrente: -----

----- Como questão prévia cumpre alertar para a extemporaneidade do recurso apresentado pela Triquímica em seis de Julho de dois mil e quatro: tendo sido interposto do teor do Relatório Final do Júri comunicado à Recorrente em vinte e quatro de Junho de dois mil e quatro, verifica-se excedido o prazo de cinco dias úteis de que dispunha para o efeito (artigo centésimo octogésimo número três do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho). -----

----- Todavia, e não obstante o facto de a extemporaneidade constituir motivo impeditivo da apreciação do recurso, entende-se, atento o princípio da colaboração da administração com os particulares e o princípio da boa fé, propor à superior consideração a sua apreciação. -----

----- Como tal, e prosseguindo: -----

----- Um - Da inclusão da norma ISO na ponderação do preço da proposta -----

----- Considera a ora Recorrente que a norma ISO deveria ser ponderada em sede do



critério “Características Técnicas” e não em sede do “Preço”, sendo que tal inserção penaliza a sua proposta, já que o seu preço constituía um dos seus pontos fortes.-----

-----Da análise dos elementos que instruem o processo constata-se que o critério de adjudicação escolhido foi o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores de apreciação:-----

-----Valor da proposta / Preço;-----

-----Características Técnicas;-----

-----Prazo de entrega.-----

-----Acresce que, por deliberação do Júri vertida na Acta de Ponderação dos Critérios de Adjudicação datada de vinte e dois de Março de dois mil e quatro, foi decidido que o factor “Preço” seria apreciado tendo em conta os seguintes elementos: preço e laboratório acreditado pelo IPQ; (com a certificação ISO nove mil e um, de dois mil, com inclusão de laboratório; e sem laboratório acreditado).-----

-----Conforme resulta da lei (artigo nonagésimo quarto do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho), tal acta encontrava-se à disposição dos Concorrentes desde a data da sua elaboração.-----

-----Ou seja, pelo menos desde o dia vinte e dois de Março, que a ora Recorrente poderia, querendo, ter tomado conhecimento de que a existência de laboratório certificado constituía elemento de ponderação no âmbito do factor “Valor da Proposta / Preço”. Não o tendo feito, não pode agora escudar-se no seu desconhecimento para questionar o critério de apreciação escolhido pelo Júri.-----

-----Por sua vez, parece-nos acertada a decisão tomada pelo Júri em incluir este elemento no factor “Preço” e não, conforme pretendido, nas “Características Técnicas” do produto, já que a existência de laboratório acreditado não tem qualquer relação directa e necessária com as características técnicas ou químicas do produto, mas antes com a garantia na eficácia do controlo de qualidade que realiza às matérias primas e produtos que produz, o que sempre significará um

acréscimo de custos que se repercutirá no valor final do produto fabricado.-----

----- E o Júri valorizou não só a certificação da empresa mas também o facto de o controlo de qualidade dos produtos ser efectuado por um Laboratório Acreditado (desde logo previsto em Caderno de Encargos), enquanto entidade imparcial e independente sujeita a auditorias periódicas pelo Sistema Nacional de Acreditação, que confere alguma confiança e segurança ao consumidor na garantia de qualidade do produto a fornecer, elemento aliás estabelecido na Acta de Ponderação de Critérios supra referida.-----

----- Por outro lado, ainda que a apreciação do “valor da proposta” incidisse unicamente sobre o preço proposto (em termos numéricos), sempre se concluiria que a proposta da ora Recorrente não é, comparativamente, a melhor, por existirem outras propostas com preços mais baixos. -----

----- Mais informamos que a esta Câmara tem tido o cuidado de se preocupar com a qualidade, como Vossas Excelências sabem através de outros concursos. -----

----- Dois - Do método utilizado para análise dos produtos e determinação dos componentes activos. -----

----- Por sua vez, considera a Recorrente que o método utilizado para análise dos produtos e determinação dos componentes activos não é fiável para o fim pretendido e nem é utilizado em nenhuma norma, acrescentando que nunca pensou que o resultado das análises que lhe fora comunicado por fax de dezanove de Maio de dois mil e quatro, pudesse influenciar na análise e ponderação dos produtos. -----

----- Sobre a matéria importará referir que os valores encontrados nas amostras enviadas pelos concorrentes foram obtidos através de dois métodos de análise distintos: um Aparelho de ph ECOSCAN e de um Refractómetro de BRIX. -----

----- O método de Brix foi escolhido pelo Júri do concurso como forma simples de controlo da concentração. -----

----- Entre outras, como a Portaria número novecentos e setenta e seis, de oitenta e cinco,



de trinta e um de Dezembro, a norma ASTM D quatro mil e noventa e cinco, refere o método do refractómetro como um método de determinação da matéria não volátil, servindo este perfeitamente para a avaliação dos produtos em causa. -----

-----Quanto à margem de erro provável no tipo de método adoptado, e que apenas a ora Recorrente invoca, tal margem sempre seria igual para todos os concorrentes.-----

-----Acresce que, tendo sido enviados aos concorrentes os resultados das análises efectuadas aos produtos (fax de dezanove de Maio de dois mil e quatro), nunca a ora Recorrente questionou os resultados obtidos, o método adoptado para o efeito ou ainda o seu peso na apreciação e ponderação das propostas, só o tendo feito quando lhe foi notificada a classificação e hierarquização das propostas e constatou que os seus produtos não mereciam a classificação máxima face aos produtos apresentados pelas demais concorrentes.-----

-----E os concorrentes bem sabiam que os produtos iriam ser analisados pela CMO, já que lhes tinha sido exigido, em sede de regulamentação concursal, a apresentação de duas amostras de cada produto, pelo que não pode deixar de se estranhar o afirmado pela Recorrente no ponto dez da sua petição de recurso, pois que outro propósito teria o Júri ao dar conhecimento do resultado das análises realizadas se não as entendesse como relevantes para efeitos de apreciação das propostas.-----

-----Por último refira-se que foi solicitado a um laboratório qualificado análises aos produtos, INETI, conforme informamos Vossas Excelências, por fax, sendo o resultado o seguinte:-----

-----Produto / Triquímica / CMO / INETI / Petrochem / CMO / INETI / Cimai / CMO / INETI / Soma / CMO / INETI: -----

-----Primeiro Lote - dois a) / Tricel Am / dezassete vírgula seis / quinze vírgula cinquenta e três / Petropower / vinte vírgula três / vinte e sete vírgula trinta e um / Perlex / seis vírgula cinco / nove vírgula quarenta e cinco / Sanicare Container / vinte e um vírgula quatro / quinze vírgula treze -----

----- Primeiro Lote - dois / Trigex / noventa e seis vírgula cinco / catorze vírgula cinquenta e dois / Petrolix / cem / dois vírgula trinta e dois / Ecoclorocim / vinte e seis vírgula oito / quinze vírgula sessenta e seis / Sanicare Ct / noventa e nove vírgula nove / dezassete vírgula noventa e nove-----

----- Primeiro Lote - quatro / Triauto / dezoito vírgula dois / dezoito vírgula quarenta e nove / Chem Out / vinte e três vírgula sete / vinte vírgula quarenta e cinco / Cleancim / vinte e dois vírgula oito / vinte e seis vírgula quarenta e nove / Saniauto novecentos / doze vírgula quatro / nove vírgula onze-----

----- Segundo Lote - um / Tridex Dg / doze vírgula oito / um vírgula quarenta e um / Petrosan / vinte vírgula três / vinte e um vírgula cinquenta e nove / Cim / Bact / treze vírgula dois / catorze vírgula dezassete / Sanicare Container / vinte e um vírgula quatro / quinze vírgula treze -----

----- Segundo Lote - dois / Tridex / doze vírgula oito / dezanove vírgula três / Petralim / quinze vírgula três / quinze vírgula vinte e sete / Cim Bacterol / dez vírgula quatro / nove vírgula três / Sanicare Germ A / vinte e dois vírgula oito / vinte e dois vírgula oitenta e sete -----

----- Segundo Lote - três / Tribac setenta / seis vírgula oito / sete vírgula oitenta e dois / Petrobase / doze vírgula sete / vinte e sete vírgula vinte e nove / Germicid H /dez vírgula nove / onze vírgula oitenta e sete / Sani - Am / sete vírgula nove / oito vírgula onze-----

----- Segundo Lote - cinco / Trissan / catorze / oito vírgula quatro / Petracide /dezasseis vírgula quatro /dois vírgula trinta e cinco / Cim Dfl / treze vírgula um / cinco vírgula setenta e nove / Sanicare Acid / dezassete vírgula quatro / ... -----

----- Segundo Lote - doze / Trical / vinte vírgula dois / ... / Chem Scale / vinte e sete vírgula dois / um vírgula sete / Cim Dfl / treze vírgula um / ... / Sanicare Acid / dezassete vírgula quatro / ...-----

----- Segundo Lote - quatro / Triodine / nove vírgula dois / ... / Petracide / dezasseis vírgula quatro / ... / Iodicim / dois vírgula um / ... / Sani / Iod Bv / quatro vírgula quatro / ...-----



----- Segundo Lote - cinco / Trifer / sessenta e cinco / sessenta e quatro vírgula treze / Petralum / dezanove vírgula oito / trinta e quatro vírgula noventa e quatro / Inoxalsu / catorze vírgula um / doze vírgula sessenta e três / Sanicare Inox / trinta e dois vírgula nove / três vírgula cinquenta e um -----

----- Pela determinação do extracto seco a quente o INETI consegue obter a concentração das matérias-primas sólidas dissolvidas em água. -----

----- No caso dos detergentes os resultados do INETI são idênticos aos exames feitos pela CMO pelo sistema BRIX, pelo que consideramos que todos os resultados feitos pela CMO estão certos. -----

----- Conclusão: -----

----- Em face do que ficou exposto, e salvo melhor opinião, somos de parecer que deverá ser negado provimento ao recurso hierárquico interposto pela concorrente Triquímica, nos termos e com os fundamentos constantes da presente informação e do Relatório Final do Júri, mantendo-se, como tal, a proposta de decisão apresentada pelo Júri do Concurso. -----

----- Nos termos do estatuído no artigo centésimo octogésimo sexto do Decreto-Lei cento e noventa e sete, de noventa e nove, a apreciação do presente recurso hierárquico facultativo cabe ao Órgão Executivo Municipal. -----

----- Propõe-se que a presente informação seja remetida para aprovação por parte do Executivo Camarário nos termos e em conformidade com o disposto no artigo sexagésimo oitavo número três da Lei das Autarquias Locais (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, para o que anexa a competente proposta de deliberação).” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

27 - PROPOSTA Nº. 798/05 - REQTº. 18773/04 APENSO AO PROCº. 81/02 - PEDIDO DE CEDÊNCIAS EM NOME DE “SOCIEDADE ENTREPOSTO GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A.”: -----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por Sociedade Entreposto Gestão Imobiliária, Sociedade Anónima, na qualidade de proprietário, foi apresentado o requerimento dezoito mil setecentos e setenta e três, de dois mil e quatro, apenso ao processo número oitenta e um, de dois mil e dois, solicitar a integração no domínio público de uma parcela de terreno com a área de novecentos e noventa e seis metros quadrados, sito na freguesia de Linda-a-Velha. -----

----- Da informação técnica constante do processo verificou-se que as plantas de cedências entregues estão de acordo com o projecto de arquitectura oitenta e um, de dois mil e dois, deferido a sete de Janeiro de dois mil e cinco. -----

----- A área total a ceder para domínio público é de novecentos e noventa e seis metros quadrados, sendo as confrontações de; -----

----- - Norte - Avenida Vinte e Cinco de Abril-----

----- - Edifício de escritórios do concessionário “Nissan” -----

----- - Sul - Edifício de escritório os do concessionário “Nissan” -----

----- - Direcção-Geral do Património (Ministério Educação Nacional) - Rua Amaro Monteiro-----

----- - Nascente - Praça proposta -----

----- - Poente - Avenida Vinte e Cinco de Abril -----

----- - Direcção-Geral do Património (Ministério da Educação Nacional) -----

----- - Agfa Gevaert, Limitada-----

----- - Edifício de Escritórios do concessionário “Nissan” -----

----- Assim julga-se de ser de aceitar a realização das cedências a favor da C.M. Oeiras, uma vez que o processo se apresenta devidamente instruído. -----

----- Deste modo, proponho à Câmara que delibere: -----

----- - Aprovar a aceitação da área a ceder ao domínio público,-----

----- - Emitir certidões com vista aos necessários registos na Conservatória,-----

----- - Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----



-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

28 - PROPOSTA Nº. 801/05 - REAJUSTAMENTO TIPOLÓGICO DO AGREGADO FAMILIAR DE ANTÓNIO LOPES BORGES, PARA O FOGO SITO NA RUA DR. ALBERTO PINHEIRO TORRES, 3, 2º. ESQ. NO Bº. PÁTIO DOS CAVALEIROS II:-----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência da informação número novecentos e vinte e dois, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, datada de oito de Abril e dos despachos a ela exarados, propõe-se: -----

-----Um - O reajustamento tipológico do agregado familiar do Senhor António Lopes Borges, arrendatário desta Edilidade desde um de Fevereiro de dois mil, para um fogo de tipologia adequada à sua actual composição e a atribuição do fogo de tipologia T Três, sito no Bairro Pátio dos Cavaleiros, na Rua Doutor Alberto Pinheiro Torres, três, segundo esquerdo; -----

-----Dois - A manutenção do valor da renda apoiada no valor de vinte euros e trinta e nove cêntimos.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

29 - PROPOSTA Nº. 802/05 - PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 223-SPM/04 - DESPEJO ADMINISTRATIVO POR UTILIZAÇÃO DESCONFORME COM LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, DO PARQUEAMENTO E1 E DO ESPAÇO COMPREENDIDO ENTRE O PARQUEAMENTO E14 AO E7 DO PRÉDIO SITO NA RUA DR. ANTÓNIO PATRÍCIO GOUVEIA, Nº. 14, EM OEIRAS:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando que, se verificou a utilização dos parqueamentos designados pelas letras E Um, E Sete e E Catorze, pertencentes ao prédio sito na Rua Doutor António Patrício Gouveia, em Oeiras, como arrecadação/armazém de material diverso, em desconformidade com a licença de utilização emitida para o local -garagem- foi elaborado o respectivo auto de notícia por contra-ordenação, por utilização indevida do espaço.” -----

----- Considerando que, se notificou, em vinte e três de Abril, de dois mil e quatro, o Senhor José Joaquim Feliciano, na qualidade de proprietário dos referidos parqueamentos, para passar a utilizar os mesmos de acordo com a licença de utilização emitida para aquele local, abstendo-se de qualquer outra utilização desconforme com as normas em vigor, uma vez que não possuía a necessária licença municipal, tal como impõe o artigo quarto número dois alínea e) do Decreto-Lei número cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho, sob pena de despejo administrativo; -----

----- Considerando que, em oito de Novembro de dois mil e quatro, foi novamente notificado o Senhor José Joaquim Feliciano Tomás, nos termos da anterior notificação, o qual após a notificação solicitou um pedido de prorrogação de prazo para resolução da situação; -----

----- Considerando que, em vinte e um de Janeiro de dois mil e cinco, o Senhor Vereador Doutor José Eduardo Costa, autorizou a prorrogação pelo período de trinta dias, findos os quais deveria ser promovido o despejo; -----

----- Considerando que, após deslocação aos referidos parqueamentos para verificação do cumprimento da notificação, se verificou que em relação aos parqueamentos E Catorze, E Sete e no espaço compreendido entre o parqueamento E Um ao E Sete a situação encontrava-se regularizada, encontrando-se no entanto o parqueamento E Um e espaço compreendido entre o parquamento E Catorze e E Sete, com diversos materiais de mobiliário, pelo que não se encontra cumprido na íntegra a notificação; -----

----- Dispondo o artigo centésimo nono do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho que "... o Presidente da Câmara Municipal é competente para ordenar e fixar prazo para a cessação da utilização de edifícios ou de suas fracções autónomas quando sejam ocupadas sem a necessária licença ou autorização de utilização ou quando estejam a ser afectos a fim diverso do previsto no respectivo alvará". -----

----- Dispondo o número dois do mesmo artigo que, quando os ocupantes dos edifícios ou



suas fracções não cessem a utilização indevida no prazo fixado, pode a Câmara Municipal determinar o despejo administrativo; -----

----- Propõe-se que: -----

----- Um - A Câmara Municipal delibere, nos termos dos preceitos legais, supra indicados, e atentos os factos supra referidos, o despejo administrativo do parqueamento E Um e o espaço compreendido entre o parqueamento E Catorze e E Sete, do prédio sito na Rua António Patrício Gouveia, número catorze, em Oeiras; -----

----- Dois - Se comunique o teor da presente proposta de deliberação ao notificado.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

30 - PROPOSTA Nº. 803/05 - REABILITAÇÃO DAS COBERTURAS DOS LOTES 1 A 7, DA RUA AUGUSTO NOBRE, Bº DA ENCOSTA DA PORTELA - AUTO Nº. 3: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a informação número mil duzentos e cinquenta, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

----- O pagamento do auto de medição número três, no valor de catorze mil novecentos e dezoito euros e vinte e oito cêntimos, IVA incluído, referentes a trabalhos contratuais executados pela empresa “Pintanova”. -----

----- A empreitada, foi adjudicada em reunião camarária de vinte e oito de Abril de dois mil e quatro, pelo valor de cento e vinte e três mil oitocentos e trinta e cinco euros e vinte e sete cêntimos e com visto da contabilidade de sete de Abril de dois mil e quatro.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

31 - PROPOSTA Nº. 804/05 - PER/FAMILIAS - CONCESSÃO DE COMPARTICIPAÇÃO, A FUNDO PERDIDO, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA DO MUNÍCIPE JOSÉ DE PINA: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Através do ofício número vinte e oito mil seiscientos e quarenta e dois, datado de

onze de Maio do corrente ano, comunica o Instituto Nacional de Habitação que o processo de candidatura ao programa mencionado em epígrafe relativo à aquisição de habitação própria do município José de Pina (trezentos e quatro-PERF, dois mil e quatro), se encontra aprovado. -----

----- Em face do que antecede, proponho, que esta Câmara Municipal delibere:-----

----- Conceder, tendo em consideração o disposto no número quatro do artigo oitavo do Decreto-Lei número duzentos e setenta e um, de dois mil e três, de vinte e oito de Outubro, a fundo perdido, uma comparticipação de seis mil seiscentos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos, correspondente a dez por cento do preço fixado para um fogo de tipologia T Três, destinado à aquisição da habitação própria permanente e exclusiva do município e seu agregado familiar, devendo o Departamento de Ambiente e Equipamento, conjuntamente com o Serviço de Polícia Municipal, assegurar a demolição tempestiva da barraca número doze sita atrás da Quinta, em Algés; -----

----- Comunicar a deliberação tomada ao interessado e filial da Caixa Geral de Depósitos, a fim de que seja indicada tempestivamente a data em que se realizará a outorga da respectiva escritura, devendo esta Instituição de Crédito enviar, posteriormente, cópia de compra e venda e do mútuo com hipoteca a esta Câmara Municipal, com vista ao registo de inalienabilidade, previsto na alínea a) do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e três, de noventa e três, de sete de Maio, com nova redacção dada pelo número três do Decreto-Lei número duzentos e setenta e um, de dois mil e três.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

32 - PROPOSTA Nº. 805/05 - Pº. 68-DH/04 - REABILITAÇÃO - BENEFICIAÇÃO - EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - AUTO DE MEDAÇÃO Nº. 1, TRABALHOS CONTRATUAIS - SITUAÇÃO DE ABRIL/05:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a informação número mil cento e trinta e sete, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----



-----O pagamento dos trabalhos em epígrafe, no valor de oitenta e dois mil cento e cinquenta e quatro euros e trinta e um cêntimos, IVA incluído, referente a trabalhos executados na obra em epígrafe pela empresa “Canas Correia, Sociedade Anónima”.-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

33 - PROPOSTA Nº. 806/05 - REABILITAÇÃO DAS COBERTURAS DOS LOTES 1 A 5, DA RUA GUSTAVO CORDEIRO RAMOS, Bº. ENCOSTA DA PORTELA - AUTO Nº. 2: -----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com a informação número mil duzentos e quarenta, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

-----O pagamento do auto de medição número dois, no valor de vinte e dois mil novecentos e dezoito euros e oitenta e cinco cêntimos, IVA incluído, referentes a trabalhos contratuais executados pela empresa “Socijoba”.-----

-----A empreitada foi adjudicada em reunião camarária de vinte e oito de Julho de dois mil e quatro, pelo valor de oitenta e seis mil quinhentos e quarenta euros e cinquenta e dois cêntimos e com visto da Contabilidade de vinte e três de Julho de dois mil e quatro.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

34 - PROPOSTA Nº. 807/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA SECUNDÁRIA DE LINDA-A-VELHA, RELATIVOS AOS REEMBOLSOS DAS DESPESAS FEITAS EM TRANSPORTES ESCOLARES - RECTIFICAÇÃO À P.D. Nº. 398/05, DA REUNIÃO DE 23-03-05: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Introdução -----

-----Na sequência da proposta de deliberação número trezentos e noventa e oito, de dois mil e cinco, foi atribuído um subsídio global no valor de setenta e dois mil oitocentos e noventa euros e oitenta e três cêntimos, aos estabelecimentos de ensino, destinado a mil cento e sessenta e três alunos para pagamento das despesas feitas em transportes nos meses anteriores à

autorização da Câmara para a requisição de vinhetas.-----

----- Para o pagamento dos reembolsos à Escola Secundária de Linda-a-Velha, foi atribuída a verba de cinco mil quatrocentos e trinta e quatro euros, destinada ao reembolso das despesas feitas em transporte por sessenta e seis alunos. No entanto, importa proceder à rectificação da proposta então apresentada, visto que para o cálculo da quantia referida anteriormente, por lapso, foi considerado o preço de um passe inferior ao correcto. -----

----- Dois - Proposta -----

----- Dois.um - A atribuição de um subsídio no valor de cinquenta e sete euros e trinta e três cêntimos, à Escola Secundária de Linda-a-Velha. -----

----- Dois.dois - Pagamento sequente. -----

----- Dois.três - Comunicação ao estabelecimento de ensino.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

35 - PROPOSTA N°. 808/05 - P°. 148-DIM/DCAD/03 - NOVAS INSTALAÇÕES DA SECÇÃO DE LIMPEZA URBANA DE PAÇO DE ARCOS - 3º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por cento e vinte e três mil duzentos e cinquenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos, à empresa Graviner, Construções, Sociedade Anónima. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o terceiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de cinco mil duzentos e oitenta e quatro euros e dezanove cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cinco mil quinhentos e quarenta e oito euros e quarenta cêntimos, o qual inclui a importância de duzentos e sessenta e quatro euros e vinte e um cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o



sequente pagamento à empresa Graviner, Construções, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

36 - PROPOSTA Nº. 809/05 - Pº. 41-DIM/DCAD/04 - ARRANJO DE CALÇADA E ESPAÇOS VERDES NA RUA MARCELA PIRES E COMANDANTE LUÍS F. ARAÚJO, EM PAÇO DE ARCOS - 2º. E ÚLTIMO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por série de preços, no montante de cinquenta e oito mil novecentos e noventa e quatro euros e sessenta cêntimos, à firma C.J.G., Construções, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o segundo e último auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de quarenta mil cento e trinta euros e oitenta cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de quarenta e dois mil cento e trinta e sete euros e trinta e quatro cêntimos, o qual inclui a importância de dois mil seis euros e cinquenta e quatro cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma C.J.G., Construções, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

37 - PROPOSTA Nº. 810/05 - Pº. 71-DIM/DCAD/04 - RECARGA BETUMINOSA EM DIVERSOS ARRUAMENTOS DA FREGUESIA DE CARNAXIDE - 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por série de preços no montante de trinta e um mil duzentos e quarenta e três euros e noventa e cinco cêntimos, à firma José Ribeiro Alves, Limitada.-----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de trinta e um mil duzentos e quarenta e três euros e noventa e cinco céntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de trinta e dois mil oitocentos e seis euros e quinze céntimos, o qual inclui a importância de mil quinhentos e sessenta e dois euros e vinte céntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma José Ribeiro Alves, Limitada.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

38 - PROPOSTA Nº. 811/05 - Pº. 107-DIM/DCAD/04 - REBAIXAMENTO DE LANCIL EM PASSADEIRAS DE PEÕES EM DIVERSOS LOCAIS - 3º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por noventa e nove mil cento e cinquenta euros, à empresa Rosado & Frazão, Sociedade Anónima.-----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o terceiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de onze mil quatrocentos e trinta e nove euros e vinte e cinco céntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de doze mil onze euros e vinte e um céntimos, o qual inclui a importância de quinhentos e setenta e um euros e noventa e seis céntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à



empresa Rosado & Frazão, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

39 - PROPOSTA Nº. 812/05 - Pº. 400-DIM/DCAD/04 - EXECUÇÃO DA RUA ACTRIZ ZITA DUARTE - Bº. DA QUINTA DE BAIXO, EM VALEJAS - 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por dezanove mil e seis euros, à empresa Guedol, Engenharia, Sociedade Anónima. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de dezanove mil e seis euros, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de dezanove mil novecentos e cinquenta e seis euros e trinta cêntimos, o qual inclui a importância de novecentos e cinquenta euros e trinta cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Guedol, Engenharia, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

40 - PROPOSTA Nº. 813/05 - Pº. 488-DIM/DCAD/04 - FORNECIMENTO DE UNIDADE DE RECREIO NO PARQUE INFANTIL DO JARDIM MUNICIPAL DE PAÇO DE ARCOS - 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por onze mil oitocentos e oitenta euros, à firma Serviciti, Instalação e Manutenção de Mobiliário Urbano, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de

onze mil oitocentos e oitenta euros, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de doze mil quatrocentos e setenta e quatro euros, o qual inclui a importância de quinhentos e noventa e quatro euros de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Serviciti, Instalação e Manutenção de Mobiliário Urbano, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

41 - PROPOSTA Nº. 814/05 - Pº. 284-DIM/DCAD/04 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE INFANTIL DO MURGANHAL, EM CAXIAS - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por trinta e oito mil duzentos e setenta e sete euros e quarenta e três cêntimos, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima. --

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de trinta e sete mil quinhentos e oitenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e um euros e setenta e sete cêntimos, o qual inclui a importância de mil oitocentos e setenta e nove euros e treze cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

42 - PROPOSTA Nº. 815/05 - Pº. 284-DIM/DCAD/04 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE INFANTIL DO MURGANHAL, EM CAXIAS - 2º. E ÚLTIMO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----



-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por trinta e oito mil duzentos e setenta e sete euros e quarenta e três cêntimos, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima. ---

-----Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o segundo e último auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de mil oitenta e oito euros, o qual corresponde a trabalhos a mais de natureza não prevista. -----

-----Os trabalhos resultam de alguns lapsos detectados aquando da sua execução, havendo por isso a necessidade de executar um maciço para colocação de placa de inauguração, incluindo todos os trabalhos de abertura. Estes trabalhos implicam um agravamento financeiro de um por cento, uma vez que se verifica a existência de trabalhos a menos no montante de seiscentos e noventa e quatro euros e setenta e nove cêntimos, e tiveram parecer jurídico favorável. -

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação de trabalhos a menos no montante de seiscentos e noventa e quatro euros e setenta e nove cêntimos;-----

----- A aprovação de trabalhos a mais no montante de mil oitenta e oito euros; -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de mil cento e quarenta e dois euros e quarenta cêntimos, o qual inclui a importância de cinquenta e quatro euros e quarenta cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

43 - PROPOSTA Nº. 816/05 - Pº. 247-DIM/DCAD/05 - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TECTO FALSO EM SALAS DE AULAS DA ESCOLA SYLVIA PHILIPS, EM CARNAXIDE - 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por ajuste directo, no montante de quatro mil oitocentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos, à firma COPI, Construções Civis, Obras Públicas e Industriais, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de quatro mil oitocentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- - A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cinco mil oitenta e seis euros e setenta e sete cêntimos, o qual inclui a importância de duzentos e quarenta e dois euros e vinte e três cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma COPI, Construções Civis, Obras Públicas e Industriais, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

44 - PROPOSTA Nº. 817/05 - Pº. 429-DIM/DCAD/04 - BENEFICIAÇÕES DIVERSAS NO MERCADO DE LINDA-A-VELHA - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por sete mil oitocentos e oitenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de sete mil oitocentos e oitenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----



----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de oito mil duzentos e oitenta euros e catorze céntimos, o qual inclui a importância de trezentos e noventa e quatro euros e vinte e nove céntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**45 - PROPOSTA Nº. 818/05 - “1º. GRANDE PRÉMIO NUCLEOEIRAS - ATLETISMO 2005”
QUE ENGLOBA O 23º. TROFÉU C.M.O. - CORRIDA DAS LOCALIDADES - ATRIBUIÇÃO DE
SUBSÍDIO AO NUCLEOEIRAS - ATLETISMO: -----**

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O NucleOeiras - Atletismo irá levar a efeito, no dia doze de Junho próximo futuro, o “Primeiro Grande Prémio NucleOeiras - Atletismo dois mil e cinco”, prova realizada no Estádio Nacional e que se engloba no calendário do Troféu CMO - Corrida das Localidades. -----

----- Neste sentido, e considerando o procedimento habitual da Câmara Municipal de Oeiras que, além do apoio logístico e técnico a cada prova, atribui uma comparticipação financeira às entidades organizadoras dos eventos, de modo a que as mesmas possam fazer frente às despesas inerentes à organização deste tipo de eventos, propõe-se, à Câmara, a atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de mil euros, ao NucleOeiras - Atletismo.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**46 - PROPOSTA Nº. 819/05 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO PARA
REALIZAÇÃO DO XVIII TRIATLO DO AMBIENTE A CELEBRAR COM A FEDERAÇÃO DE
TRIATLO DE PORTUGAL: -----**

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A Câmara Municipal de Oeiras, com o apoio técnico da Federação de Triatlo de Portugal, pretende levar a efeito, no dia doze de Junho, o Décimo Oitavo Triatlo do Ambiente. --

----- Esta prova insere-se no calendário das Festas do Concelho e da própria Federação de Triatlo, que pretende aproveitar a oportunidade para incluir o Campeonato Nacional de Clubes e

de Juvenis no evento, o que contribuirá sobremaneira para garantir o elevado fluxo de atletas que habitualmente se regista. -----

----- Sendo considerada uma das provas mais participadas e tradicionais do calendário nacional, e uma das preferidas dos triatletas portugueses, o Triatlo do Ambiente tem um peso significativo no quadro de fomento e expansão da modalidade, situação reforçada pela transmissão televisiva de uma peça de trinta minutos sobre o evento. Garantida pela Federação de Triatlo de Portugal. -----

----- Neste sentido, tendo em conta a proposta global e os benefícios decorrentes para a Autarquia e municípios, propõe-se a aprovação do seguinte: -----

----- Um - Protocolo com a Federação de Triatlo de Portugal para realização do Décimo Oitavo Triatlo do Ambiente, que a seguir se transcreve;-----

----- Dois - Atribuição, à Federação de Triatlo de Portugal, de comparticipação financeira no valor de cinco mil e quinhentos euros, referentes aos encargos financeiros decorrentes da assinatura do referido protocolo, e de acordo com a alínea b) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro.” -----

----- ----- “Protocolo com a Federação de Triatlo de Portugal -----
----- para realização do Décimo Oitavo Triatlo do Ambiente-----

----- ----- Secção Um - Cláusulas Gerais-----

----- ----- Primeira-----

Um - Objecto do Protocolo -----

O objecto do presente Protocolo é a organização, pelo Segundo Outorgante, do Campeonato Nacional de Clubes de Triatlo e pontuável para o Campeonato Nacional de Juniores, designada por Décimo Oitavo Triatlo do Ambiente, de acordo com as Cláusulas Técnicas, Administrativas e Financeiras deste Protocolo. -----

----- ----- Segunda-----



Dois - Identificação dos Outorgantes -----

Dois.um - Primeiro Outorgante - A Federação de Triatlo de Portugal, representada na pessoa do Excelentíssimo Senhor Presidente da Federação de Triatlo de Portugal, José Luís Moreira Ferreira, delegou no Director de Competições, Bruno Carlos Nunes Salvador, poderes para outorga deste contrato. -----

Dois.dois - Segundo Outorgante - A Câmara Municipal de Oeiras, representada na pessoa da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Teresa Pais Zambujo. -----

----- Terceira -----

Três - Início do Protocolo -----

Três.um - O presente Protocolo produz efeitos imediatamente após a data da sua assinatura. -----

Três.dois - Após assinatura do protocolo por ambos os outorgantes, e homologação da prova pela FTP, o incumprimento do presente protocolo por parte da organização, implicarão sempre o pagamento de Taxa de Serviços da FTP (mil duzentos e cinquenta euros). -----

----- Secção Dois - Cláusulas Técnicas -----

----- Quarta -----

Quatro - Definição e Distâncias -----

Quatro.um - Triatlo -----

Desporto combinado e de resistência no qual o atleta efectua, individualmente, um segmento de Natação, um segmento de Ciclismo e um segmento de Corrida, por esta ordem e sem paragem de cronómetro entre as transições. -----

Quatro.dois - Distâncias -----

As Distâncias para a prova objecto do presente Protocolo, são as indicadas no Quadro abaixo: ---

- Designação - Natação - Ciclismo - Corrida -----

- Triatlo Sprint - zero vírgula setecentos e cinquenta quilómetros - vinte quilómetros - cinco quilómetros -----

----- Quinta -----

Cinco - Regulamentação Aplicável, Data e Distância-----

O Décimo Oitavo Triatlo do Ambiente, constitui o Campeonato Nacional de Clubes de Triatlo e uma prova pontuável para o Campeonato Nacional de Juniores de Triatlo, a realizar no dia doze de Junho de dois mil e cinco, e rege-se pelo Regulamento Técnico e Geral de Competições, disputado na distância Sprint.-----

----- Sexta -----

Seis - Homologação de Provas -----

Seis.um - Para que a FTP decida a homologação de determinada prova, deverão obrigatoriamente ser cumpridos os seguintes requisitos: -----

- a) Aprovação da Direcção da FTP, mediante parecer da Direcção de competições sobre a viabilidade da prova;-----
- b) Aceitação do Protocolo em todas as suas cláusulas, após a realização da primeira vistoria, no prazo máximo de sessenta dias antes da realização da prova;-----
- c) Envio pela FTP do Regulamento da Prova aprovado.-----

----- Secção Três - Cláusulas Administrativas e Financeiras -----

----- Sétima -----

Sete - Encargos da Organização -----

Sete.um - Encargos Financeiros -----

A organização pagará à FTP uma Taxa de Prova que se destina a cobrir as seguintes despesas: --
Prémios pecuniários;-----

Produção de uma peça de trinta minutos para transmissão televisiva na TV Dois Desporto;-----

Nos valores que abaixo se indicam:-----

Prova - Prémios - Televisão (trinta minutos) - Total: -----

Campeonato Nacional Clubes Triatlo - dois mil e quinhentos euros - três mil euros - cinco mil e quinhentos euros.-----

Sete.dois - Grelha de Prémios -----



Os prémios pecuniários serão atribuídos de acordo com o Anexo A, que faz parte integrante do presente protocolo. -----

Sete.três - Prazos de Pagamento -----

A liquidação dos encargos financeiros por parte da Entidade Organizadora é efectuada até oito dias antes da data da realização da prova. -----

Sete.quatro - Alojamento e Refeições-----

Caberá à organização, a responsabilidade pelo alojamento e alimentação do Staff da FTP que se desloca à prova, sempre que tal se justifique. -----

Sete.cinco - Encargos Administrativos e Logísticos -----

a) Disponibilizar um(a) elemento(a) para o Secretariado, no dia da prova;-----

b) Instalação de uma aparelhagem de som com micro incluindo uma pessoa responsável pelo manuseamento do equipamento;-----

c) Para além dos encargos atrás mencionados competirá ainda, proporcionar os meios logísticos referidos no Memorando (Anexo B), que faz parte integrante do presente protocolo. -----

Sete.seis - Policiamento e Segurança -----

Cabe à organização todos os encargos referentes à segurança nomeadamente os decorrentes do policiamento, apoio médico e paramédico, providenciando a permanência de duas ambulâncias no mínimo durante o desenrolar da prova. -----

Sete.sete - Fiscalização e Controlo da Prova -----

A Organização disponibilizará para apoio à equipa de juízes na fiscalização, controlo da prova e apoio aos atletas, um mínimo de cinco motos. -----

Quando se tratar de prova com cobertura televisiva, duas das cinco motos deverão ser adequadas ao trabalho da equipa de filmagem. -----

Sete.oito - Troféus / Taças -----

a) A Organização obriga-se a atribuir as seguintes Taças ou Troféus: -----

Individuais: -----

Escalões - Masculino - Feminino:-----

Absolutos - Primeiro Segundo Terceiro - Primeiro Segundo Terceiro-----

Juniores - Primeiro - Primeiro -----

Sub Vinte e Três - Primeiro - Primeiro -----

Seniores - Primeiro - Primeiro -----

Veteranos - Primeiro Veteranos Um Primeiro Veteranos Dois Primeiro Veteranos Três Primeiro

Veteranos Quatro Primeiro Veteranos Cinco - Primeiro Veteranos Um Primeiro Veteranos Dois

Primeiro Veteranos Três Primeiro Veteranos Quatro Primeiro Veteranos Cinco-----

Equipas - Primeiro Segundo Terceiro - Primeiro Segundo Terceiro -----

Provas Jovens - troféus para três primeiras equipas -----

b) A Organização que inclua Provas Jovens obriga-se a atribuir lembranças a todos os participantes.-----

Sete.nove - Espaços de Apoio à Prova -----

A Organização disponibiliza os seguintes espaços de apoio à prova:-----

- Secretariado; -----

- Sala para reunião de Juízes; -----

- Sala para a equipa das Classificações, com ligação à Internet, fax e fotocopiadora; -----

- Balneários para banhos dos atletas; -----

- Instalações Sanitárias para atletas. -----

Sete.dez - Trânsito/ Segurança -----

Na defesa da segurança e integridade física dos atletas, é desejável o corte total de trânsito a veículos estranhos à prova.-----

Sete.onze - Promoção e Divulgação -----

a) Ao Organizador, compete a promoção e divulgação do evento, através de toda a Imprensa Regional. - -----

b) O envio da informação relativa à prova, para Clubes, Atletas e outras Entidades será sob a



forma de folheto similar ao anexo “C” e distribuído de acordo com listagem dos endereços fornecida pela FTP na forma de etiquetas autocolantes.

c) O envio da informação referida na alínea anterior, requer aprovação prévia da FTP, a fim de evitar desajustamentos entre a informação veiculada pela Organização e FTP.

Oitava

Oito - Encargos da FTP

Oito.um - Encargos Financeiros

a) Equipamentos

À FTP compete o pagamento dos encargos resultantes de aluguer, transporte e manuseamento de equipamentos electrónicos, informáticos e outros, para o exercício da sua actividade na prova;

b) Subvenções do pessoal

À FTP compete o pagamento das subvenções de Juízes, Delegado Técnico, Locução e Animação (Speaker) da prova e montagem das infra-estruturas logísticas da FTP.

Oito.dois - Serviços e Apoios Prestados pela FTP

a) Fornecimento de Material

- Embarcações;

- Pórtico de Meta;

- Dorsais/Peitorais;

- Toucas de Natação;

- Números para Parque de Transição;

À FTP compete ainda:

- Apoio financeiro à deslocação dos clubes à prova;

b) Fiscalização / Controlo da Prova

A FTP, assegura a fiscalização e controlo da prova, realizado por uma equipa de Juízes (variável) nomeada para o efeito;

c) Classificações

Elaboração das Classificações da Prova, por sistema electrónico;-----

d) Encargos Administrativos e Logísticos -----

Emitir os recibos a atletas e Clubes, referentes às inscrições na competição.-----

e) Apoio Técnico -----

Um) Nomeação de um Delegado Técnico (D.T.) para o acompanhamento e assistência à prova; -

Dois) A FTP efectua uma primeira vistoria ao local da prova três meses antes da sua realização, onde serão tratados todos os pormenores relativos à Organização, tais como: Regulamento, Distâncias, Percursos, Parque(s) de Transição, Abastecimentos, Prémios, etc.. Nesta vistoria, o Protocolo deverá ser entregue ao Delegado Técnico, devidamente assinado;-----

Três) A segunda vistoria verifica-se um mês antes da ocorrência da Prova; -----

Quatro) A terceira vistoria ocorre na antevéspera/véspera da realização da Prova. -----

f) Divulgação da Prova / Comunicação Social -----

Um) Divulgação da prova no site da FTP, a Clubes, Atletas, e outras Entidades;-----

Dois) Fornecimento de uma Listagem de Atletas, Clubes e Associações, nacionais e espanholas, preparada na forma de etiquetas autocolantes, para envio da correspondência pela Organização; -

Três) Divulgação e promoção da prova aos Órgãos de Comunicação Social (O.C.S.), Nacionais, em duas fases distintas:-----

Primeira Fase - Na semana anterior à prova, através do envio de um Press Release via Fax aos O.C.S. contendo o anúncio da prova bem como as suas principais características (local de realização, distâncias, horários, perfil da prova, etc.).-----

Segunda Fase - Imediatamente após a realização da prova, com envio via Fax, aos O.C.S., da reportagem da prova incluindo reportagem fotográfica e respectivas classificações. -----

Oito.três - Seguro Desportivo-----

a) A FTP assegura um seguro da prova que abrange todos os agentes desportivos filiados, com cobertura de acidentes pessoais e a prejuízos em terceiros, durante a prova. -----

b) Os atletas não filiados na FTP, terão que dispor obrigatoriamente de um seguro desportivo



para cobertura de acidentes pessoais da responsabilidade da FTP. Para o efeito deverão, junto do Secretariado da Prova, efectuar o pagamento adicional de dois euros e cinquenta céntimos, ou através do Organizador, fazer prova de que dispõem de Seguro Desportivo, válido para a prova em questão. -----

----- Nona -----

Nove - Receitas da FPT -----

A FPT cobrará o valor de inscrição por atleta, a qual reverterá a seu favor, nos seguintes valores:

Prova-Taxa: -----

Campeonatos Nacionais - dez euros -----

Provas Jovens - Gratuita -----

Constituirá ainda receita da FTP a taxa de prova a que alude o ponto sete ponto um deste Protocolo, bem como as contrapartidas financeiras resultantes da disponibilização por parte da Organização de espaços para afixação de publicidade dos seus patrocinadores oficiais, nomeadamente na estrutura de meta, parques de transição e retornos, cuja localização específica será acordada com o Delegado Técnico da FTP à prova. -----

Eventuais incompatibilidades de Sponsorização entre a Organização e a FTP, serão consensualmente acordadas com o Delegado Técnico da FTP. -----

----- Décima -----

Dez - Aceitação do Protocolo -----

As partes declaram aceitar sem reservas o presente Protocolo, referente à realização do Campeonato Nacional de Clubes de Triatlo e pontuável para o Campeonato Nacional de Juniores de Triatlo no dia quatro de Junho de dois mil e cinco, em Oeiras, designada por Décimo Oitavo Triatlo do Ambiente. -----

Caxias, catorze de Junho de dois mil e cinco. -----

O Primeiro Outorgante, -----

O Segundo Outorgante.” -----

----- “Anexo A -----

----- Lista de Prémios Pecuniários -----

----- Campeonato Nacional Clubes de Triatlo-----

Clubes Masculinos - Valor Pecuniário - Individuais Femininos - Valor Pecuniário: -----

Primeiro - trezentos euros - Primeiro - trezentos euros -----

Segundo - duzentos e vinte e cinco euros - Total - trezentos euros-----

Terceiro - cento e setenta e cinco euros -----

Quarto - cento e cinquenta euros -----

Quinto - cento e vinte e cinco euros -----

Sexto - cem euros -----

Sétimo - setenta e cinco euros -----

Oitavo - cinquenta euros -----

Total - mil e duzentos euros -----

Total de prémios - mil e quinhentos euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**47 - PROPOSTA Nº. 820/05 - FESTAS DO CONCELHO - ATRIBUIÇÃO DE
COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
DESPORTIVOS: -----**

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “É comumente aceite que o extenso conjunto de actividades desportivas a integrar no Programa de Festas do Concelho só é possível realizar através de recurso à iniciativa e capacidade organizativa de várias entidades e organismos desportivos, os quais, deste modo, se associam ao Programa de comemorações. -----

----- Neste sentido, como tem sido norma em anos anteriores, programou-se com diversas entidades um conjunto de iniciativas desportivas, preparadas e calendarizadas tendo em conta o período de Festas do Concelho. -----



----- Assim, de forma a apoiar a realização das iniciativas referidas e tendo em consideração o necessário apoio da Câmara propõe-se a atribuição de comparticipações financeiras, de acordo com o seguinte: -----

----- Sport Algés e Dafundo - três mil euros, para apoio à organização Quarto Raid Oeiras Sport Algés e Dafundo em Vela, Torneio de Basquetebol, Torneio de Natação e Sarau de Ginástica Rítmica Nonagésimo Aniversário Sport Algés e Dafundo; -----

----- Centro de Cultura e Desporto CMO/SMAS - dois mil duzentos e cinquenta euros, para apoio à organização do Torneio Aberto em Ténis de Mesa “Concelho de Oeiras” e Torneio Sete de Junho em Futebol de Onze; -----

----- Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo - dois mil euros, para apoio à organização do Décimo Open de Oeiras em Badminton; -----

----- Associação Desportiva de Oeiras - mil euros, para apoio à organização da Décima Primeira Taça Vila de Oeiras em Patinagem Artística e Encontro de Escolas de Futebol; -----

----- Clube Corfebol de Oeiras - mil euros, para apoio à organização do Torneio Internacional de Corfebol; -----

----- Rugby Clube de Oeiras - setecentos e cinquenta euros, para apoio à organização do Terceiro Oeiras Sevens em Rugby de Sete. -----

----- Assim, propõe-se a atribuição de uma verba global no montante de dez mil euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

48 - PROPOSTA Nº. 821/05 - Pº. 88-DH/05- EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO JULGADO DE PAZ DE OEIRAS - ADAPTAÇÃO DAS LOJAS SITAS NA RUA PROF. ORLANDO RIBEIRO Nº.S 3, 3A, 5, 5A E 7, NO Bº. DA RIBEIRA DA LAJE:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com as informações mil duzentos e oitenta e cinco e mil trezentos e quarenta e nove, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, da Divisão de Promoção de Habitação, que fazem parte da presente proposta e cumprida a elaboração e a aprovação do

projecto de execução, do Julgado de Paz de Oeiras, foi iniciado o procedimento para ajuste directo com consulta a uma entidade de acordo e nos moldes justificados nos antecedentes referidos.-----

----- Assim segundo o orçamento daquela Divisão estimou-se o custo da empreitada em cento e oitenta e um mil cento e catorze euros e setenta e um cêntimos.-----

----- Por se considerar uma empresa de elevada idoneidade técnica, em concreto na execução de várias obras da Autarquia, efectuou-se o convite à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, no sentido de apresentar uma proposta para execução dos trabalhos referidos, tendo sido entregue um orçamento com o valor de cento e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos, e com um prazo de execução de noventa dias.-----

----- Verificou-se que a proposta apresentada para a construção do Julgado de Paz cumpria, na generalidade, com os valores e as intenções determinadas pela Autarquia.-----

----- Assim e atendendo ao disposto do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março e nomeadamente a alínea c) do número um do artigo centésimo trigésimo sexto e a alínea e) do número dois do artigo quadragésimo oitavo, na nova redacção dada pela Lei número cento e sessenta e três, de noventa e nove, de catorze de Setembro, conjugado com o número três do seu artigo quadragésimo sétimo, proponho que esta Câmara delibere aprovar a adjudicação, mediante um ajuste directo, dos trabalhos de construção do Julgado de Paz de Oeiras à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, pelo valor de cento e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

49 - PROPOSTA N°. 822/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO DESTINADO A APOIAR A REALIZAÇÃO DA 1^a. TAGUS LAND PARTY: -----



-----I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número cento e cinquenta e quatro, de dois mil e cinco, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário a atribuição de um subsídio no valor de mil e quinhentos euros, à Associação de Estudantes do Instituto Superior Técnico, destinado a apoiar a realização da primeira Tagus Land Party. -----

-----A verba está prevista nas GOP de dois mil e cinco.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Emanuel Martins, deliberou aprovar o proposto. -----

50 - PROPOSTA Nº. 823/05 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA A CELEBRAR COM “SOENVIL - SOCIEDADE DE EMPREITADAS VILARINHOS, LD^a.”, NO ÂMBITO DA CRIAÇÃO DO NOVO AUDITÓRIO MUNICIPAL DO ALTO DA BARRA:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Ex-Vice-Presidente: -----

-----“Encontra-se a CMO empenhada em dotar as diferentes freguesias do Concelho, dos equipamentos necessários ao desenvolvimento das mais diversas actividades culturais. -----

-----É neste contexto que surge a criação do novo Auditório Municipal do Alto da Barra a instalar nas antigas salas de cinema das galerias comerciais do Alto da Barra na Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra.-----

-----Nas acções necessárias com vista à adjudicação da empreitada é necessária a formalização do contrato.-----

-----Com o apoio dos serviços de notariado foi elaborada a minuta do contrato a celebrar com a firma empreiteira, a qual deverá ser enviada a esta conforme estipulado no artigo centésimo oitavo do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove. -----

-----Assim, propõe-se aprovar:-----

----- A aprovação da minuta do contrato que a seguir se transcreve, a celebrar com a firma a quem irá ser adjudicada a obra do Auditório Municipal do Alto da Barra no cumprimento do disposto no artigo centésimo décimo sexto do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- O posterior envio à firma empreiteira.” -----

----- “Contrato de Empreitada de Obra Pública Número ... -----

----- “Auditório Municipal do Alto da Barra”-----

Entre:-----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, Presidente em exercício na Câmara Municipal de Oeiras, casada, natural da Freguesia de Alcântara, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante;--

E “Soenvil - Sociedade de Empreitadas Vilarinhos, Limitada”, com capital social de ..., com sede na Rua Gonçalves Zarco, número dois, rés-do-chão direito, mil quatrocentos e quarenta e nove - zero zero um Lisboa, freguesia da Ajuda, concelho de Lisboa, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões duzentos e setenta mil novecentos e setenta, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o número ..., titular do Certificado de Classificação como Empreiteiro Geral de Edifícios de Construção Tradicional número mil duzentos e sessenta e sete, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, válido até ... de ... de ..., neste acto representada pelo ..., casado, natural da freguesia de ..., Concelho de ..., residente na ..., portador do Bilhete de Identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de Contribuinte ..., com poderes para o acto



conforme Certidão da Conservatória do Registo Comercial, documento que arquivo, e adiante designada por Segunda Outorgante ou Adjudicatária; é celebrado o presente contrato de empreitada de obra pública, denominada “Auditório Municipal do Alto da Barra”, precedido de ..., com minuta aprovada nos termos do artigo centésimo décimo sexto do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março e nos termos do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, datado de nove de Dezembro de dois mil e quatro e adjudicação definida, nos termos da deliberação camarária de vinte e três de Março de dois mil e cinco, no seguimento do disposto no artigo quinquagésimo nono e seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, que se rege pelas seguintes cláusulas:--

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

Pelo presente contrato, a Segunda Outorgante obriga-se a executar os trabalhos referentes à empreitada de obra pública “Auditório Municipal do Alto da Barra” nas condições estabelecidas na sua proposta, Plano de Pagamentos, Programa de Trabalhos, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos e desenhados patenteados, bem como no Projecto de Execução, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo centésimo décimo sétimo do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -

----- Cláusula Segunda -----

- (Tipo de empreitada, preço, cabimentação orçamental e eficácia financeira) -----
- a) O tipo de empreitada é por preço global.
 - b) O seu valor é de duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta euros e trinta e um cêntimos, sendo treze mil cento e setenta e três euros e dois cêntimos, correspondente ao Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de cinco por cento, num montante total de

duzentos e setenta e seis mil seiscentos e trinta e três euros e quinze cêntimos.-----

c) O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: zero quatro zero zero quatro zero um, classificação económica zero sete zero um zero quatro zero seis.-----

-Cláusula Terceira

• (Prazo de execução)--

O prazo de execução da empreitada é de nove meses, com início na data de consignação.-----

-Cláusula Quarta

-(Plano de pagamentos e revisão de preços) -

a) O pagamento dos trabalhos incluídos no contrato, far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos ducentésimo segundo e seguintes do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, se outras condições não forem estabelecidas no caderno de encargos, conforme o previsto na cláusula três ponto um ponto um daquele documento.-----

b) A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas na cláusula três ponto seis do referido caderno de encargos, com aplicação da fórmula polinomial. -----

-Cláusula Quinta

- (Garantia).

Para garantia do cumprimento exacto e pontual das obrigações que assume com a celebração do presente contrato, a Segunda Outorgante prestou uma caução a favor do Primeiro Outorgante, no valor de treze mil cento e setenta e três euros e dois cêntimos, mediante garantia bancária número, emitida em ... de ... de ..., pelo-----

Cláusula Sexta

-(Casos omissos)

Aos casos omissos são aplicáveis as disposições do regime jurídico das empreitadas de obras públicas, designadamente, as respeitantes ao Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----



Arquivo: -----

- a) Certidão emitida em ... de ... de ..., pela Conservatória do Registo Comercial de-----
- b) Certidões dos despachos do-----
- c) Certidões do Programa de Concurso do Caderno de Encargos e Proposta.-----

Pela Segunda Outorgante foram exibidos os seguintes documentos: -----

- a) Certidão do Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas número expediente ..., emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, válido até ... de ... de dois mil e três.-----
- b) Declaração emitida em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. -----
- c) Certidão emitida em ..., pelo Serviço de Finanças de ..., comprovativa da situação tributária regularizada, perante a Fazenda Nacional. -----
- d) Declaração de rendimentos (modelo vinte e dois) e guia comprovativa do pagamento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, correspondente ao ano-----
- e) Garantia bancária número ..., no valor de ..., emitida em ..., pelo -----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Pública, nomeada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras número três, de dois mil e dois, de onze de Janeiro de dois mil e dois, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo número dois alínea c) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.-----

Oeiras, Paços do Concelho.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

51 - PROPOSTA Nº. 824/05 - NORMAS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL -
ALTERAÇÃO DOS PONTOS 2.1 E 4.3: -----

-----I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte

proposta: -----

----- “Na sequência da aprovação, em dois mil e três, das Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil e, concretamente, no que se refere ao Apoio Anual, serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número cento e vinte e nove, de dois mil e cinco, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário a alteração: -----

----- Do ponto dois ponto um, pelo que se propõe que o mesmo passe a ter a seguinte redacção: “Apoio Anual - até trinta e um de Novembro do ano que antecede o apoio (...) Associações de Estudantes poderão as mesmas entregar os elementos para candidatura a Apoio Anual até ao dia quinze de Fevereiro do ano a que se refere o pedido de apoio.” -----

----- Do ponto quatro ponto três, pelo que se propõe que o mesmo passe a ter a seguinte redacção: “...enviar o Relatório de Actividades e Contas do ano anterior, até ao último dia útil do mês de Março do ano a que se refere a candidatura...”.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

52 - PROPOSTA N.º 825/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA DESTINADO A APOIAR A REALIZAÇÃO DO II SANT’ARRAIAL: -----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número cento e cinquenta, de dois mil e cinco, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário a atribuição de um subsídio no valor de dois mil euros, à Associação Académica da Faculdade de Engenharia da Universidade Católica Portuguesa, destinado a apoiar a realização do Segundo Sant’Arraial. -----

----- A verba está prevista nas GOP de dois mil e cinco.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



53 - PROPOSTA Nº. 826/05 - OBRA Nº. 10-GFP/04 - BENEFICIAÇÃO DOS ANTIGOS PAIÓES DA FÁBRICA DA PÓLVORA - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 3:

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em reunião de Câmara de treze de Outubro de dois mil e quatro, foi aprovada a adjudicação da empreitada designada em epígrafe, à empresa Canas Correias, Sociedade Anónima, pela importância de sessenta e dois mil oitenta euros e noventa e dois cêntimos, com o prazo de execução de dois meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Em três de Maio de dois mil e cinco, procedeu a fiscalização da obra à medição dos trabalhos da empreitada com vista à elaboração do terceiro auto de medição de trabalhos, cujo valor importa em dezassete mil novecentos e setenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos. -----

----- Em face do que antecede, proponho à Câmara a aprovação do presente auto de medição no valor de dezassete mil novecentos e setenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA, bem como o pagamento respectivo ao adjudicatário Canas Correia, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

54 - PROPOSTA Nº. 827/05 - OBRA Nº. 11-GFP/03 - REPARAÇÃO DO EDIFÍCIO 32, DA FÁBRICA DA PÓLVORA - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 5:

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em reunião de Câmara de vinte e dois de Setembro de dois mil e quatro, foi aprovada a adjudicação da empreitada designada em epígrafe, à empresa Canas Correias, Sociedade Anónima, pela importância de setenta e nove mil oitocentos euros e sessenta e um cêntimos, com o prazo de execução de noventa dias, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Em três de Maio de dois mil e cinco, procedeu a fiscalização da obra à medição dos trabalhos da empreitada com vista à elaboração do quinto auto de medição de trabalhos, cujo valor importa em onze mil seiscentos e oitenta e quatro euros e catorze cêntimos. -----

----- Em face do que antecede, proponho à Câmara a aprovação do presente auto de medição no valor de onze mil seiscentos e oitenta e quatro euros e catorze cêntimos, acrescido de IVA, bem como o pagamento respectivo ao adjudicatário Canas Correia, Sociedade Anónima.” -

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

55 - PROPOSTA Nº. 828/05 - OBRA Nº. 4-GFP/04 - RECTIFICAÇÃO DO TRAÇADO DO ARRUAMENTO JUNTO AO EDIFÍCIO 51, DA FÁBRICA DA PÓLVORA - AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 3: -----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em reunião de Câmara de vinte e oito de Julho de dois mil e quatro, foi aprovada a adjudicação da empreitada designada em epígrafe, à empresa Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Limitada, pela importância de cem mil seiscentos e setenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos, com o prazo de execução de quatro meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Em nove de Maio de dois mil e cinco, procedeu a fiscalização da obra à medição dos trabalhos da empreitada com vista à elaboração do terceiro auto de medição de trabalhos, cujo valor importa em dez mil seiscentos e noventa e quatro euros e vinte e dois cêntimos. -----

----- Em face do que antecede, proponho à Câmara a aprovação do presente auto de medição no valor de dez mil seiscentos e noventa e quatro euros e vinte e dois cêntimos, acrescido de IVA, bem como o pagamento respectivo ao adjudicatário Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

56 - PROPOSTA Nº. 829/05 - ANULAÇÃO DE RECEITA CORRESPONDENTE A CHEQUE



SEM PROVISÃO: -----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Pelo serviço de Tesouraria foi dado conhecimento de que, Paula Cristina Oliveira Metrolho, pagou a guia zero um-cinco mil setecentos e cinquenta e nove, em nome de Victor Manuel B. Metrolho, com o cheque número sete biliões setecentos e trinta e oito milhões oitocentos e oitenta e cinco mil cento e vinte e nove, da Caixa Geral de Depósitos, na importância de duzentos e setenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos, tendo sido devolvido por falta de provisão. -----

----- Propõe-se assim, nos termos do número um do artigo segundo do Decreto-Lei número cento e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte e cinco de Maio, que seja anulada a receita, do valor de duzentos e setenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos, correspondente ao cheque sem provisão.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

57 - PROPOSTA Nº. 830/05 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CAXIAS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Caxias o Relatório de Actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro trimestre de dois mil e cinco.-----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo, a transferência de dezassete mil cento e noventa e um euros e trinta e dois cêntimos, para a Junta de Freguesia de Caxias, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências assinado entre a CMO e aquela Autarquia.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

58 - PROPOSTA Nº. 831/05 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE QUEIJAS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Queijas, o Relatório de Actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro trimestre de dois mil e cinco. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo, a transferência de dez mil cento e vinte e oito euros e setenta e seis cêntimos, para a Junta de Freguesia de Queijas, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências assinado entre a CMO e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

59 - PROPOSTA Nº. 832/05 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS E A FORPRO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CRL (CRL) ENTIDADE TITULAR DA ESCOLA PROFISSIONAL VAL DO RIO: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Assumindo-se as autarquias como agentes de desenvolvimento local, cabe-lhes, no âmbito do seu quadro de competências e do respectivo regime jurídico de funcionamento, intervir, de forma mais ou menos directa, relativamente ao elenco das atribuições que lhes são cometidas por Lei.-----

----- No domínio destas atribuições constam, entre um total de dezasseis, indicadas na Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, a Acção Social, a Educação e a Cooperação externa, áreas em que a Câmara Municipal de Oeiras (CMO) tem, ao longo dos anos, apoiado inúmeros projectos e programas específicos, mormente quando estes se perfilam ao serviço da comunidade, que o mesmo é dizer da população que serve. -----

----- Ora, tendo a entidade gestora da Escola Profissional Val do Rio manifestado à CMO a sua vontade em utilizar, a título provisório, um espaço municipal como sala de aula, devido às grandes dificuldades com que se debate actualmente neste campo, acordaram ambas as instituições em celebrar um Protocolo de Colaboração. -----

----- Tal documento estabelece, portanto, as regras que orientam a cedência do espaço a que antes se alude, assim como as contrapartidas que advêm para a CMO, por força da cessão em



causa. -----

----- Resolvidas que foram as sucessivas e múltiplas fases do processo relativo à concepção, redacção e análise do Protocolo de Colaboração, pelas partes que o vão outorgar, está agora a Câmara Municipal de Oeiras habilitada a concretizar a sua celebração. -----

----- Importa, sobretudo, ter presente o claro propósito que preside a esta cooperação: retirar, - na sua justa medida e proporção - de uma cedência de espaço, um benefício social para jovens estudantes do ensino técnico-profissional residentes no concelho de Oeiras. -----

----- Nestes pressupostos, e após haver sido reiterado pela FORPRO, o firme interesse desta cooperativa em utilizar, por tempo indeterminado, o espaço municipal a que temos vindo a fazer referência na presente proposta de deliberação, mediante contrapartidas que se traduzem, pois, na atribuição de bolsas de estudo a alunos carenciados deste Município, proponho: -----

----- Um - A cedência à FORPRO - Formação Profissional, CRL (Cooperativa de Responsabilidade Limitada) do espaço sito na Rua da Junção do Bem, número sessenta e seis, Bairro Bento de Jesus Caraça, em Oeiras, nos explícitos termos constantes no Protocolo de Colaboração. -----

----- Dois - A aprovação em minuta do citado Protocolo a celebrar com a FORPRO - Formação Profissional, CRL (Cooperativa de Responsabilidade Limitada), o qual a seguir se transcreve: -----

----- “Protocolo de Cooperação -----

Entre -----
Município de Oeiras, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três neste acto representada pela Excelentíssima Senhora Doutora Teresa Pais Zambujo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, como Primeiro Outorgante, -----

E-----

FORPRO - Formação Profissional, CRL (Cooperativa de Ensino Responsabilidade Limitada) -

entidade titular da Escola Profissional Val do Rio, situada na Rua da Junção do Bem, número três - dois mil setecentos e oitenta-duzentos e sessenta e um Oeiras, com o NIPC quinhentos e quatro milhões setecentos e setenta e sete mil cento e catorze, neste acto representada pelo Presidente da Direcção da FORPRO, Engenheiro José Lobato Ferreira, como Segundo Outorgante, celebra-se o presente Protocolo de Cooperação que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regula pelas seguintes cláusulas: -----

----- Primeira -----

O Município de Oeiras é dono e legítimo proprietário do espaço comercial sito na Rua da Junção do Bem, número sessenta e seis, no Bairro Bento de Jesus Caraça, em Oeiras, com uma área bruta de noventa e sete vírgula oitenta e cinco metros quadrados descrita como E Três, Fracção A, na Ficha número três mil setecentos e noventa e nove da Conservatória do Registo Predial de Oeiras. -----

----- Segunda -----

O Primeiro Outorgante cede ao Segundo Outorgante em regime de comodato, durante o período de dois anos, tacitamente renovado se não for denunciado por nenhuma das partes com antecedência mínima de seis meses, o espaço identificado na cláusula primeira. -----

Parágrafo Primeiro - No espaço cedido irão funcionar aulas, de carácter teórico e/ou prático de computação gráfica ou informática. -----

Parágrafo Segundo - O horário de utilização do espaço está compreendido entre as oito horas e trinta minutos e as dezanove horas e trinta minutos, de segunda-feira a sexta-feira, podendo o mesmo ser reajustado sempre que o Segundo Outorgante assim o entender. -----

----- Terceira -----

Constituem obrigações do Segundo Outorgante:-----

Um - Manter o espaço cedido em perfeito estado de conservação, segurança e limpeza, cabendo-lhe efectuar para esse fim, por sua conta e risco todas as reparações que se tornarem necessárias.



Dois - Consentir a fiscalização pelo Primeiro Outorgante, do cumprimento das obrigações legais e contratuais, a que está adstrito, facultando aos representantes daquele o acesso ao espaço cedido.-----

Três - Não utilizar o espaço senão para o fim a que o mesmo, de acordo com o presente protocolo, se destina.-----

Quatro - Gerir e administrar, com fundos próprios, os serviços a instalar no espaço cedido, nomeadamente assegurar as despesas decorrentes da sua ocupação, tais como as relativas ao consumo de água, electricidade e telefone.-----

Cinco - Tolerar as benfeitorias que o Primeiro Outorgante pretender realizar no espaço cedido. --

Seis - Não permitir a utilização, a terceiros, do espaço cedido. -----

Sete - Avisar prontamente o Primeiro Outorgante sempre que tenha conhecimento de quaisquer anomalias ou perigos que ameacem o espaço cedido ou a existência de terceiros que se arroguem com direitos em relação a este, desde que tais factos sejam ignorados pelo Primeiro Outorgante. -

Oito - Restituir, findo o contrato por qualquer causa, o espaço ora cedido em perfeito estado de conservação.-----

-----Quarta-----

As obras de conservação exteriores do fogo ora cedido, são da responsabilidade do Município enquanto proprietário do mesmo.-----

-----Quinta-----

Um - O Segundo Outorgante facultará ao Primeiro Outorgante a atribuição, anual, de oito bolsas de estudo a jovens residentes no Concelho, nos cursos ministrados na Escola Profissional Val do Rio, excepto no ano lectivo dois mil e cinco-dois mil e seis, em que o total das bolsas a atribuir será de doze.-----

Dois - Entende-se por bolsa de estudo, a soma dos valores referentes à matrícula, quota e mensalidade de frequência praticadas em cada ano lectivo. -----

Três - A atribuição referida no ponto anterior ocorre no início de cada ano lectivo. -----

Quatro - A FORPRO apresentará a lista de candidatos aos cursos da Escola Profissional Val do Rio, residentes no Concelho de Oeiras, para que de acordo com os critérios definidos pela CMO sejam seleccionados os que reunirem as condições para usufruírem das bolsas. -----

Cinco - As bolsas de estudo respeitarão a cursos técnico-profissionais ministrados na referida escola, sendo, preferencialmente, até três por curso, para um total de oito, excepto no ano lectivo dois mil e cinco-dois mil e seis em que o total será de doze. -----

Seis - Os candidatos obrigam-se a preencher os requisitos legais exigidos quanto ao acesso aos cursos técnico-profissionais. -----

----- Sexta -----

Um - Qualquer pedido de alteração ao ora estabelecido no presente acordo, será objecto de negociação entre as partes signatárias, existindo a necessidade de concordância expressa da CMO. -----

Dois - Às dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo, aos casos omissos e os litígios decorrentes da implementação do mesmo, será aplicada a legislação especial e subsidiariamente o disposto no Código Civil. -----

----- Sétima -----

O Município de Oeiras reserva-se o direito de rescindir o presente protocolo a qualquer tempo, caso o espaço cedido venha a ser utilizado para fins diversos do convencionado. -----

----- Oitava -----

Para resolução de qualquer questão emergente deste acordo, as partes desde já declaram como exclusivamente competente o Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras. -----

----- Nona -----

O presente Protocolo entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura, tendo início a sua aplicação no ano lectivo dois mil e cinco-dois mil e seis. -----

----- Décima -----

As partes aceitam o presente protocolo, que foi aprovado pela Câmara Municipal de Oeiras na



reunião de ... de ... de dois mil e cinco e obrigam-se ao seu total cumprimento. -----

Oeiras, ... de ... de dois mil e cinco -----

A Presidente da Câmara Municipal de Oeiras -----

O Presidente da Direcção da FORPRO.”.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

60 - PROPOSTA Nº. 833/05 - EMPREITADA DESTINADA À REPARAÇÃO DE ROTURAS NA REDE DE ÁGUAS NAS FREGUESIAS DE ALGÉS E LINDA-A-VELHA, NO CONCELHO DE OEIRAS - TRABALHOS A MAIS - SMAS: -----

-----I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e três de Maio de dois mil e cinco, deliberou por unanimidade aprovar os trabalhos a mais referentes à empreitada destinada à reparação de roturas na rede de águas nas freguesias de Algés e Linda-a-Velha, no Concelho de Oeiras, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de dezasseis mil quatrocentos e quarenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato adicional escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, da aprovação de trabalhos a mais da empreitada destinada à reparação de roturas na rede de águas nas Freguesias de Algés e Linda-a-Velha, no Concelho de Oeiras, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de dezasseis mil quatrocentos e quarenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Dois - A celebração de contrato adicional escrito ao contrato de empreitada.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

61 - PROPOSTA Nº. 834/05 - EMPREITADA DESTINADA À REPARAÇÃO DE ROTURAS NA

**REDE DE ÁGUAS NA FREGUESIA DE CRUZ-QUEBRADA/DAFUNDO, NO CONCELHO DE
OEIRAS - TRABALHOS A MAIS - SMAS:**-----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e três de Maio de dois mil e cinco, deliberou por unanimidade aprovar os trabalhos a mais referentes à empreitada destinada à reparação de roturas na rede de águas na Freguesia de Cruz-Quebrada/Dafundo, no Concelho de Oeiras, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de dezassete mil duzentos e vinte e três euros e noventa cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato adicional escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, da aprovação de trabalhos a mais da empreitada destinada à reparação de roturas na rede de águas na Freguesia de Cruz-Quebrada/Dafundo, no Concelho de Oeiras, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de dezassete mil duzentos e vinte e três euros e noventa cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Dois - A celebração de contrato adicional escrito ao contrato de empreitada.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**62 - PROPOSTA Nº. 835/05 - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DESTINADA À
SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULAS DE RAMAL, NAS FREGUESIAS DA REBOLEIRA E S.
BRÁS, NO CONCELHO DA AMADORA - SMAS:**-----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e três de Maio de dois mil e cinco, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação da empreitada destinada à substituição de válvulas de ramal, nas freguesias da Reboleira e São Brás, no Concelho da Amadora, à empresa António



Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de oitenta e quatro mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à substituição de válvulas de ramal, nas Freguesias da Reboleira e São Brás, no Concelho da Amadora, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de oitenta e quatro mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

63 - PROPOSTA Nº. 836/05 - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA VISCONDESSA DE SANTO AMARO E PARTE DA RUA CALVET DE MAGALHÃES, EM LAVEIRAS, NO CONCELHO DE OEIRAS - SMAS:-----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e três de Maio de dois mil e cinco, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação da empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água na Rua Viscondessa de Santo Amaro e parte da Rua Calvet de Magalhães, em Laveiras, no Concelho de Oeiras, à empresa Valtécnica, Limitada, pelo valor de setenta mil setecentos e setenta e dois euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. --

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos

SMAS, da aprovação da adjudicação da empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água na Rua Viscondessa de Santo Amaro e parte da Rua Calvet de Magalhães, em Laveiras, no Concelho de Oeiras, à empresa Valtécnica, Limitada, pelo valor de setenta mil setecentos e setenta e dois euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

64 - PROPOSTA Nº. 837/05 - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DESTINADA À SUBSTITUIÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REBAIXAMENTO DE RAMAIS, EM VÁRIOS ARRUAMENTOS DA FREGUESIA DA VENTEIRA, NO CONCELHO DA AMADORA - SMAS: -----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e três de Maio de dois mil e cinco, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação da empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais, em vários arruamentos da Freguesia da Venteira, no Concelho da Amadora, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de noventa e dois mil oitocentos e vinte e cinco euros e noventa e um cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais, em vários arruamentos da Freguesia da Venteira, no Concelho da Amadora, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de noventa e dois mil oitocentos e vinte e cinco euros e noventa e um cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----



----- Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

65 - PROPOSTA Nº. 838/05 - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DAS PORTELAS E EM PARTE DAS RUAS ADRIANO CANAS, COMÉRCIO E CONDE DE RIO MAIOR, EM PORTO SALVO (SUBSISTEMA DE PORTO SALVO), NO CONCELHO DE OEIRAS - SMAS:-----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e três de Maio de dois mil e cinco, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação da empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água na Rua das Portelas e em parte das ruas Adriano Canas, Comércio e Conde de Rio Maior, em Porto Salvo (Subsistema de Porto Salvo), no Concelho de Oeiras, à empresa Valtécnica, Limitada, pelo valor de noventa e sete mil quinhentos e seis euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, da aprovação da adjudicação da empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água na Rua das Portelas e em parte das ruas Adriano Canas, Comércio e Conde de Rio Maior, em Porto Salvo (Subsistema de Porto Salvo), no Concelho de Oeiras, à empresa Valtécnica, Limitada, pelo valor de noventa e sete mil quinhentos e seis euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

66 - PROPOSTA Nº. 839/05 - 3^a. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - PPI, ORÇAMENTO DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL - SMAS:-----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando que: -----

----- Um - As alterações decorrem de transferências entre rubricas, no valor total de trinta e cinco mil euros -----

----- Reforços: -----

----- Aquisição de Bens e Serviços: -----

----- -Vestuário e Artigos Pessoais - cinco mil euros-----

----- -Publicidade - trinta mil euros-----

----- Reduções: -----

----- Aquisição de Bens e Serviços: -----

----- - Água - trinta e cinco mil euros-----

----- Dois - As alterações nas rubricas da Despesa de Capital são consequência das alterações necessárias nos códigos do PPI, no valor total de novecentos e noventa mil euros, conforme mapa em anexo. -----

----- Três - O total desta Alteração importa no montante de um milhão e vinte e cinco mil euros, conforme mapa em anexo. -----

----- O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em reunião ordinária de vinte e três de Maio de dois mil e cinco, deliberou aprovar a Terceira Alteração Orçamental ao Orçamento de dois mil e cinco, constante dos respectivos mapas em anexo. -----

----- Face ao exposto proponho:-----

----- - A ratificação da aprovação da referida Alteração.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três,



com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

67 - PROPOSTA Nº. 840/05 - PROGRAMAÇÃO DE CINEMA NO AUDITÓRIO MUNICIPAL EUNICE MUÑOZ - VENDA DE BILHETES PARA AS SESSÕES A EFECTUAR EM 2005: -----

-----I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A instalação de equipamento de projecção vídeo e de cinema no Auditório Municipal Eunice Muñoz, que se encontra em fase de conclusão, traz de novo a esta sala, agora municipal, a sua função mais relevante, a qual esteve na origem da sua construção e abertura ao público. -----

-----No âmbito da programação definida para este espaço municipal, que abarca os meses de Maio e Junho, estão previstos os seguintes filmes: -----

-----Serenata à Chuva, de Gene Kelly e Standley Donen (sessão de abertura); -----

-----Anything Else - Igual a tudo na vida, de Woody Allen (trinta e um de Maio de dois mil e cinco); -----

-----O Tigre e o Dragão, de Ang Lee (sete de Junho de dois mil e cinco); -----

-----O Aviador, de Martin Scorsese (catorze de Junho de dois mil e cinco); -----

-----Million Dollar Baby, de Clint Eastwood (vinte e um de Junho de dois mil e cinco); -----

-----Mar Adentro, de Alejandro Amenábar (vinte e oito de Junho de dois mil e cinco). -----

-----Considerando a necessidade de regular a entrada na sala, para assistir às diferentes sessões de Cinema, que no presente ano decorrerão às terças-feiras, com excepção dos meses de Julho e Agosto, às quais poderá acrescer, eventualmente, a passagem de alguns Ciclos temáticos, em datas ainda a definir, propõe-se que o acesso seja pago, de acordo com os seguintes valores: -

-----Plateia - diário - três euros; -----

-----Balcão - diário - dois euros; -----

-----Mais se propõe, a realização de desconto de vinte por cento, sobre os valores acima

referidos, para os jovens (menos de vinte e cinco anos) e idosos (mais de sessenta e cinco anos).”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

68 - PROPOSTA Nº. 841/05 - DESPEJO ADMINISTRATIVO DO ESTABELECIMENTO “FLOR DA FIGUEIRINHA” SITO NA PRACETA DE MALANGE, Nº. 5, AV^a. DO ULTRAMAR, Nº. 7, AV^a. DE ANGOLA, Nº. 2, EM OEIRAS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando que, através de proposta de deliberação número duzentos e dez, de dois mil e cinco, aprovada em minuta em reunião de nove de Fevereiro de dois mil e cinco, da Câmara Municipal de Oeiras, foi deliberado o despejo administrativo do estabelecimento denominado “Flor da Figueirinha”.-----

----- Em vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e cinco, através de mandado pessoal foi o legal representante do estabelecimento “Flor da Figueirinha”, sito na Praceta de Malange, número cinco, em Oeiras, à data identificado como Maria da Penha de Aguiar, com passaporte número CL trezentos e quarenta e nove mil e sessenta e sete, e na qualidade de entidade exploradora, notificada da deliberação camarária supra identificada para todo o conteúdo da mesma.-----

----- Considerando, no entanto, que a citada deliberação não produziu os seus efeitos uma vez que o estabelecimento encerrou em final de Fevereiro e assim se mantém até à presente data;

----- Considerando ainda que em vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e cinco, foi notificada a Senhora Maria da Penha de Aguiar na qualidade legal representante, à época, e que actualmente já não desenvolve qualquer actividade no estabelecimento, pois a proprietária e gerente (conforme certidão de contrato de sociedade) Maria Helena de Campos Gomes Anjos reassumiu os cargos estatutariamente conferidos para o estabelecimento, sito na Praceta de Malange, número cinco, Avenida de Angola, número dois, Avenida do Ultramar, número sete (conforme descrição em informação número seis mil cento e sessenta e sete, datada de um de Março de dois mil e quatro, do Sector de Toponímia da Câmara Municipal de Oeiras), a qual



mantém o estabelecimento encerrado; -----

----- Considerando também que se mantém as condições relativas ao estabelecimento inexistência de licenciamento, pois o alvará de licença de utilização encontra-se caducado devido às obras de alteração efectuadas no estabelecimento no decurso do ano de dois mil e três, e ainda não foi conferido pelos serviços municipais o respectivo alvará de licença de utilização. -----

----- Tendo em conta que é intenção da proprietária em reabrir o estabelecimento e aí exercer a actividade de restauração e bebidas, a qual carece de licenciamento específico e consequentemente de licença de utilização própria para esse efeito; -----

----- Atendendo que o estabelecimento está encerrado e não foi possível realizar o despejo administrativo e que o prazo para o efectivar se encontra no seu termo; -----

----- Verificando-se igualmente que até à presente data não foram tomadas pela proprietária e gerente medidas tendentes à resolução do problema; -----

----- Assim e mantendo-se os pressupostos legais para o despejo administrativo, vidé, número um do artigo centésimo nono do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho que “(...) o Presidente da Câmara Municipal é competente para ordenar e fixar prazo para a cessação da utilização de edifícios ou fracções autónomas quando sejam ocupadas sem a necessária licença ou autorização de utilização ou quando estejam a ser afectos a fim diverso do respectivo alvará”. -----

----- Propõe-se: -----

----- Que a Câmara Municipal mantenha e confirme a deliberação tomada em nove de Fevereiro de dois mil e cinco, nos termos das disposições legais, supra indicadas, e atentos os factos referidos, de despejo administrativo do estabelecimento denominado “Flor da Figueirinha”, sito na Praceta de Malange, número cinco, Avenida do Ultramar, número sete e Avenida de Angola, número dois, em Oeiras; -----

----- Que seja comunicada o teor da presente proposta de deliberação à actual proprietária

e gerente Maria Helena de Campos Anjos Gomes.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**69 - PROPOSTA Nº. 842/05 - 6^a. ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO
E 6^a. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: -----**

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco, das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, propõe-se à Câmara a aprovação da Sexta Alteração ao Plano Pluriannual de Investimento e Sexta Alteração Orçamental no valor de um milhão novecentos e nove mil seiscentos e cinquenta e sete euros e dez cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro, de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

**70 - PROPOSTA Nº. 843/05 - Pº. 232-DIM/DEIP/05 - REMODELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA NO JARDIM DE ALGÉS - APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DE
CONCURSO PÚBLICO: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Tendo em vista a execução da obra designada em epígrafe, procedeu-se à elaboração do respectivo processo, bem como à organização do concurso, cujo preço base é de cento e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos, e o prazo de execução de quarenta e cinco dias.-----



----- Assim e de harmonia com o disposto na alínea a) do número dois do artigo quadragésimo oitavo do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, com a redacção dada pela Lei número cento e sessenta e três, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

----- Proponho: -----

----- A aprovação do processo de concurso; -----

----- A abertura do concurso público; -----

----- A designação da Comissão de Abertura das Propostas, constituída por: -----

----- O Director do Departamento de Infra-Estruturas Municipais, Engenheiro Manuel dos Santos Pinto, que presidirá, um Técnico da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, Engenheiro Pedro Fonseca, a Jurista Doutora Tania Penalva e como vogal substituto um Técnico da Divisão de Obras Municipais; -----

----- A designação da Comissão de Análise das Propostas, constituída por: -----

----- O Director do Departamento de Infra-Estruturas Municipais, Engenheiro Manuel dos Santos Pinto, que presidirá, a Chefe da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, Engenheira Teresa Dias, um Técnico Principal Especialista, Dilipeumar Silva e como vogal substituto um Técnico da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública. -----

----- O presidente das referidas comissões, nos seus impedimentos, será substituído pelo primeiro vogal.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

71 - PROPOSTA Nº. 844/05 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À BIBLIOTECA OPERÁRIA OEIRENSE: -----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A Câmara Municipal de Oeiras tem desenvolvido ao longo dos anos uma estratégia de apoio aos Agentes Culturais do Concelho, com o objectivo de viabilizar e incentivar o seu

trabalho. Faz parte dessa estratégia apoiar financeiramente o desenvolvimento de actividades regulares e apoiar acções pontuais que se revelem pertinentes para a promoção ou desenvolvimento das actividades em curso. -----

----- Nesse sentido e com o objectivo de apoiar uma acção de cooperação com os PALOP's, pretende a Biblioteca Operária Oeirense contribuir para a concretização de uma acção de formação na área do jornalismo radiofónico, para um técnico da Rádio Regional do Príncipe, da República de São Tomé e Príncipe. -----

----- A acção em causa decorrerá em Lisboa durante três semanas. -----

----- Para a mesma ser concretizável e após se ter verificado a impossibilidade de a CMO poder assegurar junto do Serviço de Refeitório, as refeições e o alojamento numa das Associações de Bombeiros do Concelho de Oeiras, propõe-se a atribuição de um subsídio à Biblioteca Operária Oeirense no valor de mil e quinhentos euros. -----

----- Mais se propõe que o pagamento seja efectuado à Biblioteca Operária Oeirense. -----

----- O valor total da presente proposta é de mil e quinhentos euros." -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

72 - PROPOSTA Nº. 845/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS NAS FREGUESIAS DE: CARNAXIDE, CAXIAS, CRUZ-QUEBRADA/DAFUNDO, LINDA-A-VELHA, PAÇO DE ARCOS, PORTO SALVO E QUEIJAS:-

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- "Para o corrente ano, e à semelhança dos anos anteriores, as Festas das Freguesias do Concelho contam com o apoio da Câmara Municipal, designadamente na comparticipação financeira para a realização de um dos espectáculos que integram a respectiva programação. -----

----- Para as Freguesias de Barcarena e Oeiras está prevista a realização de espectáculos integrados nas Festas do Concelho de dois mil e cinco, pelo que, a verba inscrita em GOP deverá ser partilhada pelas restantes freguesias. -----



----- Pelo exposto, propõe-se que seja atribuído um subsídio de dez mil euros, para cada uma das seguintes Juntas de Freguesia: Carnaxide, Caxias, Cruz-Quebrada/Dafundo, Linda-a-Velha, Paço de Arcos, Porto Salvo e Queijas. -----

----- A Divisão de Cultura e Turismo, através do Sector de Acção Cultural, para além do acompanhamento directo, apoiará na logística e produção de cada espectáculo. -----

----- O valor total desta proposta é de setenta mil euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

73 - PROPOSTA Nº. 846/05 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A LOCAÇÃO, POR DIVISÃO EM LOTES, DE 13 VIATURAS LIGEIRAS COM 5 LUGARES DE PASSAGEIROS, A DIESEL, EM AOV, PARA DIVERSOS SERVIÇOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Através da informação número oitenta e seis, de dois mil e cinco, da Divisão de Viaturas e Máquinas, manifestou a Divisão de Viaturas e Máquinas a necessidade de se proceder à locação, por divisão em lotes, de treze viaturas ligeiras com cinco lugares de passageiros, a diesel, em AOV, por quarenta e oito meses, para diversos serviços. -----

----- Remetida ao Departamento de Finanças e Património, procedeu o mesmo, através do seu Sector de Aprovisionamento e Economato à elaboração da respectiva regulamentação jurídica e documentos que servem de base ao procedimento em causa - programa de concurso, caderno de encargos e anúncio - que se junta ao processo. -----

----- Assim, estimando-se que o valor da aquisição será de duzentos mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, à luz do disposto no número um do artigo octogésimo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, propõe-se a abertura de um concurso público para a referida aquisição. -----

----- Para o efeito propõem-se como elementos a integrar o respectivo Júri do concurso, os seguintes: - -----

----- Engenheiro Nuno Guerreiro, Coordenador de Divisão de Viaturas e Máquinas - -----

Presidente; -----

----- Engenheiro Paulo Riscado, Engenheiro Mecânico - Primeiro Vogal; -----

----- Doutora Patrícia Saavedra, Jurista - Segunda Vogal; -----

----- Engenheiro André Gomes - Divisão de Viaturas e Máquinas - Primeiro Vogal

Suplente; -----

----- Engenheiro Pedro Nunes - Divisão de Viaturas e Máquinas - Segundo Vogal

Suplente.-----

----- Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

----- a) A abertura do concurso público para a locação, por divisão em lotes, de treze viaturas ligeiras com cinco lugares de passageiros, a diesel, em AOV (quarenta e oito meses) para diversos serviços.-----

----- b) Os termos do programa de concurso e do caderno de encargos;-----

----- c) O anúncio de abertura do procedimento, a publicar no Diário da República e em dois jornais nacionais de grande circulação;-----

----- d) A constituição do Júri do concurso;-----

----- e) A delegação de competências no Júri designado para a realização da audiência prévia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

74 - PROPOSTA N°. 847/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AJUDE - ASSOCIAÇÃO JUVENIL

PARA O DESENVOLVIMENTO:-----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número cento e sessenta e dois, de dois mil e cinco, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário a atribuição de um subsídio no valor de mil novecentos e vinte e cinco euros, à AJUDE - Associação Juvenil para o Desenvolvimento,



destinado a apoiar a realização do Domingo Radical, até final do ano de dois mil e cinco. -----

-----A verba está prevista nas GOP de dois mil e cinco.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

75 - PROPOSTA Nº. 848/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO JUVENIL PANDILHA JOVEM:-----

-----I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número cento e sessenta, de dois mil e cinco, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário a atribuição de um subsídio no valor de novecentos euros, à Associação Juvenil Pandilha Jovem, destinado a apoiar a realização do Segundo Fim de Semana Radical. -----

-----A verba está prevista nas GOP de dois mil e cinco.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

76 - PROPOSTA Nº. 849/05 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À 1ª. COMPANHIA DE GUIAS DE OEIRAS:

-----I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência da aprovação, em dois mil e três, das Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil e, concretamente, no que se refere ao Apoio Anual, serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número cento e vinte e nove, de dois mil e cinco, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário: -----

-----Um - A atribuição de um subsídio no valor de mil trezentos e sessenta euros, à Primeira Companhia de Guias de Oeiras, para apoio às actividades desenvolvidas e a desenvolver durante o ano de dois mil e cinco;-----

----- Dois - A minuta do Protocolo de Colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil que a seguir se transcreve, a celebrar entre o Município de Oeiras e a Primeira Companhia de Guias de Oeiras.”-----

----- “Protocolo de Colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil -----
----- do Município de Oeiras-----

Um - Introdução -----

Os organismos juvenis do Concelho de Oeiras desenvolvem um trabalho de grande relevo junto dos municípios, esforço este reconhecido pela Câmara Municipal de Oeiras. -----

É fundamental que o papel destes organismos não se limite à prossecução de actividades de carácter meramente funcional, mas sobretudo que se traduza numa dinâmica de programação regular, com a execução sistemática e avaliação das suas actividades, desenvolvendo, duma forma mais qualificada, a participação cívica e voluntária dos jovens e contribuindo para o desenvolvimento do Concelho.-----

Para contribuir para este desígnio, a Câmara Municipal de Oeiras aprovou as Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ), pretendendo com esta normalização conferir transparência e objectividade na atribuição de apoios, regulares e pontuais, às associações juvenis a operar no Concelho.-----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil pretendem ser um instrumento essencial na definição e prossecução da política de Juventude da Câmara Municipal de Oeiras, carecendo, para o efeito, da participação efectiva dos Organismos Juvenis.-----

Dois - Fundamentação -----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ), que foram articuladas na sua concepção com o disposto na Lei número seis, de dois mil e dois, de vinte e três de Janeiro, também denominada Lei do Associativismo Juvenil, prevêem duas modalidades de apoio - Anual e Pontual. O presente Protocolo refere-se ao Apoio Anual às actividades desenvolvidas e a desenvolver pela Associação Juvenil adiante identificada, no ano de dois mil e cinco. -----



Para a análise dos apoios atribuídos e em consonância com as NAAJ, foram considerados os seguintes critérios:

- Relevância das actividades propostas e adequação das mesmas às necessidades locais;
- Coerência e originalidade das actividades propostas;
- Número de jovens implicados directamente nas actividades;
- Participação de jovens na organização e desenvolvimento do projecto;
- Relatório de Actividades do ano anterior;
- Capacidade de estabelecer parcerias;
- Abrangência geográfica e social e localização das iniciativas;
- Disponibilidade humana e material da Associação para realizar as actividades;
- Capacidade em captar apoios de outras instituições e entidades, nomeadamente, capacidade de obtenção de apoios de relevo;
- Capacidade de divulgação das iniciativas.

Além dos critérios supracitados e directamente relacionados com as actividades desenvolvidas, na análise efectuada foram, igualmente, considerados outros factores de ponderação como a participação:

- na Comissão Municipal de Juventude (inscrição e participação efectiva);
- em iniciativas lançadas pela Câmara Municipal de Oeiras e dirigidas aos agentes juvenis locais, como é o caso da organização de actividades integradas na Semana da Juventude e nas Festas do Concelho.

Três - Articulado

Face ao que antecede e atendendo ainda ao interesse em incrementar a intervenção da Câmara Municipal de Oeiras na área da Juventude, estabelece-se o presente protocolo entre a Câmara Municipal de Oeiras, adiante designada por CMO, representada pela sua Presidente, Doutora Teresa Pais Zambujo, e a Primeira Companhia de Guias de Oeiras da Associação de Guias de Portugal, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões novecentos e setenta e sete mil trezentos

e cinco, com sede em Igreja Matriz de Oeiras, Largo Cinco de Outubro, dois mil setecentos e oitenta Oeiras, representada pelo seu Presidente, Madalena Ribeiro de Carvalho de Sousa, adiante designada por Associação, nos seguintes termos: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

O presente protocolo visa definir as condições de atribuição de apoio financeiro no âmbito da modalidade de Apoio Anual e o quadro de apoio referente a outros domínios conforme previsto no ponto dois ponto quatro nas Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ) pela CMO à Primeira Companhia de Guias de Oeiras da Associação de Guias de Portugal. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Âmbito do Apoio) -----

Um - A CMO atribui à Associação a quantia de mil trezentos e sessenta euros, a título de apoio financeiro. -----

Um.dois - Pelas partes é aceite que a contribuição financeira a conceder pela CMO destina-se a apoiar as seguintes actividades: Jamboree, Acampamento de Páscoa e Acampamento de Verão. -

Dois - A Associação poderá, ao longo do ano, solicitar apoio no que se refere a cedência de infra-estruturas, transporte de pessoas ou materiais, apoio técnico, apoio à formação, cooperação institucional e apoio à divulgação das iniciativas, que será analisado caso a caso, conforme as disponibilidades de acordo com o ponto dois ponto quatro das NAAJ.-----

Três - Este protocolo não inibe a candidatura a Apoio Pontual de acordo com o ponto dois ponto um das NAAJ. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Direitos e Obrigações das Partes) -----

Um - Compete à CMO:-----

- a) Efectuar todos os esforços para disponibilizar a verba atribuída dentro dos prazos definidos;--
- b) Solicitar a qualquer momento à Associação todos os elementos que considere necessários à



avaliação de execução dos apoios que lhe são concedidos no âmbito do protocolo. -----

Dois - Compete à Associação: -----

- a) Assegurar a execução das acções referenciadas no ponto um ponto dois da Cláusula Segunda, competindo-lhe encontrar os meios necessários ao cumprimento integral das acções propostas; --
- b) Prestar à CMO todas as informações que se revelem necessárias para assegurar a conformidade do projecto com os objectivos visados no presente protocolo; -----
- c) A Associação deve fazer menção do apoio da CMO, sempre que efectuar uma acção com os apoios recebidos no âmbito do protocolo; -----
- d) Indicar um elemento da associação para participação efectiva no Curso de Formação de Dirigentes Associativos, a promover pelo Gabinete de Juventude da CMO em Outubro de dois mil e cinco, em regime pós-laboral, sendo que essa indicação, não sendo obrigatória, será elemento a tomar em conta como critério de discriminação positiva. -----

Três - A Associação deverá apresentar, até ao último dia útil do mês de Março de dois mil e seis, o Relatório de Actividades e Contas que contemple as iniciativas mencionadas no ponto um ponto dois da Cláusula Segunda e objecto do presente protocolo. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Vigência) -----

O presente protocolo produz efeitos durante o ano civil de dois mil e cinco. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Disposições Especiais) -----

Um - A Associação poderá movimentar vinte e cinco por cento da verba consignada neste protocolo para acções que constem da candidatura ou para realizar novas acções que não estejam contempladas no Plano inicial de Actividades, nas condições definidas nos números seguintes. --

Dois - Para o efeito, a Associação remeterá à CMO, com antecedência mínima de trinta dias úteis, a ficha de candidatura da nova acção ou, se for esse o caso, da acção que será reforçada, informando simultaneamente, em qualquer caso, a acção que não se realiza integralmente ou que

deixará de se realizar.-----

Três - Só após recepção da resposta da CMO, dando a concordância para o efeito, a Associação poderá proceder de acordo com o enunciado no número um.-----

----- Cláusula Sexta-----

----- (Incumprimento)-----

Um - Se a Associação não cumprir os compromissos assumidos no âmbito deste protocolo, fica inibida de concorrer a apoio municipal nos próximos dois anos.-----

Dois - A irregularidade na aplicação de apoios financeiros, nomeadamente a sua afectação a fins diferentes dos estabelecidos ou acordados, implica a obrigação de restituição das quantias recebidas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nos termos gerais.-----

----- Cláusula Sétima-----

----- (Foro)-----

Para qualquer questão ou litígio emergente da interpretação, aplicação ou violação do presente protocolo será exclusivamente competente o foro da Comarca de Oeiras com expressa renúncia a qualquer outro.-----

Oeiras, ... de ... de dois mil e cinco,-----

Câmara Municipal de Oeiras,-----

Associação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

77 - PROPOSTA Nº. 850/05 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DO NÚCLEO DA BARRA DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS: -----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Na sequência da aprovação, em dois mil e três, das Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil e, concretamente, no que se refere ao Apoio Anual, serve a presente



proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número cento e vinte e nove, de dois mil e cinco, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário: -----

----- Um - A atribuição de um subsídio no valor de novecentos e oitenta e cinco euros, à Junta do Núcleo da Barra do Corpo Nacional de Escutas para apoio às actividades desenvolvidas e a desenvolver durante o ano de dois mil e cinco;-----

----- Dois - A minuta do protocolo de colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil que a seguir se transcreve, a celebrar entre o Município de Oeiras e a Junta do Núcleo da Barra do Corpo Nacional de Escutas.”-----

----- “Protocolo de Colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil-----
----- do Município de Oeiras -----

Um - Introdução -----

Os organismos juvenis do Concelho de Oeiras desenvolvem um trabalho de grande relevo junto dos municípios, esforço este reconhecido pela Câmara Municipal de Oeiras. -----

É fundamental que o papel destes organismos não se limite à prossecução de actividades de carácter meramente funcional, mas sobretudo que se traduza numa dinâmica de programação regular, com a execução sistemática e avaliação das suas actividades, desenvolvendo, duma forma mais qualificada, a participação cívica e voluntária dos jovens e contribuindo para o desenvolvimento do Concelho. -----

Para contribuir para este desígnio, a Câmara Municipal de Oeiras aprovou as Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ), pretendendo com esta normalização conferir transparência e objectividade na atribuição de apoios, regulares e pontuais, às associações juvenis a operar no Concelho. -----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil pretendem ser um instrumento essencial na definição e prossecução da política de Juventude da Câmara Municipal de Oeiras, carecendo, para o efeito, da participação efectiva dos Organismos Juvenis. -----

Dois - Fundamentação -----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ), que foram articuladas na sua concepção com o disposto na Lei número seis, de dois mil e dois, de vinte e três de Janeiro, também denominada Lei do Associativismo Juvenil, prevêem duas modalidades de apoio - Anual e Pontual. O presente protocolo refere-se ao Apoio Anual às actividades desenvolvidas e a desenvolver pela Associação Juvenil adiante identificada, no ano de dois mil e cinco. -----

Para a análise dos apoios atribuídos e em consonância com as NAAJ, foram considerados os seguintes critérios: -----

- Relevância das actividades propostas e adequação das mesmas às necessidades locais; -----
- Coerência e originalidade das actividades propostas; -----
- Número de jovens implicados directamente nas actividades; -----
- Participação de jovens na organização e desenvolvimento do projecto; -----
- Relatório de Actividades do ano anterior; -----
- Capacidade de estabelecer parcerias; -----
- Abrangência geográfica e social e localização das iniciativas; -----
- Disponibilidade humana e material da Associação para realizar as actividades; -----
- Capacidade em captar apoios de outras instituições e entidades, nomeadamente, capacidade de obtenção de apoios de relevo; -----
- Capacidade de divulgação das iniciativas. -----

Além dos critérios supracitados e directamente relacionados com as actividades desenvolvidas, na análise efectuada foram, igualmente, considerados outros factores de ponderação como a participação: -----

- na Comissão Municipal de Juventude (inscrição e participação efectiva); -----
- em iniciativas lançadas pela Câmara Municipal de Oeiras e dirigidas aos agentes juvenis locais, como é o caso da organização de actividades integradas na Semana da Juventude e nas Festas do Concelho. -----



Três - Articulado-----

Face ao que antecede e atendendo ainda ao interesse em incrementar a intervenção da Câmara Municipal de Oeiras na área da Juventude, estabelece-se o presente protocolo entre a Câmara Municipal de Oeiras, adiante designada por CMO, representada pela sua Presidente, Doutora Teresa Pais Zambujo, e a Junta do Núcleo da Barra do Corpo Nacional de Escutas, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões novecentos e setenta e dois mil e cinquenta e dois, com sede em Estação Agronómica Nacional, Avenida da República, Oeiras, representada pelo seu Chefe de Núcleo, Júlio Rodrigues Alves, adiante designada por Associação, nos seguintes termos: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

O presente protocolo visa definir as condições de atribuição de apoio financeiro no âmbito da modalidade de Apoio Anual e o quadro de apoio referente a outros domínios conforme previsto no ponto dois ponto quatro nas Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ) pela CMO à Junta do Núcleo da Barra do Corpo Nacional de Escutas. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Âmbito do Apoio) -----

Um - A CMO atribui à Associação a quantia de novecentos e oitenta e cinco euros, a título de apoio financeiro. -----

Um.dois - Pelas partes é aceite que a contribuição financeira a conceder pela CMO destina-se a apoiar actividades na área da formação. -----

Dois - A Associação poderá, ao longo do ano, solicitar apoio no que se refere a cedência de infra-estruturas, transporte de pessoas ou materiais, apoio técnico, apoio à formação, cooperação institucional e apoio à divulgação das iniciativas, que será analisado caso a caso, conforme as disponibilidades de acordo com o ponto dois ponto quatro das NAAJ. -----

Três - Este protocolo não inibe a candidatura a Apoio Pontual de acordo com o ponto dois ponto

um das NAAJ. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Direitos e Obrigações das Partes) -----

Um - Compete à CMO: -----

- a) Efectuar todos os esforços para disponibilizar a verba atribuída dentro dos prazos definidos; -----
- b) Solicitar a qualquer momento à Associação todos os elementos que considere necessários à avaliação de execução dos apoios que lhe são concedidos no âmbito do protocolo. -----

Dois - Compete à Associação: -----

- a) Assegurar a execução das acções referenciadas no ponto um ponto dois da Cláusula Segunda, competindo-lhe encontrar os meios necessários ao cumprimento integral das acções propostas; -----
- b) Prestar à CMO todas as informações que se revelem necessárias para assegurar a conformidade do projecto com os objectivos visados no presente protocolo; -----
- c) A Associação deve fazer menção do apoio da CMO, sempre que efectuar uma acção com os apoios recebidos no âmbito do protocolo; -----
- d) Indicar um elemento da associação para participação efectiva no Curso de Formação de Dirigentes Associativos, a promover pelo Gabinete de Juventude da CMO em Outubro de dois mil e cinco, em regime pós-laboral, sendo que essa indicação, não sendo obrigatória, será elemento a tomar em conta como critério de discriminação positiva. -----

Três - A Associação deverá apresentar, até ao último dia útil do mês de Março de dois mil e seis, o Relatório de Actividades e Contas que contemple as iniciativas mencionadas no ponto um ponto dois da Cláusula Segunda e objecto do presente protocolo. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Vigência) -----

O presente protocolo produz efeitos durante o ano civil de dois mil e cinco. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Disposições Especiais) -----



Um - A Associação poderá movimentar vinte e cinco por cento da verba consignada neste protocolo para acções que constem da candidatura ou para realizar novas acções que não estejam contempladas no Plano inicial de Actividades, nas condições definidas nos números seguintes. --

Dois - Para o efeito, a Associação remeterá à CMO, com antecedência mínima de trinta dias úteis, a ficha de candidatura da nova acção ou, se for esse o caso, da acção que será reforçada, informando simultaneamente, em qualquer caso, a acção que não se realiza integralmente ou que deixará de se realizar. -----

Três - Só após recepção da resposta da CMO, dando a concordância para o efeito, a Associação poderá proceder de acordo com o enunciado no número um.-----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Incumprimento) -----

Um - Se a Associação não cumprir os compromissos assumidos no âmbito deste protocolo, fica inibida de concorrer a apoio municipal nos próximos dois anos. -----

Dois - A irregularidade na aplicação de apoios financeiros, nomeadamente a sua afectação a fins diferentes dos estabelecidos ou acordados, implica a obrigação de restituição das quantias recebidas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nos termos gerais. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Foro) -----

Para qualquer questão ou litígio emergente da interpretação, aplicação ou violação do presente protocolo será exclusivamente competente o foro da Comarca de Oeiras com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Oeiras, ... de ... de dois mil e cinco, -----

Câmara Municipal de Oeiras, -----

Associação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

COLABORAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO MARÍTIMO 797

NOVA OEIRAS/CNE:

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Na sequência da aprovação, em dois mil e três, das Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil e, concretamente, no que se refere ao Apoio Anual, serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número cento e vinte e nove, de dois mil e cinco, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário: -----

----- Um - A atribuição de um subsídio no valor de mil e oitocentos euros, ao Agrupamento Marítimo Setecentos e Noventa e Sete Nova Oeiras do Corpo Nacional de Escutas para apoio às actividades desenvolvidas e a desenvolver durante o ano de dois mil e cinco;-----

----- Dois - A minuta do protocolo de colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil que a seguir se transcreve, a celebrar entre o Município de Oeiras e o Agrupamento Marítimo Setecentos e Noventa e Sete Nova Oeiras do Corpo Nacional de Escutas.” -----

----- “Protocolo de Colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil -----
----- do Município de Oeiras -----

Um - Introdução -----

Os organismos juvenis do Concelho de Oeiras desenvolvem um trabalho de grande relevo junto dos municípios, esforço este reconhecido pela Câmara Municipal de Oeiras. -----

É fundamental que o papel destes organismos não se limite à prossecução de actividades de carácter meramente funcional, mas sobretudo que se traduza numa dinâmica de programação regular, com a execução sistemática e avaliação das suas actividades, desenvolvendo, duma forma mais qualificada, a participação cívica e voluntária dos jovens e contribuindo para o desenvolvimento do Concelho.-----

Para contribuir para este desígnio, a Câmara Municipal de Oeiras aprovou as Normas de Apoio



ao Associativismo Juvenil (NAAJ), pretendendo com esta normalização conferir transparência e objectividade na atribuição de apoios, regulares e pontuais, às associações juvenis a operar no Concelho. - -----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil pretendem ser um instrumento essencial na definição e prossecução da política de Juventude da Câmara Municipal de Oeiras, carecendo, para o efeito, da participação efectiva dos Organismos Juvenis. -----

Dois - Fundamentação -----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ), que foram articuladas na sua concepção com o disposto na Lei número seis, de dois mil e dois, de vinte e três de Janeiro, também denominada Lei do Associativismo Juvenil, prevêem duas modalidades de apoio - Anual e Pontual. O presente protocolo refere-se ao Apoio Anual às actividades desenvolvidas e a desenvolver pela Associação Juvenil adiante identificada, no ano de dois mil e cinco.-----

Para a análise dos apoios atribuídos e em consonância com as NAAJ, foram considerados os seguintes critérios:-----

- Relevância das actividades propostas e adequação das mesmas às necessidades locais;-----
- Coerência e originalidade das actividades propostas;-----
- Número de jovens implicados directamente nas actividades;-----
- Participação de jovens na organização e desenvolvimento do projecto;-----
- Relatório de Actividades do ano anterior; -----
- Capacidade de estabelecer parcerias;-----
- Abrangência geográfica e social e localização das iniciativas; -----
- Disponibilidade humana e material da Associação para realizar as actividades;-----
- Capacidade em captar apoios de outras instituições e entidades, nomeadamente, capacidade de obtenção de apoios de relevo;-----
- Capacidade de divulgação das iniciativas.-----

Além dos critérios supracitados e directamente relacionados com as actividades desenvolvidas,

na análise efectuada foram, igualmente, considerados outros factores de ponderação como a participação: -----

- na Comissão Municipal de Juventude (inscrição e participação efectiva); -----
- em iniciativas lançadas pela Câmara Municipal de Oeiras e dirigidas aos agentes juvenis locais, como é o caso da organização de actividades integradas na Semana da Juventude e nas Festas do Concelho.-----

Três - Articulado -----

Face ao que antecede e atendendo ainda ao interesse em incrementar a intervenção da Câmara Municipal de Oeiras na área da Juventude, estabelece-se o presente protocolo entre a Câmara Municipal de Oeiras, adiante designada por CMO, representada pela sua Presidente, Doutora Teresa Pais Zambujo, e o Agrupamento Marítimo Setecentos e Noventa e Sete Nova Oeiras do Corpo Nacional de Escutas, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões novecentos e setenta e dois mil e cinquenta e dois, com sede na Praceta Fernão Lopes, número dez-C, Oeiras, representada pelo seu Chefe de Agrupamento, Pedro Alexandre Coelho, adiante designada por Associação, nos seguintes termos: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

O presente protocolo visa definir as condições de atribuição de apoio financeiro no âmbito da modalidade de Apoio Anual e o quadro de apoio referente a outros domínios conforme previsto no ponto dois ponto quatro nas Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ) pela CMO ao Agrupamento Marítimo Setecentos e Noventa e Sete Nova Oeiras do Corpo Nacional de Escutas.-----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Âmbito do Apoio) -----

Um - A CMO atribui à Associação a quantia de mil e oitocentos euros, a título de apoio financeiro. -----



Um.dois - Pelas partes é aceite que a contribuição financeira a conceder pela CMO destina-se a apoiar as seguintes actividades: Acampamento de Agrupamento, Feira de Oeiras, Expedição de Páscoa. -----

Dois - A Associação poderá, ao longo do ano, solicitar apoio no que se refere a cedência de infra-estruturas, transporte de pessoas ou materiais, apoio técnico, apoio à formação, cooperação institucional e apoio à divulgação das iniciativas, que será analisado caso a caso, conforme as disponibilidades de acordo com o ponto dois ponto quatro das NAAJ. -----

Três - Este protocolo não inibe a candidatura a Apoio Pontual de acordo com o ponto dois ponto um das NAAJ.-----

----- Cláusula Terceira-----

----- (Direitos e Obrigações das Partes)-----

Um - Compete à CMO: -----

- a) Efectuar todos os esforços para disponibilizar a verba atribuída dentro dos prazos definidos; -----
- b) Solicitar a qualquer momento à Associação todos os elementos que considere necessários à avaliação de execução dos apoios que lhe são concedidos no âmbito do Protocolo. -----

Dois - Compete à Associação: -----

- a) Assegurar a execução das acções referenciadas no ponto um ponto dois da Cláusula Segunda, competindo-lhe encontrar os meios necessários ao cumprimento integral das acções propostas; -----
- b) Prestar à CMO todas as informações que se revelem necessárias para assegurar a conformidade do projecto com os objectivos visados no presente protocolo; -----
- c) A Associação deve fazer menção do apoio da CMO, sempre que efectuar uma acção com os apoios recebidos no âmbito do protocolo; -----
- d) Indicar um elemento da associação para participação efectiva no Curso de Formação de Dirigentes Associativos, a promover pelo Gabinete de Juventude da CMO em Outubro de dois mil e cinco, em regime pós-laboral, sendo que essa indicação, não sendo obrigatória, será elemento a tomar em conta como critério de discriminação positiva. -----

Três - A Associação deverá apresentar, até ao último dia útil do mês de Março de dois mil e seis, o Relatório de Actividades e Contas que contemple as iniciativas mencionadas no ponto um ponto dois da Cláusula Segunda e objecto do presente protocolo.-----

-Cláusula Quarta

- (Vigência)

O presente protocolo produz efeitos durante o ano civil de dois mil e cinco.

-Cláusula Quinta

- (Disposições Especiais)

Um - A Associação poderá movimentar vinte e cinco por cento da verba consignada neste protocolo para acções que constem da candidatura ou para realizar novas acções que não estejam contempladas no Plano inicial de Actividades, nas condições definidas nos números seguintes. --

Dois - Para o efeito, a Associação remeterá à CMO, com antecedência mínima de trinta dias úteis, a ficha de candidatura da nova acção ou, se for esse o caso, da acção que será reforçada, informando simultaneamente, em qualquer caso, a acção que não se realiza integralmente ou que deixará de se realizar.-----

Três - Só após recepção da resposta da CMO, dando a concordância para o efeito, a Associação poderá proceder de acordo com o enunciado no número um. -----

Cláusula Sexta

(Incumprimento)

Um - Se a Associação não cumprir os compromissos assumidos no âmbito deste protocolo, fica inibida de concorrer a apoio municipal nos próximos dois anos. -----

Dois - A irregularidade na aplicação de apoios financeiros, nomeadamente a sua afectação a fins diferentes dos estabelecidos ou acordados, implica a obrigação de restituição das quantias recebidas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nos termos gerais. -----

-Cláusula Sétima

(Foro)



Para qualquer questão ou litígio emergente da interpretação, aplicação ou violação do presente protocolo será exclusivamente competente o foro da Comarca de Oeiras com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Oeiras, ... de ... de dois mil e cinco, -----

Câmara Municipal de Oeiras, -----

Associação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

79 - PROPOSTA Nº. 852/05 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO 297 DE ALGÉS/CNE:-

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da aprovação, em dois mil e três, das Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil e, concretamente, no que se refere ao Apoio Anual, serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número cento e vinte e nove, de dois mil e cinco, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário: -----

----- Um - A atribuição de um subsídio no valor de mil duzentos e quarenta e oito euros, ao Agrupamento Duzentos e Noventa e Sete de Algés do Corpo Nacional de Escutas para apoio às actividades desenvolvidas e a desenvolver durante o ano de dois mil e cinco; -----

----- Dois - A minuta do protocolo de colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil que a seguir se transcreve, a celebrar entre o Município de Oeiras e o Agrupamento Duzentos e Noventa e Sete de Algés do Corpo Nacional de Escutas.” -----

----- “Protocolo de Colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil-----
----- do Município de Oeiras -----

Um - Introdução -----

Os organismos juvenis do Concelho de Oeiras desenvolvem um trabalho de grande relevo junto

dos municípes, esforço este reconhecido pela Câmara Municipal de Oeiras. -----

É fundamental que o papel destes organismos não se limite à prossecução de actividades de carácter meramente funcional, mas sobretudo que se traduza numa dinâmica de programação regular, com a execução sistemática e avaliação das suas actividades, desenvolvendo, duma forma mais qualificada, a participação cívica e voluntária dos jovens e contribuindo para o desenvolvimento do Concelho.-----

Para contribuir para este desígnio, a Câmara Municipal de Oeiras aprovou as Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ), pretendendo com esta normalização conferir transparência e objectividade na atribuição de apoios, regulares e pontuais, às associações juvenis a operar no Concelho.-----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil pretendem ser um instrumento essencial na definição e prossecução da política de Juventude da Câmara Municipal de Oeiras, carecendo, para o efeito, da participação efectiva dos Organismos Juvenis.-----

Dois - Fundamentação -----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ), que foram articuladas na sua concepção com o disposto na Lei número seis, de dois mil e dois, de vinte e três de Janeiro, também denominada Lei do Associativismo Juvenil, prevêem duas modalidades de apoio - Anual e Pontual. O presente protocolo refere-se ao Apoio Anual às actividades desenvolvidas e a desenvolver pela Associação Juvenil adiante identificada, no ano de dois mil e cinco. -----

Para a análise dos apoios atribuídos e em consonância com as NAAJ, foram considerados os seguintes critérios: -----

- Relevância das actividades propostas e adequação das mesmas às necessidades locais; -----
- Coerência e originalidade das actividades propostas; -----
- Número de jovens implicados directamente nas actividades; -----
- Participação de jovens na organização e desenvolvimento do projecto; -----
- Relatório de Actividades do ano anterior; -----



- Capacidade de estabelecer parcerias;-----
- Abrangência geográfica e social e localização das iniciativas; -----
- Disponibilidade humana e material da Associação para realizar as actividades;-----
- Capacidade em captar apoios de outras instituições e entidades, nomeadamente, capacidade de obtenção de apoios de relevo;-----
- Capacidade de divulgação das iniciativas.-----

Além dos critérios supracitados e directamente relacionados com as actividades desenvolvidas, na análise efectuada foram, igualmente, considerados outros factores de ponderação como a participação:-----

- na Comissão Municipal de Juventude (inscrição e participação efectiva);-----
- em iniciativas lançadas pela Câmara Municipal de Oeiras e dirigidas aos agentes juvenis locais, como é o caso da organização de actividades integradas na Semana da Juventude e nas Festas do Concelho. - -----

Três - Articulado-----

Face ao que antecede e atendendo ainda ao interesse em incrementar a intervenção da Câmara Municipal de Oeiras na área da Juventude, estabelece-se o presente protocolo entre a Câmara Municipal de Oeiras, adiante designada por CMO, representada pela sua Presidente, Doutora Teresa Pais Zambujo, e o Agrupamento Duzentos e Noventa e Sete de Algés do Corpo Nacional de Escutas, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões novecentos e setenta e dois mil e cinquenta e dois, com sede na Praceta dos Combatentes da Grande Guerra, número centro e trinta e nove, em Algés, representada pelo seu Chefe de Agrupamento, Júlio Rodrigues Alves, adiante designada por Associação, nos seguintes termos:-----

----- ----- Cláusula Primeira ----- -----

----- ----- (Objecto) ----- -----

O presente protocolo visa definir as condições de atribuição de apoio financeiro no âmbito da modalidade de Apoio Anual e o quadro de apoio referente a outros domínios conforme previsto

no ponto dois ponto quatro nas Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ) pela CMO ao Agrupamento Duzentos e Noventa e Sete de Algés do Corpo Nacional de Escutas. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Âmbito do Apoio) -----

Um - A CMO atribui à Associação a quantia de mil duzentos e quarenta e oito euros, a título de apoio financeiro.-----

Um.dois - Pelas partes é aceite que a contribuição financeira concedida pela CMO destina-se a apoiar as seguintes actividades: Dias Agrupamento, Acampamento de Páscoa, Acampamento de Natal e Jamboree no Ar.-----

Dois - A Associação poderá, ao longo do ano, solicitar apoio no que se refere a cedência de infra-estruturas, transporte de pessoas ou materiais, apoio técnico, apoio à formação, cooperação institucional e apoio à divulgação das iniciativas, que será analisado caso a caso, conforme as disponibilidades de acordo com o ponto dois ponto quatro das NAAJ.-----

Três - Este protocolo não inibe a candidatura a Apoio Pontual de acordo com o ponto dois ponto um das NAAJ. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Direitos e Obrigações das Partes) -----

Um - Compete à CMO:-----

- a) Efectuar todos os esforços para disponibilizar a verba atribuída dentro dos prazos definidos;--
- b) Solicitar a qualquer momento à Associação todos os elementos que considere necessários à avaliação de execução dos apoios que lhe são concedidos no âmbito do protocolo.-----

Dois - Compete à Associação:-----

- a) Assegurar a execução das acções referenciadas no ponto um ponto dois da Cláusula Segunda, competindo-lhe encontrar os meios necessários ao cumprimento integral das acções propostas;--
- b) Prestar à CMO todas as informações que se revelem necessárias para assegurar a conformidade do projecto com os objectivos visados no presente protocolo;-----



c) A Associação deve fazer menção do apoio da CMO, sempre que efectuar uma acção com os apoios recebidos no âmbito do protocolo; -----

d) Indicar um elemento da associação para participação efectiva no Curso de Formação de Dirigentes Associativos, a promover pelo Gabinete de Juventude da CMO em Outubro de dois mil e cinco, em regime pós-laboral, sendo que essa indicação, não sendo obrigatória, será elemento a tomar em conta como critério de discriminação positiva. -----

Três - A Associação deverá apresentar, até ao último dia útil do mês de Março de dois mil e seis, o Relatório de Actividades e Contas que contemple as iniciativas mencionadas no ponto um ponto dois da Cláusula Segunda e objecto do presente protocolo. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Vigência) -----

O presente protocolo produz efeitos durante o ano civil de dois mil e cinco. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Disposições Especiais) -----

Um - A Associação poderá movimentar vinte e cinco por cento da verba consignada neste protocolo para acções que constem da candidatura ou para realizar novas acções que não estejam contempladas no Plano inicial de Actividades, nas condições definidas nos números seguintes. --

Dois - Para o efeito, a Associação remeterá à CMO, com antecedência mínima de trinta dias úteis, a ficha de candidatura da nova acção ou, se for esse o caso, da acção que será reforçada, informando simultaneamente, em qualquer caso, a acção que não se realiza integralmente ou que deixará de se realizar. -----

Três - Só após recepção da resposta da CMO, dando a concordância para o efeito, a Associação poderá proceder de acordo com o enunciado no número um. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Incumprimento) -----

Um - Se a Associação não cumprir os compromissos assumidos no âmbito deste protocolo, fica

inibida de concorrer a apoio municipal nos próximos dois anos. -----

Dois - A irregularidade na aplicação de apoios financeiros, nomeadamente a sua afectação a fins diferentes dos estabelecidos ou acordados, implica a obrigação de restituição das quantias recebidas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nos termos gerais. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Foro) -----

Para qualquer questão ou litígio emergente da interpretação, aplicação ou violação do presente protocolo será exclusivamente competente o foro da Comarca de Oeiras com expressa renúncia a qualquer outro.-----

Oeiras, ... de ... de dois mil e cinco, -----

Câmara Municipal de Oeiras, -----

Associação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

80 - PROPOSTA Nº. 853/05 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO EM FORMAÇÃO DE BARCARENA:-----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Na sequência da aprovação, em dois mil e três, das Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil e, concretamente, no que se refere ao Apoio Anual, serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número cento e vinte e nove, de dois mil e cinco, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário: -----

----- Um - A atribuição de um subsídio no valor de mil e duzentos euros, ao Agrupamento em Formação de Barcarena do Corpo Nacional de Escutas para apoio às actividades desenvolvidas e a desenvolver durante o ano de dois mil e cinco; -----



----- Dois - A minuta do protocolo de colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil que a seguir se transcreve, a celebrar entre o Município de Oeiras e o Agrupamento em Formação de Barcarena do Corpo Nacional de Escutas." -----

----- "Protocolo de Colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil-----
----- do Município de Oeiras -----

Um - Introdução -----

Os organismos juvenis do Concelho de Oeiras desenvolvem um trabalho de grande relevo junto dos munícipes, esforço este reconhecido pela Câmara Municipal de Oeiras. -----

É fundamental que o papel destes organismos não se limite à prossecução de actividades de carácter meramente funcional, mas sobretudo que se traduza numa dinâmica de programação regular, com a execução sistemática e avaliação das suas actividades, desenvolvendo, duma forma mais qualificada, a participação cívica e voluntária dos jovens e contribuindo para o desenvolvimento do Concelho. -----

Para contribuir para este desígnio, a Câmara Municipal de Oeiras aprovou as Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ), pretendendo com esta normalização conferir transparência e objectividade na atribuição de apoios, regulares e pontuais, às associações juvenis a operar no Concelho. - -----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil pretendem ser um instrumento essencial na definição e prossecução da política de Juventude da Câmara Municipal de Oeiras, carecendo, para o efeito, da participação efectiva dos Organismos Juvenis. -----

Dois - Fundamentação -----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ), que foram articuladas na sua concepção com o disposto na Lei número seis, de dois mil e dois, de vinte e três de Janeiro, também denominada Lei do Associativismo Juvenil, prevêem duas modalidades de apoio - Anual e Pontual. O presente protocolo refere-se ao Apoio Anual às actividades desenvolvidas e a desenvolver pela Associação Juvenil adiante identificada, no ano de dois mil e cinco.-----

Para a análise dos apoios atribuídos e em consonância com as NAAJ, foram considerados os seguintes critérios: -----

- Relevância das actividades propostas e adequação das mesmas às necessidades locais; -----
- Coerência e originalidade das actividades propostas; -----
- Número de jovens implicados directamente nas actividades; -----
- Participação de jovens na organização e desenvolvimento do projecto; -----
- Relatório de Actividades do ano anterior; -----
- Capacidade de estabelecer parcerias; -----
- Abrangência geográfica e social e localização das iniciativas; -----
- Disponibilidade humana e material da Associação para realizar as actividades; -----
- Capacidade em captar apoios de outras instituições e entidades, nomeadamente, capacidade de obtenção de apoios de relevo; -----
- Capacidade de divulgação das iniciativas. -----

Além dos critérios supracitados e directamente relacionados com as actividades desenvolvidas, na análise efectuada foram, igualmente, considerados outros factores de ponderação como a participação: -----

- na Comissão Municipal de Juventude (inscrição e participação efectiva); -----
- em iniciativas lançadas pela Câmara Municipal de Oeiras e dirigidas aos agentes juvenis locais, como é o caso da organização de actividades integradas na Semana da Juventude e nas Festas do Concelho.-----

Três - Articulado -----

Face ao que antecede e atendendo ainda ao interesse em incrementar a intervenção da Câmara Municipal de Oeiras na área da Juventude, estabelece-se o presente protocolo entre a Câmara Municipal de Oeiras, adiante designada por CMO, representada pela sua Presidente, Doutora Teresa Pais Zambujo, e o Agrupamento em Formação de Barcarena do Corpo Nacional de Escutas, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões novecentos e setenta e dois mil e



cinquenta e dois, com sede na Igreja Paroquial de Barcarena, no Largo cinco de Outubro, em Barcarena, representada pelo seu Chefe de Agrupamento, Jorge Manuel Tomaz Dias, adiante designada por Associação, nos seguintes termos: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

O presente protocolo visa definir as condições de atribuição de apoio financeiro no âmbito da modalidade de Apoio Anual e o quadro de apoio referente a outros domínios conforme previsto no ponto dois ponto quatro nas Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ) pela CMO ao Agrupamento em Formação de Barcarena do Corpo Nacional de Escutas. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Âmbito do Apoio) -----

Um - A CMO atribui à Associação a quantia de mil e duzentos euros, a título de apoio financeiro. -----

Um.dois - Pelas partes é aceite que a contribuição financeira a conceder pela CMO destina-se a apoiar as seguintes actividades: Acampamento de Verão, Dia da Sede, Encerramento das Actividades. -----

Dois - A Associação poderá, ao longo do ano, solicitar apoio no que se refere a cedência de infra-estruturas, transporte de pessoas ou materiais, apoio técnico, apoio à formação, cooperação institucional e apoio à divulgação das iniciativas, que será analisado caso a caso, conforme as disponibilidades de acordo com o ponto dois ponto quatro das NAAJ. -----

Três - Este protocolo não inibe a candidatura a Apoio Pontual de acordo com o ponto dois ponto um das NAAJ. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Direitos e Obrigações das Partes) -----

Um - Compete à CMO: -----

a) Efectuar todos os esforços para disponibilizar a verba atribuída dentro dos prazos definidos; --

b) Solicitar a qualquer momento à Associação todos os elementos que considere necessários à avaliação de execução dos apoios que lhe são concedidos no âmbito do protocolo.-----

Dois - Compete à Associação:-----

a) Assegurar a execução das acções referenciadas no ponto um ponto dois da Cláusula Segunda, competindo-lhe encontrar os meios necessários ao cumprimento integral das acções propostas;--

b) Prestar à CMO todas as informações que se revelem necessárias para assegurar a conformidade do projecto com os objectivos visados no presente protocolo;-----

c) A Associação deve fazer menção do apoio da CMO, sempre que efectuar uma acção com os apoios recebidos no âmbito do protocolo; -----

d) Indicar um elemento da associação para participação efectiva no Curso de Formação de Dirigentes Associativos, a promover pelo Gabinete de Juventude da CMO em Outubro de dois mil e cinco, em regime pós-laboral, sendo que essa indicação, não sendo obrigatória, será elemento a tomar em conta como critério de discriminação positiva.-----

Três - A Associação deverá apresentar, até ao último dia útil do mês de Março de dois mil e seis, o Relatório de Actividades e Contas que contemple as iniciativas mencionadas no ponto um ponto dois da Cláusula Segunda e objecto do presente protocolo.-----

----- -----Cláusula Quarta-----

----- -----(Vigência)-----

O presente protocolo produz efeitos durante o ano civil de dois mil e cinco.-----

----- -----Cláusula Quinta-----

----- -----(Disposições Especiais)-----

Um - A Associação poderá movimentar vinte e cinco por cento da verba consignada neste protocolo para acções que constem da candidatura ou para realizar novas acções que não estejam contempladas no Plano inicial de Actividades, nas condições definidas nos números seguintes. --

Dois - Para o efeito, a Associação remeterá à CMO, com antecedência mínima de trinta dias úteis, a ficha de candidatura da nova acção ou, se for esse o caso, da acção que será reforçada,



informando simultaneamente, em qualquer caso, a acção que não se realiza integralmente ou que deixará de se realizar. -----

Três - Só após recepção da resposta da CMO, dando a concordância para o efeito, a Associação poderá proceder de acordo com o enunciado no número um. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Incumprimento) -----

Um - Se a Associação não cumprir os compromissos assumidos no âmbito deste protocolo, fica inibida de concorrer a apoio municipal nos próximos dois anos. -----

Dois - A irregularidade na aplicação de apoios financeiros, nomeadamente a sua afectação a fins diferentes dos estabelecidos ou acordados, implica a obrigação de restituição das quantias recebidas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nos termos gerais. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Foro) -----

Para qualquer questão ou litígio emergente da interpretação, aplicação ou violação do presente protocolo será exclusivamente competente o foro da Comarca de Oeiras com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Oeiras, ... de ... de dois mil e cinco, -----

Câmara Municipal de Oeiras, -----

Associação." -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

81 - PROPOSTA Nº. 854/05 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO 1028 DE MIRAFLORES: -----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- "Na sequência da aprovação, em dois mil e três, das Normas de Apoio ao

Associativismo Juvenil e, concretamente, no que se refere ao Apoio Anual, serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número cento e vinte e nove, de dois mil e cinco, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário: -----

----- Um - A atribuição de um subsídio no valor de mil euros, ao Agrupamento Mil e Vinte e Oito de Miraflores do Corpo Nacional de Escutas para apoio às actividades desenvolvidas e a desenvolver durante o ano de dois mil e cinco; -----

----- Dois - A minuta do protocolo de colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil que a seguir se transcreve, a celebrar entre o Município de Oeiras e o Agrupamento Mil e Vinte e Oito de Miraflores do Corpo Nacional de Escutas.”-----

----- “Protocolo de Colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil -----
----- do Município de Oeiras -----

Um - Introdução -----
Os organismos juvenis do Concelho de Oeiras desenvolvem um trabalho de grande relevo junto dos municípios, esforço este reconhecido pela Câmara Municipal de Oeiras. -----

É fundamental que o papel destes organismos não se limite à prossecução de actividades de carácter meramente funcional, mas sobretudo que se traduza numa dinâmica de programação regular, com a execução sistemática e avaliação das suas actividades, desenvolvendo, duma forma mais qualificada, a participação cívica e voluntária dos jovens e contribuindo para o desenvolvimento do Concelho.-----

Para contribuir para este desígnio, a Câmara Municipal de Oeiras aprovou as Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ), pretendendo com esta normalização conferir transparência e objectividade na atribuição de apoios, regulares e pontuais, às associações juvenis a operar no Concelho.-----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil pretendem ser um instrumento essencial na definição e prossecução da política de Juventude da Câmara Municipal de Oeiras, carecendo,



para o efeito, da participação efectiva dos Organismos Juvenis. -----

Dois - Fundamentação -----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ), que foram articuladas na sua concepção com o disposto na Lei número seis, de dois mil e dois, de vinte e três de Janeiro, também denominada Lei do Associativismo Juvenil, prevêem duas modalidades de apoio - Anual e Pontual. O presente protocolo refere-se ao Apoio Anual às actividades desenvolvidas e a desenvolver pela Associação Juvenil adiante identificada, no ano de dois mil e cinco.-----

Para a análise dos apoios atribuídos e em consonância com as NAAJ, foram considerados os seguintes critérios:-----

- Relevância das actividades propostas e adequação das mesmas às necessidades locais;-----
- Coerência e originalidade das actividades propostas;-----
- Número de jovens implicados directamente nas actividades;-----
- Participação de jovens na organização e desenvolvimento do projecto;-----
- Relatório de Actividades do ano anterior; -----
- Capacidade de estabelecer parcerias;-----
- Abrangência geográfica e social e localização das iniciativas; -----
- Disponibilidade humana e material da Associação para realizar as actividades;-----
- Capacidade em captar apoios de outras instituições e entidades, nomeadamente, capacidade de obtenção de apoios de relevo;-----
- Capacidade de divulgação das iniciativas.-----

Além dos critérios supracitados e directamente relacionados com as actividades desenvolvidas, na análise efectuada foram, igualmente, considerados outros factores de ponderação como a participação:-----

- na Comissão Municipal de Juventude (inscrição e participação efectiva);-----
- em iniciativas lançadas pela Câmara Municipal de Oeiras e dirigidas aos agentes juvenis locais, como é o caso da organização de actividades integradas na Semana da Juventude e nas Festas do

Concelho.-----

Três - Articulado -----

Face ao que antecede e atendendo ainda ao interesse em incrementar a intervenção da Câmara Municipal de Oeiras na área da Juventude, estabelece-se o presente protocolo entre a Câmara Municipal de Oeiras, adiante designada por CMO, representada pela sua Presidente, Doutora Teresa Pais Zambujo, e o Agrupamento Mil e Vinte e Oito de Miraflores do Corpo Nacional de Escutas, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões novecentos e setenta e dois mil e cinquenta e dois, com sede na Igreja Paroquial Nossa Senhora do Pilar, na Rua da Piscina de Miraflores, em Algés, representada pelo seu Chefe de Agrupamento, Nuno Miguel Bilver Gamito, adiante designada por Associação, nos seguintes termos: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

O presente protocolo visa definir as condições de atribuição de apoio financeiro no âmbito da modalidade de Apoio Anual e o quadro de apoio referente a outros domínios conforme previsto no ponto dois ponto quatro nas Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ) pela CMO ao Agrupamento Mil e Vinte e Oito de Miraflores do Corpo Nacional de Escutas.-----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Âmbito do Apoio) -----

Um - A CMO atribui à Associação a quantia de mil euros, a título de apoio financeiro.-----

Um.dois - Pelas partes é aceite que a contribuição financeira a conceder pela CMO destina-se a apoiar a seguinte actividade: Jamboree Europeu.-----

Dois - A Associação poderá, ao longo do ano, solicitar apoio no que se refere a cedência de infra-estruturas, transporte de pessoas ou materiais, apoio técnico, apoio à formação, cooperação institucional e apoio à divulgação das iniciativas, que será analisado caso a caso, conforme as disponibilidades de acordo com o ponto dois ponto quatro das NAAJ.-----

Três - Este protocolo não inibe a candidatura a Apoio Pontual de acordo com o ponto dois ponto



um das NAAJ.-----

----- Cláusula Terceira-----

----- (Direitos e Obrigações das Partes)-----

Um - Compete à CMO: -----

- a) Efectuar todos os esforços para disponibilizar a verba atribuída dentro dos prazos definidos; -----
- b) Solicitar a qualquer momento à Associação todos os elementos que considere necessários à avaliação de execução dos apoios que lhe são concedidos no âmbito do protocolo. -----

Dois - Compete à Associação: -----

- a) Assegurar a execução das acções referenciadas no ponto um ponto dois da Cláusula Segunda, competindo-lhe encontrar os meios necessários ao cumprimento integral das acções propostas; -----
- b) Prestar à CMO todas as informações que se revelem necessárias para assegurar a conformidade do projecto com os objectivos visados no presente protocolo; -----
- c) A Associação deve fazer menção do apoio da CMO, sempre que efectuar uma acção com os apoios recebidos no âmbito do protocolo; -----
- d) Indicar um elemento da associação para participação efectiva no Curso de Formação de Dirigentes Associativos, a promover pelo Gabinete de Juventude da CMO em Outubro de dois mil e cinco, em regime pós-laboral, sendo que essa indicação, não sendo obrigatória, será elemento a tomar em conta como critério de discriminação positiva. -----

Três - A Associação deverá apresentar, até ao último dia útil do mês de Março de dois mil e seis, o Relatório de Actividades e Contas que contemple as iniciativas mencionadas no ponto um ponto dois da Cláusula Segunda e objecto do presente protocolo. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Vigência)-----

O presente protocolo produz efeitos durante o ano civil de dois mil e cinco. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Disposições Especiais)-----

Um - A Associação poderá movimentar vinte e cinco por cento da verba consignada neste protocolo para acções que constem da candidatura ou para realizar novas acções que não estejam contempladas no Plano inicial de Actividades, nas condições definidas nos números seguintes. --

Dois - Para o efeito, a Associação remeterá à CMO, com antecedência mínima de trinta dias úteis, a ficha de candidatura da nova acção ou, se for esse o caso, da acção que será reforçada, informando simultaneamente, em qualquer caso, a acção que não se realiza integralmente ou que deixará de se realizar.-----

Três - Só após recepção da resposta da CMO, dando a concordância para o efeito, a Associação poderá proceder de acordo com o enunciado no número um.-----

----- Cláusula Sexta-----

----- (Incumprimento)-----

Um - Se a Associação não cumprir os compromissos assumidos no âmbito deste protocolo, fica inibida de concorrer a apoio municipal nos próximos dois anos.-----

Dois - A irregularidade na aplicação de apoios financeiros, nomeadamente a sua afectação a fins diferentes dos estabelecidos ou acordados, implica a obrigação de restituição das quantias recebidas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nos termos gerais.-----

----- Cláusula Sétima-----

----- (Foro)-----

Para qualquer questão ou litígio emergente da interpretação, aplicação ou violação do presente protocolo será exclusivamente competente o foro da Comarca de Oeiras com expressa renúncia a qualquer outro.-----

Oeiras, ... de ... de dois mil e cinco,-----

Câmara Municipal de Oeiras,-----

Associação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----



COLABORAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO 626 DE LINDA-A-VELHA:

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da aprovação, em dois mil e três, das Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil e, concretamente, no que se refere ao Apoio Anual, serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número cento e vinte e nove, de dois mil e cinco, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário: -----

----- Um - A atribuição de um subsídio no valor de mil e cem euros, ao Agrupamento Seiscentos e Vinte e Seis de Linda-a-Velha do Corpo Nacional de Escutas para apoio às actividades desenvolvidas e a desenvolver durante o ano de dois mil e cinco;-----

----- Dois - A minuta do protocolo de colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil que a seguir se transcreve, a celebrar entre o Município de Oeiras e o Agrupamento Seiscentos e Vinte e Seis de Linda-a-Velha do Corpo Nacional de Escutas.” -----

----- “Protocolo de Colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil-----
----- do Município de Oeiras -----

Um - Introdução -----
Os organismos juvenis do Concelho de Oeiras desenvolvem um trabalho de grande relevo junto dos municípios, esforço este reconhecido pela Câmara Municipal de Oeiras. -----
É fundamental que o papel destes organismos não se limite à prossecução de actividades de carácter meramente funcional, mas sobretudo que se traduza numa dinâmica de programação regular, com a execução sistemática e avaliação das suas actividades, desenvolvendo, duma forma mais qualificada, a participação cívica e voluntária dos jovens e contribuindo para o desenvolvimento do Concelho. -----

Para contribuir para este desígnio, a Câmara Municipal de Oeiras aprovou as Normas de Apoio

ao Associativismo Juvenil (NAAJ), pretendendo com esta normalização conferir transparência e objectividade na atribuição de apoios, regulares e pontuais, às associações juvenis a operar no Concelho.-----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil pretendem ser um instrumento essencial na definição e prossecução da política de Juventude da Câmara Municipal de Oeiras, carecendo, para o efeito, da participação efectiva dos Organismos Juvenis.-----

Dois - Fundamentação-----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ), que foram articuladas na sua concepção com o disposto na Lei número seis, de dois mil e dois, de vinte e três de Janeiro, também denominada Lei do Associativismo Juvenil, prevêem duas modalidades de apoio - Anual e Pontual. O presente protocolo refere-se ao Apoio Anual às actividades desenvolvidas e a desenvolver pela Associação Juvenil adiante identificada, no ano de dois mil e cinco.-----

Para a análise dos apoios atribuídos e em consonância com as NAAJ, foram considerados os seguintes critérios:-----

- Relevância das actividades propostas e adequação das mesmas às necessidades locais;-----
- Coerência e originalidade das actividades propostas;-----
- Número de jovens implicados directamente nas actividades;-----
- Participação de jovens na organização e desenvolvimento do projecto;-----
- Relatório de Actividades do ano anterior;-----
- Capacidade de estabelecer parcerias;-----
- Abrangência geográfica e social e localização das iniciativas;-----
- Disponibilidade humana e material da Associação para realizar as actividades;-----
- Capacidade em captar apoios de outras instituições e entidades, nomeadamente, capacidade de obtenção de apoios de relevo;-----
- Capacidade de divulgação das iniciativas.-----

Além dos critérios supracitados e directamente relacionados com as actividades desenvolvidas,



na análise efectuada foram, igualmente, considerados outros factores de ponderação como a participação: -----

- na Comissão Municipal de Juventude (inscrição e participação efectiva);-----
- em iniciativas lançadas pela Câmara Municipal de Oeiras e dirigidas aos agentes juvenis locais, como é o caso da organização de actividades integradas na Semana da Juventude e nas Festas do Concelho. -----

Três - Articulado-----

Face ao que antecede e atendendo ainda ao interesse em incrementar a intervenção da Câmara Municipal de Oeiras na área da Juventude, estabelece-se o presente protocolo entre a Câmara Municipal de Oeiras, adiante designada por CMO, representada pela sua Presidente, Doutora Teresa Pais Zambujo, e o Agrupamento Seiscentos e Vinte e Seis, de Linda-a-Velha do Corpo Nacional de Escutas, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões novecentos e setenta e dois mil e cinquenta e dois, com sede na Avenida Dom Pedro Quinto, número trinta e um C, em Linda-a-Velha, representada pelo seu Chefe de Agrupamento, Carlos Jorge Santos de Sales Moreira, adiante designada por Associação, nos seguintes termos:-----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

O presente protocolo visa definir as condições de atribuição de apoio financeiro no âmbito da modalidade de Apoio Anual e o quadro de apoio referente a outros domínios conforme previsto no ponto dois ponto quatro nas Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ) pela CMO ao Agrupamento Seiscentos e Vinte e Seis de Linda-a-Velha do Corpo Nacional de Escutas. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Âmbito do Apoio)-----

Um - A CMO atribui à Associação a quantia de mil e cem euros, a título de apoio financeiro. -----

Um.dois - Pelas partes é aceite que a contribuição financeira a conceder pela CMO destina-se a apoiar as seguintes actividades: Acampamento do agrupamento e Indaba de agrupamento. -----

Dois - A Associação poderá, ao longo do ano, solicitar apoio no que se refere a cedência de infra-estruturas, transporte de pessoas ou materiais, apoio técnico, apoio à formação, cooperação institucional e apoio à divulgação das iniciativas, que será analisado caso a caso, conforme as disponibilidades de acordo com o ponto dois ponto quatro das NAAJ.-----

Três - Este protocolo não inibe a candidatura a Apoio Pontual de acordo com o ponto dois ponto um das NAAJ. -----

-----Cláusula Terceira-----

----- (Direitos e Obrigações das Partes) -----

Um - Compete à CMO:-----

- a) Efectuar todos os esforços para disponibilizar a verba atribuída dentro dos prazos definidos;--
- b) Solicitar a qualquer momento à Associação todos os elementos que considere necessários à avaliação de execução dos apoios que lhe são concedidos no âmbito do protocolo. -----

Dois - Compete à Associação:-----

- a) Assegurar a execução das acções referenciadas no ponto um ponto dois da Cláusula Segunda, competindo-lhe encontrar os meios necessários ao cumprimento integral das acções propostas;--
- b) Prestar à CMO todas as informações que se revelem necessárias para assegurar a conformidade do projecto com os objectivos visados no presente protocolo;-----
- c) A Associação deve fazer menção do apoio da CMO, sempre que efectuar uma acção com os apoios recebidos no âmbito do protocolo; -----
- d) Indicar um elemento da associação para participação efectiva no Curso de Formação de Dirigentes Associativos, a promover pelo Gabinete de Juventude da CMO em Outubro de dois mil e cinco, em regime pós-laboral, sendo que essa indicação, não sendo obrigatória, será elemento a tomar em conta como critério de discriminação positiva.-----

Três - A Associação deverá apresentar, até ao último dia útil do mês de Março de dois mil e seis, o Relatório de Actividades e Contas que contemple as iniciativas mencionadas no ponto um ponto dois da Cláusula Segunda e objecto do presente protocolo.-----



----- Cláusula Quarta -----

----- (Vigência) -----

O presente protocolo produz efeitos durante o ano civil de dois mil e cinco. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Disposições Especiais) -----

Um - A Associação poderá movimentar vinte e cinco por cento da verba consignada neste protocolo para acções que constem da candidatura ou para realizar novas acções que não estejam contempladas no Plano inicial de Actividades, nas condições definidas nos números seguintes. --

Dois - Para o efeito, a Associação remeterá à CMO, com antecedência mínima de trinta dias úteis, a ficha de candidatura da nova acção ou, se for esse o caso, da acção que será reforçada, informando simultaneamente, em qualquer caso, a acção que não se realiza integralmente ou que deixará de se realizar. -----

Três - Só após recepção da resposta da CMO, dando a concordância para o efeito, a Associação poderá proceder de acordo com o enunciado no número um.-----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Incumprimento) -----

Um - Se a Associação não cumprir os compromissos assumidos no âmbito deste protocolo, fica inibida de concorrer a apoio municipal nos próximos dois anos. -----

Dois - A irregularidade na aplicação de apoios financeiros, nomeadamente a sua afectação a fins diferentes dos estabelecidos ou acordados, implica a obrigação de restituição das quantias recebidas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nos termos gerais.-----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Foro) -----

Para qualquer questão ou litígio emergente da interpretação, aplicação ou violação do presente protocolo será exclusivamente competente o foro da Comarca de Oeiras com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Oeiras, ... de ... de dois mil e cinco, -----
Câmara Municipal de Oeiras, -----
Associação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

83 - PROPOSTA Nº. 856/05 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA DE MÚSICA Nª. SRª. DO CABO: -----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da aprovação, em dois mil e três, das Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil e, concretamente, no que se refere ao Apoio Anual, serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número cento e vinte e nove, de dois mil e cinco, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário: -----

----- Um - A atribuição de um subsídio no valor de mil trezentos e cinquenta euros, à Associação de Estudantes da Escola de Música Nossa Senhora do Cabo para apoio às actividades desenvolvidas e a desenvolver durante o ano de dois mil e cinco; -----

----- Dois - A minuta do protocolo de colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil que a seguir se transcreve, a celebrar entre o Município de Oeiras e a Associação de Estudantes da Escola de Música Nossa Senhora.” -----

----- ----- “Protocolo de Colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil -----
----- do Município de Oeiras -----

Um - Introdução -----
Os organismos juvenis do Concelho de Oeiras desenvolvem um trabalho de grande relevo junto dos municípios, esforço este reconhecido pela Câmara Municipal de Oeiras. -----
É fundamental que o papel destes organismos não se limite à prossecução de actividades de



carácter meramente funcional, mas sobretudo que se traduza numa dinâmica de programação regular, com a execução sistemática e avaliação das suas actividades, desenvolvendo, duma forma mais qualificada, a participação cívica e voluntária dos jovens e contribuindo para o desenvolvimento do Concelho. -----

Para contribuir para este desígnio, a Câmara Municipal de Oeiras aprovou as Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ), pretendendo com esta normalização conferir transparência e objectividade na atribuição de apoios, regulares e pontuais, às associações juvenis a operar no Concelho. -----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil pretendem ser um instrumento essencial na definição e prossecução da política de Juventude da Câmara Municipal de Oeiras, carecendo, para o efeito, da participação efectiva dos Organismos Juvenis. -----

Dois - Fundamentação -----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ), que foram articuladas na sua concepção com o disposto na Lei número seis, de dois mil e dois, de vinte e três de Janeiro, também denominada Lei do Associativismo Juvenil, prevêem duas modalidades de apoio - Anual e Pontual. O presente protocolo refere-se ao Apoio Anual às actividades desenvolvidas e a desenvolver pela Associação Juvenil adiante identificada, no ano de dois mil e cinco. -----

Para a análise dos apoios atribuídos e em consonância com as NAAJ, foram considerados os seguintes critérios:-----

- Relevância das actividades propostas e adequação das mesmas às necessidades locais;-----
- Coerência e originalidade das actividades propostas;-----
- Número de jovens implicados directamente nas actividades;-----
- Participação de jovens na organização e desenvolvimento do projecto;-----
- Relatório de Actividades do ano anterior;-----
- Capacidade de estabelecer parcerias;-----
- Abrangência geográfica e social e localização das iniciativas; -----

- Disponibilidade humana e material da Associação para realizar as actividades; -----
- Capacidade em captar apoios de outras instituições e entidades, nomeadamente, capacidade de obtenção de apoios de relevo; -----
- Capacidade de divulgação das iniciativas. -----

Além dos critérios supracitados e directamente relacionados com as actividades desenvolvidas, na análise efectuada foram, igualmente, considerados outros factores de ponderação como a participação: -----

- na Comissão Municipal de Juventude (inscrição e participação efectiva); -----
- em iniciativas lançadas pela Câmara Municipal de Oeiras e dirigidas aos agentes juvenis locais, como é o caso da organização de actividades integradas na Semana da Juventude e nas Festas do Concelho. - -----

Três - Articulado -----

Face ao que antecede e atendendo ainda ao interesse em incrementar a intervenção da Câmara Municipal de Oeiras na área da Juventude, estabelece-se o presente protocolo entre a Câmara Municipal de Oeiras, adiante designada por CMO, representada pela sua Presidente, Doutora Teresa Pais Zambujo, e a Associação de Estudantes da Escola de Música Nossa Senhora do Cabo, Pessoa Colectiva número quinhentos e sete milhões vinte e um mil trezentos e cinquenta e cinco, com sede na Rua dos Lusíadas, número quatro, em Linda-a-Velha, representada pelo seu Presidente, Rui Pedro Leite Braga, adiante designada por Associação, nos seguintes termos: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

O presente protocolo visa definir as condições de atribuição de apoio financeiro no âmbito da modalidade de Apoio Anual e o quadro de apoio referente a outros domínios conforme previsto no ponto dois ponto quatro nas Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ) pela CMO à Associação de Estudantes da Escola de Música Nossa Senhora do Cabo. -----

----- Cláusula Segunda -----



----- (Âmbito do Apoio) -----

Um - A CMO atribui à Associação a quantia de mil trezentos e cinquenta euros, a título de apoio financeiro. -----

Um.dois - Pelas partes é aceite que a contribuição financeira concedida pela CMO destina-se a apoiar as seguintes actividades: Festival Bússica, Música Fabrico Próprio e primeiro Workshop Orquestra Jovens Músicos. -----

Dois - A Associação poderá, ao longo do ano, solicitar apoio no que se refere a cedência de infra-estruturas, transporte de pessoas ou materiais, apoio técnico, apoio à formação, cooperação institucional e apoio à divulgação das iniciativas, que será analisado caso a caso, conforme as disponibilidades de acordo com o ponto dois ponto quatro das NAAJ. -----

Três - Este protocolo não inibe a candidatura a Apoio Pontual de acordo com o ponto dois ponto um das NAAJ. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Direitos e Obrigações das Partes) -----

Um - Compete à CMO: -----

- a) Efectuar todos os esforços para disponibilizar a verba atribuída dentro dos prazos definidos; -----
- b) Solicitar a qualquer momento à Associação todos os elementos que considere necessários à avaliação de execução dos apoios que lhe são concedidos no âmbito do protocolo. -----

Dois - Compete à Associação: -----

- a) Assegurar a execução das acções referenciadas no ponto um ponto dois da Cláusula Segunda, competindo-lhe encontrar os meios necessários ao cumprimento integral das acções propostas; -----
- b) Prestar à CMO todas as informações que se revelem necessárias para assegurar a conformidade do projecto com os objectivos visados no presente protocolo; -----
- c) A Associação deve fazer menção do apoio da CMO, sempre que efectuar uma acção com os apoios recebidos no âmbito do protocolo; -----
- d) Indicar um elemento da associação para participação efectiva no Curso de Formação de

Dirigentes Associativos, a promover pelo Gabinete de Juventude da CMO em Outubro de dois mil e cinco, em regime pós-laboral, sendo que essa indicação, não sendo obrigatória, será elemento a tomar em conta como critério de discriminação positiva.-----

Três - A Associação deverá apresentar, até ao último dia útil do mês de Março de dois mil e seis, o Relatório de Actividades e Contas que contemple as iniciativas mencionadas no ponto um ponto dois da Cláusula Segunda e objecto do presente protocolo.-----

-----Cláusula Quarta-----

----- (Vigência) -----

O presente protocolo produz efeitos durante o ano civil de dois mil e cinco.-----

-----Cláusula Quinta-----

----- (Disposições Especiais) -----

Um - A Associação poderá movimentar vinte e cinco por cento da verba consignada neste protocolo para acções que constem da candidatura ou para realizar novas acções que não estejam contempladas no Plano inicial de Actividades, nas condições definidas nos números seguintes. --

Dois - Para o efeito, a Associação remeterá à CMO, com antecedência mínima de trinta dias úteis, a ficha de candidatura da nova acção ou, se for esse o caso, da acção que será reforçada, informando simultaneamente, em qualquer caso, a acção que não se realiza integralmente ou que deixará de se realizar.-----

Três - Só após recepção da resposta da CMO, dando a concordância para o efeito, a Associação poderá proceder de acordo com o enunciado no número um.-----

-----Cláusula Sexta-----

----- (Incumprimento)-----

Um - Se a Associação não cumprir os compromissos assumidos no âmbito deste protocolo, fica inibida de concorrer a apoio municipal nos próximos dois anos.-----

Dois - A irregularidade na aplicação de apoios financeiros, nomeadamente a sua afectação a fins diferentes dos estabelecidos ou acordados, implica a obrigação de restituição das quantias



recebidas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nos termos gerais.-----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Foro) -----

Para qualquer questão ou litígio emergente da interpretação, aplicação ou violação do presente protocolo será exclusivamente competente o foro da Comarca de Oeiras com expressa renúncia a qualquer outro.-----

Oeiras, ... de ... de dois mil e cinco, -----

Câmara Municipal de Oeiras, -----

Associação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

84 - PROPOSTA Nº. 857/05 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDÁRIA CAMILO CASTELO BRANCO: -----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da aprovação, em dois mil e três, das Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil e, concretamente, no que se refere ao Apoio Anual, serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número cento e vinte e nove, de dois mil e cinco, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário: -----

----- Um - A atribuição de um subsídio no valor de mil e duzentos euros, à Associação de Estudantes da Escola Secundária Camilo Castelo Branco para apoio às actividades desenvolvidas e a desenvolver durante o ano de dois mil e cinco;-----

----- Dois - A minuta do protocolo de colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil que a seguir se transcreve, a celebrar entre o Município de Oeiras e a Associação de Estudantes da Escola Secundária Camilo Castelo Branco.”-----

----- “Protocolo de Colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil -----

----- do Município de Oeiras-----

Um - Introdução -----

Os organismos juvenis do Concelho de Oeiras desenvolvem um trabalho de grande relevo junto dos municípios, esforço este reconhecido pela Câmara Municipal de Oeiras. -----

É fundamental que o papel destes organismos não se limite à prossecução de actividades de carácter meramente funcional, mas sobretudo que se traduza numa dinâmica de programação regular, com a execução sistemática e avaliação das suas actividades, desenvolvendo, duma forma mais qualificada, a participação cívica e voluntária dos jovens e contribuindo para o desenvolvimento do Concelho.-----

Para contribuir para este desígnio, a Câmara Municipal de Oeiras aprovou as Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ), pretendendo com esta normalização conferir transparência e objectividade na atribuição de apoios, regulares e pontuais, às associações juvenis a operar no Concelho.-----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil pretendem ser um instrumento essencial na definição e prossecução da política de Juventude da Câmara Municipal de Oeiras, carecendo, para o efeito, da participação efectiva dos Organismos Juvenis.-----

Dois - Fundamentação -----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ), que foram articuladas na sua concepção com o disposto na Lei número seis, de dois mil e dois, de vinte e três de Janeiro, também denominada Lei do Associativismo Juvenil, prevêem duas modalidades de apoio - Anual e Pontual. O presente protocolo refere-se ao Apoio Anual às actividades desenvolvidas e a desenvolver pela Associação Juvenil adiante identificada, no ano de dois mil e cinco. -----

Para a análise dos apoios atribuídos e em consonância com as NAAJ, foram considerados os seguintes critérios: -----

- Relevância das actividades propostas e adequação das mesmas às necessidades locais; -----



- Coerência e originalidade das actividades propostas; -----
- Número de jovens implicados directamente nas actividades; -----
- Participação de jovens na organização e desenvolvimento do projecto; -----
- Relatório de Actividades do ano anterior; -----
- Capacidade de estabelecer parcerias; -----
- Abrangência geográfica e social e localização das iniciativas; -----
- Disponibilidade humana e material da Associação para realizar as actividades; -----
- Capacidade em captar apoios de outras instituições e entidades, nomeadamente, capacidade de obtenção de apoios de relevo; -----
- Capacidade de divulgação das iniciativas. -----

Além dos critérios supracitados e directamente relacionados com as actividades desenvolvidas, na análise efectuada foram, igualmente, considerados outros factores de ponderação como a participação: -----

- na Comissão Municipal de Juventude (inscrição e participação efectiva); -----
- em iniciativas lançadas pela Câmara Municipal de Oeiras e dirigidas aos agentes juvenis locais, como é o caso da organização de actividades integradas na Semana da Juventude e nas Festas do Concelho. - -----

Três - Articulado-----

Face ao que antecede e atendendo ainda ao interesse em incrementar a intervenção da Câmara Municipal de Oeiras na área da Juventude, estabelece-se o presente protocolo entre a Câmara Municipal de Oeiras, adiante designada por CMO, representada pela sua Presidente, Doutora Teresa Pais Zambujo, e a Associação de Estudantes da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Pessoa Colectiva número quinhentos e dois milhões setecentos e seis mil e trinta e um, com sede na Rua Luz Veloso, em Carnaxide, representada pelo seu Presidente, Sofia Santos Almeida Guedes Salvado, adiante designada por Associação, nos seguintes termos: -----

----- ----- ----- Cláusula Primeira ----- ----- -----

-----(Objecto)-----

O presente protocolo visa definir as condições de atribuição de apoio financeiro no âmbito da modalidade de Apoio Anual e o quadro de apoio referente a outros domínios conforme previsto no ponto dois ponto quatro nas Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ) pela CMO à Associação de Estudantes da Escola Secundária Camilo Castelo Branco. -----

-----Cláusula Segunda-----

-----(Âmbito do Apoio)-----

Um - A CMO atribui à Associação a quantia de mil e duzentos euros, a título de apoio financeiro. -----

Um.dois - Pelas partes é aceite que a contribuição financeira a conceder pela CMO destina-se a apoiar as seguintes actividades: Debates, Exposições de Arte, Feira Alternativa, Cartaz das Artes, renovação da sala de rádio, site da escola e site da associação de estudantes. -----

Dois - A Associação poderá, ao longo do ano, solicitar apoio no que se refere a cedência de infra-estruturas, transporte de pessoas ou materiais, apoio técnico, apoio à formação, cooperação institucional e apoio à divulgação das iniciativas, que será analisado caso a caso, conforme as disponibilidades de acordo com o ponto dois ponto quatro das NAAJ.-----

Três - Este protocolo não inibe a candidatura a Apoio Pontual de acordo com o ponto dois ponto um das NAAJ. -----

-----Cláusula Terceira-----

-----(Direitos e Obrigações das Partes)-----

Um - Compete à CMO:-----

- a) Efectuar todos os esforços para disponibilizar a verba atribuída dentro dos prazos definidos; -----
- b) Solicitar a qualquer momento à Associação todos os elementos que considere necessários à avaliação de execução dos apoios que lhe são concedidos no âmbito do protocolo. -----

Dois - Compete à Associação:-----

- a) Assegurar a execução das acções referenciadas no ponto um ponto dois da Cláusula Segunda, -----



competindo-lhe encontrar os meios necessários ao cumprimento integral das acções propostas; --

b) Prestar à CMO todas as informações que se revelem necessárias para assegurar a conformidade do projecto com os objectivos visados no presente protocolo; -----

c) A Associação deve fazer menção do apoio da CMO, sempre que efectuar uma acção com os apoios recebidos no âmbito do protocolo; -----

d) Indicar um elemento da associação para participação efectiva no Curso de Formação de Dirigentes Associativos, a promover pelo Gabinete de Juventude da CMO em Outubro de dois mil e cinco, em regime pós-laboral, sendo que essa indicação, não sendo obrigatória, será elemento a tomar em conta como critério de discriminação positiva. -----

Três - A Associação deverá apresentar, até ao último dia útil do mês de Março de dois mil e seis, o Relatório de Actividades e Contas que contemple as iniciativas mencionadas no ponto um ponto dois da Cláusula Segunda e objecto do presente protocolo. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Vigência) -----

O presente protocolo produz efeitos durante o ano civil de dois mil e cinco. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Disposições Especiais) -----

Um - A Associação poderá movimentar vinte e cinco por cento da verba consignada neste protocolo para acções que constem da candidatura ou para realizar novas acções que não estejam contempladas no Plano inicial de Actividades, nas condições definidas nos números seguintes. --

Dois - Para o efeito, a Associação remeterá à CMO, com antecedência mínima de trinta dias úteis, a ficha de candidatura da nova acção ou, se for esse o caso, da acção que será reforçada, informando simultaneamente, em qualquer caso, a acção que não se realiza integralmente ou que deixará de se realizar. -----

Três - Só após recepção da resposta da CMO, dando a concordância para o efeito, a Associação poderá proceder de acordo com o enunciado no número um.-----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Incumprimento) -----

Um - Se a Associação não cumprir os compromissos assumidos no âmbito deste protocolo, fica inibida de concorrer a apoio municipal nos próximos dois anos. -----

Dois - A irregularidade na aplicação de apoios financeiros, nomeadamente a sua afectação a fins diferentes dos estabelecidos ou acordados, implica a obrigação de restituição das quantias recebidas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nos termos gerais. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Foro) -----

Para qualquer questão ou litígio emergente da interpretação, aplicação ou violação do presente protocolo será exclusivamente competente o foro da Comarca de Oeiras com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Oeiras, ... de ... de dois mil e cinco, -----

Câmara Municipal de Oeiras, -----

Associação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

85 - PROPOSTA Nº. 858/05 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À PANDILHA JOVEM - ASSOCIAÇÃO JUVENIL: -----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da aprovação, em dois mil e três, das Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil e, concretamente, no que se refere ao Apoio Anual, serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número cento e vinte e nove, de dois mil e cinco, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário: -----



-----Um - A atribuição de um subsídio no valor de mil e duzentos euros, à Pandilha Jovem - Associação Juvenil para apoio às actividades desenvolvidas e a desenvolver durante o ano de dois mil e cinco;-----

-----Dois - A minuta do protocolo de colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil que a seguir se transcreve, a celebrar entre o Município de Oeiras e a Pandilha Jovem - Associação Juvenil.”-----

----- “Protocolo de Colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil-----

----- do Município de Oeiras -----

Um - Introdução -----

Os organismos juvenis do Concelho de Oeiras desenvolvem um trabalho de grande relevo junto dos municípios, esforço este reconhecido pela Câmara Municipal de Oeiras. -----

É fundamental que o papel destes organismos não se limite à prossecução de actividades de carácter meramente funcional, mas sobretudo que se traduza numa dinâmica de programação regular, com a execução sistemática e avaliação das suas actividades, desenvolvendo, duma forma mais qualificada, a participação cívica e voluntária dos jovens e contribuindo para o desenvolvimento do Concelho. -----

Para contribuir para este desígnio, a Câmara Municipal de Oeiras aprovou as Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ), pretendendo com esta normalização conferir transparência e objectividade na atribuição de apoios, regulares e pontuais, às associações juvenis a operar no Concelho. -----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil pretendem ser um instrumento essencial na definição e prossecução da política de Juventude da Câmara Municipal de Oeiras, carecendo, para o efeito, da participação efectiva dos Organismos Juvenis. -----

Dois - Fundamentação -----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ), que foram articuladas na sua concepção com o disposto na Lei número seis, de dois mil e dois, de vinte e três de Janeiro,

também denominada Lei do Associativismo Juvenil, prevêem duas modalidades de apoio - Anual e Pontual. O presente protocolo refere-se ao Apoio Anual às actividades desenvolvidas e a desenvolver pela Associação Juvenil adiante identificada, no ano de dois mil e cinco. -----

Para a análise dos apoios atribuídos e em consonância com as NAAJ, foram considerados os seguintes critérios: -----

- Relevância das actividades propostas e adequação das mesmas às necessidades locais; -----
- Coerência e originalidade das actividades propostas; -----
- Número de jovens implicados directamente nas actividades; -----
- Participação de jovens na organização e desenvolvimento do projecto; -----
- Relatório de Actividades do ano anterior; -----
- Capacidade de estabelecer parcerias; -----
- Abrangência geográfica e social e localização das iniciativas; -----
- Disponibilidade humana e material da Associação para realizar as actividades; -----
- Capacidade em captar apoios de outras instituições e entidades, nomeadamente, capacidade de obtenção de apoios de relevo; -----
- Capacidade de divulgação das iniciativas. -----

Além dos critérios supracitados e directamente relacionados com as actividades desenvolvidas, na análise efectuada foram, igualmente, considerados outros factores de ponderação como a participação: -----

- na Comissão Municipal de Juventude (inscrição e participação efectiva); -----
- em iniciativas lançadas pela Câmara Municipal de Oeiras e dirigidas aos agentes juvenis locais, como é o caso da organização de actividades integradas na Semana da Juventude e nas Festas do Concelho. -----

Três - Articulado -----

Face ao que antecede e atendendo ainda ao interesse em incrementar a intervenção da Câmara Municipal de Oeiras na área da Juventude, estabelece-se o presente protocolo entre a Câmara



Municipal de Oeiras, adiante designada por CMO, representada pela sua Presidente, Doutora Teresa Pais Zambujo, e a Pandilha Jovem Associação Juvenil, Pessoa Colectiva número quinhentos e cinco milhões trezentos e trinta e três mil duzentos e um, com sede na Rua Quinze de Outubro, setenta e sete, segundo, em Paço de Arcos, representado pelo seu Presidente, João Ricardo Rafael da Costa Luz, adiante designada por Associação, nos seguintes termos:-----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

O presente protocolo visa definir as condições de atribuição de apoio financeiro no âmbito da modalidade de Apoio Anual e o quadro de apoio referente a outros domínios conforme previsto no ponto dois ponto quatro nas Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ) pela CMO à Pandilha Jovem Associação Juvenil.-----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Âmbito do Apoio)-----

Um - A CMO atribui à Associação a quantia de mil e duzentos euros, a título de apoio financeiro. -----

Um.dois - Pelas partes é aceite que a contribuição financeira a conceder pela CMO destina-se a apoiar as seguintes actividades: Colónia de Férias, “À descoberta com a mala às costas ...”.-----

Dois - A Associação poderá, ao longo do ano, solicitar apoio no que se refere a cedência de infra-estruturas, transporte de pessoas ou materiais, apoio técnico, apoio à formação, cooperação institucional e apoio à divulgação das iniciativas, que será analisado caso a caso, conforme as disponibilidades de acordo com o ponto dois ponto quatro das NAAJ.-----

Três - Este protocolo não inibe a candidatura a Apoio Pontual de acordo com o ponto dois ponto um das NAAJ.-----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Direitos e Obrigações das Partes)-----

Um - Compete à CMO: -----

- a) Efectuar todos os esforços para disponibilizar a verba atribuída dentro dos prazos definidos;--
- b) Solicitar a qualquer momento à Associação todos os elementos que considere necessários à avaliação de execução dos apoios que lhe são concedidos no âmbito do protocolo.-----

Dois - Compete à Associação:-----

- a) Assegurar a execução das acções referenciadas no ponto um ponto dois da Cláusula Segunda, competindo-lhe encontrar os meios necessários ao cumprimento integral das acções propostas;--
- b) Prestar à CMO todas as informações que se revelem necessárias para assegurar a conformidade do projecto com os objectivos visados no presente protocolo;-----
- c) A Associação deve fazer menção do apoio da CMO, sempre que efectuar uma acção com os apoios recebidos no âmbito do protocolo; -----
- d) Indicar um elemento da associação para participação efectiva no Curso de Formação de Dirigentes Associativos, a promover pelo Gabinete de Juventude da CMO em Outubro de dois mil e cinco, em regime pós-laboral, sendo que essa indicação, não sendo obrigatória, será elemento a tomar em conta como critério de discriminação positiva.-----

Três - A Associação deverá apresentar, até ao último dia útil do mês de Março de dois mil e seis, o Relatório de Actividades e Contas que contemple as iniciativas mencionadas no ponto um ponto dois da Cláusula Segunda e objecto do presente protocolo.-----

-----Cláusula Quarta-----

----- (Vigência) -----

O presente protocolo produz efeitos durante o ano civil de dois mil e cinco.-----

-----Cláusula Quinta-----

----- (Disposições Especiais) -----

Um - A Associação poderá movimentar vinte e cinco por cento da verba consignada neste protocolo para acções que constem da candidatura ou para realizar novas acções que não estejam contempladas no Plano inicial de Actividades, nas condições definidas nos números seguintes. --

Dois - Para o efeito, a Associação remeterá à CMO, com antecedência mínima de trinta dias



úteis, a ficha de candidatura da nova acção ou, se for esse o caso, da acção que será reforçada, informando simultaneamente, em qualquer caso, a acção que não se realiza integralmente ou que deixará de se realizar. -----

Três - Só após recepção da resposta da CMO, dando a concordância para o efeito, a Associação poderá proceder de acordo com o enunciado no número um. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Incumprimento) -----

Um - Se a Associação não cumprir os compromissos assumidos no âmbito deste protocolo, fica inibida de concorrer a apoio municipal nos próximos dois anos. -----

Dois - A irregularidade na aplicação de apoios financeiros, nomeadamente a sua afectação a fins diferentes dos estabelecidos ou acordados, implica a obrigação de restituição das quantias recebidas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nos termos gerais. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Foro) -----

Para qualquer questão ou litígio emergente da interpretação, aplicação ou violação do presente protocolo será exclusivamente competente o foro da Comarca de Oeiras com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Oeiras, ... de ... de dois mil e cinco, -----

Câmara Municipal de Oeiras, -----

Associação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

86 - PROPOSTA Nº. 859/05 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À LIGA DO MAR- MAR AZUL: -----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da aprovação, em dois mil e três, das Normas de Apoio ao

Associativismo Juvenil e, concretamente, no que se refere ao Apoio Anual, serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número cento e vinte e nove, de dois mil e cinco, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário: -----

----- Um - A atribuição de um subsídio no valor de mil e trezentos euros, à Liga do Mar - Mar Azul para apoio às actividades desenvolvidas e a desenvolver durante o ano de dois mil e cinco;-----

----- Dois - A minuta do protocolo de colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil que a seguir se transcreve, a celebrar entre o Município de Oeiras e a Liga do Mar - Mar Azul.”-----

----- “Protocolo de Colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil -----
----- do Município de Oeiras-----

Um - Introdução -----

Os organismos juvenis do Concelho de Oeiras desenvolvem um trabalho de grande relevo junto dos municípios, esforço este reconhecido pela Câmara Municipal de Oeiras. -----

É fundamental que o papel destes organismos não se limite à prossecução de actividades de carácter meramente funcional, mas sobretudo que se traduza numa dinâmica de programação regular, com a execução sistemática e avaliação das suas actividades, desenvolvendo, duma forma mais qualificada, a participação cívica e voluntária dos jovens e contribuindo para o desenvolvimento do Concelho.-----

Para contribuir para este desígnio, a Câmara Municipal de Oeiras aprovou as Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ), pretendendo com esta normalização conferir transparência e objectividade na atribuição de apoios, regulares e pontuais, às associações juvenis a operar no Concelho.-----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil pretendem ser um instrumento essencial na definição e prossecução da política de Juventude da Câmara Municipal de Oeiras, carecendo, para o efeito, da participação efectiva dos Organismos Juvenis.-----



Dois - Fundamentação -----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ), que foram articuladas na sua concepção com o disposto na Lei número seis, de dois mil e dois, de vinte e três de Janeiro, também denominada Lei do Associativismo Juvenil, prevêem duas modalidades de apoio - Anual e Pontual. O presente protocolo refere-se ao Apoio Anual às actividades desenvolvidas e a desenvolver pela Associação Juvenil adiante identificada, no ano de dois mil e cinco.-----

Para a análise dos apoios atribuídos e em consonância com as NAAJ, foram considerados os seguintes critérios:-----

- Relevância das actividades propostas e adequação das mesmas às necessidades locais;-----
- Coerência e originalidade das actividades propostas;-----
- Número de jovens implicados directamente nas actividades;-----
- Participação de jovens na organização e desenvolvimento do projecto;-----
- Relatório de Actividades do ano anterior; -----
- Capacidade de estabelecer parcerias;-----
- Abrangência geográfica e social e localização das iniciativas; -----
- Disponibilidade humana e material da Associação para realizar as actividades;-----
- Capacidade em captar apoios de outras instituições e entidades, nomeadamente, capacidade de obtenção de apoios de relevo;-----
- Capacidade de divulgação das iniciativas.-----

Além dos critérios supracitados e directamente relacionados com as actividades desenvolvidas, na análise efectuada foram, igualmente, considerados outros factores de ponderação como a participação:-----

- na Comissão Municipal de Juventude (inscrição e participação efectiva);-----
- em iniciativas lançadas pela Câmara Municipal de Oeiras e dirigidas aos agentes juvenis locais, como é o caso da organização de actividades integradas na Semana da Juventude e nas Festas do Concelho. - -----

Três - Articulado -----

Face ao que antecede e atendendo ainda ao interesse em incrementar a intervenção da Câmara Municipal de Oeiras na área da Juventude, estabelece-se o presente protocolo entre a Câmara Municipal de Oeiras, adiante designada por CMO, representada pela sua Presidente, Doutora Teresa Pais Zambujo, e a Liga do Mar - Mar Azul, Pessoa Colectiva número quinhentos e três milhões novecentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta e três, com sede na Rua Sete de Junho, sete-nove, Bloco A, rés-do-chão, em Barcarena, representado pelo seu Presidente, Mariano José Ferreira Gonçalves, adiante designada por Associação, nos seguintes termos: -----

-----Cláusula Primeira-----

-----(Objecto)-----

O presente protocolo visa definir as condições de atribuição de apoio financeiro no âmbito da modalidade de Apoio Anual e o quadro de apoio referente a outros domínios conforme previsto no ponto dois ponto quatro nas Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ) pela CMO à Liga do Mar- Mar Azul. -----

-----Cláusula Segunda-----

-----(Âmbito do Apoio)-----

Um - A CMO atribui à Associação a quantia de mil e trezentos euros, a título de apoio financeiro. -----

Um.dois - Pelas partes é aceite que a contribuição financeira a conceder pela CMO destina-se a apoiar as seguintes actividades: Educação Ambiental e Programa Rastreio de Correntes Oceanográficas.-----

Dois - A Associação poderá, ao longo do ano, solicitar apoio no que se refere a cedência de infra-estruturas, transporte de pessoas ou materiais, apoio técnico, apoio à formação, cooperação institucional e apoio à divulgação das iniciativas, que será analisado caso a caso, conforme as disponibilidades de acordo com o ponto dois ponto quatro das NAAJ.-----

Três - Este protocolo não inibe a candidatura a Apoio Pontual de acordo com o ponto dois ponto



um das NAAJ.-----

----- Cláusula Terceira-----

----- (Direitos e Obrigações das Partes)-----

Um - Compete à CMO: -----

- a) Efectuar todos os esforços para disponibilizar a verba atribuída dentro dos prazos definidos; -----
- b) Solicitar a qualquer momento à Associação todos os elementos que considere necessários à avaliação de execução dos apoios que lhe são concedidos no âmbito do protocolo. -----

Dois - Compete à Associação: -----

- a) Assegurar a execução das acções referenciadas no ponto um ponto dois da Cláusula Segunda, competindo-lhe encontrar os meios necessários ao cumprimento integral das acções propostas; -----
- b) Prestar à CMO todas as informações que se revelem necessárias para assegurar a conformidade do projecto com os objectivos visados no presente protocolo; -----
- c) A Associação deve fazer menção do apoio da CMO, sempre que efectuar uma acção com os apoios recebidos no âmbito do protocolo; -----
- d) Indicar um elemento da associação para participação efectiva no Curso de Formação de Dirigentes Associativos, a promover pelo Gabinete de Juventude da CMO em Outubro de dois mil e cinco, em regime pós-laboral, sendo que essa indicação, não sendo obrigatória, será elemento a tomar em conta como critério de discriminação positiva. -----

Três - A Associação deverá apresentar, até ao último dia útil do mês de Março de dois mil e seis, o Relatório de Actividades e Contas que contemple as iniciativas mencionadas no ponto um ponto dois da Cláusula Segunda e objecto do presente protocolo. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Vigência)-----

O presente protocolo produz efeitos durante o ano civil de dois mil e cinco. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Disposições Especiais)-----

Um - A Associação poderá movimentar vinte e cinco por cento da verba consignada neste protocolo para acções que constem da candidatura ou para realizar novas acções que não estejam contempladas no Plano inicial de Actividades, nas condições definidas nos números seguintes. --

Dois - Para o efeito, a Associação remeterá à CMO, com antecedência mínima de trinta dias úteis, a ficha de candidatura da nova acção ou, se for esse o caso, da acção que será reforçada, informando simultaneamente, em qualquer caso, a acção que não se realiza integralmente ou que deixará de se realizar.-----

Três - Só após recepção da resposta da CMO, dando a concordância para o efeito, a Associação poderá proceder de acordo com o enunciado no número um.-----

----- Cláusula Sexta-----

----- (Incumprimento)-----

Um - Se a Associação não cumprir os compromissos assumidos no âmbito deste protocolo, fica inibida de concorrer a apoio municipal nos próximos dois anos.-----

Dois - A irregularidade na aplicação de apoios financeiros, nomeadamente a sua afectação a fins diferentes dos estabelecidos ou acordados, implica a obrigação de restituição das quantias recebidas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nos termos gerais.-----

----- Cláusula Sétima-----

----- (Foro)-----

Para qualquer questão ou litígio emergente da interpretação, aplicação ou violação do presente protocolo será exclusivamente competente o foro da Comarca de Oeiras com expressa renúncia a qualquer outro.-----

Oeiras, ... de ... de dois mil e cinco,-----

Câmara Municipal de Oeiras,-----

Associação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----



COLABORAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AMRAD - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE AMADORES DE RÁDIO PARA A INVESTIGAÇÃO EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO: -----

-----I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência da aprovação, em dois mil e três, das Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil e, concretamente, no que se refere ao Apoio Anual, serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número cento e vinte e nove, de dois mil e cinco, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário: -----

-----Um - A atribuição de um subsídio no valor de dois mil euros, à AMRAD para apoio às actividades desenvolvidas e a desenvolver durante o ano de dois mil e cinco; -----

-----Dois - A minuta do protocolo de colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil que a seguir se transcreve, a celebrar entre o Município de Oeiras e a AMRAD.” -----

----- “Protocolo de Colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil-----

----- do Município de Oeiras -----

Um - Introdução -----

Os organismos juvenis do Concelho de Oeiras desenvolvem um trabalho de grande relevo junto dos municípios, esforço este reconhecido pela Câmara Municipal de Oeiras. -----

É fundamental que o papel destes organismos não se limite à prossecução de actividades de carácter meramente funcional, mas sobretudo que se traduza numa dinâmica de programação regular, com a execução sistemática e avaliação das suas actividades, desenvolvendo, duma forma mais qualificada, a participação cívica e voluntária dos jovens e contribuindo para o desenvolvimento do Concelho. -----

Para contribuir para este desígnio, a Câmara Municipal de Oeiras aprovou as Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ), pretendendo com esta normalização conferir transparência e

objectividade na atribuição de apoios, regulares e pontuais, às associações juvenis a operar no Concelho.-----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil pretendem ser um instrumento essencial na definição e prossecução da política de Juventude da Câmara Municipal de Oeiras, carecendo, para o efeito, da participação efectiva dos Organismos Juvenis.-----

Dois - Fundamentação-----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ), que foram articuladas na sua concepção com o disposto na Lei número seis, de dois mil e dois, de vinte e três de Janeiro, também denominada Lei do Associativismo Juvenil, prevêem duas modalidades de apoio - Anual e Pontual. O presente protocolo refere-se ao Apoio Anual às actividades desenvolvidas e a desenvolver pela Associação Juvenil adiante identificada, no ano de dois mil e cinco. -----

Para a análise dos apoios atribuídos e em consonância com as NAAJ, foram considerados os seguintes critérios: -----

- Relevância das actividades propostas e adequação das mesmas às necessidades locais; -----
- Coerência e originalidade das actividades propostas; -----
- Número de jovens implicados directamente nas actividades; -----
- Participação de jovens na organização e desenvolvimento do projecto; -----
- Relatório de Actividades do ano anterior; -----
- Capacidade de estabelecer parcerias; -----
- Abrangência geográfica e social e localização das iniciativas; -----
- Disponibilidade humana e material da Associação para realizar as actividades; -----
- Capacidade em captar apoios de outras instituições e entidades, nomeadamente, capacidade de obtenção de apoios de relevo; -----
- Capacidade de divulgação das iniciativas. -----

Além dos critérios supracitados e directamente relacionados com as actividades desenvolvidas, na análise efectuada foram, igualmente, considerados outros factores de ponderação como a



participação: -----

- na Comissão Municipal de Juventude (inscrição e participação efectiva);-----
- em iniciativas lançadas pela Câmara Municipal de Oeiras e dirigidas aos agentes juvenis locais, como é o caso da organização de actividades integradas na Semana da Juventude e nas Festas do Concelho. -----

Três - Articulado-----

Face ao que antecede e atendendo ainda ao interesse em incrementar a intervenção da Câmara Municipal de Oeiras na área da Juventude, estabelece-se o presente protocolo entre a Câmara Municipal de Oeiras, adiante designada por CMO, representada pela sua Presidente, Doutora Teresa Pais Zambujo, e a Associação Portuguesa de Amadores de Rádio para a Investigação Educação e Desenvolvimento (AMRAD), Pessoa Colectiva número quinhentos e seis milhões dois mil duzentos e sessenta e oito, com sede na Rua Sete de Junho, sete-nove, Bloco A, rés-do-chão, em Barcarena, representada pelo seu Presidente, Mariano José Ferreira Gonçalves, adiante designada por Associação, nos seguintes termos: -----

----- ----- Cláusula Primeira ----- -----

----- ----- (Objecto) ----- -----

O presente protocolo visa definir as condições de atribuição de apoio financeiro no âmbito da modalidade de Apoio Anual e o quadro de apoio referente a outros domínios conforme previsto no ponto dois ponto quatro nas Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ) pela CMO à Associação Portuguesa de Amadores de Rádio para a Investigação Educação e Desenvolvimento (AMRAD).-----

----- ----- Cláusula Segunda ----- -----

----- ----- (Âmbito do Apoio)----- -----

Um - A CMO atribui à Associação a quantia de dois mil euros, a título de apoio financeiro. -----

Um.dois - Pelas partes é aceite que a contribuição financeira a conceder pela CMO destina-se a apoiar as seguintes actividades: Observatório Ambiental de Teledetecção Atmosférica e

Ambiental e Jamboree no Ar.-----

Dois - A Associação poderá, ao longo do ano, solicitar apoio no que se refere a cedência de infra-estruturas, transporte de pessoas ou materiais, apoio técnico, apoio à formação, cooperação institucional e apoio à divulgação das iniciativas, que será analisado caso a caso, conforme as disponibilidades de acordo com o ponto dois ponto quatro das NAAJ.-----

Três - Este protocolo não inibe a candidatura a Apoio Pontual de acordo com o ponto dois ponto um das NAAJ. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Direitos e Obrigações das Partes) -----

Um - Compete à CMO:-----

- a) Efectuar todos os esforços para disponibilizar a verba atribuída dentro dos prazos definidos;--
- b) Solicitar a qualquer momento à Associação todos os elementos que considere necessários à avaliação de execução dos apoios que lhe são concedidos no âmbito do protocolo. -----

Dois - Compete à Associação:-----

- a) Assegurar a execução das acções referenciadas no ponto um ponto dois da Cláusula Segunda, competindo-lhe encontrar os meios necessários ao cumprimento integral das acções propostas;--
- b) Prestar à CMO todas as informações que se revelem necessárias para assegurar a conformidade do projecto com os objectivos visados no presente protocolo;-----
- c) A Associação deve fazer menção do apoio da CMO, sempre que efectuar uma acção com os apoios recebidos no âmbito do protocolo; -----
- d) Indicar um elemento da associação para participação efectiva no Curso de Formação de Dirigentes Associativos, a promover pelo Gabinete de Juventude da CMO em Outubro de dois mil e cinco, em regime pós-laboral, sendo que essa indicação, não sendo obrigatória, será elemento a tomar em conta como critério de discriminação positiva.-----

Três - A Associação deverá apresentar, até ao último dia útil do mês de Março de dois mil e seis, o Relatório de Actividades e Contas que contemple as iniciativas mencionadas no ponto um



ponto dois da Cláusula Segunda e objecto do presente protocolo. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Vigência) -----

O presente protocolo produz efeitos durante o ano civil de dois mil e cinco. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Disposições Especiais) -----

Um - A Associação poderá movimentar vinte e cinco por cento da verba consignada neste protocolo para acções que constem da candidatura ou para realizar novas acções que não estejam contempladas no Plano inicial de Actividades, nas condições definidas nos números seguintes. --

Dois - Para o efeito, a Associação remeterá à CMO, com antecedência mínima de trinta dias úteis, a ficha de candidatura da nova acção ou, se for esse o caso, da acção que será reforçada, informando simultaneamente, em qualquer caso, a acção que não se realiza integralmente ou que deixará de se realizar. -----

Três - Só após recepção da resposta da CMO, dando a concordância para o efeito, a Associação poderá proceder de acordo com o enunciado no número um. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Incumprimento) -----

Um - Se a Associação não cumprir os compromissos assumidos no âmbito deste protocolo, fica inibida de concorrer a apoio municipal nos próximos dois anos. -----

Dois - A irregularidade na aplicação de apoios financeiros, nomeadamente a sua afectação a fins diferentes dos estabelecidos ou acordados, implica a obrigação de restituição das quantias recebidas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nos termos gerais. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Foro) -----

Para qualquer questão ou litígio emergente da interpretação, aplicação ou violação do presente protocolo será exclusivamente competente o foro da Comarca de Oeiras com expressa renúncia a

qualquer outro.-----

Oeiras, ... de ... de dois mil e cinco,-----

Câmara Municipal de Oeiras,-----

Associação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

88 - PROPOSTA Nº. 861/05 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À PROATLÂNTICO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL:-----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Na sequência da aprovação, em dois mil e três, das Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil e, concretamente, no que se refere ao Apoio Anual, serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número cento e vinte e nove, de dois mil e cinco, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário: -----

----- Um - A atribuição de um subsídio no valor de mil e oitocentos euros, à ProAtlântico - Associação Juvenil, para apoio às actividades desenvolvidas e a desenvolver durante o ano de dois mil e cinco; -----

----- Dois - A minuta do protocolo de colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil que a seguir se transcreve, a celebrar entre o Município de Oeiras e a ProAtlântico - Associação Juvenil.” -----

----- “Protocolo de Colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil -----
----- do Município de Oeiras-----

Um - Introdução -----

Os organismos juvenis do Concelho de Oeiras desenvolvem um trabalho de grande relevo junto dos municípios, esforço este reconhecido pela Câmara Municipal de Oeiras. -----



É fundamental que o papel destes organismos não se limite à prossecução de actividades de carácter meramente funcional, mas sobretudo que se traduza numa dinâmica de programação regular, com a execução sistemática e avaliação das suas actividades, desenvolvendo, duma forma mais qualificada, a participação cívica e voluntária dos jovens e contribuindo para o desenvolvimento do Concelho. -----

Para contribuir para este desígnio, a Câmara Municipal de Oeiras aprovou as Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ), pretendendo com esta normalização conferir transparência e objectividade na atribuição de apoios, regulares e pontuais, às associações juvenis a operar no Concelho. -----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil pretendem ser um instrumento essencial na definição e prossecução da política de Juventude da Câmara Municipal de Oeiras, carecendo, para o efeito, da participação efectiva dos Organismos Juvenis. -----

Dois - Fundamentação -----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ), que foram articuladas na sua concepção com o disposto na Lei número seis, de dois mil e dois, de vinte e três de Janeiro, também denominada Lei do Associativismo Juvenil, prevêem duas modalidades de apoio - Anual e Pontual. O presente protocolo refere-se ao Apoio Anual às actividades desenvolvidas e a desenvolver pela Associação Juvenil adiante identificada, no ano de dois mil e cinco.-----

Para a análise dos apoios atribuídos e em consonância com as NAAJ, foram considerados os seguintes critérios:-----

- Relevância das actividades propostas e adequação das mesmas às necessidades locais;-----
- Coerência e originalidade das actividades propostas;-----
- Número de jovens implicados directamente nas actividades;-----
- Participação de jovens na organização e desenvolvimento do projecto;-----
- Relatório de Actividades do ano anterior;-----
- Capacidade de estabelecer parcerias;-----

- Abrangência geográfica e social e localização das iniciativas; -----
- Disponibilidade humana e material da Associação para realizar as actividades; -----
- Capacidade em captar apoios de outras instituições e entidades, nomeadamente, capacidade de obtenção de apoios de relevo; -----
- Capacidade de divulgação das iniciativas. -----

Além dos critérios supracitados e directamente relacionados com as actividades desenvolvidas, na análise efectuada foram, igualmente, considerados outros factores de ponderação como a participação: -----

- na Comissão Municipal de Juventude (inscrição e participação efectiva); -----
- em iniciativas lançadas pela Câmara Municipal de Oeiras e dirigidas aos agentes juvenis locais, como é o caso da organização de actividades integradas na Semana da Juventude e nas Festas do Concelho. -----

Três - Articulado -----

Face ao que antecede e atendendo ainda ao interesse em incrementar a intervenção da Câmara Municipal de Oeiras na área da Juventude, estabelece-se o presente protocolo entre a Câmara Municipal de Oeiras, adiante designada por CMO, representada pela sua Presidente, Doutora Teresa Pais Zambujo, e a ProAtlântico Associação Juvenil, Pessoa Colectiva número quinhentos e cinco milhões setecentos e setenta e cinco mil cento e quarenta, com sede na Avenida Doutora Laura Ayres, número sessenta, em Porto Salvo, representada pelo seu Presidente, Nuno Filipe Vicente Chaves, adiante designada por Associação, nos seguintes termos: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

O presente protocolo visa definir as condições de atribuição de apoio financeiro no âmbito da modalidade de Apoio Anual e o quadro de apoio referente a outros domínios conforme previsto no ponto dois ponto quatro nas Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ) pela CMO à ProAtlântico Associação Juvenil. -----



----- Cláusula Segunda -----

----- (Âmbito do Apoio) -----

Um - A CMO atribui à Associação a quantia de mil e oitocentos euros, a título de apoio financeiro. -----

Um.dois - Pelas partes é aceite que a contribuição financeira concedida pela CMO destina-se a apoiar a seguinte actividade: Intercâmbio Portugal/Itália. -----

Dois - A Associação poderá, ao longo do ano, solicitar apoio no que se refere a cedência de infra-estruturas, transporte de pessoas ou materiais, apoio técnico, apoio à formação, cooperação institucional e apoio à divulgação das iniciativas, que será analisado caso a caso, conforme as disponibilidades de acordo com o ponto dois ponto quatro das NAAJ. -----

Três - Este protocolo não inibe a candidatura a Apoio Pontual de acordo com o ponto dois ponto um das NAAJ.-----

----- Cláusula Terceira-----

----- (Direitos e Obrigações das Partes) -----

Um - Compete à CMO: -----

- a) Efectuar todos os esforços para disponibilizar a verba atribuída dentro dos prazos definidos; -----
- b) Solicitar a qualquer momento à Associação todos os elementos que considere necessários à avaliação de execução dos apoios que lhe são concedidos no âmbito do protocolo. -----

Dois - Compete à Associação: -----

- a) Assegurar a execução das acções referenciadas no ponto um ponto dois da Cláusula Segunda, competindo-lhe encontrar os meios necessários ao cumprimento integral das acções propostas; -----
- b) Prestar à CMO todas as informações que se revelem necessárias para assegurar a conformidade do projecto com os objectivos visados no presente protocolo; -----
- c) A Associação deve fazer menção do apoio da CMO, sempre que efectuar uma acção com os apoios recebidos no âmbito do protocolo; -----
- d) Indicar um elemento da associação para participação efectiva no Curso de Formação de

Dirigentes Associativos, a promover pelo Gabinete de Juventude da CMO em Outubro de dois mil e cinco, em regime pós-laboral, sendo que essa indicação, não sendo obrigatória, será elemento a tomar em conta como critério de discriminação positiva.-----

Três - A Associação deverá apresentar, até ao último dia útil do mês de Março de dois mil e seis, o Relatório de Actividades e Contas que contemple as iniciativas mencionadas no ponto um ponto dois da cláusula segunda e objecto do presente protocolo.-----

-----Cláusula Quarta-----

----- (Vigência) -----

O presente Protocolo produz efeitos durante o ano civil de dois mil e cinco.-----

-----Cláusula Quinta-----

----- (Disposições Especiais) -----

Um - A Associação poderá movimentar vinte e cinco por cento da verba consignada neste protocolo para acções que constem da candidatura ou para realizar novas acções que não estejam contempladas no Plano inicial de Actividades, nas condições definidas nos números seguintes. --

Dois - Para o efeito, a Associação remeterá à CMO, com antecedência mínima de trinta dias úteis, a ficha de candidatura da nova acção ou, se for esse o caso, da acção que será reforçada, informando simultaneamente, em qualquer caso, a acção que não se realiza integralmente ou que deixará de se realizar.-----

Três - Só após recepção da resposta da CMO, dando a concordância para o efeito, a Associação poderá proceder de acordo com o enunciado no número um.-----

-----Cláusula Sexta-----

----- (Incumprimento)-----

Um - Se a Associação não cumprir os compromissos assumidos no âmbito deste protocolo, fica inibida de concorrer a apoio municipal nos próximos dois anos.-----

Dois - A irregularidade na aplicação de apoios financeiros, nomeadamente a sua afectação a fins diferentes dos estabelecidos ou acordados, implica a obrigação de restituição das quantias



recebidas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nos termos gerais.-----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Foro) -----

Para qualquer questão ou litígio emergente da interpretação, aplicação ou violação do presente protocolo será exclusivamente competente o foro da Comarca de Oeiras com expressa renúncia a qualquer outro.-----

Oeiras, ... de ... de dois mil e cinco, -----

Câmara Municipal de Oeiras, -----

Associação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

89 - PROPOSTA Nº. 862/05 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AJUDE - ASSOCIAÇÃO JUVENIL PARA O DESENVOLVIMENTO: -----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da aprovação, em dois mil e três, das Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil e, concretamente, no que se refere ao Apoio Anual, serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número cento e vinte e nove, de dois mil e cinco, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário: -----

----- Um - A atribuição de um subsídio no valor de mil setecentos e cinquenta euros, à Ajude Associação Juvenil para o Desenvolvimento para apoio às actividades desenvolvidas e a desenvolver durante o ano de dois mil e cinco; -----

----- Dois - A minuta do Protocolo de Colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil que a seguir se transcreve, a celebrar entre o Município de Oeiras e a Ajude Associação Juvenil para o Desenvolvimento.” -----

----- "Protocolo de Colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil -----

----- do Município de Oeiras-----

Um - Introdução -----

Os organismos juvenis do Concelho de Oeiras desenvolvem um trabalho de grande relevo junto dos municípios, esforço este reconhecido pela Câmara Municipal de Oeiras. -----

É fundamental que o papel destes organismos não se limite à prossecução de actividades de carácter meramente funcional, mas sobretudo que se traduza numa dinâmica de programação regular, com a execução sistemática e avaliação das suas actividades, desenvolvendo, duma forma mais qualificada, a participação cívica e voluntária dos jovens e contribuindo para o desenvolvimento do Concelho.-----

Para contribuir para este desígnio, a Câmara Municipal de Oeiras aprovou as Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ), pretendendo com esta normalização conferir transparência e objectividade na atribuição de apoios, regulares e pontuais, às associações juvenis a operar no Concelho.-----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil pretendem ser um instrumento essencial na definição e prossecução da política de Juventude da Câmara Municipal de Oeiras, carecendo, para o efeito, da participação efectiva dos Organismos Juvenis.-----

Dois - Fundamentação -----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ), que foram articuladas na sua concepção com o disposto na Lei número seis, de dois mil e dois, de vinte e três de Janeiro, também denominada Lei do Associativismo Juvenil, prevêem duas modalidades de apoio - Anual e Pontual. O presente protocolo refere-se ao Apoio Anual às actividades desenvolvidas e a desenvolver pela Associação Juvenil adiante identificada, no ano de dois mil e cinco. -----

Para a análise dos apoios atribuídos e em consonância com as NAAJ, foram considerados os seguintes critérios: -----

- Relevância das actividades propostas e adequação das mesmas às necessidades locais; -----



- Coerência e originalidade das actividades propostas; -----
- Número de jovens implicados directamente nas actividades; -----
- Participação de jovens na organização e desenvolvimento do projecto; -----
- Relatório de Actividades do ano anterior; -----
- Capacidade de estabelecer parcerias; -----
- Abrangência geográfica e social e localização das iniciativas; -----
- Disponibilidade humana e material da Associação para realizar as actividades; -----
- Capacidade em captar apoios de outras instituições e entidades, nomeadamente, capacidade de obtenção de apoios de relevo; -----
- Capacidade de divulgação das iniciativas. -----

Além dos critérios supracitados e directamente relacionados com as actividades desenvolvidas, na análise efectuada foram, igualmente, considerados outros factores de ponderação como a participação: -----

- na Comissão Municipal de Juventude (inscrição e participação efectiva); -----
- em iniciativas lançadas pela Câmara Municipal de Oeiras e dirigidas aos agentes juvenis locais, como é o caso da organização de actividades integradas na Semana da Juventude e nas Festas do Concelho. - -----

Três - Articulado-----

Face ao que antecede e atendendo ainda ao interesse em incrementar a intervenção da Câmara Municipal de Oeiras na área da Juventude, estabelece-se o presente protocolo entre a Câmara Municipal de Oeiras, adiante designada por CMO, representada pela sua Presidente, Doutora Teresa Pais Zambujo, e a Ajude Associação Juvenil para o Desenvolvimento, Pessoa Colectiva número quinhentos e seis milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e noventa e nove, com sede na Rua Casal dos Netos, número vinte e cinco, terceiro B, em Cruz-Quebrada, representada pelo seu Presidente, José Bruno Gouveia Cardoso, adiante designada por Associação, nos seguintes termos:-----

-Cláusula Primeira

-(Objecto)

O presente protocolo visa definir as condições de atribuição de apoio financeiro no âmbito da modalidade de Apoio Anual e o quadro de apoio referente a outros domínios conforme previsto no ponto dois ponto quatro nas Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ) pela CMO à Ajude Associação Juvenil para o Desenvolvimento. -----

-Cláusula Segunda

· (Âmbito do Apoio)

Um - A CMO atribui à Associação a quantia de mil setecentos e cinquenta euros, a título de apoio financeiro.-----

Um.dois - Pelas partes é aceite que a contribuição financeira a conceder pela CMO destina-se a apoiar as seguintes actividades: Revista Jovens Desafios, Concurso de Bandas e Viagem de Estudo.-----

Dois - A Associação poderá, ao longo do ano, solicitar apoio no que se refere a cedência de infra-estruturas, transporte de pessoas ou materiais, apoio técnico, apoio à formação, cooperação institucional e apoio à divulgação das iniciativas, que será analisado caso a caso, conforme as disponibilidades de acordo com o ponto dois ponto quatro das NAAJ.-----

Três - Este protocolo não inibe a candidatura a Apoio Pontual de acordo com o ponto dois ponto um das NAAJ. -----

-Cláusula Terceira

- (Direitos e Obrigações das Partes)

Um - Compete à CMO:

- a) Efectuar todos os esforços para disponibilizar a verba atribuída dentro dos prazos definidos;--
 - b) Solicitar a qualquer momento à Associação todos os elementos que considere necessários à avaliação de execução dos apoios que lhe são concedidos no âmbito do protocolo. -----

Dois - Compete à Associação



- a) Assegurar a execução das acções referenciadas no ponto um ponto dois da Cláusula Segunda, competindo-lhe encontrar os meios necessários ao cumprimento integral das acções propostas; -----
- b) Prestar à CMO todas as informações que se revelem necessárias para assegurar a conformidade do projecto com os objectivos visados no presente protocolo; -----
- c) A Associação deve fazer menção do apoio da CMO, sempre que efectuar uma acção com os apoios recebidos no âmbito do protocolo; -----
- d) Indicar um elemento da associação para participação efectiva no Curso de Formação de Dirigentes Associativos, a promover pelo Gabinete de Juventude da CMO em Outubro de dois mil e cinco, em regime pós-laboral, sendo que essa indicação, não sendo obrigatória, será elemento a tomar em conta como critério de discriminação positiva. -----

Três - A Associação deverá apresentar, até ao último dia útil do mês de Março de dois mil e seis, o Relatório de Actividades e Contas que contemple as iniciativas mencionadas no ponto um ponto dois da cláusula segunda e objecto do presente protocolo. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Vigência) -----

O presente protocolo produz efeitos durante o ano civil de dois mil e cinco. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Disposições Especiais) -----

Um - A Associação poderá movimentar vinte e cinco por cento da verba consignada neste Protocolo para acções que constem da candidatura ou para realizar novas acções que não estejam contempladas no Plano inicial de Actividades, nas condições definidas nos números seguintes. --

Dois - Para o efeito, a Associação remeterá à CMO, com antecedência mínima de trinta dias úteis, a ficha de candidatura da nova acção ou, se for esse o caso, da acção que será reforçada, informando simultaneamente, em qualquer caso, a acção que não se realiza integralmente ou que deixará de se realizar. -----

Três - Só após recepção da resposta da CMO, dando a concordância para o efeito, a Associação

poderá proceder de acordo com o enunciado no número um.

----- Cláusula Sexta -----

----- (Incumprimento) -----

Um - Se a Associação não cumprir os compromissos assumidos no âmbito deste protocolo, fica inibida de concorrer a apoio municipal nos próximos dois anos.

Dois - A irregularidade na aplicação de apoios financeiros, nomeadamente a sua afectação a fins diferentes dos estabelecidos ou acordados, implica a obrigação de restituição das quantias recebidas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nos termos gerais.

----- Cláusula Sétima -----

----- (Foro) -----

Para qualquer questão ou litígio emergente da interpretação, aplicação ou violação do presente protocolo será exclusivamente competente o foro da Comarca de Oeiras com expressa renúncia a qualquer outro.

Oeiras, ... de ... de dois mil e cinco,

Câmara Municipal de Oeiras,

Associação.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

90 - PROPOSTA Nº. 863/05 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASOCULT - ASSOCIAÇÃO JUVENIL: -----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Na sequência da aprovação, em dois mil e três, das Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil e, concretamente, no que se refere ao Apoio Anual, serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número cento e vinte e nove, de dois mil e cinco, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário:



-----Um - A atribuição de um subsídio no valor de mil e setecentos euros, à Asocult Associação Juvenil para apoio às actividades desenvolvidas e a desenvolver durante o ano de dois mil e cinco;

-----Dois - A minuta do protocolo de colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil que a seguir se transcreve, a celebrar entre o Município de Oeiras e a Asocult Associação Juvenil.” --

----- “Protocolo de Colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil-----
----- do Município de Oeiras -----

Um - Introdução -----

Os organismos juvenis do Concelho de Oeiras desenvolvem um trabalho de grande relevo junto dos municípios, esforço este reconhecido pela Câmara Municipal de Oeiras. -----

É fundamental que o papel destes organismos não se limite à prossecução de actividades de carácter meramente funcional, mas sobretudo que se traduza numa dinâmica de programação regular, com a execução sistemática e avaliação das suas actividades, desenvolvendo, duma forma mais qualificada, a participação cívica e voluntária dos jovens e contribuindo para o desenvolvimento do Concelho. -----

Para contribuir para este desígnio, a Câmara Municipal de Oeiras aprovou as Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ), pretendendo com esta normalização conferir transparência e objectividade na atribuição de apoios, regulares e pontuais, às associações juvenis a operar no Concelho. - -----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil pretendem ser um instrumento essencial na definição e prossecução da política de Juventude da Câmara Municipal de Oeiras, carecendo, para o efeito, da participação efectiva dos Organismos Juvenis. -----

Dois - Fundamentação -----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ), que foram articuladas na sua concepção com o disposto na Lei número seis, de dois mil e dois, de vinte e três de Janeiro, também denominada Lei do Associativismo Juvenil, prevêem duas modalidades de apoio -

Anual e Pontual. O presente protocolo refere-se ao Apoio Anual às actividades desenvolvidas e a desenvolver pela Associação Juvenil adiante identificada, no ano de dois mil e cinco. -----

Para a análise dos apoios atribuídos e em consonância com as NAAJ, foram considerados os seguintes critérios: -----

- Relevância das actividades propostas e adequação das mesmas às necessidades locais; -----
- Coerência e originalidade das actividades propostas; -----
- Número de jovens implicados directamente nas actividades; -----
- Participação de jovens na organização e desenvolvimento do projecto; -----
- Relatório de Actividades do ano anterior;-----
- Capacidade de estabelecer parcerias; -----
- Abrangência geográfica e social e localização das iniciativas;-----
- Disponibilidade humana e material da Associação para realizar as actividades; -----
- Capacidade em captar apoios de outras instituições e entidades, nomeadamente, capacidade de obtenção de apoios de relevo; -----
- Capacidade de divulgação das iniciativas. -----

Além dos critérios supracitados e directamente relacionados com as actividades desenvolvidas, na análise efectuada foram, igualmente, considerados outros factores de ponderação como a participação: -----

- na Comissão Municipal de Juventude (inscrição e participação efectiva); -----
- em iniciativas lançadas pela Câmara Municipal de Oeiras e dirigidas aos agentes juvenis locais, como é o caso da organização de actividades integradas na Semana da Juventude e nas Festas do Concelho.-----

Três - Articulado -----

Face ao que antecede e atendendo ainda ao interesse em incrementar a intervenção da Câmara Municipal de Oeiras na área da Juventude, estabelece-se o presente protocolo entre a Câmara Municipal de Oeiras, adiante designada por CMO, representada pela sua Presidente, Doutora



Teresa Pais Zambujo, e a Asocult - Associação Juvenil, Pessoa Colectiva número quinhentos e cinco milhões oitocentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta, com sede no Centro Social e Paroquial de São Domingos de Rana, na Estrada de Talaíde, representada pelo seu Presidente, Luís Jorge Pott Fraga, adiante designada por Associação, nos seguintes termos:-----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

O presente protocolo visa definir as condições de atribuição de apoio financeiro no âmbito da modalidade de Apoio Anual e o quadro de apoio referente a outros domínios conforme previsto no ponto dois ponto quatro nas Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ) pela CMO à Asocult- Associação Juvenil. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Âmbito do Apoio)-----

Um - A CMO atribui à Associação a quantia de mil e setecentos euros, a título de apoio financeiro. -----

Um.dois - Pelas partes é aceite que a contribuição financeira a conceder pela CMO destina-se a apoiar as seguintes actividades: Actividades de Verão, Primeiro Festival Jazzocult e Terceiro Encontro de Banda de Garagem. -----

Dois - A Associação poderá, ao longo do ano, solicitar apoio no que se refere a cedência de infra-estruturas, transporte de pessoas ou materiais, apoio técnico, apoio à formação, cooperação institucional e apoio à divulgação das iniciativas, que será analisado caso a caso, conforme as disponibilidades de acordo com o ponto dois ponto quatro das NAAJ. -----

Três - Este protocolo não inibe a candidatura a Apoio Pontual de acordo com o ponto dois ponto um das NAAJ.-----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Direitos e Obrigações das Partes)-----

Um - Compete à CMO: -----

- a) Efectuar todos os esforços para disponibilizar a verba atribuída dentro dos prazos definidos;--
- b) Solicitar a qualquer momento à Associação todos os elementos que considere necessários à avaliação de execução dos apoios que lhe são concedidos no âmbito do protocolo.-----

Dois - Compete à Associação:-----

- a) Assegurar a execução das acções referenciadas no ponto um ponto dois da Cláusula Segunda, competindo-lhe encontrar os meios necessários ao cumprimento integral das acções propostas;--
- b) Prestar à CMO todas as informações que se revelem necessárias para assegurar a conformidade do projecto com os objectivos visados no presente protocolo;-----
- c) A Associação deve fazer menção do apoio da CMO, sempre que efectuar uma acção com os apoios recebidos no âmbito do protocolo; -----
- d) Indicar um elemento da associação para participação efectiva no Curso de Formação de Dirigentes Associativos, a promover pelo Gabinete de Juventude da CMO em Outubro de dois mil e cinco, em regime pós-laboral, sendo que essa indicação, não sendo obrigatória, será elemento a tomar em conta como critério de discriminação positiva.-----

Três - A Associação deverá apresentar, até ao último dia útil do mês de Março de dois mil e seis, o Relatório de Actividades e Contas que contemple as iniciativas mencionadas no ponto um ponto dois da cláusula segunda e objecto do presente protocolo.-----

-----Cláusula Quarta-----

----- (Vigência) -----

O presente protocolo produz efeitos durante o ano civil de dois mil e cinco.-----

-----Cláusula Quinta-----

----- (Disposições Especiais) -----

Um - A Associação poderá movimentar vinte e cinco por cento da verba consignada neste Protocolo para acções que constem da candidatura ou para realizar novas acções que não estejam contempladas no Plano inicial de Actividades, nas condições definidas nos números seguintes. --

Dois - Para o efeito, a Associação remeterá à CMO, com antecedência mínima de trinta dias



úteis, a ficha de candidatura da nova acção ou, se for esse o caso, da acção que será reforçada, informando simultaneamente, em qualquer caso, a acção que não se realiza integralmente ou que deixará de se realizar. -----

Três - Só após recepção da resposta da CMO, dando a concordância para o efeito, a Associação poderá proceder de acordo com o enunciado no número um. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Incumprimento) -----

Um - Se a Associação não cumprir os compromissos assumidos no âmbito deste protocolo, fica inibida de concorrer a apoio municipal nos próximos dois anos. -----

Dois - A irregularidade na aplicação de apoios financeiros, nomeadamente a sua afectação a fins diferentes dos estabelecidos ou acordados, implica a obrigação de restituição das quantias recebidas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nos termos gerais. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Foro) -----

Para qualquer questão ou litígio emergente da interpretação, aplicação ou violação do presente protocolo será exclusivamente competente o foro da Comarca de Oeiras com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Oeiras, ...de ...de dois mil e cinco, -----

Câmara Municipal de Oeiras, -----

Associação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

91 - PROPOSTA Nº. 864/05 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE BARCARENA: -----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -- -----

----- “Na sequência da aprovação, em dois mil e três, das Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil e, concretamente, no que se refere ao Apoio Anual, serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número cento e vinte e nove, de dois mil e cinco, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário: -----

----- Um - A atribuição de um subsídio no valor de novecentos e cinquenta euros, ao Centro Social Paroquial de Barcarena para apoio às actividades desenvolvidas e a desenvolver durante o ano de dois mil e cinco;-----

----- Dois - A minuta do protocolo de colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil que a seguir se transcreve, a celebrar entre o Município de Oeiras e o Centro Social Paroquial de Barcarena.”-----

----- “Protocolo de Colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil -----
----- do Município de Oeiras-----

Um - Introdução -----

Os organismos juvenis do Concelho de Oeiras desenvolvem um trabalho de grande relevo junto dos municípios, esforço este reconhecido pela Câmara Municipal de Oeiras. -----

É fundamental que o papel destes organismos não se limite à prossecução de actividades de carácter meramente funcional, mas sobretudo que se traduza numa dinâmica de programação regular, com a execução sistemática e avaliação das suas actividades, desenvolvendo, duma forma mais qualificada, a participação cívica e voluntária dos jovens e contribuindo para o desenvolvimento do Concelho.-----

Para contribuir para este desígnio, a Câmara Municipal de Oeiras aprovou as Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ), pretendendo com esta normalização conferir transparência e objectividade na atribuição de apoios, regulares e pontuais, às associações juvenis a operar no Concelho.-----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil pretendem ser um instrumento essencial na



definição e prossecução da política de Juventude da Câmara Municipal de Oeiras, carecendo, para o efeito, da participação efectiva dos Organismos Juvenis. -----

Dois - Fundamentação -----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ), que foram articuladas na sua concepção com o disposto na Lei número seis, de dois mil e dois, de vinte e três de Janeiro, também denominada Lei do Associativismo Juvenil, prevêem duas modalidades de apoio - Anual e Pontual. O presente protocolo refere-se ao Apoio Anual às actividades desenvolvidas e a desenvolver pela Associação Juvenil adiante identificada, no ano de dois mil e cinco.-----

Para a análise dos apoios atribuídos e em consonância com as NAAJ, foram considerados os seguintes critérios:-----

- Relevância das actividades propostas e adequação das mesmas às necessidades locais;-----
- Coerência e originalidade das actividades propostas;-----
- Número de jovens implicados directamente nas actividades;-----
- Participação de jovens na organização e desenvolvimento do projecto;-----
- Relatório de Actividades do ano anterior; -----
- Capacidade de estabelecer parcerias;-----
- Abrangência geográfica e social e localização das iniciativas; -----
- Disponibilidade humana e material da Associação para realizar as actividades;-----
- Capacidade em captar apoios de outras instituições e entidades, nomeadamente, capacidade de obtenção de apoios de relevo;-----
- Capacidade de divulgação das iniciativas.-----

Além dos critérios supracitados e directamente relacionados com as actividades desenvolvidas, na análise efectuada foram, igualmente, considerados outros factores de ponderação como a participação:-----

- na Comissão Municipal de Juventude (inscrição e participação efectiva);-----
- em iniciativas lançadas pela Câmara Municipal de Oeiras e dirigidas aos agentes juvenis locais,

como é o caso da organização de actividades integradas na Semana da Juventude e nas Festas do Concelho.-----

Três - Articulado -----

Face ao que antecede e atendendo ainda ao interesse em incrementar a intervenção da Câmara Municipal de Oeiras na área da Juventude, estabelece-se o presente protocolo entre a Câmara Municipal de Oeiras, adiante designada por CMO, representada pela sua Presidente, Doutora Teresa Pais Zambujo, e o Centro Social Paroquial de Barcarena, Pessoa Colectiva número quinhentos e um milhões oitocentos e dezoito mil seiscentos e vinte e seis, com sede na Estrada Consiglieri Pedroso, em Queluz de Baixo, representado por Hélder Pinto Vaz, adiante designada por Associação, nos seguintes termos: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

O presente protocolo visa definir as condições de atribuição de apoio financeiro no âmbito da modalidade de Apoio Anual e o quadro de apoio referente a outros domínios conforme previsto no ponto dois ponto quatro nas Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ) pela CMO ao Centro Social Paroquial de Barcarena.-----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Âmbito do Apoio) -----

Um - A CMO atribui à Associação a quantia de novecentos e cinquenta euros, a título de apoio financeiro. -----

Um.dois - Pelas partes é aceite que a contribuição financeira a conceder pela CMO destina-se a apoiar as seguintes actividades: Visita ao Parque dos Poetas, Visita à Fábrica da Pólvora de Barcarena, Feira das Profissões, Exposição Intercultural, Concurso de Pintura em Tela e Exposição de Fotografia.-----

Dois - A Associação poderá, ao longo do ano, solicitar apoio no que se refere a cedência de infra-estruturas, transporte de pessoas ou materiais, apoio técnico, apoio à formação, cooperação



institucional e apoio à divulgação das iniciativas, que será analisado caso a caso, conforme as disponibilidades de acordo com o ponto dois ponto quatro das NAAJ. -----

Três - Este protocolo não inibe a candidatura a Apoio Pontual de acordo com o ponto dois ponto um das NAAJ.-----

----- Cláusula Terceira-----

----- (Direitos e Obrigações das Partes)-----

Um - Compete à CMO: -----

- a) Efectuar todos os esforços para disponibilizar a verba atribuída dentro dos prazos definidos; -----
- b) Solicitar a qualquer momento à Associação todos os elementos que considere necessários à avaliação de execução dos apoios que lhe são concedidos no âmbito do protocolo. -----

Dois - Compete à Associação: -----

- a) Assegurar a execução das acções referenciadas no ponto um ponto dois da Cláusula Segunda, competindo-lhe encontrar os meios necessários ao cumprimento integral das acções propostas; -----
- b) Prestar à CMO todas as informações que se revelem necessárias para assegurar a conformidade do projecto com os objectivos visados no presente protocolo; -----
- c) A Associação deve fazer menção do apoio da CMO, sempre que efectuar uma acção com os apoios recebidos no âmbito do protocolo; -----
- d) Indicar um elemento da associação para participação efectiva no Curso de Formação de Dirigentes Associativos, a promover pelo Gabinete de Juventude da CMO em Outubro de dois mil e cinco, em regime pós-laboral, sendo que essa indicação, não sendo obrigatória, será elemento a tomar em conta como critério de discriminação positiva. -----

Três - A Associação deverá apresentar, até ao último dia útil do mês de Março de dois mil e seis, o Relatório de Actividades e Contas que contemple as iniciativas mencionadas no ponto um ponto dois da cláusula segunda e objecto do presente protocolo. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Vigência)-----

O presente protocolo produz efeitos durante o ano civil de dois mil e cinco. -----

-----Cláusula Quinta-----

----- (Disposições Especiais) -----

Um - A Associação poderá movimentar vinte e cinco por cento da verba consignada neste protocolo para acções que constem da candidatura ou para realizar novas acções que não estejam contempladas no Plano inicial de Actividades, nas condições definidas nos números seguintes. --

Dois - Para o efeito, a Associação remeterá à CMO, com antecedência mínima de trinta dias úteis, a ficha de candidatura da nova acção ou, se for esse o caso, da acção que será reforçada, informando simultaneamente, em qualquer caso, a acção que não se realiza integralmente ou que deixará de se realizar. -----

Três - Só após recepção da resposta da CMO, dando a concordância para o efeito, a Associação poderá proceder de acordo com o enunciado no número um. -----

-----Cláusula Sexta-----

----- (Incumprimento) -----

Um - Se a Associação não cumprir os compromissos assumidos no âmbito deste protocolo, fica inibida de concorrer a apoio municipal nos próximos dois anos. -----

Dois - A irregularidade na aplicação de apoios financeiros, nomeadamente a sua afectação a fins diferentes dos estabelecidos ou acordados, implica a obrigação de restituição das quantias recebidas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nos termos gerais. -----

-----Cláusula Sétima-----

----- (Foro) -----

Para qualquer questão ou litígio emergente da interpretação, aplicação ou violação do presente protocolo será exclusivamente competente o foro da Comarca de Oeiras com expressa renúncia a qualquer outro.-----

Oeiras, ... de... de dois mil e cinco, -----

Câmara Municipal de Oeiras, -----



Associação.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

92 - PROPOSTA Nº. 865/05 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO JUVENIL ARTÍSTICA COLORIDA:-----

-----I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência da aprovação, em dois mil e três, das Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil e, concretamente, no que se refere ao Apoio Anual, serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número cento e vinte e nove, de dois mil e cinco, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário: -----

-----Um - A atribuição de um subsídio no valor de mil e setecentos euros, à Associação Juvenil Artística Colorida para apoio às actividades desenvolvidas e a desenvolver durante o ano de dois mil e cinco; -----

-----Dois - A minuta do protocolo de colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil que a seguir se transcreve, a celebrar entre o Município de Oeiras e a Associação Juvenil Artística Colorida.” - -----

----- “Protocolo de Colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil-----

----- do Município de Oeiras -----

Um - Introdução -----

Os organismos juvenis do Concelho de Oeiras desenvolvem um trabalho de grande relevo junto dos municípios, esforço este reconhecido pela Câmara Municipal de Oeiras. -----

É fundamental que o papel destes organismos não se limite à prossecução de actividades de carácter meramente funcional, mas sobretudo que se traduza numa dinâmica de programação regular, com a execução sistemática e avaliação das suas actividades, desenvolvendo, duma

forma mais qualificada, a participação cívica e voluntária dos jovens e contribuindo para o desenvolvimento do Concelho.-----

Para contribuir para este desígnio, a Câmara Municipal de Oeiras aprovou as Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ), pretendendo com esta normalização conferir transparência e objectividade na atribuição de apoios, regulares e pontuais, às associações juvenis a operar no Concelho.-----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil pretendem ser um instrumento essencial na definição e prossecução da política de Juventude da Câmara Municipal de Oeiras, carecendo, para o efeito, da participação efectiva dos Organismos Juvenis.-----

Dois - Fundamentação-----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ), que foram articuladas na sua concepção com o disposto na Lei número seis, de dois mil e dois, de vinte e três de Janeiro, também denominada Lei do Associativismo Juvenil, prevêem duas modalidades de apoio - Anual e Pontual. O presente protocolo refere-se ao Apoio Anual às actividades desenvolvidas e a desenvolver pela Associação Juvenil adiante identificada, no ano de dois mil e cinco. -----

Para a análise dos apoios atribuídos e em consonância com as NAAJ, foram considerados os seguintes critérios: -----

- Relevância das actividades propostas e adequação das mesmas às necessidades locais; -----
- Coerência e originalidade das actividades propostas; -----
- Número de jovens implicados directamente nas actividades; -----
- Participação de jovens na organização e desenvolvimento do projecto; -----
- Relatório de Actividades do ano anterior; -----
- Capacidade de estabelecer parcerias; -----
- Abrangência geográfica e social e localização das iniciativas; -----
- Disponibilidade humana e material da Associação para realizar as actividades; -----
- Capacidade em captar apoios de outras instituições e entidades, nomeadamente, capacidade de



obtenção de apoios de relevo;

- Capacidade de divulgação das iniciativas.

Além dos critérios supracitados e directamente relacionados com as actividades desenvolvidas, na análise efectuada foram, igualmente, considerados outros factores de ponderação como a participação:

- na Comissão Municipal de Juventude (inscrição e participação efectiva);

- em iniciativas lançadas pela Câmara Municipal de Oeiras e dirigidas aos agentes juvenis locais, como é o caso da organização de actividades integradas na Semana da Juventude e nas Festas do Concelho.

Três - Articulado

Face ao que antecede e atendendo ainda ao interesse em incrementar a intervenção da Câmara Municipal de Oeiras na área da Juventude, estabelece-se o presente protocolo entre a Câmara Municipal de Oeiras, adiante designada por CMO, representada pela sua Presidente, Doutora Teresa Pais Zambujo, e a Associação Juvenil Artística Colorida, Pessoa Colectiva número quinhentos e seis milhões quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e setenta e três, com sede na Rua Rainha Dona Leonor, número quinze, rés-do-chão, em Porto Salvo, representado pelo seu Presidente, Ricardo da Silva Santos Costa, adiante designada por Associação, nos seguintes termos:

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

O presente protocolo visa definir as condições de atribuição de apoio financeiro no âmbito da modalidade de Apoio Anual e o quadro de apoio referente a outros domínios conforme previsto no ponto dois ponto quatro nas Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ) pela CMO à Associação Juvenil Artística Colorida.

----- Cláusula Segunda -----

----- (Âmbito do Apoio) -----

Um - A CMO atribui à Associação a quantia de mil e setecentos euros, a título de apoio financeiro. -----

Um.dois - Pelas partes é aceite que a contribuição financeira a conceder pela CMO destina-se a apoiar as seguintes actividades: Projecto Graffiti Zone, Festival de Percussão e Artes Circenses.

Dois - A Associação poderá, ao longo do ano, solicitar apoio no que se refere a cedência de infra-estruturas, transporte de pessoas ou materiais, apoio técnico, apoio à formação, cooperação institucional e apoio à divulgação das iniciativas, que será analisado caso a caso, conforme as disponibilidades de acordo com o ponto dois ponto quatro das NAAJ.-----

Três - Este protocolo não inibe a candidatura a Apoio Pontual de acordo com o ponto dois ponto um das NAAJ. -----

----- ----- ----- Cláusula Terceira -----

----- ----- ----- (Direitos e Obrigações das Partes) -----

Um - Compete à CMO:-----

- a) Efectuar todos os esforços para disponibilizar a verba atribuída dentro dos prazos definidos;--
- b) Solicitar a qualquer momento à Associação todos os elementos que considere necessários à avaliação de execução dos apoios que lhe são concedidos no âmbito do protocolo.-----

Dois - Compete à Associação:-----

- a) Assegurar a execução das acções referenciadas no ponto um ponto dois da Cláusula Segunda, competindo-lhe encontrar os meios necessários ao cumprimento integral das acções propostas;--
- b) Prestar à CMO todas as informações que se revelem necessárias para assegurar a conformidade do projecto com os objectivos visados no presente protocolo;-----
- c) A Associação deve fazer menção do apoio da CMO, sempre que efectuar uma acção com os apoios recebidos no âmbito do protocolo; -----
- d) Indicar um elemento da associação para participação efectiva no Curso de Formação de Dirigentes Associativos, a promover pelo Gabinete de Juventude da CMO em Outubro de dois mil e cinco, em regime pós-laboral, sendo que essa indicação, não sendo obrigatória, será



elemento a tomar em conta como critério de discriminação positiva. -----

Três - A Associação deverá apresentar, até ao último dia útil do mês de Março de dois mil e seis, o Relatório de Actividades e Contas que contemple as iniciativas mencionadas no ponto um ponto dois da cláusula segunda e objecto do presente protocolo. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Vigência) -----

O presente protocolo produz efeitos durante o ano civil de dois mil e cinco. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Disposições Especiais) -----

Um - A Associação poderá movimentar vinte e cinco por cento da verba consignada neste Protocolo para acções que constem da candidatura ou para realizar novas acções que não estejam contempladas no Plano inicial de Actividades, nas condições definidas nos números seguintes. --

Dois - Para o efeito, a Associação remeterá à CMO, com antecedência mínima de trinta dias úteis, a ficha de candidatura da nova acção ou, se for esse o caso, da acção que será reforçada, informando simultaneamente, em qualquer caso, a acção que não se realiza integralmente ou que deixará de se realizar. -----

Três - Só após recepção da resposta da CMO, dando a concordância para o efeito, a Associação poderá proceder de acordo com o enunciado no número um. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Incumprimento) -----

Um - Se a Associação não cumprir os compromissos assumidos no âmbito deste protocolo, fica inibida de concorrer a apoio municipal nos próximos dois anos. -----

Dois - A irregularidade na aplicação de apoios financeiros, nomeadamente a sua afectação a fins diferentes dos estabelecidos ou acordados, implica a obrigação de restituição das quantias recebidas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nos termos gerais. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Foro) -----

Para qualquer questão ou litígio emergente da interpretação, aplicação ou violação do presente protocolo será exclusivamente competente o foro da Comarca de Oeiras com expressa renúncia a qualquer outro.-----

Oeiras, ... de ... de dois mil e cinco,-----

Câmara Municipal de Oeiras,-----

Associação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

93 - PROPOSTA Nº. 866/05 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À 2ª. COMPANHIA DE GUIAS DE OEIRAS:

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Na sequência da aprovação, em dois mil e três, das Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil e, concretamente, no que se refere ao Apoio Anual, serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número cento e vinte e nove, de dois mil e cinco, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário: -----

----- Um - A atribuição de um subsídio no valor de mil e quarenta e sete euros, à Segunda Companhia de Guias de Oeiras para apoio às actividades desenvolvidas e a desenvolver durante o ano de dois mil e cinco; -----

----- Dois - A minuta do Protocolo de Colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil que a seguir se transcreve, a celebrar entre o Município de Oeiras e a Segunda Companhia de Guias de Oeiras.” -----

----- ----- “Protocolo de Colaboração e Apoio ao Associativismo Juvenil -----
----- do Município de Oeiras-----

Um - Introdução -----



Os organismos juvenis do Concelho de Oeiras desenvolvem um trabalho de grande relevo junto dos municípios, esforço este reconhecido pela Câmara Municipal de Oeiras. -----

É fundamental que o papel destes organismos não se limite à prossecução de actividades de carácter meramente funcional, mas sobretudo que se traduza numa dinâmica de programação regular, com a execução sistemática e avaliação das suas actividades, desenvolvendo, duma forma mais qualificada, a participação cívica e voluntária dos jovens e contribuindo para o desenvolvimento do Concelho. -----

Para contribuir para este desígnio, a Câmara Municipal de Oeiras aprovou as Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ), pretendendo com esta normalização conferir transparência e objectividade na atribuição de apoios, regulares e pontuais, às associações juvenis a operar no Concelho. -----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil pretendem ser um instrumento essencial na definição e prossecução da política de Juventude da Câmara Municipal de Oeiras, carecendo, para o efeito, da participação efectiva dos Organismos Juvenis. -----

Dois - Fundamentação -----

As Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ), que foram articuladas na sua concepção com o disposto na Lei número seis, de dois mil e dois, de vinte e três de Janeiro, também denominada Lei do Associativismo Juvenil, prevêem duas modalidades de apoio - Anual e Pontual. O presente protocolo refere-se ao Apoio Anual às actividades desenvolvidas e a desenvolver pela Associação Juvenil adiante identificada, no ano de dois mil e cinco.-----

Para a análise dos apoios atribuídos e em consonância com as NAAJ, foram considerados os seguintes critérios:-----

- Relevância das actividades propostas e adequação das mesmas às necessidades locais;-----
- Coerência e originalidade das actividades propostas;-----
- Número de jovens implicados directamente nas actividades;-----
- Participação de jovens na organização e desenvolvimento do projecto;-----

- Relatório de Actividades do ano anterior; -----
 - Capacidade de estabelecer parcerias; -----
 - Abrangência geográfica e social e localização das iniciativas; -----
 - Disponibilidade humana e material da Associação para realizar as actividades; -----
 - Capacidade em captar apoios de outras instituições e entidades, nomeadamente, capacidade de obtenção de apoios de relevo; -----
 - Capacidade de divulgação das iniciativas. -----

Além dos critérios supracitados e directamente relacionados com as actividades desenvolvidas, na análise efectuada foram, igualmente, considerados outros factores de ponderação como a participação: -----

- na Comissão Municipal de Juventude (inscrição e participação efectiva); -----
 - em iniciativas lançadas pela Câmara Municipal de Oeiras e dirigidas aos agentes juvenis locais, como é o caso da organização de actividades integradas na Semana da Juventude e nas Festas do Concelho.- -----

Três - Articulado

Face ao que antecede e atendendo ainda ao interesse em incrementar a intervenção da Câmara Municipal de Oeiras na área da Juventude, estabelece-se o presente protocolo entre a Câmara Municipal de Oeiras, adiante designada por CMO, representada pela sua Presidente, Doutora Teresa Pais Zambujo, e a Segunda Companhia de Guias de Oeiras da Associação de Guias de Portugal, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões novecentos e setenta e sete mil trezentos e cinco, com sede em Igreja de Santo António de Nova Oeiras, Alameda Conde de Oeiras, número dois, dois mil setecentos e oitenta Oeiras, representada pelo seu Presidente Maria João Charreiro, adiante designada por Associação, nos seguintes termos: -----

-Cláusula Primeira

-(Objecto)

O presente protocolo visa definir as condições de atribuição de apoio financeiro no âmbito da



modalidade de Apoio Anual e o quadro de apoio referente a outros domínios conforme previsto no ponto dois ponto quatro nas Normas de Apoio ao Associativismo Juvenil (NAAJ) pela CMO à Segunda Companhia de Guias de Oeiras da Associação de Guias de Portugal.-----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Âmbito do Apoio)-----

Um - A CMO atribui à Associação a quantia de mil e quarenta e sete euros, a título de apoio financeiro. -----

Um.dois - Pelas partes é aceite que a contribuição financeira a conceder pela CMO destina-se a apoiar as seguintes actividades: Acampamento de Páscoa, Acampamento de Verão, Acampamento do Ramo Aventura e Projecto de Voluntariado.-----

Dois - A Associação poderá, ao longo do ano, solicitar apoio no que se refere a cedência de infra-estruturas, transporte de pessoas ou materiais, apoio técnico, apoio à formação, cooperação institucional e apoio à divulgação das iniciativas, que será analisado caso a caso, conforme as disponibilidades de acordo com o ponto dois ponto quatro das NAAJ. -----

Três - Este protocolo não inibe a candidatura a Apoio Pontual de acordo com o ponto dois ponto um das NAAJ.-----

----- Cláusula Terceira-----

----- (Direitos e Obrigações das Partes)-----

Um - Compete à CMO: -----

- a) Efectuar todos os esforços para disponibilizar a verba atribuída dentro dos prazos definidos; --
- b) Solicitar a qualquer momento à Associação todos os elementos que considere necessários à avaliação de execução dos apoios que lhe são concedidos no âmbito do protocolo. -----

Dois - Compete à Associação: -----

- a) Assegurar a execução das acções referenciadas no ponto um ponto dois da Cláusula Segunda, competindo-lhe encontrar os meios necessários ao cumprimento integral das acções propostas; --
- b) Prestar à CMO todas as informações que se revelem necessárias para assegurar a

conformidade do projecto com os objectivos visados no presente protocolo;

c) A Associação deve fazer menção do apoio da CMO, sempre que efectuar uma acção com os apoios recebidos no âmbito do protocolo; -----

d) Indicar um elemento da associação para participação efectiva no Curso de Formação de Dirigentes Associativos, a promover pelo Gabinete de Juventude da CMO em Outubro de dois mil e cinco, em regime pós-laboral, sendo que essa indicação, não sendo obrigatória, será elemento a tomar em conta como critério de discriminação positiva.-----

Três - A Associação deverá apresentar, até ao último dia útil do mês de Março de dois mil e seis, o Relatório de Actividades e Contas que contemple as iniciativas mencionadas no ponto um ponto dois da cláusula segunda e objecto do presente protocolo.-----

-Cláusula Quarta

- (Vigência)

O presente protocolo produz efeitos durante o ano civil de dois mil e cinco. -----

-Cláusula Quinta

- (Disposições Especiais)

Um - A Associação poderá movimentar vinte e cinco por cento da verba consignada neste Protocolo para acções que constem da candidatura ou para realizar novas acções que não estejam contempladas no Plano inicial de Actividades, nas condições definidas nos números seguintes. --

Dois - Para o efeito, a Associação remeterá à CMO, com antecedência mínima de trinta dias úteis, a ficha de candidatura da nova acção ou, se for esse o caso, da acção que será reforçada, informando simultaneamente, em qualquer caso, a acção que não se realiza integralmente ou que deixará de se realizar.-----

Três - Só após recepção da resposta da CMO, dando a concordância para o efeito, a Associação poderá proceder de acordo com o enunciado no número um. -----

Cláusula Sexta

- (Incumprimento)



Um - Se a Associação não cumprir os compromissos assumidos no âmbito deste protocolo, fica inibida de concorrer a apoio municipal nos próximos dois anos. -----

Dois - A irregularidade na aplicação de apoios financeiros, nomeadamente a sua afectação a fins diferentes dos estabelecidos ou acordados, implica a obrigação de restituição das quantias recebidas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nos termos gerais. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Foro) -----

Para qualquer questão ou litígio emergente da interpretação, aplicação ou violação do presente protocolo será exclusivamente competente o foro da Comarca de Oeiras com expressa renúncia a qualquer outro ----- .

Oeiras, ... de ... de dois mil e cinco, -----

Câmara Municipal de Oeiras, -----

Associação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

94 - PROPOSTA N.º 867/05 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALGÉS - LOJA N.º 16, DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA ALEGRE, N.ºS 24, 24-A E 24-B E AV. DA REPÚBLICA, N.ºS 73 A 73-E E 75 A 75-C, EM ALGÉS:-----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Município de Oeiras celebrou, a sete de Dezembro de dois mil e quatro, o contrato de arrendamento número duzentos e quarenta e um, de dois mil e quatro, com o proprietário da fracção autónoma designada pela letra “AL”, correspondente à loja número dezasseis com arrecadação no piso zero, do prédio urbano sito na Rua Alegre, números vinte e quatro, vinte e quatro-A e vinte e quatro-B e Avenida da República, números setenta e três a setenta e três-E e setenta e cinco a setenta e cinco-C, freguesia de Algés, Concelho de Oeiras, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número cento e oitenta e

um e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo dois mil trezentos e vinte e um, com a licença de utilização número quinhentos e dezoito, de dois mil, emitida em sete de Dezembro de dois mil. -----

----- No âmbito do referido contrato o proprietário dá de arrendamento ao Município de Oeiras a citada fracção autónoma, destinando-se a mesma, exclusivamente, ao exercício de actividades de carácter cultural, educacional, social e recreativa do Inquilino, ficando este autorizado a ceder total ou parcialmente e por qualquer forma a sua utilização a terceiros. -----

----- O município de Oeiras pretende ceder o referido imóvel à Junta de Freguesia de Algés para efeitos de instalação de um Centro Cultural. -----

----- Assim, e em face ao acima exposto, propõe-se:-----

----- A aprovação da minuta que se transcreve e subsequente celebração entre a CMO e a Junta de Freguesia de Algés de um Protocolo de Cedência em Regime de Comodato, relativo ao espaço supra mencionado, durante um período de três anos, tacitamente renovado por períodos de um ano se não for denunciado por nenhuma das partes com antecedência mínima de noventa dias.” -----

----- “Minuta de Contrato de Cedência de Instalações em Regime de -----

----- Comodato entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Junta de Freguesia de Algés -----

----- Contrato de Cedência em Regime de Comodato -----

Entre:-----

Um - O Município de Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado neste acto pela Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, adiante designado por Primeiro Outorgante; e -----

Dois - Junta de Freguesia de Algés, Pessoa Colectiva número seiscentos e oitenta milhões quarenta e sete mil quinhentos e catorze, com sede na Rua Parque Anjos, número oito-A, em



Algés, representada neste acto pelo Presidente, Senhor Elísio Olavo das Neves Gouveia da Veiga, adiante designada por Segundo Outorgante; -----

É celebrado o presente contrato de cedência de instalações em Regime de Comodato, que se regerá pelas seguintes cláusulas:-----

-----Primeira-----

O Município de Oeiras é inquilino da fracção autónoma designada pela letra “AL”, correspondente à loja número dezasseis com arrecadação no piso zero, do prédio urbano sito na Rua Alegre, números vinte e quatro, vinte e quatro-A e vinte e quatro-B e Avenida da República, números setenta e três a setenta e três-E e setenta e cinco a setenta e cinco-C, freguesia de Algés, Concelho de Oeiras, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número cento e oitenta e um e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo dois mil trezentos e vinte e um, com a licença de utilização número quinhentos e dezoito, de dois mil, emitida em sete de Dezembro de dois mil. -----

-----Segunda-----

O Primeiro Outorgante cede ao Segundo Outorgante o espaço identificado na cláusula anterior em Regime de Comodato, durante um período de três anos, tacitamente renovado por períodos de um ano se não for denunciado por nenhuma das partes com antecedência mínima de noventa dias.-----

-----Terceira-----

O imóvel agora cedido destina-se ao exercício de actividades de carácter cultural, educacional e recreativas do Segundo Outorgante.-----

-----Quarta-----

Constituem obrigações do Segundo Outorgante:-----

Um - Manter o espaço cedido em perfeito estado de conservação, segurança e limpeza, cabendo-lhe efectuar para esse fim, por sua conta e risco todas as reparações que se tornem necessárias; --

Dois - Consentir a fiscalização pelo Primeiro Outorgante, do cumprimento das obrigações, legais

e contratuais, a que está adstrito, facultando aos agentes daquele o acesso ao espaço cedido; -----

Três - Não utilizar o espaço senão para o fim a que o mesmo, de acordo com o presente contrato, se destina; -----

Quatro - Gerir e administrar, com fundos próprios, os serviços a instalar no espaço cedido, nomeadamente assegurar as despesas decorrentes da sua ocupação, tais como as relativas ao consumo de água, electricidade e telefone; -----

Cinco - Tolerar as benfeitorias que o Primeiro Outorgante pretenda realizar no espaço cedido; ---

Seis - Restituir o espaço, ora cedido, findo o contrato por qualquer causa, em perfeito estado de conservação. -----

----- Quinta -----

As receitas geradas com a exploração do espaço cedido constituem receitas próprias da Junta de Freguesia de Algés. -----

----- Sexta -----

Às dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente contrato, aos casos omissos e litígios decorrentes da implementação do mesmo, será aplicada a legislação especial e subsidiariamente o disposto no Código Civil. -----

----- Sétima -----

A Câmara Municipal de Oeiras reserva-se o Direito de rescindir o presente contrato a qualquer tempo, caso o espaço cedido venha a ser utilizado para fins diversos do convencionado. -----

----- Oitava -----

Para a resolução de qualquer questão emergente deste contrato, as partes desde já declaram como exclusivamente competente o Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras. -----

As partes aceitam o presente contrato, que foi aprovado pela Câmara Municipal de Oeiras na reunião de ..., e obrigam-se ao seu total cumprimento. -----

Oeiras ... de ... de ..., -----

Primeiro Outorgante, -----



Segundo Outorgante.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

95 - PROPOSTA Nº. 868/05 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS CTL DAS EB1 DO CONCELHO - 3ª. FASE - ANULAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 568/05 APROVADA EM REUNIÃO DE 13/04/05 (PONTO 35): -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Introdução: -----

-----No início do corrente ano lectivo com a entrada em Agrupamento da totalidade dos Jardins de Infância e das Escolas B Um do Concelho, houve a necessidade de se proceder a algumas alterações nos procedimentos administrativos, nomeadamente no que se refere à atribuição de subsídios para apoio e funcionamento dos Centros de Tempos Livres e/ou dos refeitórios escolares cuja gestão não é municipal.-----

-----Para os estabelecimentos com CTL em funcionamento, a CMO atribui anualmente um subsídio para apoio e funcionamento. Este subsídio normalmente é faseado, ou seja vai sendo atribuído à medida que chegam os diversos documentos que acompanham o projecto de cada CTL.-----

-----Relativamente à proposta de deliberação número quinhentos e sessenta e oito, de dois mil e cinco, e depois de oficiadas, as sedes de agrupamento alertaram a Divisão de Educação da impossibilidade de gerir subsídios cujo destinado final sejam as Associações de Pais, ou seja para a atribuição destes subsídios não existe rubrica no orçamento para a recepção destes valores e os mesmos também não poderão entrar no orçamento privativo das Escolas. -----

-----Dois - Proposta-----

-----Assim, proponho:-----

-----a) A anulação da proposta de deliberação número quinhentos e sessenta e oito, de dois mil e cinco.-----

----- b) A elaboração de nova proposta de deliberação, com a alteração da denominação do destinatário do subsídio.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

96 - PROPOSTA Nº. 869/05 - DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA PAGA EM DUPLICADO:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Ao serem conferidas as listagens de pagamentos efectuados na SIBS e CTT referentes aos pagamentos anuais de dois mil e cinco, detectou-se que já havia sido liquidada a respectiva licença de publicidade na Tesouraria da Câmara.-----

----- O pagamento supra mencionado destina-se à liquidação da licença de anúncio luminoso sito na Estrada de Leceia, número treze, em Barcarena.-----

----- Propõe-se nos termos do número um do artigo segundo do Decreto-Lei número cento e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte e cinco de Maio, que seja devolvida a importância paga em duplicado no valor de dezasseis euros e vinte e quatro cêntimos.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

97 - PROPOSTA Nº. 870/05 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS CTL DAS EB1 DO CONCELHO - 1^a. FASE - ANULAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 494/05 APROVADA EM REUNIÃO DE 30/03/05 (PONTO 17):-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Um - Introdução:-----

----- No início do corrente ano lectivo com a entrada em Agrupamento da totalidade dos Jardins de Infância e das Escolas B Um do Concelho, houve a necessidade de se proceder a algumas alterações nos procedimentos administrativos, nomeadamente no que se refere à atribuição de subsídios para apoio e funcionamento dos Centros de Tempos Livres e/ou dos refeitórios escolares cuja gestão não é municipal.-----

----- Para os estabelecimentos com CTL em funcionamento, a CMOeiras atribui



anualmente um subsídio para apoio e funcionamento. Este subsídio normalmente é faseado, ou seja vai sendo atribuído à medida que chegam os diversos documentos que acompanham o projecto de cada CTL.

----- Relativamente à proposta de deliberação número quatrocentos e noventa e quatro, de dois mil e cinco, e depois de oficiadas, as sedes de agrupamento alertaram a Divisão de Educação da impossibilidade de gerir subsídios cujo destinado final sejam as Associações de Pais, ou seja para a atribuição destes subsídios não existe rubrica no orçamento para a recepção destes valores e os mesmos também não poderão entrar no orçamento privativo das Escolas. -----

----- Dois - Proposta -----

----- Assim, proponho: -----

----- a) A anulação da proposta de deliberação número quatrocentos e noventa e quatro, de dois mil e cinco. -----

----- b) A elaboração de nova proposta de deliberação, com a alteração da denominação dos destinatários do subsídio.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

98 - PROPOSTA Nº. 871/05 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS ÀS ESCOLAS DO 1º. CICLO COM CENTRO DE TEMPOS LIVRES PARA APOIO AO SEU FUNCIONAMENTO:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Introdução -----

----- De harmonia com o estipulado no Decreto-Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, bem como de delimitação da intervenção da administração central e da administração local, concretizando os princípios de descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----

----- É da competência dos órgãos municipais participar no planeamento e na gestão dos

equipamentos educativos e na realização de investimentos em vários domínios, entre os quais a Educação e Ensino da rede pública, referindo-se especificamente no ponto três do artigo décimo nono alínea f): “Participar no apoio à educação extra-escolar”. -----

----- Actualmente existem vinte Centros de Tempos Livres a funcionar nas Escolas do primeiro Ciclo, e tendo sido recebidos os Relatórios de Contas do ano anterior e os Projectos de Actividades de quinze dos vinte Centros de Tempos Livres das Escolas B Um, referentes ao ano lectivo dois mil e três/dois mil e quatro, torna-se necessário perspectivar o apoio anual a conceder pela Autarquia aos mesmos.-----

----- Assim a Autarquia deverá apoiar as crianças carenciadas quer numa perspectiva de prevenção de situações de risco e exclusão social, para crianças oriundas de agregados familiares problemáticos e com dificuldades sócio-económicas, quer no apoio aos Centros de Tempos Livres que possuem um elevado número de crianças carenciadas apresentando múltiplas dificuldades em funcionar, na medida em que não dispõem de verba necessária para fazerem face às despesas correntes do desenvolvimento das actividades (material de desgaste).-----

----- Dois - Proposta -----

----- De acordo com os princípios atrás enunciados, propomos que os critérios que presidem à definição do montante do subsídio tenham como base a seguinte fórmula: -----

----- Montante: seis euros vezes número de alunos carenciados que frequentam o C.T.L. vezes onze meses. -----

----- Nota: Durante o mês de Agosto os C.T.L. encontram-se encerrados.-----

----- Assim, a atribuição da comparticipação financeira anual às entidades gestoras de quinze Centros de Tempos Livres da rede pública do Concelho, para apoio ao seu funcionamento, far-se-á de acordo com o seguinte quadro, sendo que o encargo financeiro importa na quantia de onze mil seiscentos e dezasseis euros.-----

----- CTL - dois mil e quatro/dois mil e cinco - Primeira fase -----

----- CTL/EB Um - Entidade gestora - Número de alunos utilizadores - Número de alunos



carenciados - Subsídio a atribuir: -----

----- Joaquim Matias - Associação Recreativa Cultural da Laje - trinta - vinte e dois - mil quatrocentos e cinquenta e dois euros -----

----- Samuel Jonshon - Agrupamento São Bruno - quarenta e dois - trinta e três - dois mil cento e setenta e oito euros -----

----- Custódia Marques - Associação de Pais e Encarregados de Educação - oitenta e cinco - vinte e dois - mil quatrocentos e cinquenta e dois euros -----

----- Firmino Rebelo - Associação de Pais e Encarregados de Educação - trinta e três - onze - setecentos e vinte e seis euros -----

----- Dom Pedro Quinto - Associação de Pais e Encarregados de Educação - vinte e três - três - cento e noventa e oito euros -----

----- Narcisa Pereira/Jardim de Infância de Queijas - Associação de Pais e Encarregados de Educação - cinquenta - zero - ... -----

----- Anselmo de Oliveira - Associação de Pais e Encarregados de Educação - dezasseis - cinco - trezentos e trinta euros -----

----- Manuel Bessa Múrias/Jardim de Infância Oeiras Um - Associação de Pais e Encarregados de Educação - cento e oitenta e cinco - nove - quinhentos e noventa e quatro euros

----- João de Freitas Branco - Associação de Pais e Encarregados de Educação - quarenta e um - cinco - trezentos e trinta euros -----

----- São Bento/Jardim de Infância Valejas - Associação de Pais e Encarregados de Educação - trinta e oito - seis - trezentos e noventa e seis euros -----

----- Manuel Vaz - Associação de Pais e Encarregados de Educação - vinte e seis - sete - quatrocentos e sessenta e dois euros -----

----- Armando Guerreiro/Jardim de Infância Linda-a-Velha - Associação de Pais e Encarregados de Educação - sessenta e sete - cinco - trezentos e trinta euros -----

----- Gomes Freire Andrade - Associação de Pais e Encarregados de Educação - cento e

trinta e um - trinta e oito - dois mil quinhentos e oito euros -----
----- Santo António de Tercena - Associação de Pais e Encarregados de Educação -
quarenta e quatro - nove - quinhentos e noventa e quatro euros -----
----- Conde de Ferreira - Associação de Pais e Encarregados de Educação - noventa e três
- um - sessenta e seis euros -----
----- Total - novecentos e quatro - cento e setenta e seis - onze mil seiscentos e dezasseis
euros.” -----
----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

99 - PROPOSTA Nº. 872/05 - PAGAMENTO DE FACTURA AOS CTT:-----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
----- “Propõe-se o pagamento da factura número cinco biliões quinhentos e cinquenta mil
cento e sessenta e dois, no valor de três mil cento e setenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos,
referente aos mailings enviados durante o mês de Abril passado, sendo estes os seguintes:-----
----- Correspondência endereçada - DM-Plus -----
----- - Roteiro “Trinta Dias” Número noventa e sete (Abril) -----
----- Data de entrega: vinte e nove de Abril, de dois mil e cinco -----
----- Quantidade: dois mil e setecentos exemplares -----
----- Peso: cinquenta e sete gramas - vinte e sete cêntimos, por exemplar -----
----- Total - setecentos e vinte e nove euros -----
----- Um exemplar do Roteiro enviado para o estrangeiro - Peso: cinquenta e sete gramas -
Preço: um euro e dez cêntimos -----
----- - Boletim Municipal Número cento e cinquenta e três (Abril) -----
----- Data de entrega: vinte e nove de Abril, de dois mil e cinco -----
----- Quantidade: quatro mil quinhentos e dois exemplares -----
----- Peso: cento e cinquenta e oito gramas - cinquenta e seis cêntimos, por exemplar-----
----- Total: dois mil quinhentos e vinte e um euros e doze cêntimos-----



-----Correspondência à cobrança (portes de correio)-----
-----Data de entrega: vinte e nove de Abril, de dois mil e cinco-----
-----Livro - Pintura Sacra no Concelho de Oeiras - um exemplar; Peso: mil cento e oitenta e duas gramas-----
-----Taxa de livro: um euro e doze cêntimos; Taxa de registo: um euro e vinte cêntimos;
Taxa de cobrança: um euro e oito cêntimos-----
-----Total: três euros e quarenta cêntimos-----
-----Livro - O Patrão Lopes - De Paço de Arcos à Eternidade - um exemplar; Peso:
quatrocentas e vinte e duas gramas-----
-----Taxa de livro: sessenta cêntimos; Taxa de registo: um euros e vinte cêntimos; Taxa
de cobrança: um euro e oito cêntimos-----
-----Total: dois euros e oitenta e oito cêntimos-----
-----Total da correspondência endereçada: três mil duzentos e cinquenta e um euros e
vinte e dois cêntimos-----
-----Desconto: dois vírgula cinco por cento - oitenta e um euros e vinte e seis cêntimos-----
-----Total - três mil cento e sessenta e nove euros e noventa e seis cêntimos-----
-----Total da correspondência à cobrança: seis euros e vinte e oito cêntimos-----
-----Total global: três mil cento e setenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos.”-----
-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**100 - PROPOSTA Nº. 873/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE APOIO AO
FUNCIONAMENTO DOS CTL DAS EB1 DO CONCELHO - 3^a. FASE: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“Um - Introdução: -----
-----No seguimento da análise e atribuição do subsídio para apoio ao funcionamento dos
Centros de Tempos Livres, verificou-se que a Associação de Pais e Encarregados de Educação
da EB Um Visconde de Leceia, integrada no Agrupamento de São Bruno não entregou

atempadamente os elementos, o que inviabilizou a atribuição de imediato de um subsídio para apoio e funcionamento às actividades desenvolvidas pelo Centro de Tempos Livres.-----

----- Atendendo a que em trinta de Março último, acusámos a recepção dos elementos em falta, torna-se necessário proceder à atribuição do subsídio de apoio ao funcionamento das actividades de tempos livres, destinado à aquisição de material de desgaste.-----

----- Dois - Proposta -----

----- Assim, proponho a atribuição de um subsídio à entidade gestora do CTL da EB Um Visconde de Leceia, o qual importa na quantia de quinhentos e vinte e oito euros, conforme mapa que se transcreve e posterior comunicação à Associação de Pais e Encarregados de Educação, entidade gestora deste CTL. -----

----- CTL - dois mil e quatro/dois mil e cinco -Terceira fase -----

----- CTL/EB Um: Visconde de Leceia - Entidade gestora: Associação de Pais e Encarregados de Educação - Número de alunos utilizadores: vinte e um - Número de alunos carenciados: oito - Subsídio a atribuir: quinhentos e vinte e oito euros.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

101 - PROPOSTA Nº. 874/05 - Pº. 110-DIM/DCAD/04 - PINTURA DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO NO CONCELHO DE OEIRAS - 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDAÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por nove mil setecentos e cinquenta e nove euros, à empresa Trafiurbe, Sociedade Anónima.-----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro (e único) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de nove mil setecentos e cinquenta e nove euros, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----



----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de dez mil duzentos e quarenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos, o qual inclui a importância de quatrocentos e oitenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Trafiurbe, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

102 - PROPOSTA Nº. 875/05 - Pº. 107-DIM/DOM/03 - CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO PORTO DE ABRIGO DE OEIRAS - 7º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Ferreira de Matos apresentou à Câmara a seguinte proposta: --

----- “Em reunião de Câmara de trinta e um de Março de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, ao Consórcio MSF - Moniz da Maia, Serra & Fortunato, Sociedade Anónima/SETH - Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos, Sociedade Anónima, pela importância de seis milhões cento e trinta e três mil quatrocentos e noventa e três euros e dezoito cêntimos, com o prazo de execução de onze meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Em vinte e oito de Março de dois mil e cinco foi realizada a medição do sétimo auto dos trabalhos, pela GPA, Sociedade Anónima, empresa que fiscaliza a empreitada em título, cujo auto se anexa ao processo e importa em seiscentos e noventa mil quatrocentos e noventa e seis euros e dois cêntimos mais IVA, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número trezentos e vinte e quatro, de dois mil e cinco, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos mereceram parecer favorável da fiscalização, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de setecentos e vinte e cinco mil e vinte euros e oitenta e dois cêntimos, o qual inclui a importância de trinta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro euros e oitenta cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento ao consórcio MSF, Sociedade Anónima/SETH, Sociedade Anónima. -----

----- Cópia ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

103 - PROPOSTA Nº. 876/05 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - COMISSÃO DE LUTA CONTRA A SIDA:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Através do registo número vinte e nove mil cento e cinquenta e quatro, de treze de Maio, foi solicitado pela Comissão de Luta contra a Sida, o envolvimento da Câmara Municipal de Oeiras, mediante a concessão de autorização e isenção de taxas na campanha de prevenção de âmbito nacional a levar a efeito pelo período de seis meses.-----

----- Na sequência dos despachos exarados em dois mil e cinco de treze e dezoito de Maio próximo passado, propõe-se a isenção do pagamento de taxas ao abrigo do número dois do artigo terceiro do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

104 - PROPOSTA Nº. 877/05 - REABILITAÇÃO DAS ZONAS COMUNS DOS EDIFÍCIOS DO Bº. DA ENCOSTA DA PORTELA - AUTO DE MEDAÇÃO Nº. 2:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a informação número mil duzentos e sessenta e nove, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----

----- O pagamento do auto de medição número dois, no valor de quarenta e cinco mil setecentos e vinte e sete euros e setenta e três cêntimos, IVA incluído, referentes a trabalhos contratuais executados pela empresa Canas Correia, Sociedade Anónima. -----

----- A empreitada foi adjudicada em reunião camarária de sete de Dezembro de dois mil e quatro, pelo valor de cento e vinte e um mil cinquenta e cinco euros e treze cêntimos e com visto da Contabilidade de vinte e nove de Novembro de dois mil e quatro.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

105 - PROPOSTA Nº. 878/05 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA COMISSÃO DE MORADORES, Nº. 1, 1º. A, Bº. RIBEIRA DA LAGE, A MARIA DE LURDES SANTA SIMÕES: -



-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência da informação número mil duzentos e oitenta e um, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação e despacho nela exarado propõe-se: -----

-----Um - A atribuição do fogo T Um, sito na Rua Comissão de Moradores, número um, primeiro-A, no Bairro Ribeira da Lage, a Maria de Lurdes Santa Simões com o número fiscal de contribuinte cento e trinta e seis milhões oitocentos e cinquenta mil trezentos e quarenta; -----

-----Dois - A fixação de uma renda mensal no valor de sessenta e três euros e setenta e cinco cêntimos, com entrada em vigor no dia um de Julho de dois mil e cinco.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

106 - PROPOSTA Nº. 879/05 - PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO 677/00 - DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO E INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE 2 PARCELAS DE TERRENO SITUADAS EM CARNAXIDE: -----

-----I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta:---

-----“Considerando que na sequência da informação técnica da Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo número mil quatrocentos e sessenta e dois, de dois mil e quatro e parecer da Comissão de Avaliações número dois/dois mil e cinco, foi proposto a alienação e atribuído valor a duas parcelas de terreno situadas no Casal da Amoreira, em Carnaxide, destinadas a complemento dos lotes onze e doze do alvará de loteamento número quatro, de noventa e dois, propriedade de Mohamad Afzal Mahomed, tendo merecido o despacho favorável do Senhor Vice-Presidente de seis de Dezembro de dois mil e quatro. -----

-----Proponho que seja aprovada a desafectação do domínio público e integração no domínio privado de duas parcelas de terreno a seguir indicadas: -----

-----a) Parcada um - com a área de trinta e um metros quadrados, confrontando a Norte com lote doze, a Sul com Quinta da Amoreira, a Nascente com lote dez a Poente com prolongamento da Avenida Reinaldo dos Santos, à qual foi atribuído o valor de mil oitocentos e vinte e nove euros, destinada a complemento do lote onze, será desanexada da área cedida para o

domínio público, que se encontra identificada na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob Ficha quatro mil e oitenta e nove, da freguesia de Carnaxide.-----

----- b) Parcela dois - com a área de vinte vírgula onze metros quadrados, confrontando a Norte com lote treze, a Sul com lote onze, a Nascente com Rua Américo Cortez Pinto e lote onze e a Poente com prolongamento da Avenida Reinaldo dos Santos, à qual foi atribuído o valor de mil cento e oitenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos, destinada a complemento do lote doze, será desanexada da área cedida para o domínio público, que se encontra identificada na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob Ficha quatro mil e oitenta e nove da Freguesia de Carnaxide.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

107 - PROPOSTA Nº. 880/05 - CEDÊNCIA DE QUOTAS E MUDANÇA DE RAMO DA LOJA Nº.

3, DO MERCADO DE CARNAXIDE:-----

----- I - O Senhor Vereador Ferreira de Matos apresentou à Câmara a seguinte proposta:--

----- “Através da carta Registo número vinte e três mil setecentos e oitenta e quatro, de dois mil e cinco, de dezanove de Abril próximo passado, vem o Senhor José Manuel dos Santos, pedir autorização para mudança de ramo de charcutaria para churrasqueira e a cedência de quotas da loja número três do Mercado acima referido para o Senhor Benjamim Ribeiro Gomes Pereira.----

----- Assim, nos termos do artigo décimo, ponto três do Regulamento de Mercados Municipais, “a cedência só se torna efectiva quando o cessionário pague à Câmara Municipal de Oeiras, no prazo de quinze dias após a notificação da autorização da cedência, o valor de compensação devido pela cedência autorizada” e no ponto quatro do mesmo artigo define-se “O valor de compensação previsto no número anterior corresponde ao valor de vinte e quatro mensalidades da taxa de ocupação em vigor para as respectivas lojas no momento de cedência, ... valores esses constantes na Tabela de Taxas Municipais.” -----

----- Considerando que estão preenchidos todos os requisitos para a cedência, proponho: -



----- A autorização de mudança de ramo de charcutaria para churrasqueira e a cedência de quotas da loja número três, do Mercado de Carnaxide a favor do Senhor Benjamim Ribeiro Gomes Pereira, mediante o posterior pagamento à Câmara Municipal de Oeiras do valor de compensação devido pela cedência autorizada correspondente a vinte e quatro mensalidades da taxa de ocupação em vigor para as respectivas lojas no momento de cedência.-----

----- A comunicação da presente deliberação ao requerente.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

108 - PROPOSTA Nº. 881/05 - CEDÊNCIA DE LOJA À CMO NO MERCADO DE OEIRAS - LOJA Nº. 7: -----

----- I - O Senhor Vereador Ferreira de Matos apresentou à Câmara a seguinte proposta: --

----- “Na sequência da abertura com nova gerência do talho número três e quatro ficou subsequentemente disponível a loja número sete, considerado que foi o interesse da Câmara no referido espaço para futuros melhoramentos, foi contactada a gerência da Firma Roberto Batista & Filhos Limitada concessionária da referida loja, a qual se mostrou disponível em negociar com a Câmara o referido espaço. -----

----- Enquanto se processa a negociação entre ambas as partes para uma ocupação futura de outro espaço pelo concessionário, proponho: -----

----- A suspensão do pagamento da taxa mensal da loja no valor de cento e quarenta e cinco euros e sessenta céntimos, já a partir do mês de Junho, até à conclusão da negociação.-----

----- A comunicação da presente deliberação ao concessionário envolvido.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

109 - PROPOSTA Nº. 882/05 - S.P. 17/96 (3º. VOL) - REORGANIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE UM TROÇO DA AVª. DA REPÚBLICA E DA AVª. SALVADOR ALLENDE, EM OEIRAS:-----

----- I - O Senhor Vereador Luís Pires apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo sido recentemente instalada sinalização num troço da Avenida da Repúbl

e da Avenida Salvador Allende em Oeiras e não tendo a mesma sido objecto de estudo pela Divisão de Trânsito e Transportes, constatou-se a existência de problemas que passam pela sua deficiente colocação, o que pode originar acidentes relacionados com a falta de segurança. -----

----- Após análise da situação descrita, procedeu a Divisão de Trânsito e Transportes à elaboração de uma proposta de reordenamento da sinalização tendo elaborado a informação técnica número trezentos e noventa e dois, de dois mil e cinco, da Divisão de Trânsito e Transportes, onde se propõe alterações que se indicam na planta de sinalização junta ao processo, sendo de dar especial atenção à:-----

----- - Relocalização dos sinais de passagens para peões com lanternas que deverá passar para junto da passadeira que se encontra mais próxima da curva; -----

----- - Colocação no mesmo prumo do semáforo de um sinal de passagem para peões (H sete); -----

----- - Alteração da passadeira para peões (M onze-a). -----

----- Face ao que se antecede, proponho à Câmara que delibere:-----

----- Primeiro - Aprovar a reorganização da sinalização vertical e horizontal, conforme informação e planta junta ao processo; -----

----- Segundo - Comunicar à Junta da Freguesia de Oeiras e à P.S.P. o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

110 - PROPOSTA Nº. 883/05 - INF. 541/05-DTT - ESTUDO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PARA O BAIRRO DE NOVA CARNAXIDE/ALTO DOS BARRONHOS, EM CARNAXIDE: -----

----- I - O Senhor Vereador Luís Pires apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O loteamento do Alto dos Barronhos não oferecia até à presente data condições de segurança a peões e a quem circula nas suas vias, sendo os residentes e em especial as crianças e idosos os que mais podiam sofrer com a ausência de sinalização de trânsito. -----

----- Esta constatação levou a Divisão de Trânsito e Transportes a analisar as diversas



componentes em presença, estudando a forma de: -----

----- Criar condições de segurança para peões e automobilistas; -----

----- Ordenar a circulação. -----

----- Deste modo foi elaborada a informação número quinhentos e quarenta e um, de dois mil e cinco, da Divisão de Trânsito e Transportes que sustenta o projecto de circulação e sinalização juntos ao processo. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Primeiro - Aprovar o estudo de sinalização e segurança para o Bairro de Nova Carnaxide/Alto dos Barronhos, conforme informação número quinhentos e quarenta e um, de dois mil e cinco, da Divisão de Trânsito e Transportes e plantas juntas ao processo. -----

----- Segundo - Comunicar à Junta da Freguesia de Carnaxide e à P.S.P. o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

111 - PROPOSTA Nº. 884/05 - INF. 515/05-DTT - REORDENAMENTO DA ZONA DE ACESSO AO COMPLEXO DESPORTIVO DO VALE DO JAMOR (ESTÁDIO NACIONAL), NA CRUZ-QUEBRADA-SOLUÇÃO DEFINITIVA:-----

----- I - O Senhor Vereador Luís Pires apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O acesso ao Complexo Desportivo do Vale do Jamor bem como da freguesia da Cruz-Quebrada à Avenida Marginal constituia um nó de estrangulamento na circulação, com reflexos negativos, quer no aspecto de segurança, quer na perturbação provocada na qualidade de vida dos fregueses da Cruz-Quebrada. -----

----- Deste modo foi estudado o reordenamento do referido acesso que se dividiu em três fases. Concluída a primeira e a segunda com resultados extremamente positivos, mostra a experiência que importa completar o referido reordenamento que vai ainda melhorar as condições de segurança dos frequentadores do referido complexo e também dos automobilistas que utilizam este acesso.-----

----- Neste sentido e após análise pela Divisão de Trânsito e Transportes foi elaborada a informação técnica número quinhentos e quinze, de dois mil e cinco, da Divisão de Trânsito e Transportes, tendo sido definidos três momentos correspondentes às plantas juntas ao processo e que são os seguintes:-----

- - Planta um - Remodelações físicas; -----
- - Planta dois - Sinalização a retirar;-----
- - Planta três - Sinalização a implementar.-----

----- Nesta terceira etapa propõe-se a construção de uma rotunda com maior capacidade num local que permite a preservação das árvores existentes, alcançando-se uma redução no percurso em cerca de duzentos metros. Esta nova rotunda passa a ter uma maior visibilidade (que fica visível com mais antecedência) e é deslocada para uma zona em que a perturbação que lhe estará sempre associada não é sentida como actualmente no complexo das piscinas. -----

----- Por outro lado com a criação de uma terceira via de circulação, permitida com a supressão da raia M dezassete (planta número dois) e com o alargamento do acesso da Avenida Marginal - Pierre de Coubertin, sentido Nascente-Poente, aumenta-se a capacidade de acumulação de tráfego, melhora-se a fluidez e ainda mais segurança. A alteração agora produzida ao nível do entroncamento da Avenida Marginal na Avenida Pierre de Coubertin permite que os veículos com origem na via mais importante (Avenida Marginal) passem a ter melhores condições de fluidez e segurança quando pretendam aceder à Avenida Pierre de Coubertin.

- Face ao que se antecede, proponho à Câmara que delibere:-----
- Primeiro - Aprovar a informação número quinhentos e quinze, de dois mil e cinco, da Divisão de Trânsito e Transportes relativa ao Reordenamento da zona de acesso ao Complexo Desportivo do Vale do Jamor (Estádio Nacional), na Cruz-Quebrada - Solução definitiva, bem como as plantas anexas ao processo. -----
- Segundo - Comunicar à Junta de Freguesia da Cruz-Quebrada/Dafundo; ao Instituto



do Desporto de Portugal, às “Estradas de Portugal-Entidade Pública Empresarial” e à P.S.P. o teor da presente deliberação.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

112 - PROPOSTA Nº. 885/05 - REABILITAÇÃO DAS COBERTURAS DOS LOTES 1 A 5, DA RUA JOÃO MARIA PORTO, Bº. DA ENCOSTA DA PORTELA - AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 5:-----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com a informação número mil duzentos e setenta e cinco, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

-----O pagamento do auto de medição número cinco, no valor de vinte e cinco mil oitocentos e treze euros e setenta e sete cêntimos, IVA incluído, referente a trabalhos contratuais executados pela empresa Canas Correia, Sociedade Anónima.-----

-----A empreitada foi adjudicada em reunião camarária de vinte e oito de Julho de dois mil e quatro, pelo valor de noventa e um mil duzentos e cinquenta e três euros e vinte cêntimos, e com visto da Contabilidade de vinte e seis de Julho de dois mil e quatro.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

113 - PROPOSTA Nº. 886/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DE TEATRO SÉNIOR DA ACADEMIA CULTURAL PARA A 3ª. IDADE: -----

-----I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

-----“Um - Introdução -----

-----A Câmara Municipal de Oeiras tem atribuído anualmente pequenos subsídios aos grupos de teatro sénior existentes no Concelho, procurando desta forma apoiar e incentivar o trabalho destes grupos amadores.-----

-----O Grupo de Teatro Sénior da Academia Cultural para a Terceira Idade tem revelado um grande dinamismo, apresentando trabalhos em diversas iniciativas da CMO e em espaços exteriores ao Concelho, o que constitui um excelente modo de divulgação do trabalho dos nossos seniores. No ano transacto esta instituição recebeu um subsídio no valor de seiscentos euros que

----- não tem sido suficiente para fazer face às despesas do grupo. -----

----- Dois - Proposta -----

----- Face ao que antecede, proponho:-----

----- Dois.um - Que seja atribuído um subsídio no valor de seiscentos euros, ao Grupo de Teatro Sénior da Academia Cultural para a Terceira Idade, com o objectivo de reforçar a verba atribuída no ano transacto. -----

----- Dois.dois - Comunicação à instituição supracitada. -----

----- Dois.três - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

114 - PROPOSTA Nº. 887/05 - ANULAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DA COMPENSAÇÃO ECONÓMICA A AGOSTINHO SILVA APROVADA POR PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 131/02, DA REUNIÃO DE 30 DE JANEIRO:

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da informação número mil duzentos e noventa e nove, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, e despacho superior nela exarado, propõe-se a anulação da atribuição da compensação económica, no valor de quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos, a Agostinho Silva, residente na Alameda Jorge Alvares, número onze, terceiro direito, Bairro dos Navegadores, aprovada na proposta de deliberação número cento e trinta e um, de dois mil e dois, de trinta de Janeiro.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

115 - PROPOSTA Nº. 888/05 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA PROF. DELFIM DOS SANTOS, Nº. 4, 1º. ESQ., Bº. ENCOSTA DA PORTELA, AO AGREGADO FAMILIAR DE AUGUSTO RODRIGUES CARMELINO:

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da informação número novecentos e cinquenta e cinco, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação e despacho superior nela exarado, propõe-se: -----



----- A atribuição do fogo T Dois, sito na Rua Professor Delfim dos Santos, número quatro, primeiro esquerdo, Bairro Encosta da Portela ao agregado familiar de Augusto Rodrigues Carmelino. -----

----- Manutenção da renda mensal no valor de quarenta e cinco euros e setenta céntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

116 - PROPOSTA Nº. 889/05 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO VO'ARTE PARA REALIZAÇÃO DO VIII LUGAR À DANÇA - FESTIVAL DE DANÇA EM PAISAGENS URBANAS: -----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Dando continuidade à apresentação em Oeiras do projecto Lugar à Dança, propõe-se que a Câmara Municipal de Oeiras se constitua como co-produtora da oitava edição. -----

----- Esta iniciativa realizou-se em diversos espaços, ao ar livre, do Concelho nas duas anteriores edições, tendo conquistado um elevado número de público. -----

----- Considerando que o Festival tem como objectivo a intervenção cultural e de animação de paisagens urbanas propõe-se como locais para acolher a iniciativa no corrente ano o anfiteatro do Palácio Ribamar, Parque dos Poetas, a Fábrica da Pólvora e o Forte de São Bruno. As datas da realização são os dias oito, nove e dez de Julho. -----

----- As Companhias a apresentar realizam propostas específicas para os locais, permitindo assim uma efectiva utilização do espaço e interligação com os intérpretes. -----

----- A divulgação do programa a realizar em Oeiras será efectuada em conjunto com as iniciativas previstas para os outros locais no âmbito do Festival, beneficiando assim desse meio para trazer mais público ao Concelho, para além da divulgação habitualmente efectuada pela CMO. -----

----- O valor apresentado para a realização deste projecto é de trinta e um mil e setecentos

euros mais seis mil e vinte e três euros (dezanove por cento IVA), a retirar do código dois ponto cinco ponto um ponto um ponto cento e vinte e dois (cento e cinco mil novecentos e trinta e oito) menos vinte e sete mil seiscentos e oito euros (IVA incluído à taxa de dezanove por cento) e do código vinte e um ponto cinco ponto um ponto um ponto zero oitenta e um (cento e cinco mil quatrocentos e noventa e um) - dez mil cento e quinze euros (IVA incluído à taxa de dezanove por cento). -----

----- Neste sentido e com o objectivo de garantir uma total eficácia na realização do projecto apresentado propõe-se a realização de um contrato a efectuar entre este Município e a Associação Vo'Arte, submetendo-se para aprovação a minuta que a seguir se transcreve.”-----

----- “Contrato -----

Atendendo ao interesse em incrementar a intervenção da Autarquia na área da cultura parece, assim, existirem condições para a celebração do presente contrato.-----

Entre:-----

O Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pela sua Presidente Doutora Teresa Pais Zambujo, como Primeiro Outorgante; -----

E -----
Associação Vo'Arte, Pessoa Colectiva número quinhentos e quatro milhões duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos, com sede na Rua Luís Fernandes, vinte e oito, segundo - mil e duzentos - duzentos e quarenta e quatro Lisboa, neste acto representada por Ana Rita Mourão Barata, casada, residente na Rua Presidente Arriaga, número vinte e nove, primeiro esquerdo mil e duzentos - setecentos e setenta e um Lisboa, com o Bilhete de Identidade número nove milhões oitocentos e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e um, emitido em vinte e um de Novembro de dois mil, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, como Segundo Outorgante.-----

Celebra-se o presente contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:-----



----- Primeira -----

O presente contrato visa criar as condições para a realização de Cinco espectáculos, no âmbito do Oitavo Lugar à Dança - Festival Internacional de Dança em Paisagens Urbanas. O primeiro terá lugar no anfiteatro do Palácio Ribamar, dia oito de Julho pelas vinte e uma horas e trinta minutos, o segundo no Parque dos Poetas, no dia nove de Julho pelas dezasseis horas, o terceiro terá lugar no Anfiteatro do Palácio Ribamar, no dia nove de Julho pelas vinte e um horas e trinta minutos, o quarto na Fábrica da Pólvora de Barcarena, no dia dez de Julho pelas quinze horas e trinta minutos e o quinto no Forte de São Bruno, no dia dez de Julho pelas dezassete horas, com a participação de companhias do foro nacional e internacional.-----

----- Segunda -----

A Segunda Outorgante é produtora do Oitavo Lugar à Dança, pelo que é responsável pela apresentação, programação e exploração dos referidos espectáculos.-----

Parágrafo único: O Primeiro Outorgante será o parceiro privilegiado desta iniciativa, na qualidade de co-produtor e, como tal poderá incluir a mesma na sua programação oficial. -----

----- Terceira -----

Como o objectivo referido na cláusula primeira, constituem obrigações do primeiro outorgante: -
Um - Pagar ao Segundo Outorgante enquanto co-produtor, a verba de trinta e sete mil setecentos e vinte e três euros, já com IVA incluído à taxa de dezanove por cento, referente aos cinco espectáculos, devendo pagar esta verba em duas tranches de igual valor, a primeira até quinze de Junho de dois mil e cinco e a segunda dia dez de Julho de dois mil e cinco, na data do último espectáculo.-----

Dois - Divulgar os espectáculos nos seus meios de comunicação;-----

Três - Permitir a utilização dos terrenos pela Segunda Outorgante, e pelas companhias contratadas, nos dias indicados; -----

Quatro - Efectuar os pagamentos devidos à Sociedade Portuguesa de Autores, assim como as licenças indispensáveis à legalização dos espectáculos -----

----- Quarta -----

Constituem obrigações da segunda outorgante: -----

Um - Assegurar o pedido de licença de representação à Sociedade Portuguesa de Autores; -----

Dois - Não utilizar o espaço senão para o fim a que o mesmo se destina, de acordo com o presente contrato; -----

Três - Não permitir a utilização do espaço por terceiros; -----

Quatro - Avisar prontamente o primeiro contratante sempre que tenha conhecimento de quaisquer anomalias ou perigos que ameacem o espaço cedido ou a existência de terceiros que se arroguem com direitos em relação a este, desde que tais factos sejam ignorados pelo primeiro contratante; -----

Cinco - Respeitar as regras de utilização da Câmara relativas aos espaços onde decorrerão os espectáculos, que declara desde já ter conhecimento; -----

Seis - Assegurar a remuneração de todos os artistas e técnicos que intervenham na iniciativa; -----

Sete - Organizar e pagar a deslocação, alojamento, alimentação e deslocação em Portugal das companhias contratadas; -----

Oito - Pagar todas as despesas de transporte de instrumentos e cenários necessários para a realização dos espectáculos; -----

Nove - Pagar todos os seguros de trabalho de todo o pessoal envolvido na iniciativa; -----

Dez - Pagar o seguro de responsabilidade civil e todas as licenças e taxas legais que sejam devidas; -----

Onze - Conceber, executar e pagar toda a publicidade a dar à iniciativa, submetendo-a à prévia aprovação do Gabinete de Comunicação do Primeiro Outorgante, excepto aquela que será contribuição gratuita do primeiro outorgante, ou de outros patrocinadores; -----

Doze - Inserir em toda a publicidade, por qualquer meio, o logótipo da Câmara Municipal de Oeiras, e fazer referência ao apoio desta à iniciativa em qualquer entrevista ou publicidade; -----

Treze - Ceder convites à Câmara Municipal de Oeiras e outras entidades oficiais, nos termos a



acordar com o Primeiro Outorgante; -----

Catorze - Assegurar a qualidade artística das representações, bem como a disciplina e cumprimento de horários e programação; -----

Quinze - Apresentar justificativos de todas as despesas efectuadas e suportadas pelo primeiro outorgante no âmbito das verbas pagas nos termos da cláusula terceira do presente contrato.-----

----- Quinta -----

O cancelamento dos espectáculos por motivo não imputável a nenhuma das partes, ou por motivo de força maior, como doença de algum dos participantes ou por razões climáticas, implicará o adiamento dos espectáculos para novas datas a acordar entre os outorgantes. -----

Parágrafo primeiro - O cancelamento dos espectáculos por motivo imputável ao Primeiro Outorgante implicará apenas o pagamento ao Segundo Outorgante das despesas comprovadamente efectuadas e prejuízos em que incorrer pela decisão do Primeiro Outorgante. -

Parágrafo segundo - O cancelamento dos espectáculos pelo Segundo Outorgante implicará devolução das verbas adiantadas pelo primeiro outorgante, nos termos da cláusula terceira e o pagamento dos prejuízos em que este comprovadamente incorrer. -----

----- Sexta -----

Às dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente contrato, aos casos omissos e os litígios decorrentes da implementação do mesmo, será aplicada a legislação especial e subsidiariamente o disposto no Código Civil. -----

----- Sétima -----

Para a resolução de qualquer questão emergente deste contrato, as partes desde já declaram como exclusivamente competente o Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras. -----

As partes aceitam o presente contrato, que foi aprovado pela Câmara Municipal de Oeiras na reunião de ... de Maio de dois mil e cinco, e obrigam-se ao seu total cumprimento. -----

Oeiras, de ... de ... dois mil e cinco, -----

O Primeiro Outorgante, -----

O Segundo Outorgante:” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

117 - PROPOSTA Nº. 890/05 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO DE DESPORTO ADAPTADO - CENTRO EQUESTRE JOÃO CARDIGA: -----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Centro Equestre João Cardiga, entidade do Concelho de Oeiras que se dedica às modalidades desportivas equestres, solicitou à Câmara Municipal de Oeiras apoio para a participação da atleta Sara Duarte numa competição internacional de Equitação Adaptada - o Quarto Spanish Dressage Championships, a realizar nos próximos dias vinte e um a vinte e seis de Junho, em Madrid, Espanha. -----

----- Considerando: -----

----- a) Que esta competição constitui-se como prova de apuramento para o campeonato da Europa desta disciplina, a realizar na Hungria, no próximo mês de Julho; -----

----- b) Que a Sara Duarte, atleta de Equitação Adaptada desde mil novecentos e noventa e nove, integrou já a equipa nacional que representou Portugal no Campeonato Europeu, em dois mil e dois e no Campeonato do Mundo, em dois mil e quatro, factos que atestam as capacidades desportivas da atleta; -----

----- c) Que existe disponibilidade financeira, nas Grandes Opções do Plano para dois mil e cinco, para apoiar esta deslocação, através da rubrica “Programa de Apoio ao Desporto para Deficientes”. -----

----- Propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira, ao Centro Equestre João Cardiga, no montante de quinhentos euros, para apoio à deslocação ao evento referido.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

118 - PROPOSTA Nº. 891/05 - REGTº.S 44955/01 - 11849/02 - 11920/02 - S.P. 10/01 - PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SEMÁFOROS DE CONTROLO DE VELOCIDADE NA AV^a. SALVADOR ALLENDE E RUA 7 DE JUNHO DE 1759, NA FREGUESIA DE CAXIAS: -----



----- I - O Senhor Vereador Luís Pires apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Sendo a Avenida Salvador Allende uma via que liga os aglomerados urbanos de Paço de Arcos e Caxias, desenvolvendo-se de forma paralela à Avenida Marginal, é intensamente utilizada como alternativa, por condutores que fazem o atravessamento do Concelho, utilizando esta via muitas vezes em excesso de velocidade. -----

----- Tendo-se constatado que esta situação atinge maior perigosidade junto à entrada de Caxias, na Rua Sete de Junho de Mil Setecentos e Cinquenta e Nove uma vez que se sente a falta de algum dispositivo que marque a transição para uma zona de vivência mais urbana, por outro lado a existência ao longo da Avenida Salvador Allende de entroncamentos cuja visibilidade não é a melhor, leva a que sejam frequentes as situações de perigo nesses locais. -----

----- Assim, foi elaborada pela Divisão de Trânsito e Transportes a informação técnica número duzentos e noventa e seis, de dois mil e cinco, da Divisão de Trânsito e Transportes onde se propõe a implementação de semáforos de controlo de velocidade nas artérias em causa, conforme Planta um junta ao processo, e que serão accionados tanto por excesso de velocidade dos veículos como por activação de botoneira pelos peões que queiram atravessar nas passagens também propostas. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Primeiro - Aprovar a colocação de semáforos de controlo de velocidade no local acima mencionado, conforme informação e planta juntas ao processo; -----

----- Segundo - Comunicar aos requerentes, às Juntas de Freguesia de Caxias e Paço de Arcos e à P.S.P. o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

119 - PROPOSTA Nº. 892/05 - REGTº. 11651/05 - S.P. 10/02 - COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO VERTICAL NA RUA REGUEIRA DOS ARCOS, EM PAÇO DE ARCOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Luís Pires apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Vem a administração do condomínio do edifício Palácio Luz, situado na Rua Costa Pinto, em Paço de Arcos, solicitar através do registo em epígrafe, a colocação de equipamento de segurança (espelho parabólico), com o objectivo de resolver problemas de falta de visibilidade, no final da rua das garagens do edifício, no entroncamento desta, com a Rua Regueiro dos Arcos. -----

----- Assim foi elaborada por parte da Divisão de Trânsito e Transportes, a Informação Técnica número trezentos e cinquenta e cinco, de dois mil e cinco, da Divisão de Trânsito e Transportes. -----

----- Face ao que se antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Primeiro - Aprovar a colocação de equipamento de segurança e sinalização vertical no local acima mencionado, conforme informação e planta juntas ao processo; -----

----- Segundo - Comunicar ao requerente, à Junta da Freguesia de Paço de Arcos, ao Departamento de Projectos Especiais e à P.S.P. o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

120 - PROPOSTA Nº. 893/05 - REGTº. 14513/03 - INF. 260/05-DTT - S.P. 17/96 - (3º. VOL) -
LIMITAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA RUA BELO HORIZONTE, EM OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Vereador Luís Pires apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo sido solicitada à Divisão de Trânsito e Transportes a regulação do estacionamento na Urbanização “Jardim dos Arcos” e após visita ao local constatou-se que parte da situação, que nos foi descrita pelo requerente através do registo mencionado em epígrafe, já se encontra regularizada. -----

----- Assim, foi elaborada a informação técnica número duzentos e sessenta, de dois mil e cinco, da Divisão de Trânsito e Transportes que apenas intervém no entroncamento das Ruas Belo Horizonte, do Recife e de São Salvador da Baía, onde se propõe a colocação de um sinal de Proibido Parar e Estacionar (C Onze) e de um sinal de Fim de Paragem ou Estacionamento Proibido (C Vinte e um), bem como a marcação no chão de uma linha amarela contínua (M



Doze) e a colocação dos sinais de peões (H Sete) nas duas passadeiras que se encontram na entrada do cruzamento, de acordo com a Planta um que se apresenta junto ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho à Câmara que delibere:-----

----- Aprovar a proposta apresentada na informação número duzentos e sessenta, de dois mil e cinco, da Divisão de Trânsito e Transportes, bem como a planta de sinalização anexa à mesma. -----

----- Comunicar o teor da presente deliberação ao requerente, à Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra e à P.S.P..” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**121 - PROPOSTA Nº. 894/05 - REGTº. 38887/02 - INF. 409/05-DTT APENSO AO SP 18/96
REORDENAMENTO VIÁRIO DE UM TROÇO DA RUA CONDE DE RIO MAIOR, EM PAÇO
DE ARCOS:-----**

----- I - O Senhor Vereador Luís Pires apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A Rua Conde de Rio Maior devido ao seu perfil longitudinal permite a circulação a velocidades elevadas e a falta de passadeiras, excepção feita a duas que se localizam junto da Escola EB Um número quatro, não garantem a segurança dos munícipes que aí residem. -----

----- Após análise pela Divisão de Trânsito e Transportes, foi elaborada a informação técnica número quatrocentos e nove, de dois mil e cinco, da Divisão de Trânsito e Transportes que inclui na sua área de intervenção três ruas: a Conde de Rio Maior, a Emídio Matias Pinto e o Instituto de Agrolongo. -----

----- As intervenções propostas são ao nível da sinalização horizontal e vertical e visam a melhoria da segurança rodoviária e pedonal bem como o reordenamento dos cruzamentos e entroncamentos nomeadamente no que diz respeito a alterações de prioridades. As alterações a preconizar constam da Planta um (Geometria e Sinalização), junta ao processo.-----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Primeiro - Aprovar o reordenamento mencionado em epígrafe conforme informação

e planta juntas ao processo; -----

----- Segundo - Comunicar ao requerente, à Junta de Freguesia de Paço de Arcos e à P.S.P. o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

122 - PROPOSTA N°. 895/05 - REORDENAMENTO DA INTERSECÇÃO DAS RUAS ARTUR DA MOURA E CARLOS PAIÃO (ENTRADA NORTE DE VILA FRIA), EM PORTO SALVO - INF. 622/DEP/04: -----

----- I - O Senhor Vereador Luís Pires apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo-se vindo a registrar vários acidentes na Rua Artur da Moura, em Vila Fria provocados pelo excesso de velocidade praticado nessa via, mereceu esta constatação à Divisão de Trânsito e Transportes uma análise aturada que conduziu à elaboração da informação técnica número quatrocentos e treze, de dois mil e cinco, da Divisão de Trânsito e Transportes. -----

----- Nesta informação, propõe-se que se proceda ao reordenamento da intersecção das Ruas Artur da Moura e Carlos Paião, à colocação de bandas cromáticas no cruzamento da Rua da Fonte com a Avenida Vinte e Cinco de Abril e à construção de uma zona de passeio de modo a ligar dois aglomerados na Rua Artur da Moura. Este reordenamento deverá passar pela construção de uma rotunda que irá funcionar como medida de acalmia de tráfego como uma primeira “porta” de entrada nos aglomerados de Porto Salvo e Vila Fria, incutindo no condutor uma natural redução de velocidade, aumentando consequentemente as condições de segurança. A paragem de autocarro (com abrigo) existente no início da Rua Carlos Paião deverá ser relocalizada para uma zona que dista cerca de dez metros da actual localização. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Primeiro - Aprovar o reordenamento da intersecção das Ruas Artur da Moura e Carlos Paião (entrada a Norte de Vila Fria), em Porto Salvo, conforme informação e plantas juntas ao processo (Planta um - Alterações Geométricas e Planta dois - Sinalização); -----

----- Segundo - Comunicar ao requerente, à Junta de Freguesia de Porto Salvo e à P.S.P. o



teor da presente deliberação.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

123 - PROPOSTA Nº. 896/05 - GRATUITIDADE DO SATUO NO DIA DO MUNICÍPIO: -----

-----I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta:---

-----“Um - Considerando que o SATUO não se tem vindo a afirmar como meio de transporte preferencial;-----

-----Dois - Considerando que a sua utilização, promove o conhecimento das suas virtudes;-----

-----Três - Considerando que o dia Sete de Junho é dia do Município e simultaneamente de aniversário da inauguração do SATUO; -----

-----Os Vereadores Socialistas, propõem: -----

-----Quatro - Que o accionista Câmara Municipal de Oeiras, proponha à Administração da Empresa Municipal que neste dia o uso deste transporte seja gratuito.”-----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Arnaldo Pereira, deliberou aprovar o proposto. -----

124 - PROPOSTA Nº. 897/05 - FINANCIAMENTO DO NOVO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAÇO DE ARCOS:-----

-----I - O Senhor Vereador Ferreira de Matos apresentou à Câmara a seguinte proposta: --

-----“A empreitada de construção do novo quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos é comparticipada pelo Ministério da Administração Interna, ao abrigo do despacho número novecentos e noventa e nove, de dois mil e três, de dezassete de Janeiro, tendo sido celebrado, a dez de Novembro de dois mil e quatro, um contrato-programa entre aquelas entidades a fim de definir os termos da participação financeira a conceder pela Administração Central. -----

-----A empreitada em causa é igualmente financiada pelo Município de Oeiras, pelo que se considera oportuno submeter a aprovação a presente proposta que pretende enquadrar o

regime dessa comparticipação financeira. -----

----- Cumpre informar que o custo total do empreendimento previamente referido está estimado em um milhão trezentos e sessenta e cinco mil e sete euros, com IVA incluído à taxa legal e vigor. -----

----- Nos termos do contrato-programa celebrado a dez de Novembro de dois mil e quatro, o MAI garante a afectação a esta empreitada de uma comparticipação total de quinhentos e setenta e sete mil e doze euros. -----

----- Assim, e em face ao acima exposto propõe-se a assunção pela Câmara do financiamento do restante do empreendimento, no valor de setecentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e cinco euros, a liquidar da seguinte forma: -----

----- Cento e setenta mil euros, no decurso do presente ano económico; -----

----- Trezentos e sessenta e cinco mil euros, no decurso do ano de dois mil e seis. -----

----- Duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e cinco euros, no decurso do ano de dois mil e sete. -----

----- Propõe-se ainda que a comparticipação seja atribuída sob a forma de subsídio, mediante a apresentação pela entidade apoiada de documentos comprovativos das despesas realizadas, nomeadamente de cópias dos autos de medição, os quais serão submetidos a visto dos serviços municipais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução física e financeira da empreitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

125 - PROPOSTA Nº. 898/05 - AGRACIAÇÃO DE INSTITUIÇÕES E INDIVIDUALIDADES, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DO MUNICÍPIO: -----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por ocasião da comemoração do Aniversário do Município, tem sido tradição a Autarquia homenagear aqueles que mais se distinguiram pelo contributo dado à comunidade, nos campos político, social, económico, cultural, artístico, humanitário, profissional ou desportivo. --



----- Ao agraciar as individualidades, as instituições e as empresas do Concelho, pretende-se, manifestar o apreço pela sua actuação, na maior parte dos casos desinteressada, em prol da comunidade, simbolizando que o futuro das comunidades locais se deve edificar em estreita ligação com a sociedade civil. -----

----- Mas, é também a oportunidade, para os representantes eleitos pelos municípios, de pôr em relevo o mérito daqueles que demonstram um grau de dedicação e competência que merece ser destacado como exemplo público e estímulo para todos. -----

----- Razões mais que suficientes para que a Câmara Municipal delibere agraciar com as Medalhas de Mérito Municipal, ao abrigo do regulamento de Condecorações Municipais em vigor, as Individualidades, Instituições e Empresas, cuja relação a seguir se transcreve e que se evidenciaram pela sua acção ao serviço da comunidade Oeirense.” -----

----- “Condecorações Municipais / dois mil e cinco -----

----- Mérito Municipal -----

----- Maria de Moraes - Grau Ouro -----

----- Jornal de Letras - Grau Ouro -----

----- Doutor José Gomes Pereira - Grau Ouro -----

----- Engenheiro José Dias Miranda (ISQ) - Grau Ouro-----

----- Doutora Maria Helena Torres Marques - Grau Ouro -----

----- Enfermeira Idolinda Martins Cipriano Tomás - Grau Ouro-----

----- Cáceres Monteiro - Grau Ouro-----

----- Pároco Jorge Dias - Grau Ouro -----

----- Professora Fátima (EB Dois Três Miraflores) - Grau Ouro-----

----- Centro Social e Paroquial São Romão de Carnaxide - Grau Ouro -----

----- Clínica Quadrantes - Grau Ouro -----

----- Maestrina Joana Carneiro - Grau Ouro -----

----- Instituto de Tecnologia Química e Biológica - Grau Ouro-----

----- Júlio Isidro - Grau Ouro -----
----- Sporting Clube de Linda-a-Velha - Grau Ouro-----
----- Joana Pratas - Vela /Atleta Olímpica - Grau Ouro-----
----- José António Tavares da Cruz - (A Título Póstumo) - Grau Ouro-----
----- Biotecnol - Grau Prata-----
----- Pastelarias Quente e Bom - Grau Prata-----
----- Doutor Rui Manuel Repolho - Grau Prata-----
----- Centro Equestre João Cardiga - Grau Prata-----
----- Escola Condução Armando Vitor - Grau Prata-----
----- Bristol Mayer Squibb - Grau Prata-----
----- Erickson - - Grau Prata -----
----- Amrad - Grau Cobre -----
----- Escutas Marítimas - Grau Cobre.” -----
----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

126 - PROPOSTA Nº. 899/05 - ATRIBUIÇÃO DE CONDECORAÇÕES A FUNCIONÁRIOS E AGENTES DO MUNICÍPIO, DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, DAS JUNTAS DE FREGUESIA, BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES HUMANITÁRIAS POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DO MUNICÍPIO:-----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
----- “Tem sido tradição aproveitar as comemorações do Aniversário do Município, para homenagear os funcionários e agentes supra referenciados, que pela sua forma dedicada, generosa e profissional, se distinguiram no desempenho das suas funções, em prol do prestígio e desenvolvimento do Concelho.-----
----- Pretende-se, com esse gesto, manifestar o apreço pela sua actuação e evidenciar o mérito daqueles que demonstram um grau de dedicação, competência e esforço, que merece ser destacado como exemplo e estímulo para todos.-----



----- Razões mais que suficientes para que a Câmara Municipal delibere agraciar com as Medalhas de Bons Serviços, ao abrigo do Regulamento de Condecorações Municipais em vigor, os funcionários e agentes cuja relação a seguir se transcreve: -----

----- "Condecorações Municipais / dois mil e cinco -----

----- Bons Serviços -----

----- Doutora Helga Ventura (Divisão Administrativa) - Grau Ouro -----

----- Engenheira Maria Fátima Murta Caetano Oliveira - (SMAS) - Grau Ouro-----

----- Jorge Manuel da Costa Vicente (Bombeiros Voluntários de Linda-a-Pastora) - Grau Ouro -----

----- António Oliveira Vieira - (Segundo Comandante dos Bombeiros Voluntários do Dafundo) - A Título Póstumo - Grau Ouro-----

----- Doutora Luísa Galvão (Verney) - Grau Prata-----

----- João Passos (Divisão de Equipamento e Iluminação Pública - Carpintaria) - Grau Prata -----

----- Luís Saavedra (Economato) - Grau Prata-----

----- Céu Correia (Gabinete de Comunicação) - Grau Prata -----

----- Arquitecto Nuno Freitas Lopes (Departamento de Habitação) - Grau Prata-----

----- Sandra Gil (Departamento de Administração-Geral - Recepção) - Grau Prata-----

----- Adelaide Santos (Departamento de Administração-Geral - Actas) - Grau Prata -----

----- Rita Eusébio (Departamento de Gestão de Recursos Humanos) - Grau Prata -----

----- Doutora Susana Pereira (Departamento de Cultura e Turismo) - Grau Prata -----

----- Doutora Patrícia Faia (Gabinete de Apoio à Juventude) - Grau Prata -----

----- Engenheira Fátima Leitão (LEMO) - Grau Prata-----

----- Doutora Tânia Teixeira (Departamento de Cultura e Turismo) - Grau Prata -----

----- Doutora Marta Camilo (Divisão de Assuntos Sociais) - Grau Prata -----

----- Cristina Marques (SMAS) - Grau Prata -----

----- António Ribeiro (Divisão de Viaturas e Máquinas - Motorista) - Grau Prata -----
----- Doutor Luís Afonso (Divisão de Assuntos Sociais) - Grau Prata -----
----- Doutora Clementina Martins (Centro de Documentação e Informação) - Grau Prata -
----- Artemisa Silva (Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico) - Grau Prata -----
----- Engenheiro Nuno Graça (Divisão de Trânsito e Transportes) - Grau Prata -----
----- José Joaquim Tavares (Departamento de Ambiente e Equipamento) - Grau Cobre-----
----- Augusto Marques Duque (SMAS) - Grau Cobre".” -----
----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

127 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR ARNALDO PEREIRA: -----

----- O Senhor Vereador Arnaldo Pereira deu conhecimento do seguinte fax recebido do Oeiras Sport Clube: -----

----- “Vimos por este meio informar que a nossa equipa se sagrou Campeã nacional de Dualto dois mil e cinco, em Veteranos, na prova de Dualto do Cadaval.” -----

----- De seguida deu conta da carta enviada à A.D.O., que a seguir se transcreve: -----

----- “Pelo presente envio as minhas vivas felicitações pela subida da equipa sénior de futebol à Terceira Divisão do Campeonato Nacional culminando um notável trabalho desenvolvido pela Associação no fomento desta modalidade. -----

----- As minhas felicitações e de toda a Câmara de Oeiras, são extensivas aos atletas, ao corpo técnico e aos seccionistas, pelo que peço que lhes transmita, igualmente, o nosso apreço.”

----- Deu também conhecimento do teor da carta recebida do Minigolfe Clube de Portugal: -- “É com enorme prazer que levamos ao conhecimento de Vossa Excelência os resultados obtidos pelas várias equipas do “M.C.P.” no Campeonato Nacional de Equipas, realizados nos passados dias dezasseis e dezassete do corrente mês na cidade de Évora. -----

----- Categoria de Homens - Primeiro Campeão Nacional -----

----- Categoria de Juniores Masculinos - Primeiro Campeão Nacional -----

----- Categoria de Senhoras - Segundo Vice-Campeão Nacional-----



-----Categoria de Seniores - Terceiro Lugar.

-----Estas classificações que muito nos honram, sobretudo na Categoria de Homens, em que o “M.C.P.” obteve o tri-campeonato, devem-se ao trabalho desenvolvido pelo Clube na Área de Formação através da Academia de Minigolfe - M.C.P.” e no aperfeiçoamento da Alta Competição, a que não é alheio o Vosso imprescindível apoio.” -----

-----Por último, deu conta das suas actividades no âmbito do Pelouro do Desporto, durante o mês de Maio: -----

-----“Dia - Hora - Iniciativa - Local: -----

-----Doze - nove - Visita seguida de reunião ao Grupo Desportivo de Talaíde - Gabinete do Vereador -----

-----Doze - onze - Reunião com o Clube de Cicloturismo de Oeiras - Sede da colectividade -----

-----Doze - doze - Reunião com Grupo Desportivo e Cultural da Ribeira da Laje - Sede da colectividade -----

-----Treze / catorze e quinze - Feira Oeiras na Onda - Santo Amaro de Oeiras -----

-----Catorze - dezasseis - Inauguração do Décimo Quinto Salão da Primavera; Organização: Jornal “A Voz de Paço de Arcos” - Salão Paroquial de Paço de Arcos-----

-----Treze - dezasseis - Aniversário da Fundação Marquês de Pombal - Fundação Marquês de Pombal -----

-----Dezassete - dez - Reunião com o Clube Desportivo de Paço de Arcos - Gabinete do Vereador -----

-----Dezoito - quinze - Reunião com o Clube de Golfe de Professores de Educação Física - Gabinete do Vereador -----

-----Dezoito - vinte e um - Trigésimo Aniversário da Associação de Moradores Dezoito de Maio - Sede da colectividade -----

-----Dezanove - quinze - Reunião com a Federação Portuguesa Desporto para Deficientes

- Gabinete do Vereador-----
----- Dezanove - dezasseis - Reunião com Senhor Mário Wilson sobre novo clube de futebol (pedido de apoio) - Gabinete do Vereador-----
----- Dezanove - dezassete - Reunião com a Junta de Caxias, “Unidos Caxienses” e Senhor Ezequiel Carvalho sobre relançamento da actividade desportiva - Gabinete do Vereador-
----- Vinte - nove/treze - Festa do Desporto com Espírito Desportivo - Complexo Desportivo do Jamor-----
----- Vinte e um - onze horas e trinta minutos - Inauguração da Sede da União Recreativa do Dafundo - ... -----
----- Vinte e dois - onze - Corrida das Localidades “Leões de Porto Salvo” - ... -----
----- Vinte e três - doze - Reunião com o Clube Desportivo “Leões de Porto Salvo” sobre ponto de situação das obras do Pavilhão - Gabinete do Vereador -----
----- Vinte e quatro - nove horas e trinta minutos - Seminário Melhor Exercício Mais Saúde / Cerimónia de Abertura - Auditório Ruy de Carvalho-----
----- Vinte e quatro - doze - Reunião com o Senhor José Lello do Centro Náutico do Clube Desportivo de Paço de Arcos - Gabinete do Vereador -----
----- Vinte e quatro - dezasseis horas e trinta minutos - Visita ao Bairro dos Navegadores - Porto Salvo -----
----- Vinte e quatro - dezoito horas e trinta minutos - Tomada de Posse dos Órgãos Sociais do SAD - Sede da colectividade-----
----- Vinte e cinco - manhã - Seminário Melhor Exercício Mais Saúde - Auditório Ruy de Carvalho.” -----

128 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR FERREIRA DE MATOS:-----

----- O Senhor Vereador Ferreira de Matos, usou da palavra apenas para dar conhecimento da informação número cento e cinquenta e um, de dois mil e cinco, do Departamento de Projectos Especiais/Centros Históricos, sobre o Décimo Encontro Nacional de



Municípios com Centro Histórico - Apresentação da Comunicação sobre a Musealização do Forno da Cal de Paço de Arcos, que a seguir se transcreve: -----

-----“Para os devidos efeitos, informa-se que se realizou na cidade da Nazaré, de dezanove a vinte e um de Maio o Décimo Encontro Nacional de Municípios com Centro Histórico subordinado ao tema “Memória e Capital de Futuro”, tendo a Câmara Municipal de Oeiras apresentado o “Case-Study” sobre a Musealização do Forno da Cal de Paço de Arcos. -----

-----A Comunicação sobre o tema supra referido, foi elaborada pelas técnicas, Arquitecta Ana Cerqueira, Arquitecta Ana Rocha, Doutora Olinda Lopez e Arquitecta Vanda Lérias, tendo sido apresentada no dia vinte e um de Maio pela Doutora Olinda Lopez e Arquitecta Vanda Lérias.” -----

129 - INFORMAÇÕES - SR^a. PRESIDENTE: -----

-----A Senhora Presidente usou da palavra para dar conhecimento dos documentos de prestação de contas de dois mil e quatro, Relatório de Actividades e Contas do Exercício de dois mil e quatro, da AMAGÁS - Associação de Municípios para o Gás, aprovados na quadragésima sexta reunião do Conselho Directivo e trigésima primeira reunião da Assembleia Intermunicipal da AMAGÁS. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

130 - APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO: -----

-----A Senhora Presidente, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro com a redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, e de acordo com a deliberação tomada em reunião de dezasseis de Janeiro de dois mil e dois (ponto quarenta e

cinco), propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. - -----

131 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:-----

----- Às onze horas e trinta minutos, a Senhora Presidente declarou encerrada definitivamente a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Chefe da Divisão Administrativa.-----

A Presidente,

A Chefe da Divisão Administrativa,